

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais



Perfil

DOS ESTADOS BRASILEIROS

2012

Presidenta da República
Dilma Rousseff

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão
Miriam Belchior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidenta
Wasmália Bivar

Diretor-Executivo
Nuno Duarte da Costa Bittencourt

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Marcia Maria Melo Quintslr

Diretoria de Geociências
Wadih João Scandar Neto

Diretoria de Informática
Paulo César Moraes Simões

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Denise Britz do Nascimento Silva

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Luiz Antônio Pinto de Oliveira

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Perfil dos Estados Brasileiros

2012

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4277-5 (CD-ROM)

ISBN 978-85-240-4276-8 (meio impresso)

© IBGE. 2013

Elaboração do arquivo PDF

Roberto Cavararo

Produção de multimídia

Igonzaga

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

Capa

Marcelo Thadeu Rodrigues - Gerência de Editoração/
Centro de Documentação e Disseminação de
Informações - CDDI

Sumário

Apresentação

Introdução

Notas técnicas

Informações básicas

Recursos humanos das administrações estaduais

Conselhos estaduais

Direitos humanos

Política de gênero

Segurança alimentar e nutricional

Inclusão produtiva

Assistência social

Gestão da assistência social

Recursos humanos da assistência social

Instrumentos de gestão

Capacitação na assistência social

Serviços socioassistenciais e benefícios eventuais

Gestão financeira

Referências

Anexos

1 - Questionário Básico da Pesquisa de Informações
Básicas Estaduais 2012

2 - Suplemento de Assistência Social 2012

Glossário**Convenções**

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE traz ao público, neste volume, os resultados da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC. Acompanhando a trajetória da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, e na esteira do merecido reconhecimento e importância por ela alcançados, este trabalho é o pioneiro de uma série que se tornará contínua, com a atualização anual dos resultados da pesquisa a fim de suprir a lacuna de estudos que focalizam as esferas estaduais.

A ESTADIC vem complementar, em caráter avançado, os esforços de análise empreendidos pelo Instituto sobre os temas relacionados a governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas, como contribuição para a compreensão da diversidade de experiências estaduais no País, marcadamente heterogêneo e de dimensões continentais.

Levada a campo no primeiro semestre de 2012, a ESTADIC investiga as 27 Unidades da Federação – 26 estados e o Distrito Federal – por meio do Questionário Básico e do Suplemento de Assistência Social. Convém destacar que desde sua primeira empreitada a pesquisa vem acompanhada por um suplemento temático, fruto de convênio institucional firmado, em 2011, entre o IBGE e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Questionário Básico obteve informações sobre gestão e equipamentos estaduais a partir da coleta de dados sobre recursos humanos das administrações, conselhos e fundos, política de gênero, direitos humanos, segurança alimentar e nutricional e

inclusão produtiva, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o papel das instituições estaduais no contexto da democracia, do “novo” federalismo e da descentralização.

O Suplemento de Assistência Social obteve informações a partir da coleta de dados sobre a gestão da assistência social, incluindo características e estrutura do órgão gestor e perfil do gestor, bem como sobre recursos humanos, instrumentos de gestão, capacitação, serviços e benefícios e gestão financeira. Trata-se de um conjunto amplo de informações inéditas, que irão contribuir para o sistema de informações sobre a assistência social, permitindo, assim, maior conhecimento da atividade, a fim de melhorar o planejamento e a formulação de políticas, visando à adoção de um novo padrão de desenvolvimento social.

Esta publicação ocupa-se dos aspectos de metodologia nas notas técnicas e dedica capítulos analíticos ao exame do quadro estadual, acrescidos de tabelas e cartogramas discriminando alguns resultados por Unidades da Federação.

Marcia Maria Melo Quintslr
Diretora de Pesquisas

Introdução

Este volume inaugural da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC traz os resultados do levantamento realizado em 2012 nas 27 Unidades da Federação – 26 estados e o Distrito Federal – por meio do Questionário Básico e do Suplemento de Assistência Social. A ESTADIC representa uma iniciativa promissora do IBGE e merece nota que, já em sua primeira edição, a pesquisa assume a dupla tarefa de levar a campo um levantamento de informações sobre as administrações públicas estaduais, de conteúdo mais geral – especificamente sobre os temas recursos humanos das administrações, conselhos e fundos, política de gênero, direitos humanos, segurança alimentar e nutricional e inclusão produtiva – em paralelo a uma pesquisa que examina em profundidade a política de Assistência Social nessas unidades. A construção deste perfil das Unidades da Federação, a partir dos registros e das informações fornecidos pelas administrações públicas, amplia e atualiza o esforço analítico e empírico do Instituto na consolidação de um sistema avançado de informações sobre governos, descentralização, federalismo, gestão e políticas públicas no Brasil.

Em face da diversidade de conteúdos e lógicas adotados por governantes e legisladores estaduais e distritais, bem como da diferença de recursos humanos, financeiros e materiais, de instrumentos legais e mecanismos institucionais, é justo supor que a ESTADIC abrirá caminho e estimulará os estudos sobre a complexa realidade dessas Unidades da Federação. Em que pese os estados e as gestões estaduais assumirem papel de destaque no cenário político-administrativo nacional, trata-se de universos ainda pouco explorados, uma vez que grande parte dos esforços de pesquisa tem se concentrado na esfera nacional ou na municipal.

Desde a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988, o País adotou um sistema político, tributário e federativo mais descentralizado, dando maior poder aos municípios. Ainda assim, o papel das esferas estaduais manteve a sua importância e visibilidade. Decorridas mais de duas décadas da instalação de um novo formato para o federalismo brasileiro, ainda sabe-se pouco sobre como os governos e as instituições estaduais estão desempenhando seu papel no regime democrático do País à luz da descentralização, e por que os estados apresentam eventualmente padrões de gestão tão diversos nesses processos.

Nesse sentido, a ESTADIC visa oferecer elementos para a análise de questões fundamentais sobre como são governados os estados no Brasil e como políticas públicas são definidas e implementadas nos estados. Sabe-se que a política estadual e suas políticas públicas não são meras reproduções do que ocorre na esfera nacional, mas que se baseiam em programas e práticas próprias e específicas, obtendo diferentes resultados, apesar de ambas esferas políticas serem regidas por regras relativamente homogêneas.

Com abrangência nacional e periodicidade anual, os dados estatísticos da ESTADIC servem ao planejamento e monitoramento de políticas setoriais, avaliação da performance atual dos estados e análise dos arranjos intergovernamentais, formatos institucionais e padrões das gestões públicas estaduais. O conhecimento e a aprendizagem que proporcionam essas informações estatísticas vêm responder às exigências imediatas de compreensão das mudanças que tenderam a fortalecer as esferas subnacionais de governo, a partir do ciclo de reformas descentralizadoras e do aumento da participação política dos diferentes setores da sociedade organizada.

O número reduzido de unidades de pesquisa permite individualizar as informações obtidas, sendo este um aspecto desejável em investigações que fazem uso de registros públicos. Por outro lado, a natureza complexa das administrações estaduais se reflete em diferenças na qualidade e disponibilidade dos registros e informações. Atualmente, contudo, as escalas nacional, estadual e local mostram-se crescentemente articuladas e demonstram a urgência que têm em engendrar ações mais ágeis, potentes e sistemáticas, o que passa necessariamente pela oferta de informações estatísticas de qualidade, como instrumento efetivo de planejamento, diagnóstico e monitoramento das gestões públicas.

Considerando-se a experiência brasileira no sentido dos avanços social, político e econômico, é de suma importância a obtenção de dados estatísticos com base estadual, que expressem de forma clara e objetiva a oferta e a qualidade dos serviços públicos e a capacidade dos gestores estaduais em atender suas populações. O diagnóstico preciso do perfil dos estados brasileiros é um ponto fundamental para que sejam ensejadas ações customizadas, balizadas pelas políticas nacionais e estaduais, a partir do mapeamento da administração pública enquanto insumo que auxilia tanto aos gestores, no planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, quanto ao cidadão, que passa a entender como estão estruturadas as ações, serviços, projetos e programas no nível estadual. Por gestão dos estados e do Distrito Federal pode-se dizer que perpassam discussões a respeito da organização, quadro funcional, recursos institucionais, políticas de planejamento, programas e ações públicas dos governos estaduais.

São apresentados a seguir os resultados da ESTADIC realizada em 2012 junto aos gestores estaduais de todas as Unidades da Federação do País.

Este volume impresso, que contém ainda um CD-ROM com a base de dados completa da pesquisa, abrangendo os dois questionários aplicados, é composto por textos que abordam os diferentes aspectos da gestão estadual presentes na pesquisa.

Por fim, deve-se destacar que a ESTADIC é resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, responsáveis pela coleta e apuração das informações em todo o País.

Notas técnicas

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, em sua primeira edição, tem 2012 como ano de referência e obteve informações relativas a todos os estados brasileiros e o Distrito Federal. Nela, o Questionário Básico foi acompanhado do Suplemento de Assistência Social (produto de convênio firmado entre o IBGE e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), que levantou, em todas as Unidades da Federação, informações sobre a gestão estadual da Assistência Social. Ambos os instrumentos de pesquisa tiveram seu planejamento, apuração e análise sob a responsabilidade da Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais, estruturada na Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

Objetivo da pesquisa

A ESTADIC se define como pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública estadual e se insere entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados à escala estadual. Trata-se, basicamente, de um levantamento pormenorizado de informações sobre a estrutura, dinâmica e funcionamento das instituições públicas estaduais, em especial o governo do estado.

O objeto de interesse da ESTADIC é a gestão dos estados, nomeadamente no que se refere à organização do governo estadual, quadro funcional, recursos institucionais, mecanismos de controle social, políticas de planejamento, programas e ações públicas dos governos estaduais.

Em 2012, o Questionário Básico tratou de investigar informações sobre gestão e equipamentos estaduais a partir da coleta de dados sobre recursos humanos das administrações, conselhos e fundos, política de gênero, direitos humanos, segurança alimentar e nutricional e inclusão produtiva.

Um importante aspecto a ser destacado quanto à metodologia interna a esse questionário refere-se à determinação do informante no governo do estado. Com o firme propósito de qualificá-lo, pessoal e profissionalmente, bem como de ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final de cada um dos blocos setoriais específicos.

É lícito acrescentar que os temas e questões abordados no Questionário Básico visam responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado brasileiros. Para tanto, a ESTADIC tem por objetivo a consolidação de uma base estadual de informações, com dados estatísticos e cadastrais atualizados e que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo dos estados brasileiros.

Unidade de investigação e informantes da pesquisa

A unidade de investigação da ESTADIC é o governo do estado, através dos diversos setores que o compõem; as instituições ligadas a outros poderes públicos constituem-se em unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada estado, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigadas que detêm informações sobre os órgãos públicos e demais equipamentos estaduais.

Períodos de referência da pesquisa

A coleta das informações do Questionário Básico e do Suplemento de Assistência Social foi realizada no período de julho a novembro de 2012, sendo efetuada, preferencialmente, através de entrevista presencial. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista. No entanto, em alguns quesitos a data pode diferir sendo que, neste caso, há referência explícita no questionário, quanto à data ou período da informação.

Abrangência geográfica da pesquisa

Os 26 estados e o Distrito Federal.

Instrumentos de coleta

Em sua primeira edição, referente a 2012, a ESTADIC investigou, em seu Questionário Básico, os seguintes temas relativos à administração pública estadual: recursos humanos, conselhos e fundos, política de gênero, direitos humanos, segurança alimentar e nutricional e inclusão produtiva. Acompanhando o Questionário Básico, foi aplicado o Suplemento de Assistência Social e, para auxiliar a coleta das informações dos dois instrumentos, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos técnicos necessários para a realização dos trabalhos do Técnico de Pesquisas do IBGE.

Coleta dos dados e apuração

Em março de 2012, foi realizado um treinamento centralizado no Estado do Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os Supervisores Regionais de todas as Unidades Estaduais do IBGE, em um total aproximado de 32 pessoas.

Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, em que o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com o governo do estado a seu encargo com o objetivo de obter a indicação de uma pessoa, na administração estadual, que coordenasse a coleta das informações nos vários setores. Esta pessoa foi entrevistada, sempre que possível, e deveria manter contato com o Técnico de Pesquisas do IBGE quando houvesse a necessidade de esclarecer algum item, procedimento ou conceito relativo à pesquisa.

Para possibilitar o preenchimento dos questionários pelos diversos setores, cada instrumento de coleta apresentou as explicações dos termos e conceitos utilizados mais importantes dispostos junto aos respectivos quesitos.

A entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Regional do IBGE. A crítica de consistência dos dados coletados, por sua vez, foi efetuada em cada unidade, mas também foi desenvolvido um trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais responsável pela ESTADIC.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelos governos estaduais são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Este contexto, embora não exima o IBGE da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre a Instituição e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os procedimentos de crítica e análise das mesmas exige ter respeitada a sua integridade.

Os dados da ESTADIC estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, no sítio Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, apresentando as informações de cada estado, individualmente.

Este volume contém, além dessas notas técnicas, um conjunto de capítulos com textos analíticos sobre diversos temas abordados pela pesquisa, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam nas diversas fases da pesquisa. Também são apresentados os resultados através de um conjunto de cartogramas selecionados. Acompanha a publicação um CD-ROM contendo a base de dados completa da pesquisa, com informações de cada estado.

Informações básicas

Recursos humanos das administrações estaduais

A sociedade brasileira tem presenciado nas últimas décadas uma modernização da administração pública que vem ocorrendo progressivamente, nos três níveis de governo. Essa evolução é decorrente, entre outros aspectos, de normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações para que se previnam riscos e se corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como pela implantação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade¹.

Atualmente, o conceito de qualidade atrelado à eficiência profissional dos funcionários que compõem o quadro organizacional bem como os seus conhecimentos, habilidades, competências, atitudes, entusiasmo, satisfação nas atividades exercidas, e ainda suas iniciativas decisórias, são consideradas ferramentas necessárias para gerar impactos na produtividade de uma organização, principalmente através da dinamização dos produtos oferecidos e serviços prestados à população.

De fato, o objetivo de considerar o cidadão como a principal parte interessada e beneficiária do setor público deve fazer parte da sua missão institucional pública. Nesse sentido, o sucesso da administração depende de uma infraestrutura adequada, da capacidade de formulação e acompanhamento de suas políticas públicas, da capacidade e qualificação dos funcionários, assim como da articulação

¹ Programa formulado em 1990 com o objetivo de promover a qualidade e produtividade com vistas a aumentar a competitividade dos bens e serviços produzidos no País.

desejável entre os entes da federação. A qualidade dos produtos e dos serviços públicos prestados é vista, assim, como uma das principais características, envolvendo as demandas da sociedade. A realização de pesquisas no âmbito estadual, assim como a sua articulação com as informações municipais e federais, permitirá um diagnóstico mais preciso quanto à qualificação das gestões, segundo a sua esfera e ao longo do tempo.

Características gerais do pessoal ocupado na administração estadual

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012, entre outros temas, apresenta um conjunto de dados que propiciam o conhecimento dos recursos humanos das administrações estadual e distrital.

As administrações públicas, tanto dos estados como do Distrito Federal, dispõem de um conjunto de pessoas empregadas em seus quadros responsáveis por gerir os serviços prestados a todos os cidadãos. As informações da ESTADIC 2012 possibilitam conhecer os processos contratuais de trabalho existentes nestas administrações.

Foram apurados os quantitativos de pessoal ocupado por vínculo empregatício relacionado com estatutários, celetistas, somente comissionados, estagiários e sem vínculo permanente. Além disso, investigou-se também seu nível de escolaridade. Os dados demonstraram que o quantitativo de recursos humanos nas administrações direta e indireta totalizava 3 128 923 pessoas, o que representa 1,6% da população estimada do Brasil para o mesmo período pesquisado, cujo total era de 196 526 293 habitantes. Os maiores percentuais de pessoas ocupadas em relação à população residente foram verificados no Distrito Federal, com 5,0%; e nos Estados do Acre, com 4,9%, e Amapá, com 4,3%. Em contrapartida, os menores percentuais se encontravam nos Estados do Ceará, com 0,7%, e da Bahia, com 0,9%.

Do total de pessoal ocupado, 83,7% estavam vinculados à administração direta, enquanto 16,3% exerciam atividades na administração indireta. Os resultados também comprovaram que os maiores percentuais vinculados à administração direta situavam-se nos Estados de Mato Grosso (98,2%), do Amapá (92,7%) e do Tocantins (92,1%), e no Distrito Federal (91,4%). Por outro lado, o Estado do Rio de Janeiro apresentava o menor percentual (60,9%) de pessoas alocadas na administração direta. Consequentemente, este estado também se distinguia por deter a maior expressão percentual na administração indireta, compreendida em 39,1% (Tabela 1).

Tabela 1 - Pessoal ocupado na administração direta e indireta e estimativa da população, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração						Estimativa da população (1)
	Total		Direta		Indireta		
	Absoluto	Percentual (%)	Absoluto	Percentual (%)	Absoluto	Percentual (%)	
Brasil	3 128 923	1,6	2 618 369	83,7	510 554	16,3	196 526 293
Norte	371 191	2,3	318 204	85,7	52 987	14,3	15 945 589
Rondônia	53 261	3,5	45 980	86,3	7 281	13,7	1 531 920
Acre	35 294	4,9	29 907	84,7	5 387	15,3	721 006
Amazonas	84 912	2,4	65 679	77,3	19 233	22,7	3 534 574
Roraima	16 979	445 043
Pará	104 352	1,4	89 165	85,4	15 187	14,6	7 726 888
Amapá	28 457	4,3	26 367	92,7	2 090	7,3	662 927
Tocantins	47 936	3,6	44 127	92,1	3 809	7,9	1 323 231
Nordeste	689 697	1,3	586 118	85,0	103 579	15,0	54 949 170
Maranhão	78 979	1,2	71 196	90,1	7 783	9,9	6 533 540
Piauí	57 703	1,8	51 088	88,5	6 615	11,5	3 214 556
Ceará	65 232	0,7	58 779	90,1	6 453	9,9	8 810 603
Rio Grande do Norte	55 690	1,7	47 880	86,0	7 810	14,0	3 221 581
Paraíba	87 694	2,3	75 286	85,9	12 408	14,1	3 843 916
Pernambuco	171 168	1,9	142 574	83,3	28 594	16,7	9 015 728
Alagoas	44 214	1,4	37 394	84,6	6 820	15,4	3 233 234
Sergipe	2 074 528
Bahia	129 017	0,9	101 921	79,0	27 096	21,0	15 001 484
Sudeste	1 188 544	1,4	968 969	81,5	219 575	18,5	82 880 900
Minas Gerais	332 305	1,6	299 059	90,0	33 246	10,0	20 529 623
Espírito Santo	62 177	1,7	55 335	89,0	6 842	11,0	3 577 833
Rio de Janeiro	223 720	1,4	136 208	60,9	87 512	39,1	16 383 401
São Paulo	570 342	1,3	478 367	83,9	91 975	16,1	42 390 043
Sul	514 388	1,8	413 484	80,4	100 904	19,6	28 316 533
Paraná	198 051	1,8	162 402	82,0	35 649	18,0	10 945 791
Santa Catarina	134 446	2,1	102 137	76,0	32 309	24,0	6 297 460
Rio Grande do Sul	181 891	1,6	148 945	81,9	32 946	18,1	11 073 282
Centro-Oeste	365 103	2,5	331 594	90,8	33 509	9,2	14 434 101
Mato Grosso do Sul	54 305	2,2	46 480	85,6	7 825	14,4	2 426 518
Mato Grosso	66 973	2,1	65 736	98,2	1 237	1,8	3 120 442
Goiás	107 157	1,7	94 445	88,1	12 712	11,9	6 145 928
Distrito Federal	136 668	5,0	124 933	91,4	11 735	8,6	2 741 213

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

(1) População estimada para 1º de julho, série revisada.

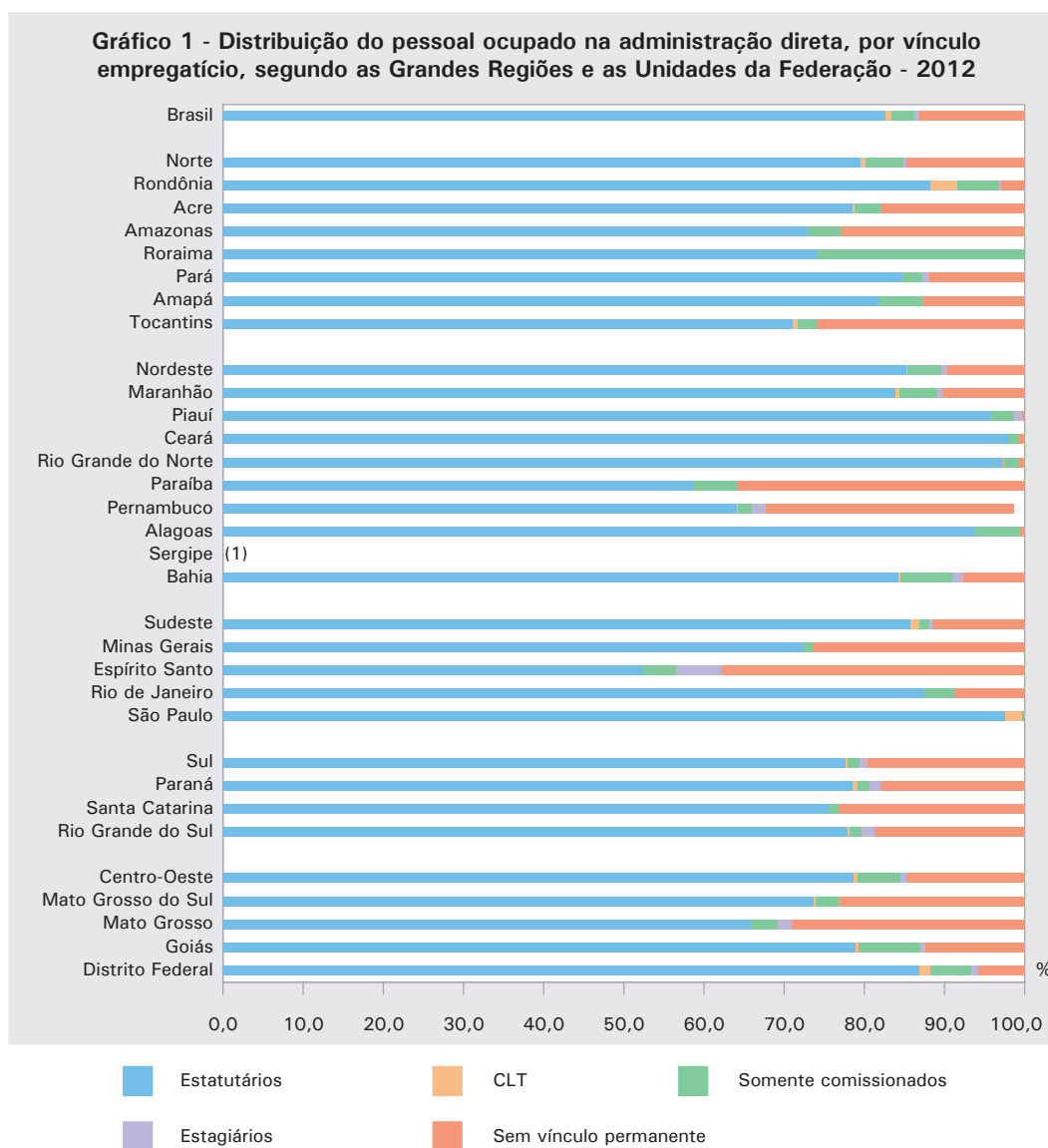
Administração direta

Os dados da ESTADIC 2012 revelaram que o quadro de recursos humanos da administração direta, no País, era composto, em sua maioria, por servidores estatutários que abrangiam o montante absoluto de 2 166 217 pessoas, representando 82,7% do total. Os resultados confirmaram também que a segunda maior modalidade contratual era a de pessoal sem vínculo permanente, a qual correspondia a 14,5%, ou seja, 378 616 pessoas. Os somente comissionados perfaziam 2,9%, e aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e os estagiários, 0,6%.

Nota-se que, entre as Unidades da Federação que abarcavam os maiores contingentes de servidores estatutários, quatro delas se encontravam na Região Nordeste e uma na Região Sudeste: Ceará, com 98,1%; Rio Grande do Norte, com 97,3%; Piauí, com 95,9%; Alagoas, com 93,8%; e São Paulo, com 97,6%.

Os resultados ainda permitem constatar que as pessoas sem vínculo permanente constituíam expressivas proporções do conjunto de empregados na administração direta. Entre as Grandes Regiões, destacam-se percentuais mais significativos nas Regiões Sul, com 19,5%; Nordeste, com 15,4%; e Norte, com 14,8%. Para o conjunto das Unidades da Federação, essa prevalência percentual foi percebida nos Estados do Espírito Santo, com 37,9%; da Paraíba, com 35,7%; de Pernambuco, com 30,9%; do Mato Grosso, com 29,1%; e de Minas Gerais, com 26,5%.

O Estado de Roraima destacou-se por apresentar o percentual de 25,9% somente comissionados. Nota-se que o quadro de recursos humanos desse estado era constituído por apenas duas modalidades contratuais de trabalho: servidores estatutários, com 74,1%, e somente comissionados, cuja porcentagem foi citada anteriormente (Gráfico 1 e Tabela 2).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Dado ignorado.

**Tabela 2 - Pessoal ocupado na administração direta,
por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta					
	Total (1)	Vínculo empregatício				
		Estatutários	CLT	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente
Brasil	2 618 369	2 166 217	16 484	74 740	16 099	378 616
Norte	318 204	253 114	1 946	15 184	915	47 045
Rondônia	45 980	40 561	1 594	2 367	116	1 342
Acre	29 907	23 486	82	996	-	5 343
Amazonas	65 679	47 903	4	2 724	-	15 048
Roraima	16 979	12 579	-	4 400	-	-
Pará	89 165	75 631	-	2 173	799	10 562
Amapá	26 367	21 585	-	1 432	-	3 350
Tocantins	44 127	31 369	266	1 092	-	11 400
Nordeste	586 118	499 795	1 071	24 119	4 792	90 128
Maranhão	71 196	59 727	372	3 381	372	7 344
Piauí	51 088	48 973	3	1 448	482	182
Ceará	58 779	57 651	-	689	-	439
Rio Grande do Norte	47 880	46 608	68	807	-	397
Paraíba	75 286	44 273	-	4 121	-	26 892
Pernambuco	142 574	91 504	21	2 475	2 475	44 099
Alagoas	37 394	35 062	-	2 179	-	153
Sergipe	...	30 138	298	2 505	...	2 846
Bahia	101 921	85 859	309	6 514	1 463	7 776
Sudeste	968 969	831 659	9 971	12 371	3 071	111 897
Minas Gerais	299 059	216 767	-	3 104	-	79 188
Espírito Santo	55 335	29 025	16	2 243	3 071	20 980
Rio de Janeiro	136 208	119 110	2	5 367	-	11 729
São Paulo	478 367	466 757	9 953	1 657
Sul	413 484	320 881	1 501	5 728	4 553	80 821
Paraná	162 402	127 617	1 038	2 378	2 092	29 277
Santa Catarina	102 137	77 214	16	1 212	-	23 695
Rio Grande do Sul	148 945	116 050	447	2 138	2 461	27 849
Centro-Oeste	331 594	260 768	1 995	17 338	2 768	48 725
Mato Grosso do Sul	46 480	34 294	70	1 373	13	10 730
Mato Grosso	65 736	43 300	-	2 237	1 084	19 115
Goiás	94 445	74 541	351	7 264	629	11 660
Distrito Federal	124 933	108 633	1 574	6 464	1 042	7 220

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

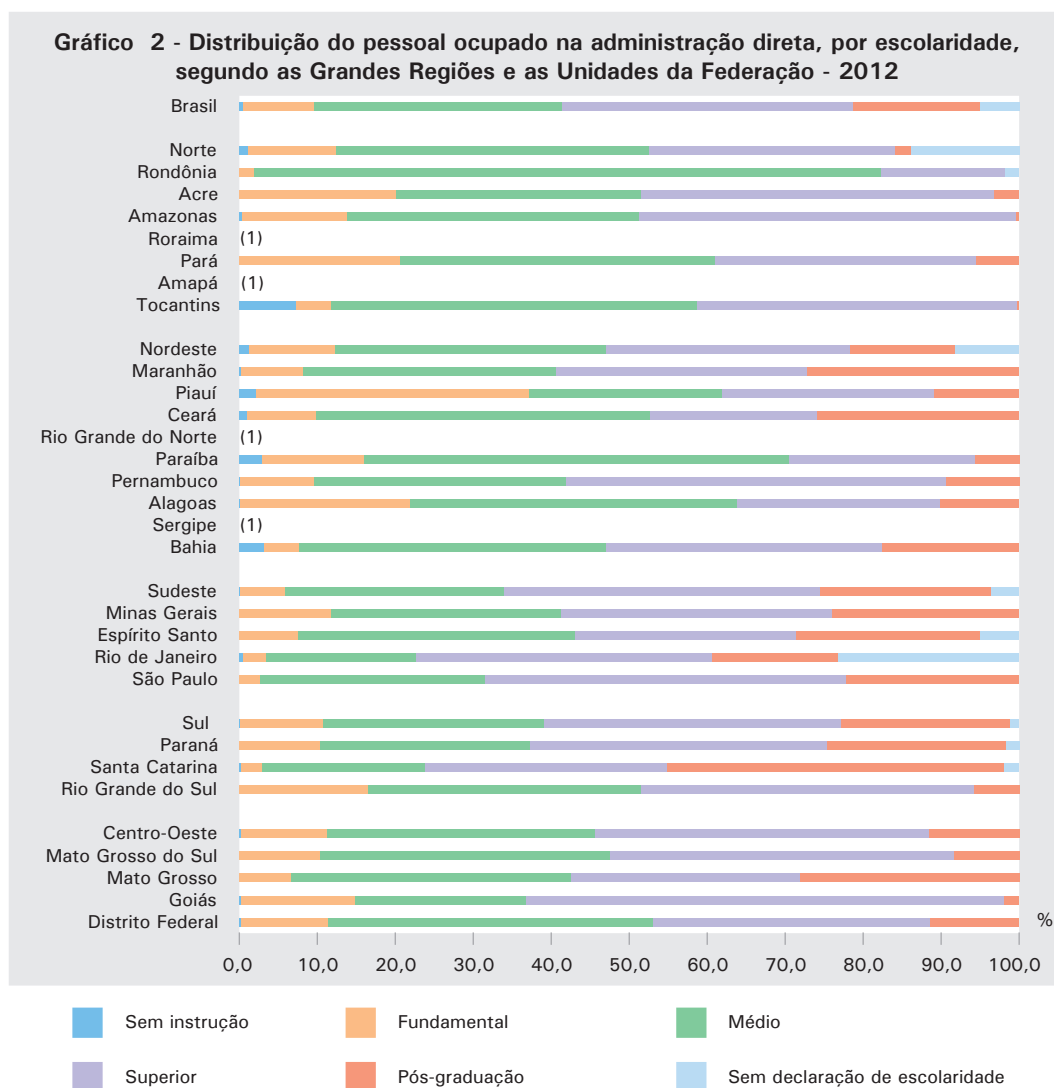
(1) Inclusive as pessoas sem declaração de vínculo empregatício.

Os resultados disponíveis sobre os níveis de escolarização do pessoal ocupado na administração direta indicaram que, no País, 53,5% deste contingente apresentava nível superior ou pós-graduação, totalizando 1 401 688 pessoas; outros 31,9%, nível médio, com 834 443 pessoas; e 9,1%, perfazendo o montante de 238 561 pessoas empregadas, possuía ensino fundamental.

Entre as Unidades da Federação, Santa Catarina, com 74,3%, São Paulo, com 68,4%, Goiás, com 63,2%, Paraná, com 61,0%, Maranhão, com 59,3%, Minas Gerais, com 58,7%, e Pernambuco, com 58,0%, apresentavam as maiores proporções de

recursos humanos na administração direta com nível superior ou pós-graduação. Os Estados de Rondônia, com 80,5%, e da Paraíba, com 54,4%, apresentavam os mais elevados percentuais de pessoal ocupado com nível médio. Outro expoente relevante foi verificado no Estado do Rio de Janeiro, que registrou o menor percentual (19,2%) de pessoas com nível médio. Nota-se, ainda, que o quadro de recursos humanos do Estado de Rondônia, em comparação ao de outras Unidades da Federação, apresentava, também, a menor proporção de pessoal ocupado com nível superior ou pós-graduação (15,9%).

No que diz respeito ao pessoal ocupado na administração direta com ensino fundamental, destacam-se as seguintes Unidades da Federação: Piauí (35,0%), Alagoas (21,9%), Pará (20,6%) e Acre (20,2%). Por outro lado, os menores percentuais foram encontrados nos Estados de Rondônia (1,9%), Santa Catarina e São Paulo (2,7% em ambos) e do Rio de Janeiro (3,0%) (Gráfico 2 e Tabela 3).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Dado ignorado.

Tabela 3 - Pessoal ocupado na administração direta, por escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta					
	Total (1)	Escolaridade				
		Sem instrução	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação
Brasil	2 618 369	12 691	238 561	834 443	975 410	426 278
Norte	318 204	3 460	36 066	127 727	100 662	6 151
Rondônia	45 980	-	879	36 992	7 317	-
Acre	29 907	-	6 033	9 379	13 539	956
Amazonas	65 679	209	8 840	24 656	31 774	200
Roraima	16 979
Pará	89 165	-	18 389	35 967	29 918	4 891
Amapá	26 367
Tocantins	44 127	3 251	1 925	20 733	18 114	104
Nordeste	586 118	7 603	64 861	203 825	182 686	79 263
Maranhão	71 196	225	5 600	23 124	22 950	19 297
Piauí	51 088	1 095	17 894	12 650	13 925	5 524
Ceará	58 779	590	5 197	25 210	12 577	15 205
Rio Grande do Norte	47 880	-
Paraíba	75 286	2 247	9 855	40 955	17 978	4 251
Pernambuco	142 574	182	13 547	46 132	69 355	13 358
Alagoas	37 394	31	8 179	15 660	9 740	3 784
Sergipe	...	2 921	10 564	7 702
Bahia	101 921	3 233	4 589	40 094	36 161	17 844
Sudeste	968 969	771	56 393	272 089	392 792	212 630
Minas Gerais	299 059	29	35 251	88 183	103 913	71 683
Espírito Santo	55 335	32	4 139	19 642	15 698	13 054
Rio de Janeiro	136 208	710	4 028	26 093	51 671	22 182
São Paulo	478 367	-	12 975	138 171	221 510	105 711
Sul	413 484	287	44 359	116 991	157 262	89 911
Paraná	162 402	...	16 914	43 679	61 953	37 114
Santa Catarina	102 137	250	2 787	21 265	31 738	44 165
Rio Grande do Sul	148 945	37	24 658	52 047	63 571	8 632
Centro-Oeste	331 594	570	36 882	113 811	142 008	38 323
Mato Grosso do Sul	46 480	-	4 848	17 288	20 456	3 888
Mato Grosso	65 736	-	4 347	23 681	19 235	18 473
Goiás	94 445	303	13 699	20 760	57 954	1 729
Distrito Federal	124 933	267	13 988	52 082	44 363	14 233

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

(1) Inclusive as pessoas sem declaração de escolaridade.

De uma forma geral, o quadro da distribuição dos funcionários das administrações estaduais reproduz as desigualdades de escolaridade estruturais existentes entre as Unidades da Federação e as Grandes Regiões do País.

Os dados sobre o conjunto das pessoas ocupadas por vínculo empregatício e escolaridade revelaram que, do total dos servidores estatutários, 55,9% possuía nível superior ou pós-graduação, e 31,5%, nível médio. As maiores concentrações de servidores estatutários com nível superior e pós-graduação situavam-se nas Regiões Sudeste, com 65,1%; Sul, com 59,5%; e Centro-Oeste, com 57,0%. Observadas as Unidades da Federação, destacam-se, neste item: Santa Catarina, com 77,1%; Goiás, com 72,1%; São Paulo, com 68,5%; Minas Gerais, com 65,0%; Paraná, com 59,6%; Mato Grosso, com 57,5%; Maranhão, com 57,0%; Rio de Janeiro, com 56,4%; Bahia, com 54,6%; e Rio Grande do Norte, com 52,2%. Ressalta-se, ainda, que 83,7% dos servidores estatutários de Rondônia possuíam nível médio. Com respeito aos servidores estatutários com ensino fundamental, as maiores proporções foram percebidas nos Estados do Piauí (36,1%), do Rio Grande do Norte (26,3%) e de Roraima (24,5%).

Com relação aos celetistas, observa-se que, entre aqueles que possuíam nível superior ou pós-graduação, as maiores proporções foram constatadas nos Estados de

Pernambuco (71,4%), São Paulo (66,3%), Sergipe (58,4%) e Rondônia (56,7%). No que diz respeito àqueles com ensino médio, destacaram-se os Estados do Paraná (74,9%) e Espírito Santo (68,8%). A maior proporção de celetistas com ensino fundamental foi registrada no Estado do Piauí (33,3%).

Os resultados de escolaridade dos somente comissionados demonstraram que aqueles com nível superior perfaziam 49,8%. Entre as Unidades da Federação, destacaram-se: Ceará, 87,2%; Santa Catarina, 76,6%; Pernambuco, 69,5%; Minas Gerais, 67,2%; São Paulo, 63,9%; e Amazonas, 63,8%. Os somente comissionados com ensino médio tiveram destaques em Rondônia (79,9%), Distrito Federal (61,9%), Paraíba (52,6%) e Bahia (50,7%). Em Goiás, 41,0% dos somente comissionados possuíam ensino fundamental.

Do conjunto de pessoas sem vínculo permanente com nível superior ou pós-graduação, os maiores percentuais se encontravam nas Regiões Sul (67,1%), Centro-Oeste (55,1%) e Nordeste (51,1%) (Tabela 4).

Tabela 4 - Pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício					
	Estatutários					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação	
Brasil	2 166 217	11 304	211 904	682 296	803 817	406 042
Norte	253 114	1 396	32 888	109 874	81 419	5 952
Rondônia	40 561	-	638	33 939	5 984	-
Acre	23 486	-	5 700	7 351	9 529	906
Amazonas	47 903	192	7 114	16 984	23 413	200
Roraima	12 579	-	3 087	6 538	2 954	-
Pará	75 631	-	16 222	29 405	25 258	4 746
Amapá	21 585
Tocantins	31 369	1 204	127	15 657	14 281	100
Nordeste	499 795	8 989	73 293	175 906	156 895	84 712
Maranhão	59 727	43	5 409	20 252	16 048	17 975
Piauí	48 973	1 090	17 666	11 565	13 201	5 451
Ceará	57 651	589	5 189	25 074	12 029	14 770
Rio Grande do Norte	46 608	-	12 239	10 050	21 976	2 343
Paraíba	44 273	1 041	6 899	17 292	14 952	4 089
Pernambuco	91 504	165	11 029	35 407	33 348	11 555
Alagoas	35 062	31	8 178	14 491	8 658	3 704
Sergipe	30 138	2 874	2 449	10 228	7 216	7 371
Bahia	85 859	3 156	4 235	31 547	29 467	17 454
Sudeste	831 659	666	44 470	216 073	345 016	196 390
Minas Gerais	216 767	2	26 662	49 235	73 588	67 280
Espírito Santo	29 025	8	1 915	9 651	8 652	5 129
Rio de Janeiro	119 110	656	3 743	22 141	45 345	21 851
São Paulo	466 757	-	12 150	135 046	217 431	102 130
Sul	320 881	67	34 338	95 364	104 747	86 140
Paraná	127 617	...	11 700	39 684	38 970	37 038
Santa Catarina	77 214	30	2 488	15 152	16 834	42 710
Rio Grande do Sul	116 050	37	20 150	40 528	48 943	6 392
Centro-Oeste	260 768	186	26 915	85 079	115 740	32 848
Mato Grosso do Sul	34 294	-	4 518	13 943	12 552	3 281
Mato Grosso	43 300	-	1 772	16 617	11 056	13 855
Goiás	74 541	-	7 955	12 827	52 074	1 685
Distrito Federal	108 633	186	12 670	41 692	40 058	14 027

**Tabela 4 - Pessoal ocupado na administração direta,
por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício					
	CLT					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Funda- mental	Médio	Superior	Pós- gradua- ção	
Brasil	16 484	57	1 838	5 805	5 030	3 229
Norte	1 946	19	128	771	1 021	7
Rondônia	1 594	-	54	636	904	-
Acre	82	-	12	25	39	6
Amazonas	4	-	1	3	-	-
Roraima	-	-	-	-	-	-
Pará	-	-	-	-	-	-
Amapá	-	-	-	-	-	-
Tocantins	266	19	61	107	78	1
Nordeste	1 071	38	32	443	168	35
Maranhão	372	-	1	343	26	2
Piauí	3	1	1	1	-	-
Ceará	-	-	-	-	-	-
Rio Grande do Norte	68	-
Paraíba	-	-	-	-	-	-
Pernambuco	21	-	1	5	12	3
Alagoas	-	-	-	-	-	-
Sergipe	298	2	9	113	110	64
Bahia	309	35	20	94	130	30
Sudeste	9 971	-	682	2 684	3 458	3 147
Minas Gerais	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	16	-	11	3	2	-
Rio de Janeiro	2	-	-	-	1	1
São Paulo	9 953	-	671	2 681	3 455	3 146
Sul	1 501	...	882	306	116	27
Paraná	1 038	...	777	91	-	-
Santa Catarina	16	-	2	6	2	6
Rio Grande do Sul	447	-	103	209	114	21
Centro-Oeste	1 995	-	114	1 601	267	13
Mato Grosso do Sul	70	-	11	31	25	3
Mato Grosso	-	-	-	-	-	-
Goiás	351	-	47	150	151	3
Distrito Federal	1 574	-	56	1 420	91	7

**Tabela 4 - Pessoal ocupado na administração direta,
por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício					
	Somente comissionados					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Funda- mental	Médio	Superior	Pós- gradua- ção	
Brasil	72 235	655	6 394	27 016	24 336	2 973
Norte	15 184	3	652	4 545	4 048	104
Rondônia	2 367	-	216	1 892	259	-
Acre	996	-	85	409	475	27
Amazonas	2 724	-	114	871	1 739	-
Roraima	4 400
Pará	2 173	-	181	903	1 015	74
Amapá	1 432
Tocantins	1 092	3	56	470	560	3
Nordeste	21 614	238	635	9 180	9 676	1 098
Maranhão	3 381	122	126	1 327	1 629	177
Piauí	1 448	1	195	513	666	73
Ceará	689	1	2	85	365	236
Rio Grande do Norte	807	-	20	...
Paraíba	4 121	75	128	2 166	1 631	121
Pernambuco	2 475	3	49	702	1 606	115
Alagoas	2 179	-	-	1 085	1 014	80
Sergipe	2 505	36	180	1 133	927	229
Bahia	6 514	36	135	3 302	2 745	296
Sudeste	12 371	51	782	3 744	4 895	1 004
Minas Gerais	3 104	-	127	890	1 820	267
Espírito Santo	2 243	-	327	1 039	783	94
Rio de Janeiro	5 367	51	174	1 371	1 668	208
São Paulo	1 657	-	154	444	624	435
Sul	5 728	-	287	1 208	1 519	367
Paraná	2 378	...	-	6	12	13
Santa Catarina	1 212	-	50	234	784	144
Rio Grande do Sul	2 138	-	237	968	723	210
Centro-Oeste	17 338	363	4 038	8 339	4 198	400
Mato Grosso do Sul	1 373	-	107	621	638	7
Mato Grosso	2 237	-	99	989	924	225
Goiás	7 264	303	2 977	2 727	1 251	6
Distrito Federal	6 464	60	855	4 002	1 385	162

Tabela 4 - Pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração direta, por vínculo empregatício								
	Estagiários			Sem vínculo permanente					
	Total (1)	Escolaridade		Total (1)	Escolaridade				
		Fundamental	Médio		Sem instrução (2)	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação
Brasil	16 099	4 920	11 179	375 770	3 551	32 310	136 529	169 739	23 729
Norte	915	56	859	47 045	2 042	5 530	18 907	17 128	88
Rondônia	116	1	115	1 342	-	71	1 101	170	-
Acre	-	-	-	5 343	-	236	1 594	3 496	17
Amazonas	-	-	-	15 048	17	1 611	6 798	6 622	-
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pará	799	55	744	10 562	-	1 931	4 915	3 645	71
Amapá	-	-	-	3 350
Tocantins	-	-	-	11 400	2 025	1 681	4 499	3 195	-
Nordeste	4 792	1 027	3 765	87 282	1 214	5 391	35 644	41 504	3 132
Maranhão	372	13	359	7 344	60	51	843	5 247	1 143
Piauí	482	25	457	182	3	7	114	58	-
Ceará	-	-	-	439	-	6	51	183	199
Rio Grande do Norte	-	-	-	397	-
Paraíba	-	-	-	26 892	1 131	2 828	21 497	1 395	41
Pernambuco	2 475	820	1 655	44 099	14	2 468	9 198	30 734	1 685
Alagoas	-	-	-	153	-	1	84	68	-
Sergipe	2 846	9	46	442	2 311	38
Bahia	1 463	169	1 294	7 776	6	30	3 857	3 819	64
Sudeste	3 071	1 638	1 433	111 897	54	8 921	48 195	38 424	12 089
Minas Gerais	-	-	-	79 188	27	8 462	38 058	28 505	4 136
Espírito Santo	3 071	1 638	1 433	20 980	24	348	7 556	5 261	7 831
Rio de Janeiro	-	-	-	11 729	3	111	2 581	4 658	122
São Paulo
Sul	4 553	1 737	2 816	80 821	220	7 115	17 297	50 880	3 358
Paraná	2 092	705	1 387	29 277	...	3 732	2 511	22 971	63
Santa Catarina	-	-	-	23 695	220	247	5 873	14 118	1 286
Rio Grande do Sul	2 461	1 032	1 429	27 849	-	3 136	8 913	13 791	2 009
Centro-Oeste	2 768	462	2 306	48 725	21	5 353	16 486	21 803	5 062
Mato Grosso do Sul	13	-	13	10 730	-	212	2 680	7 241	597
Mato Grosso	1 084	-	1 084	19 115	-	2 476	4 991	7 255	4 393
Goiás	629	62	567	11 660	-	2 658	4 489	4 478	35
Distrito Federal	1 042	400	642	7 220	21	7	4 326	2 829	37

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

(1) Inclusive as pessoas sem declaração de escolaridade. (2) Foi considerado sem instrução aquele que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu a 1ª série do ensino fundamental.

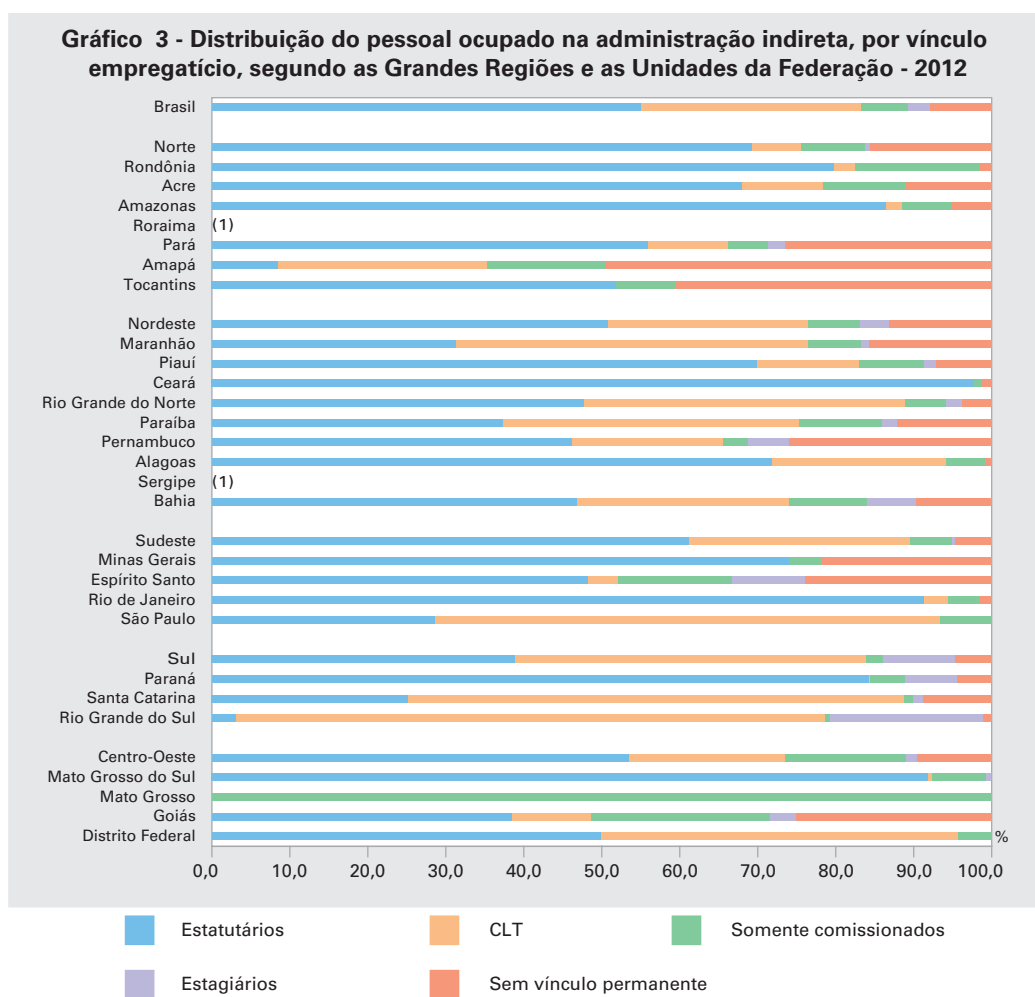
Administração indireta

O quadro de recursos humanos da administração indireta, no País, era constituído por 510 554 pessoas, das quais a maior parcela correspondia aos estatutários, que somavam 280 706 servidores, representando 55,0% do total do pessoal ocupado. Os resultados demonstraram também que a segunda maior modalidade contratual era de celetistas, espelhada pela soma de 144 644 pessoas, ou 28,3% do total. Os menores percentuais do pessoal contratado sob outros regimes trabalhistas estavam entre os servidores sem vínculo permanente (7,9%), totalizando 40 234 pessoas; os somente comissionados (6,0%), cujo somatório era de 30 463 funcionários; e, com apenas 2,8%, a categoria dos estagiários, constituída por 14 507 pessoas.

Com relação às Grandes Regiões, a Região Norte sobressaía com o maior percentual de estatutários, representado por 69,3%, seguida pelas Regiões Sudeste (61,1%), Centro-Oeste (53,5%), Nordeste (50,7%) e Sul (38,9%). Nota-se que, entre

as Unidades da Federação, as maiores porcentagens de servidores estatutários situavam-se no Ceará (97,7%), Mato Grosso do Sul (91,8%), Rio de Janeiro(91,4%), Amazonas (86,4%), Paraná (84,3%), Rondônia (79,9%), Minas Gerais (74,1%), Alagoas (71,9%) e Piauí, (69,9%). Os menores percentuais, por sua vez, estavam nos Estados do Rio Grande do Sul (3,2%) e Amapá (8,5%).

No que se refere às outras representatividades de modalidades contratuais, verifica-se que as maiores concentrações foram observadas no conjunto dos regidos pela CLT, no qual se distinguíam as seguintes Unidades da Federação: Rio Grande do Sul (75,5%), São Paulo (64,7%), Santa Catarina (63,6%), Distrito Federal (45,9%) e Maranhão (41,0%). O Estado do Mato Grosso destacava-se com a maior concentração de somente comissionados, totalizando 100% do pessoal ocupado. No que diz respeito à categoria dos sem vínculo permanente, os maiores percentuais situavam-se nos Estados do Amapá (49,4%) e Tocantins (40,5%). Com relação ao conjunto dos estagiários, constata-se que a maior proporção estava no Rio Grande do Sul, com 19,6% (Gráfico 3 e Tabela 5).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Dado ignorado.

**Tabela 5 - Pessoal ocupado na administração indireta,
por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração indireta					
	Total (1)	Vínculo empregatício				
		Estatutários	CLT	Somente comis- sionados	Estagiários	Sem vínculo permanente
Brasil	510 554	280 706	144 644	30 463	14 507	40 234
Norte	52 987	36 746	3 283	4 366	326	8 266
Rondônia	7 281	5 814	199	1 160	-	108
Acre	5 387	3 663	558	575	-	591
Amazonas	19 233	16 616	417	1 229	-	971
Roraima
Pará	15 187	8 501	1 548	791	326	4 021
Amapá	2 090	178	560	320	-	1 032
Tocantins	3 809	1 974	1	291	-	1 543
Nordeste	103 579	52 559	26 688	6 871	3 802	13 659
Maranhão	7 783	2 442	3 508	532	76	1 225
Piauí	6 615	4 623	865	557	96	474
Ceará	6 453	6 306	-	61	-	86
Rio Grande do Norte	7 810	3 736	3 206	413	163	292
Paraíba	12 408	4 627	4 724	1 313	245	1 499
Pernambuco	28 594	13 229	5 502	915	1 532	7 416
Alagoas	6 820	4 903	1 519	354	-	44
Sergipe	...	4 970	1 741	346	-	...
Bahia	27 096	12 693	7 364	2 726	1 690	2 623
Sudeste	219 575	134 234	62 484	11 858	641	10 358
Minas Gerais	33 246	24 623	-	1 349	-	7 274
Espírito Santo	6 842	3 299	262	1 005	641	1 635
Rio de Janeiro	87 512	79 944	2 705	3 414	-	1 449
São Paulo	91 975	26 368	59 517	6 090
Sul	100 904	39 229	45 470	2 190	9 253	4 762
Paraná	35 649	30 056	40	1 588	2 396	1 569
Santa Catarina	32 309	8 128	20 557	384	388	2 852
Rio Grande do Sul	32 946	1 045	24 873	218	6 469	341
Centro-Oeste	33 509	17 938	6 719	5 178	485	3 189
Mato Grosso do Sul	7 825	7 186	47	533	56	3
Mato Grosso	1 237	-	-	1 237	-	-
Goiás	12 712	4 901	1 288	2 911	429	3 183
Distrito Federal	11 735	5 851	5 384	497	-	3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

(1) Inclusive as pessoas sem declaração de vínculo empregatício.

Dos resultados disponibilizados sobre a distribuição do pessoal ocupado por escolaridade, pode-se mencionar que, em termos nacionais, 42,5% dos recursos humanos da administração indireta possuíam nível superior ou pós-graduação e 40,6%, ensino médio. Os valores absolutos totalizavam, para os primeiros citados, 216 908 pessoas, e, para os seguintes, o contingente de 207 313 pessoas. Entre os servidores ocupados com ensino fundamental, o percentual era de 10,3%, representado por 52 533 pessoas. Os sem instrução eram somente 0,9% do total, constituído pelo quantitativo de 4 696 pessoas, cujas maiores proporções foram verificadas nos Estados da Paraíba (10,8%) e Bahia (6,5%).

De modo geral, verifica-se a predominância de pessoas ocupadas com nível superior ou pós-graduação em quase todas as Grandes Regiões do País, a exemplo das Regiões Sudeste (47,1%), Nordeste (45,3%) e Centro-Oeste (44,9%). Entre as Unidades da Federação, destaca-se o Estado de Mato Grosso, onde todas as pessoas ocupadas possuíam este grau de instrução, vindo em sequência decrescente os Estados de São Paulo e do Ceará (66,3% em ambos), do Rio Grande do Norte (62,4%), de Mato Grosso do Sul (54,2%) e de Minas Gerais (51,8%). Os menores percentuais foram encontrados nos Estados do Amazonas (25,8%) e Rio de Janeiro (25,6%).

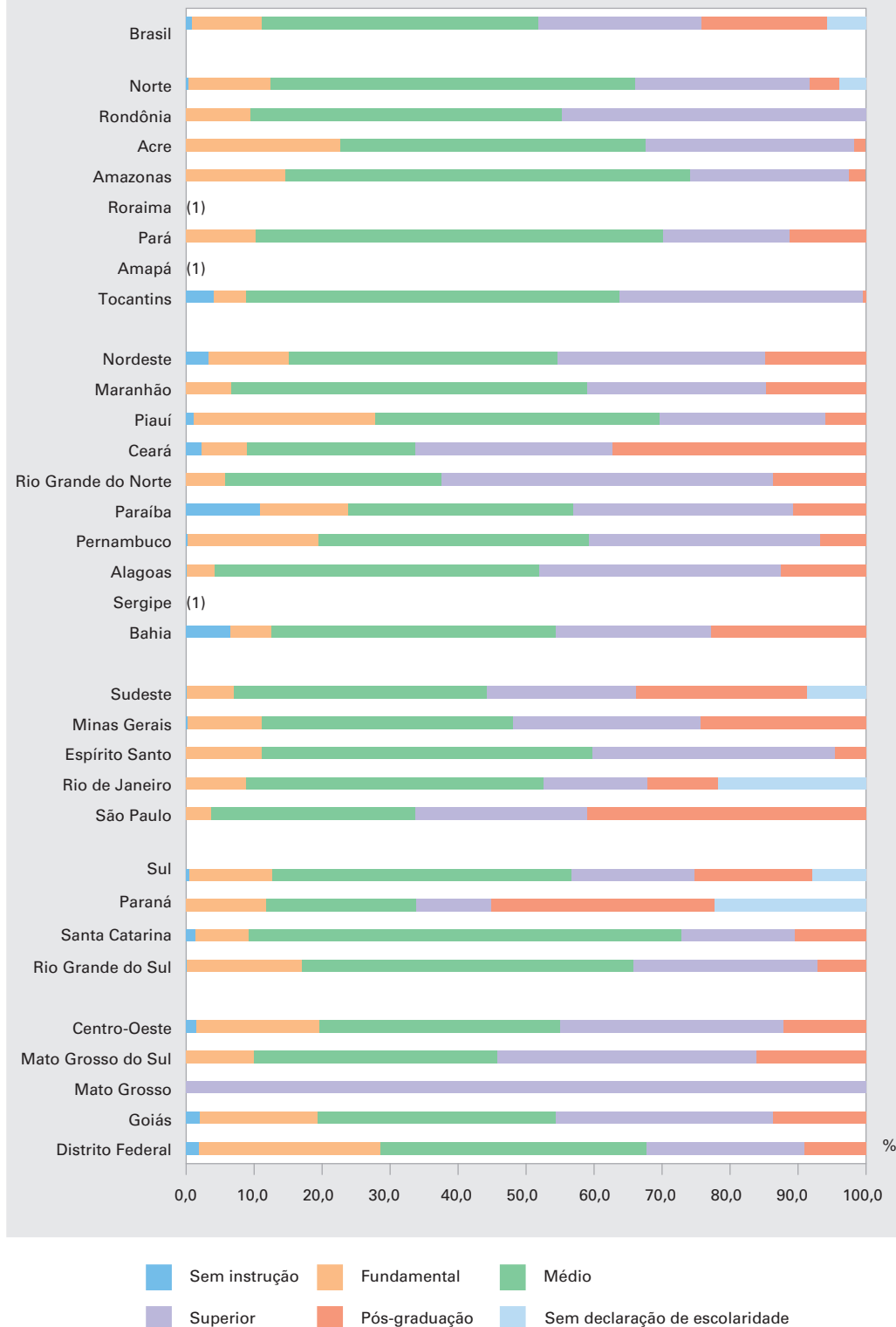
Considerando os resultados do ensino médio, destacam-se, entre as Grandes Regiões, as Regiões Norte, com 53,6%, e Sul, com 40,0%. No que diz respeito às Unidades da Federação, os mais elevados percentuais situavam-se em Santa Catarina (63,6%), Pará (59,8%), Amazonas (59,6%), Tocantins (54,9%) e Maranhão (52,3%), enquanto os menores percentuais foram verificados nos Estados do Ceará (24,7%) e Paraná (22,0%).

Em relação ao ensino fundamental, observa-se que, entre as Unidades da Federação, os maiores percentuais de pessoal ocupado com essa escolaridade estavam no Distrito Federal e Piauí (ambos com 26,6%) e Acre (22,6%). Os menores percentuais, por sua vez, foram constatados no Tocantins (4,7%), em Alagoas (4,2%) e em São Paulo (3,8%) (Gráfico 4 e Tabela 6).

Quanto aos dados sobre o pessoal ocupado por vínculo empregatício e escolaridade, comprova-se que, do total dos servidores estatutários, 39,8% possuíam nível médio e 38,5%, nível superior ou pós-graduação. Entre as Grandes Regiões, as maiores concentrações de servidores estatutários com nível superior e pós-graduação encontravam-se nas Regiões Nordeste, com 50,9%; Centro-Oeste, com 49,7%; e Sul, com 47,5%. Entre os estados, figuram São Paulo, com 72,8%; Ceará, com 65,9%; e Bahia, com 61,0%. Os mais significativos contingentes de servidores estatutários com ensino médio foram verificados na Região Norte, que se sobressaía das demais, com 58,0%. Entre os estados, ocorrências percentuais elevadas foram registradas, nesse mesmo nível de ensino, no Pará, com 64,0%; Amazonas, com 63,1%; e Tocantins, com 57,2%. Com respeito aos servidores com ensino fundamental, os maiores percentuais nas Unidades da Federação foram constatados no Piauí (28,8%), Distrito Federal (4,8%), Acre (23,2%) e em Pernambuco (21,3%).

Com relação aos celetistas, observa-se que, entre aqueles que possuíam nível superior ou pós-graduação, os maiores percentuais situavam-se nos Estados do Rio Grande do Norte (87,1%), do Espírito Santo (65,3%), de São Paulo (63,3%) e de Sergipe (58,2%). No ensino médio, destacavam-se os Estados do Tocantins, totalizando 100%, seguido por Santa Catarina (80,6%) e Maranhão (64,9%). Os maiores percentuais observados para o ensino fundamental foram encontrados nos Estados do Paraná (95,0%) e de Rondônia (72,9%).

Gráfico 4 - Distribuição do pessoal ocupado na administração indireta, por escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Dado ignorado.

Tabela 6 - Pessoal ocupado na administração indireta, por escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração indireta, por escolaridade					
	Total (1)	Escolaridade				
		Sem instrução	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação
Brasil	510 554	4 696	52 533	207 313	122 697	94 211
Norte	52 987	169	6 446	28 402	13 614	2 266
Rondônia	7 281	-	690	3 338	3 253	-
Acre	5 387	-	1 220	2 424	1 656	87
Amazonas	19 233	9	2 790	11 465	4 503	466
Roraima
Pará	15 187	2	1 568	9 082	2 837	1 698
Amapá	2 090
Tocantins	3 809	158	178	2 093	1 365	15
Nordeste	103 579	3 426	12 191	41 021	31 648	15 293
Maranhão	7 783	1	515	4 071	2 055	1 141
Piauí	6 615	76	1 762	2 772	1 610	395
Ceará	6 453	147	437	1 592	1 871	2 406
Rio Grande do Norte	7 810	-	443	2 495	3 800	1 072
Paraíba	12 408	1 344	1 618	4 101	4 017	1 328
Pernambuco	28 594	88	5 476	11 392	9 719	1 919
Alagoas	6 820	4	286	3 257	2 419	854
Sergipe
Bahia	27 096	1 766	1 654	11 341	6 157	6 178
Sudeste	219 575	112	15 483	81 572	48 178	55 170
Minas Gerais	33 246	95	3 603	12 311	9 136	8 101
Espírito Santo	6 842	2	765	3 323	2 444	308
Rio de Janeiro	87 512	15	7 655	38 395	13 366	9 021
São Paulo	91 975	-	3 460	27 543	23 232	37 740
Sul	100 904	504	12 312	44 446	18 268	17 420
Paraná	35 649	...	4 200	7 846	3 966	11 683
Santa Catarina	32 309	445	2 553	20 540	5 400	3 371
Rio Grande do Sul	32 946	59	5 559	16 060	8 902	2 366
Centro-Oeste	33 509	485	6 101	11 872	10 989	4 062
Mato Grosso do Sul	7 825	-	777	2 809	2 977	1 262
Mato Grosso	1 237	-	-	-	1 237	-
Goiás	12 712	258	2 201	4 461	4 053	1 739
Distrito Federal	11 735	227	3 123	4 602	2 722	1 061

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

(1) Inclusive as pessoas sem declaração de escolaridade.

Os resultados correspondentes aos somente comissionados demonstraram que, para aqueles com nível superior ou pós-graduação, os maiores percentuais foram encontrados nas Regiões Sudeste, com 52,7%, e Norte, com 51,9%. Quanto às Unidades da Federação, Mato Grosso registrava 100%; Ceará, 88,5%; Minas Gerais, 75,2%; e Pernambuco, 70,4%. Para aqueles que possuíam ensino médio, os maiores destaques foram percebidos nos Estados da Bahia (54,5%); de Rondônia (54,2%); de Santa Catarina (53,1%); e do Espírito Santo (51,5%). Entre aqueles com ensino fundamental, destacaram-se os Estados de Goiás (48,2%) e Alagoas (31,9%).

Para o conjunto das pessoas sem vínculo permanente que possuíam nível superior ou pós-graduação, os maiores percentuais situavam-se nas Regiões Centro-Oeste (67,7%), e Sul (60,8%). Entre as Unidades da Federação, essas prevalências também foram encontradas no Distrito Federal e Mato Grosso do Sul (ambos com 100%), Paraná (81,3%) e Ceará (80,2%). Considerando-se os resultados daqueles com ensino médio, verifica-se que as suas maiores representatividades foram encontradas nos Estados do Piauí (97,3%); do Espírito Santo (73,9%); de Rondônia (71,3%); do Acre (61,4%) e da Bahia (61,0%) (Tabela 7).

Tabela 7 - Pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo empregatício					
	Estatutários					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação	
Brasil	254 338	2 694	29 001	100 546	53 448	44 432
Norte	36 746	90	4 984	21 304	8 375	1 815
Rondônia	5 814	-	327	2 580	2 907	-
Acre	3 663	-	849	1 675	1 090	49
Amazonas	16 616	8	2 630	10 481	3 031	466
Roraima
Pará	8 501	2	1 153	5 439	620	1 287
Amapá	178
Tocantins	1 974	80	25	1 129	727	13
Nordeste	52 559	2 207	6 546	17 028	14 612	12 166
Maranhão	2 442	1	70	1 009	461	901
Piauí	4 623	64	1 331	1 779	1 206	243
Ceará	6 306	147	436	1 569	1 800	2 354
Rio Grande do Norte	3 736	-	442	1 597	1 610	87
Paraíba	4 627	898	634	979	1 070	1 046
Pernambuco	13 229	25	2 818	4 582	4 313	1 491
Alagoas	4 903	3	75	2 372	1 658	795
Sergipe	4 970	401	528	1 887	1 119	1 035
Bahia	12 693	1 069	740	3 141	2 494	5 249
Sudeste	107 866	15	10 446	46 778	18 180	15 199
Minas Gerais	24 623	-	2 955	9 307	5 681	6 680
Espírito Santo	3 299	2	331	1 193	1 572	201
Rio de Janeiro	79 944	13	7 160	36 278	10 927	8 318
São Paulo	26 368	-	1 058	6 127	4 930	14 253
Sul	39 229	205	4 602	9 014	6 128	12 489
Paraná	30 056	...	3 069	6 237	3 681	10 278
Santa Catarina	8 128	201	1 335	2 502	1 946	2 144
Rio Grande do Sul	1 045	4	198	275	501	67
Centro-Oeste	17 938	177	2 423	6 422	6 153	2 763
Mato Grosso do Sul	7 186	-	759	2 530	2 683	1 214
Mato Grosso	-	-	-	-	-	-
Goiás	4 901	-	211	1 970	2 041	679
Distrito Federal	5 851	177	1 453	1 922	1 429	870

**Tabela 7 - Pessoal ocupado na administração indireta,
por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo empregatício					
	CLT					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Funda- mental	Médio	Superior	Pós- gradua- ção	
Brasil	85 127	812	9 511	45 318	22 695	5 489
Norte	3 283	-	553	1 204	868	98
Rondônia	199	-	145	52	2	-
Acre	558	-	170	190	173	25
Amazonas	417	-	123	217	77	-
Roraima
Pará	1 548	-	115	744	616	73
Amapá	560
Tocantins	1	-	-	1	-	-
Nordeste	26 688	763	3 722	11 279	9 051	1 873
Maranhão	3 508	-	406	2 275	694	133
Piauí	865	12	340	240	148	125
Ceará	-	-	-	-	-	-
Rio Grande do Norte	3 206	-	-	415	1 806	985
Paraíba	4 724	53	634	2 061	1 903	73
Pernambuco	5 502	47	1 695	1 869	1 815	76
Alagoas	1 519	-	98	711	654	56
Sergipe	1 741	91	62	574	169	845
Bahia	7 364	651	549	3 708	2 031	425
Sudeste	2 967	2	262	886	1 005	317
Minas Gerais	-	-	-	-	-	-
Espírito Santo	262	-	25	66	157	14
Rio de Janeiro	2 705	2	237	820	848	303
São Paulo	59 517	-	2 205	19 618	16 214	21 480
Sul	45 470	247	3 142	28 921	10 126	3 034
Paraná	40	...	38	...	2	...
Santa Catarina	20 557	192	1 058	16 571	1 961	775
Rio Grande do Sul	24 873	55	2 046	12 350	8 163	2 259
Centro-Oeste	6 719	47	1 832	3 028	1 645	167
Mato Grosso do Sul	47	-	7	16	22	2
Mato Grosso	-	-	-	-	-	-
Goiás	1 288	-	209	542	531	6
Distrito Federal	5 384	47	1 616	2 470	1 092	159

**Tabela 7 - Pessoal ocupado na administração indireta,
por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo empregatício					
	Somente comissionados					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Funda- mental	Médio	Superior	Pós- gradua- ção	
Brasil	24 053	374	2 439	7 967	10 025	1 312
Norte	4 046	1	383	1 562	2 058	42
Rondônia	1 160	-	207	629	324	-
Acre	575	-	120	196	254	5
Amazonas	1 229	-	10	367	852	-
Roraima
Pará	791	-	32	264	459	36
Amapá
Tocantins	291	1	14	106	169	1
Nordeste	6 871	112	345	3 076	2 984	354
Maranhão	532	-	10	242	237	43
Piauí	557	-	78	201	252	26
Ceará	61	-	-	7	38	16
Rio Grande do Norte	413	-	1	191	221	-
Paraíba	1 313	66	63	536	528	120
Pernambuco	915	-	13	258	618	26
Alagoas	354	1	113	154	85	1
Sergipe	346	2	20	153	147	24
Bahia	2 726	45	67	1 487	1 005	122
Sudeste	5 768	-	212	1 598	2 502	537
Minas Gerais	1 349	-	42	293	804	210
Espírito Santo	1 005	-	73	518	383	31
Rio de Janeiro	3 414	-	97	787	1 315	296
São Paulo	6 090	-	197	1 798	2 088	2 007
Sul	2 190	-	32	446	395	300
Paraná	1 588	...	15	143	133	280
Santa Catarina	384	-	3	204	170	7
Rio Grande do Sul	218	-	14	99	92	13
Centro-Oeste	5 178	261	1 467	1 285	2 086	79
Mato Grosso do Sul	533	-	10	208	272	43
Mato Grosso	1 237	-	-	-	1 237	-
Goiás	2 911	258	1 403	867	379	4
Distrito Federal	497	3	54	210	198	32

Tabela 7 - Pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na administração indireta, por vínculo e nível de instrução								
	Estagiários			Sem vínculo permanente					
	Total (1)	Escolaridade		Total (1)	Escolaridade				
		Fundamental	Médio		Sem instrução (2)	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação
Brasil	12 111	4 681	7 430	38 665	569	2 363	17 043	13 150	4 113
Norte	326	20	306	8 266	78	506	4 026	2 313	311
Rondônia	-	-	-	108	-	11	77	20	-
Acre	-	-	-	591	-	81	363	139	8
Amazonas	-	-	-	971	1	27	400	543	-
Roraima
Pará	326	20	306	4 021	-	248	2 329	1 142	302
Amapá	-	-	-	1 032
Tocantins	-	-	-	1 543	77	139	857	469	1
Nordeste	3 802	946	2 856	13 659	344	632	6 782	5 001	900
Maranhão	76	2	74	1 225	-	27	471	663	64
Piauí	96	5	91	474	-	8	461	4	1
Ceará	-	-	-	86	-	1	16	33	36
Rio Grande do Norte	163	-	163	292	-	-	129	163	-
Paraíba	245	104	141	1 499	327	183	384	516	89
Pernambuco	1 532	550	982	7 416	16	400	3 701	2 973	326
Alagoas	-	-	-	44	-	-	20	22	2
Sergipe	-	-	-
Bahia	1 690	285	1 405	2 623	1	13	1 600	627	382
Sudeste	641	303	338	10 358	95	800	4 429	3 262	1 377
Minas Gerais	-	-	-	7 274	95	606	2 711	2 651	1 211
Espírito Santo	641	303	338	1 635	-	33	1 208	332	62
Rio de Janeiro	-	-	-	1 449	-	161	510	279	104
São Paulo
Sul	6 857	3 385	3 472	3 193	52	73	1 127	1 469	472
Paraná	2 396	1 071	1 325	1 569	...	7	141	150	1 125
Santa Catarina	388	96	292	2 852	52	61	971	1 323	445
Rio Grande do Sul	6 469	3 289	3 180	341	-	12	156	146	27
Centro-Oeste	485	27	458	3 189	-	352	679	1 105	1 053
Mato Grosso do Sul	56	1	55	3	-	-	-	-	-
Mato Grosso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goiás	429	26	403	3 183	-	352	679	1 102	1 050
Distrito Federal	-	-	-	3	-	-	-	3	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

(1) Inclui as pessoas sem declaração de escolaridade. (2) Foi considerado sem instrução aquele que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu a 1ª série do ensino fundamental.

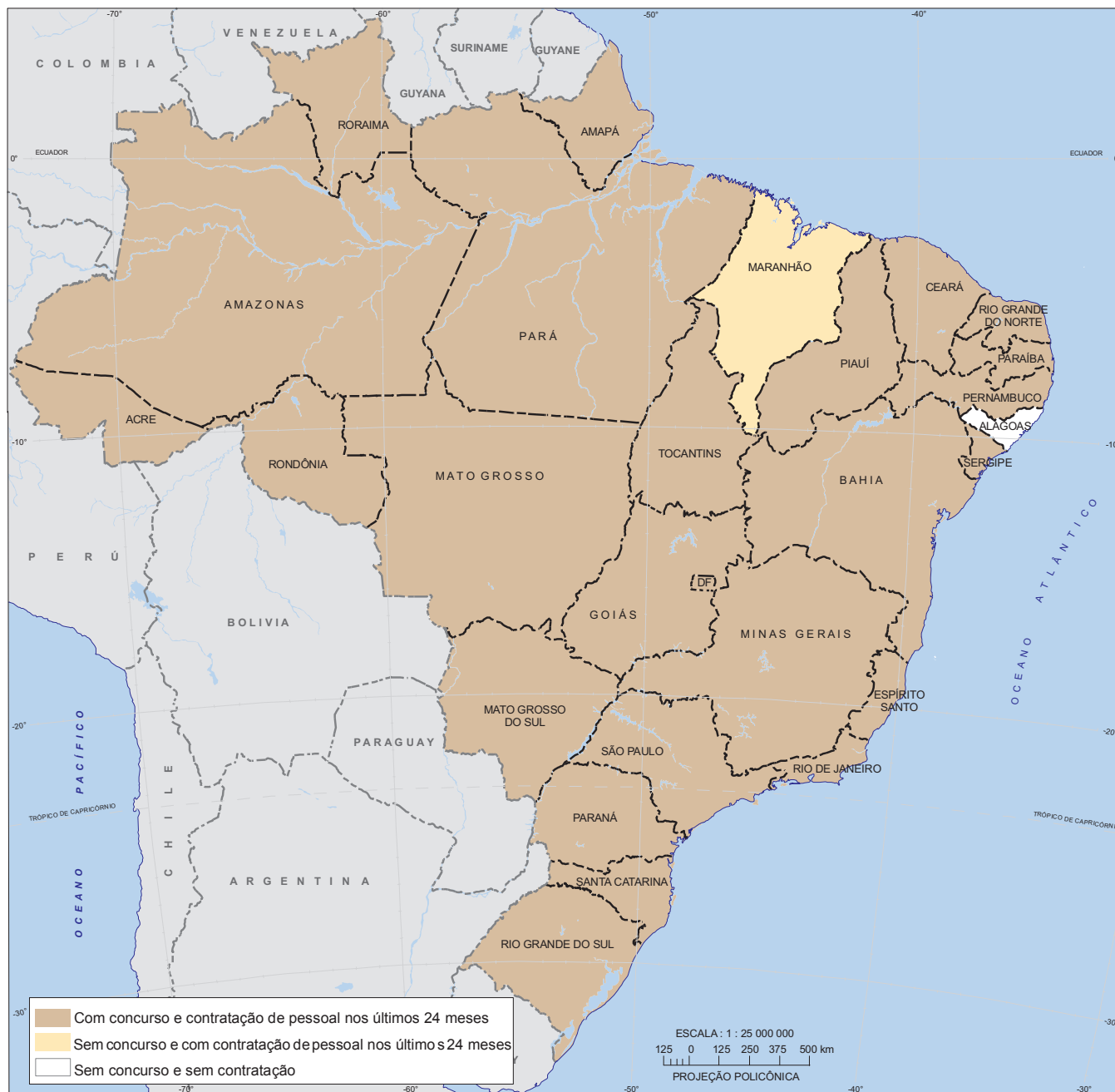
3

Concursos públicos para a administração direta

A realidade de concursos públicos para o provimento de cargos ou funções nas esferas dos governos federal, estadual e municipal tem como finalidades renovar os seus quadros de servidores, aumentar os seus efetivos com profissionais qualificados, visando atender as demandas internas de suas estruturas organizacionais, bem como dinamizar a eficiência dos seus serviços e produtos prestados à sociedade brasileira.

Esta edição da ESTADIC 2012 disponibiliza informações sobre a realização de concursos públicos estaduais para a contratação de pessoal nos últimos 24 meses em relação ao ano de referência da pesquisa. Nesse sentido, verifica-se que, no intervalo de tempo considerado, a maior parte do conjunto das Unidades da Federação realizou concursos públicos para o provimento de cargos ou funções em suas administrações diretas.

Cartograma 1 - Concurso realizado pela administração direta e contratação de pessoal nos últimos 24 meses - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Conselhos estaduais

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012 trouxe como um de seus temas a existência de conselhos e fundos estaduais nas Unidades da Federação, examinando aspectos relacionados não só à sua existência, a partir da especificação da lei e do ano de criação, mas também aspectos relativos ao seu caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador. Apurou-se a realização de reunião nos 12 meses que precederam a pesquisa, assim como a formação de fundo estadual para alocação específica de recursos.

Foram listados 13 conselhos estaduais²: Educação, Cultura, Esporte, Habitação, Transporte, Saúde, Segurança Pública, Meio Ambiente, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos do Idoso, Direitos da Pessoa com Deficiência, Promoção da Igualdade Racial, Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT. Verificou-se, também, se havia, na Unidade da Federação, uma estrutura (comitê ou grupo de trabalho) de acompanhamento de implementação das políticas voltadas para a população em situação de rua. Assim, além dos 13 tipos de conselhos estaduais, foi identificada a existência de instâncias referentes à população de rua.

O tema da existência e funcionamento de conselhos no plano estadual reverte-se de importância, pois, em primeiro lugar, estas instâncias remetem a um processo de participação direta da sociedade civil que vem sendo institucionalizada, principalmente ao longo da última década, propiciando à estrutura de gestão pública um sentido potencialmente mais democrático.

Os conselhos, sejam no âmbito municipal, estadual ou federal, podem ser encarados, então, como uma contrapartida positiva ao princípio representativo prevalecente para a formação de governo e do poder legislativo. A atuação dos conselhos pode servir para fortalecer

² Os conselhos de Direitos Humanos, Direito da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social foram tratados nos seus respectivos capítulos.

a participação da sociedade civil na estrutura do poder, no sentido da formulação da política pública, no acompanhamento e fiscalização da sua execução, assim como na avaliação de seus impactos. Não por acaso, diversos programas, inclusive os financiamentos de agências internacionais, alertam para a necessidade de se constituírem instâncias formais de desenvolvimento institucional, estabelecendo a ligação entre a estrutura de governo e de estado com a sociedade civil, criando ou fortalecendo as condições para a ampliação da cultura cívica.

Entretanto, deve ser ressaltado que a prerrogativa formal de formação dos conselhos estaduais é de iniciativa parlamentar ou do executivo estadual, não necessariamente correspondente a uma demanda advinda da sociedade civil.

Antecedentes da formação e ampliação dos conselhos

A partir da Constituição Federal do Brasil de 1988, a estrutura federativa brasileira pendeu para uma maior descentralização administrativa, dando mais poderes aos municípios. Atenuou-se, em certa medida, a lógica histórica em que prevalecia sobremaneira o poder da União, secundado pelo das Unidades da Federação, relegando aos municípios um papel bem menos relevante. O modelo federativo brasileiro ressaltava ainda a centralidade dos poderes executivos nacional e estadual (presidente e governador), colocando os prefeitos em uma linha de subordinação.

A Constituição Federal de 1988 redefiniu em boa medida esta relação federativa, não só ampliando as atribuições municipais, como redirecionando e tornando mais robustos os orçamentos municipais. Uma das consequências foi a proliferação de municípios brasileiros. Em 1988, o Brasil contava com 4 199 municípios instalados, enquanto, em 2012, alcançou 5 565 (considerando o Distrito Federal). Um aumento de 32,5% nos últimos 24 anos³.

Ao contexto da descentralização administrativa ocorrida no País, combinou-se a consolidação de um novo período democrático, após o regime militar de 1964, o que impulsionou, de diversas maneiras, os processos de reivindicação, mobilização, participação e organização por parte de contingentes expressivos da população brasileira, tendo como consequência a ampliação de direitos sociais.

Neste cenário, o poder público procurou adaptar o procedimento de formulação e execução de suas políticas ao novo formato institucional. Da mesma forma, as demandas sociais criaram novos canais de interação com a estrutura de governo e de estado, em consonância com o novo ambiente para sua expressão.

Comparação entre os conselhos municipais e estaduais

Os conselhos municipais tornaram-se, em um primeiro momento, centrais, pois trouxeram para agenda de discussão e orientação das políticas públicas o reforço de temas tradicionais referidos aos direitos sociais, assim como ampliaram esta agenda, sinalizando com outros temas emergentes e abrangentes.

³ Cálculo efetuado a partir da MUNIC 1999. Para informações complementares, consultar a publicação: PERFIL dos municípios brasileiros: pesquisa de informações básicas municipais 1999. Rio de Janeiro: IBGE, 2001. 121 p.

Em 1999, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, em sua primeira versão, “contabilizou 26,9 mil conselhos espalhados pelo País, uma média de 4,9 conselhos por município” (PERFIL..., 2001, p. 32). A mesma MUNIC, realizada 10 anos depois, e desta vez restrita a 13 temas, contabilizou 25,5 mil conselhos municipais no País. Uma análise sobre a estratégia da MUNIC como instrumento para a existência e a avaliação dos conselhos municipais, assim como de outros instrumentos, pode ser encontrada em Barreto (2011).

O confronto entre as informações levantadas mais recentemente pelo IBGE, tanto no âmbito municipal, por meio da MUNIC 2009, quanto estadual, através da ESTADIC 2012, considerando os 13 conselhos selecionados, pode ser visualizada também na Tabela 8, a seguir, pelo qual se observa a maior preocupação com os temas Saúde, Direitos da Criança e do Adolescente e Educação, para as duas esferas, o que em parte se justifica pela exigência de sua constituição formal por parte de diferentes programas de financiamento de políticas para estes setores.

A maior incidência de conselhos estaduais ocorre em sete temas, presentes nas 27 Unidades da Federação existentes, ao mesmo tempo em que a incidência nos estados é sempre maior do que nos municípios, o que ocorre não só pelo número mais reduzido de estados como pela melhor condição de estrutura para a implementação dessas instâncias, quando comparadas às dos municípios.

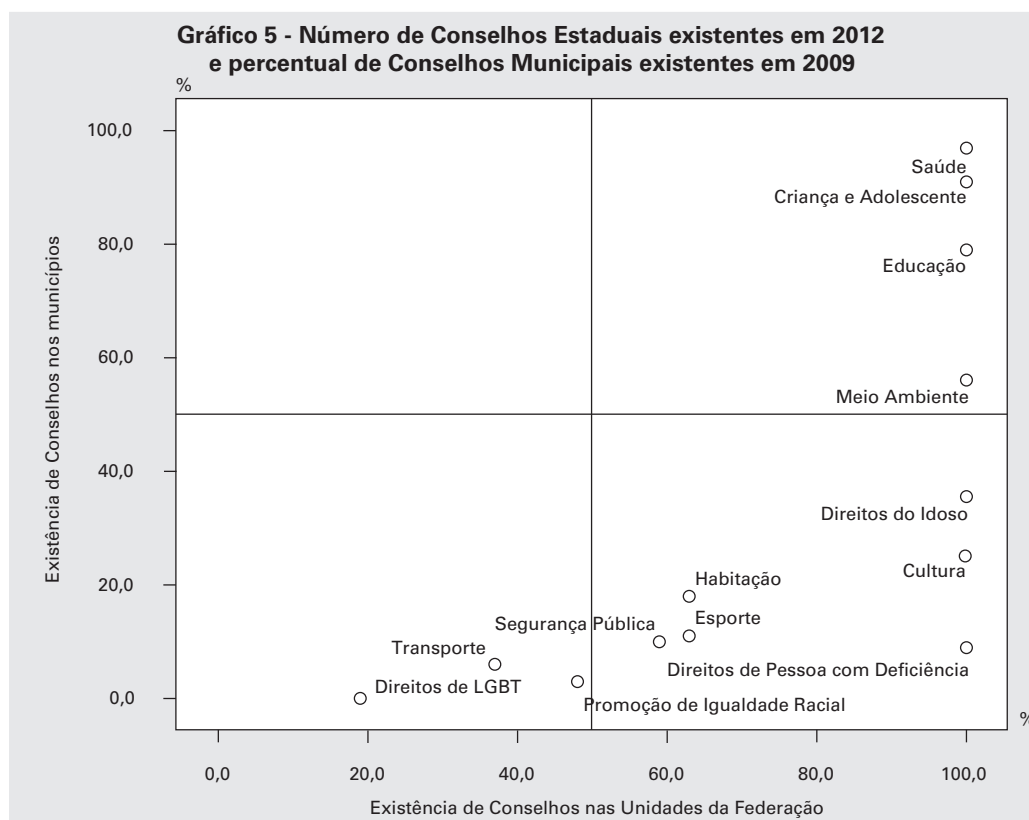
Tabela 8 - Existência de Conselhos Municipais e de Conselhos Estaduais, segundo os temas - Brasil - 2009/2012

Temas	Existência de Conselhos	
	Percentual de Municipais em 2009 (%) (N=5.565)	Percentual de Estaduais em 2012 (%) (N-27)
Saúde	97,0	100,0
Criança e Adolescente	91,0	100,0
Educação	79,0	100,0
Meio Ambiente	56,0	100,0
Cultura	35,5	100,0
Direitos do Idoso	25,0	100,0
Habitação	9,0	100,0
Esporte	18,0	63,0
Segurança Pública	11,0	63,0
Direitos da Pessoa com Deficiência	10,0	59,3
Transporte	3,0	48,1
Promoção da Igualdade Racial	6,0	37,0
Direitos de LGBT	0,1	18,5

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009 e Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

A visualização do Gráfico 5, relacionando a proporção de conselhos nos municípios brasileiros em 2009 e o número de conselhos nas Unidades da Federação em 2012, mostra que, para as duas instâncias federadas, a maior presença de conselhos

ocorre com quatro temas: Educação, Direitos da Criança e do Adolescente, Saúde e Meio Ambiente. Os conselhos relacionados aos Direitos do Idoso, Cultura e Direitos da Pessoa com Deficiência (três temas) são mais priorizados nos estados. Os Conselhos de Habitação, Esporte, Segurança Pública, Promoção da Igualdade Racial, Transporte e Direitos de LGBT (seis temas) merecem menor atenção nas duas esferas.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009 e Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Características dos conselhos estaduais

As Tabelas 9 e 10 resumem os indicadores produzidos pela ESTADIC 2012, detalhando as suas características. Foram utilizados valores absolutos para a análise, considerando-se o número reduzido de estados.

Na Tabela 8, verifica-se que uma média de 9,9 dos 13 conselhos investigados pela pesquisa encontram-se nos estados brasileiros, conforme padrão descrito anteriormente.

Quanto ao tempo de existência, os conselhos estaduais têm, em média, 16,7 anos. Tendo em vista que a Constituição Federal do Brasil tem 24 anos, observa-se que a instauração desses conselhos é um fenômeno recente, mesmo na administração estadual, evidenciando um novo padrão de gestão participativa, para além do município.

Observa-se que os Conselhos de Educação têm a maior média de anos de existência (47,7 anos). Os Conselhos de Cultura, Saúde, Meio Ambiente e dos Direitos da Criança e do Adolescente têm entre 23,7 e 18 anos de existência, estando também presentes em todas as Unidades da Federação. Os Conselhos de Direitos do Idoso (12,5 anos) e Direitos das Pessoas com Deficiências (9,1 anos) são mais recentes, apesar da sua presença em todos os estados. O Conselho de Direitos de LGBT são os mais recentes (2,8 anos) e com a menor presença: em apenas cinco estados.

Tabela 9 - Existência de Conselhos Estaduais, e média dos anos de existência, segundo os temas - Brasil - 2012

Temas	Existência de Conselhos nas Unidades da Federação	Média de anos de existência
Educação	27	47,7
Cultura	27	23,7
Saúde	27	20,9
Meio Ambiente	27	19,3
Criança e Adolescente	27	18,0
Direitos do Idoso	27	12,5
Direitos da Pessoa com Deficiência	27	9,1
Habitação	18	10,6
Esporte	17	10,9
Segurança Pública	16	14,6
Promoção da Igualdade Racial	13	10,4
Transporte	10	16,7
Direitos de LGBT	5	2,8
Média	9,9	16,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

De acordo com a Tabela 10, considerando, além da existência, os sete instrumentos de funcionamento dos conselhos estaduais (ser paritário, consultivo, deliberativo, normatizador, ter realizado reunião nos últimos 12 meses e ter fundo financeiro), pode-se calcular a incidência média de cada um destes instrumentos. Trata-se do número médio de conselhos estaduais nas 27 Unidades da Federação, segundo cada uma das sete características apontadas, podendo esta média variar entre 0 e 13.

A realização de reuniões nos últimos 12 meses (8,7), o caráter deliberativo (8,4) e paritário (8,3) são os instrumentos mais presentes nos conselhos estaduais, tendo a característica de ser o conselho consultivo uma média mais reduzida, 7,3.

Por outro lado, as características menos presentes são a existência de fundo financeiro (6,5 conselhos por estado), o fato de serem normativos (5,8) e fiscalizadores (5,4), o que ocorre mesmo naqueles conselhos que se apresentam em todos os estados.

**Tabela 10 - Existência de Conselhos Estaduais, existência de instrumentos, realização de reunião nos últimos 12 meses e existência de fundo estadual
Brasil - 2012**

Conselhos	Exis- tência	Reunião	Delibe- rativo	Paritário	Consul- tivo	Fundo	Norma- tivo	Fisca- lizador
Criança e Adolescente	27	27	25	27	16	25	19	20
Educação	27	27	24	19	24	18	25	16
Saúde	27	25	27	27	16	27	11	19
Meio Ambiente	27	25	24	24	22	23	21	12
Cultura	27	23	23	18	24	20	15	18
Pessoa Deficiência	27	25	25	24	18	8	15	22
Direitos do Idoso	27	27	26	26	19	6	17	14
Habitação	18	13	14	16	11	18	3	7
Esporte	17	10	13	13	14	10	11	5
Segurança Pública	16	12	9	9	13	12	6	6
Igualdade Racial	13	11	7	11	10	1	5	3
Transporte	10	7	8	5	7	7	6	3
Direitos de LGBT	5	4	3	5	4	0	2	2
Média	9,9	8,7	8,4	8,3	7,3	6,5	5,8	5,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Perfil geográfico dos conselhos estaduais

Os Cartogramas 2 a 14 mostram a existência, por tema, de cada um dos conselhos estaduais e o número de instrumentos de funcionamento (que varia de 1 a 7). Os cartogramas foram ordenados segundo a hierarquia da incidência dos conselhos nos estados. Percebe-se, de acordo com cada um destes cartogramas, um padrão regional diferenciado.

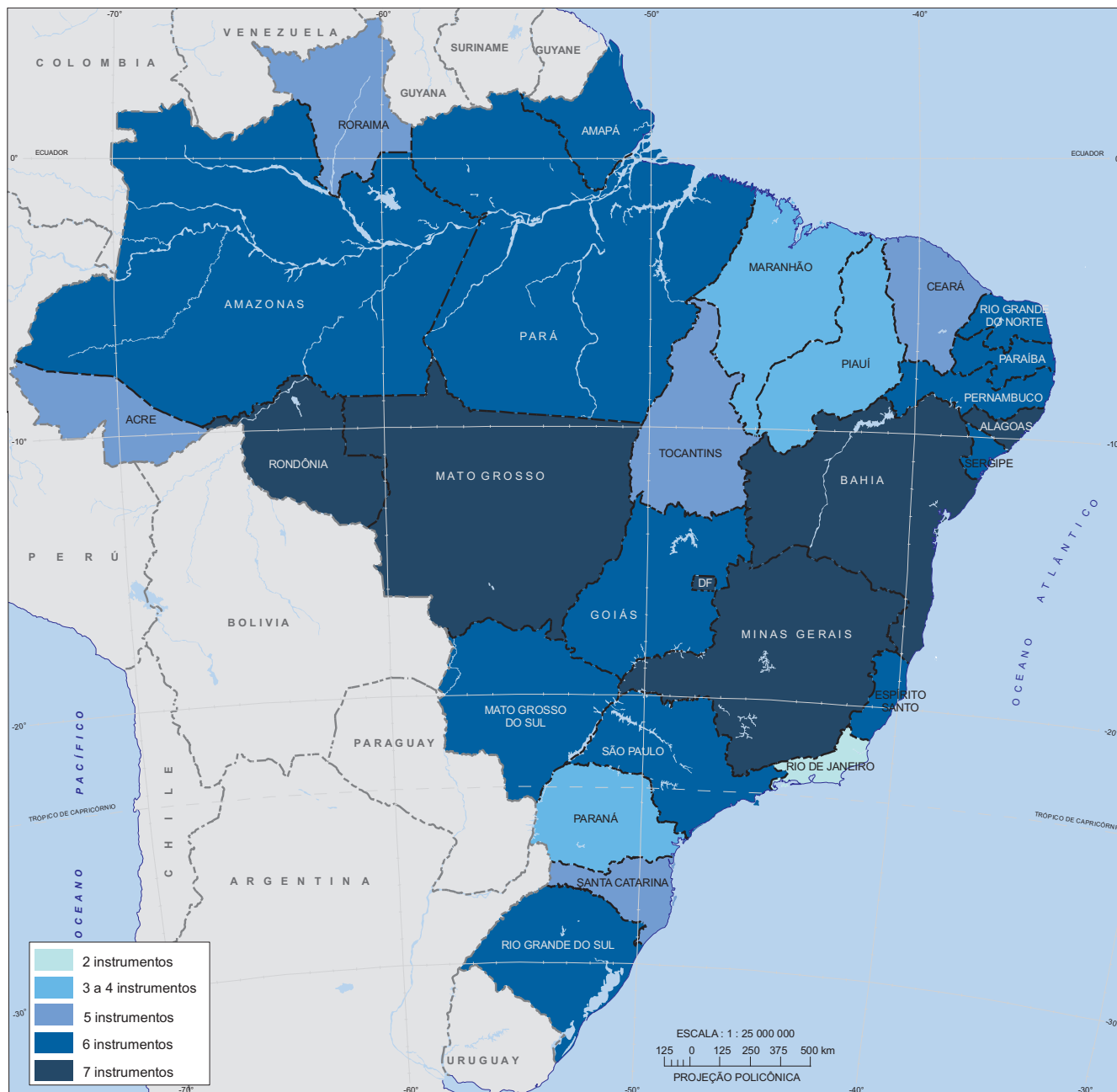
O Cartograma 15 permite visualizar o total de conselhos estaduais existentes em cada uma das Unidades da Federação, enquanto o Cartograma 16 totaliza o número de instrumentos de funcionamento existentes nesses conselhos. O Gráfico 2 sintetiza a relação entre o número de conselhos estaduais e o número de instrumentos para cada Unidade da Federação. Uma síntese pode ser obtida a partir destas três figuras.

Verifica-se que o Mato Grosso, o Distrito Federal e o Pará são as Unidades da Federação que possuem o maior número de conselhos estaduais ao mesmo tempo em que apresentam o maior número de instrumentos de funcionamento. O Estado do Rio de Janeiro detém o número total de conselhos estaduais (13), mas situa-se em um patamar inferior quanto ao número de instrumentos, mostrando uma menor efetividade. Posição semelhante é compartilhada pelos Estados do Mato Grosso do Sul e de São Paulo.

Dez estados (Amazonas, Acre, Rio Grande do Norte, Bahia, Espírito Santo, Rondônia, Pernambuco, Amapá, Sergipe e Roraima) apresentam maior carência institucional, considerando esta dimensão, pois possuem um número restrito de conselhos estaduais e instrumentos de funcionamento.

Finalmente, o Cartograma 17 traz os nove estados (Acre, Pará, Amapá, PiauÍ, Paraíba, Bahia, Goiás, Rio de Janeiro e Paraná) que instituíram algum tipo de acompanhamento da implementação de políticas voltadas para população em situação de rua no País, um problema que vem merecendo maior atenção por parte dos governos e da opinião pública.

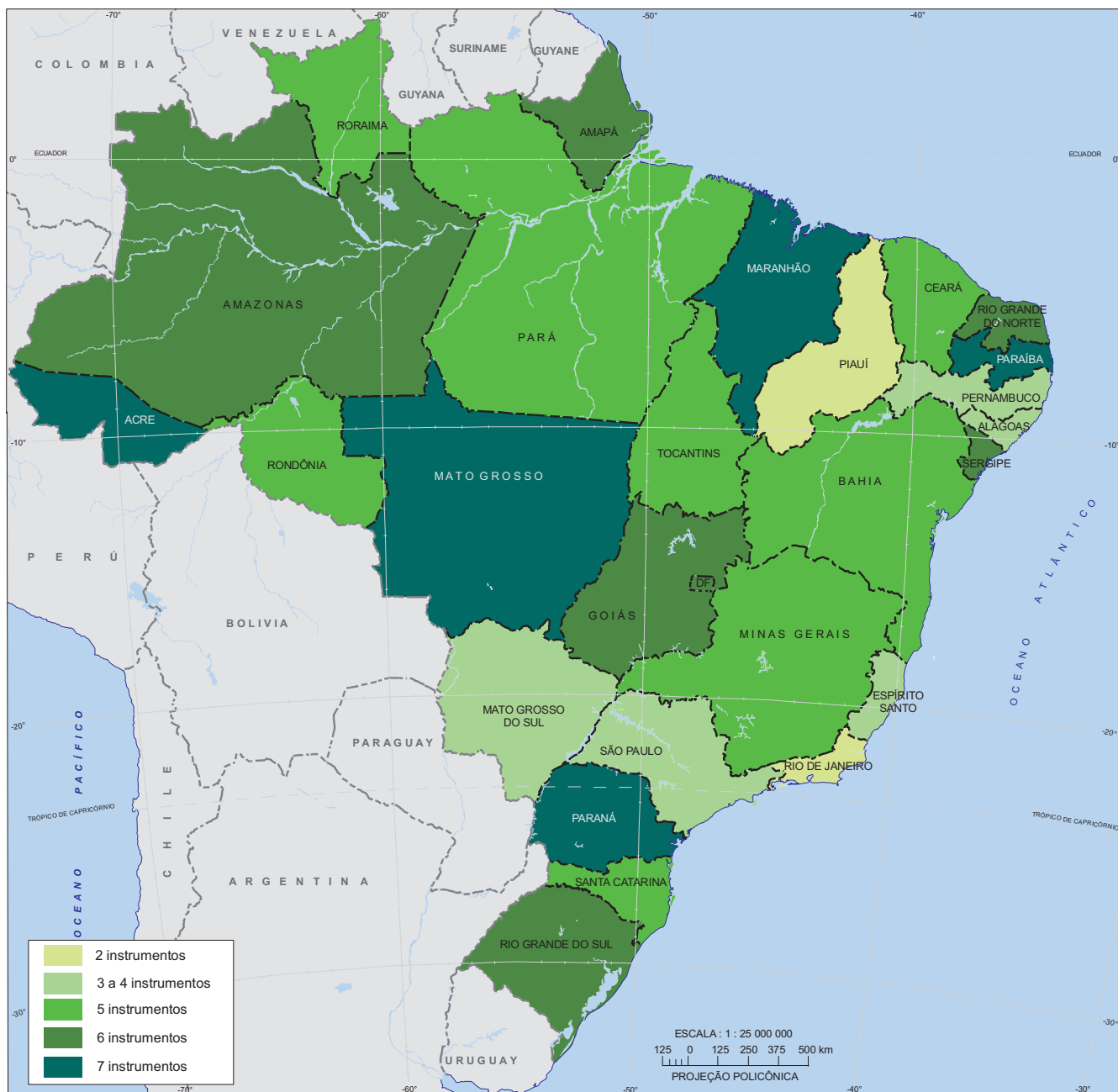
Cartograma 2 - Conselho Estadual de Educação, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

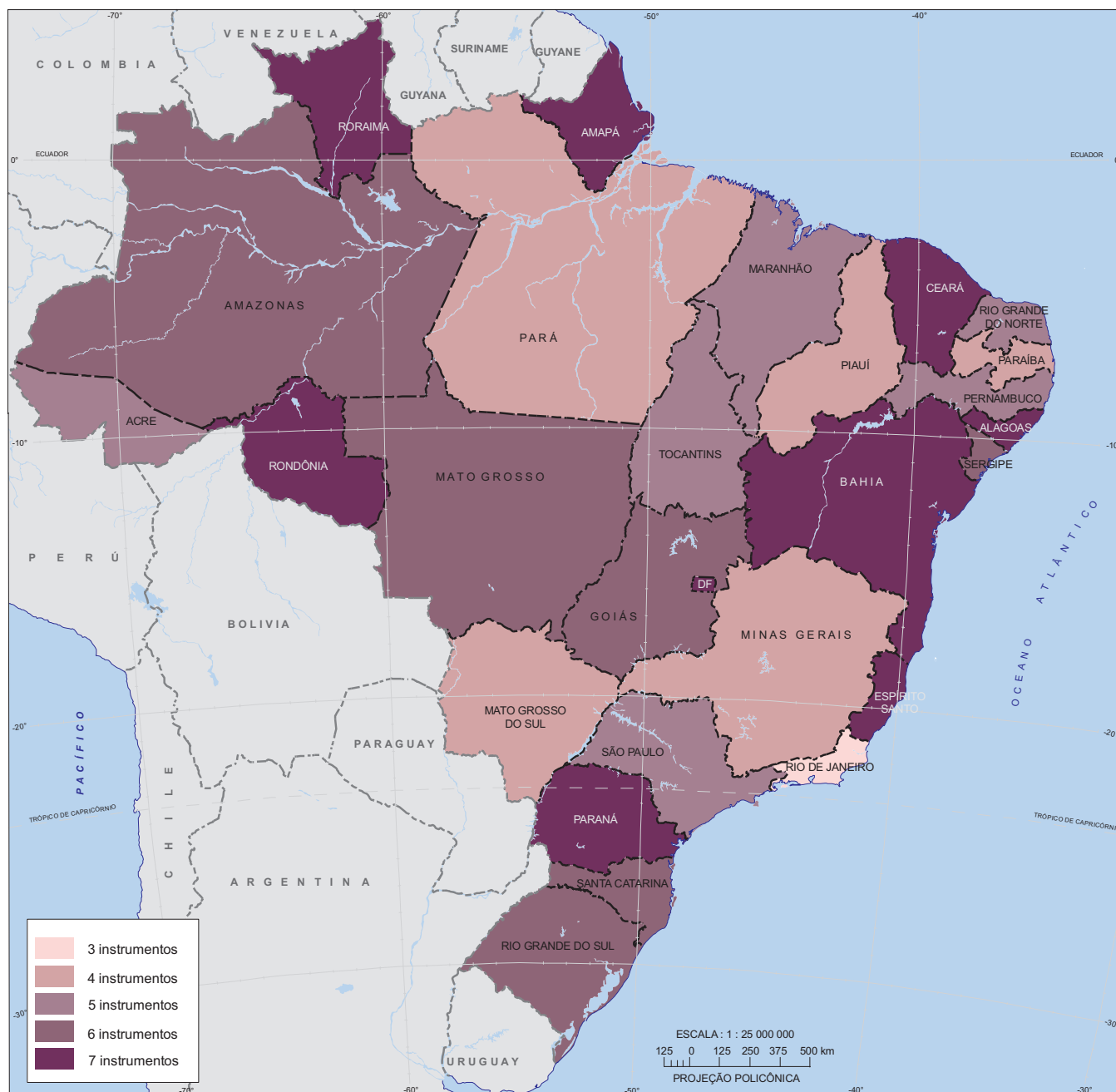
Cartograma 3 - Conselho Estadual de Cultura, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

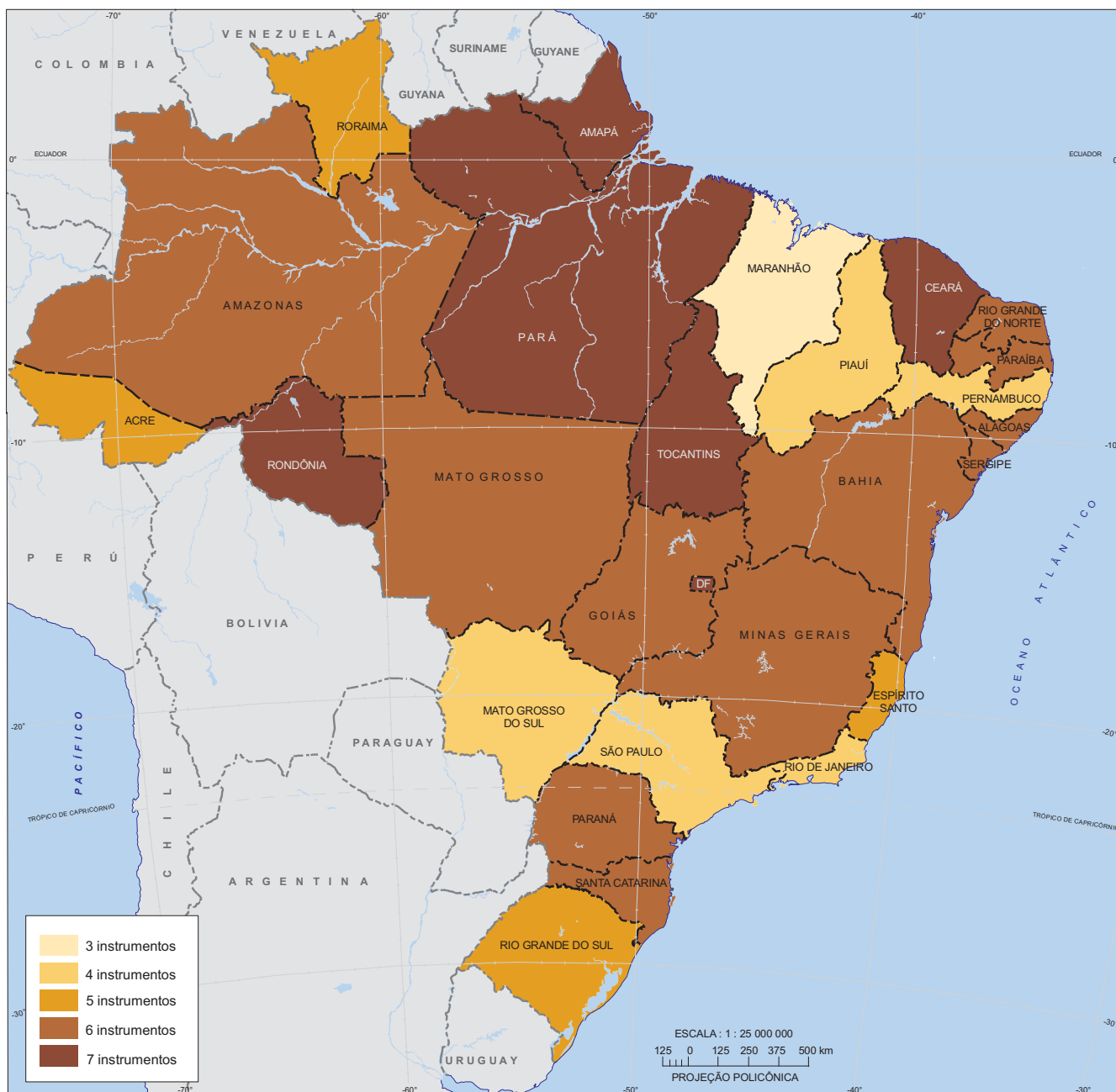
Cartograma 4 - Conselho Estadual de Saúde, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

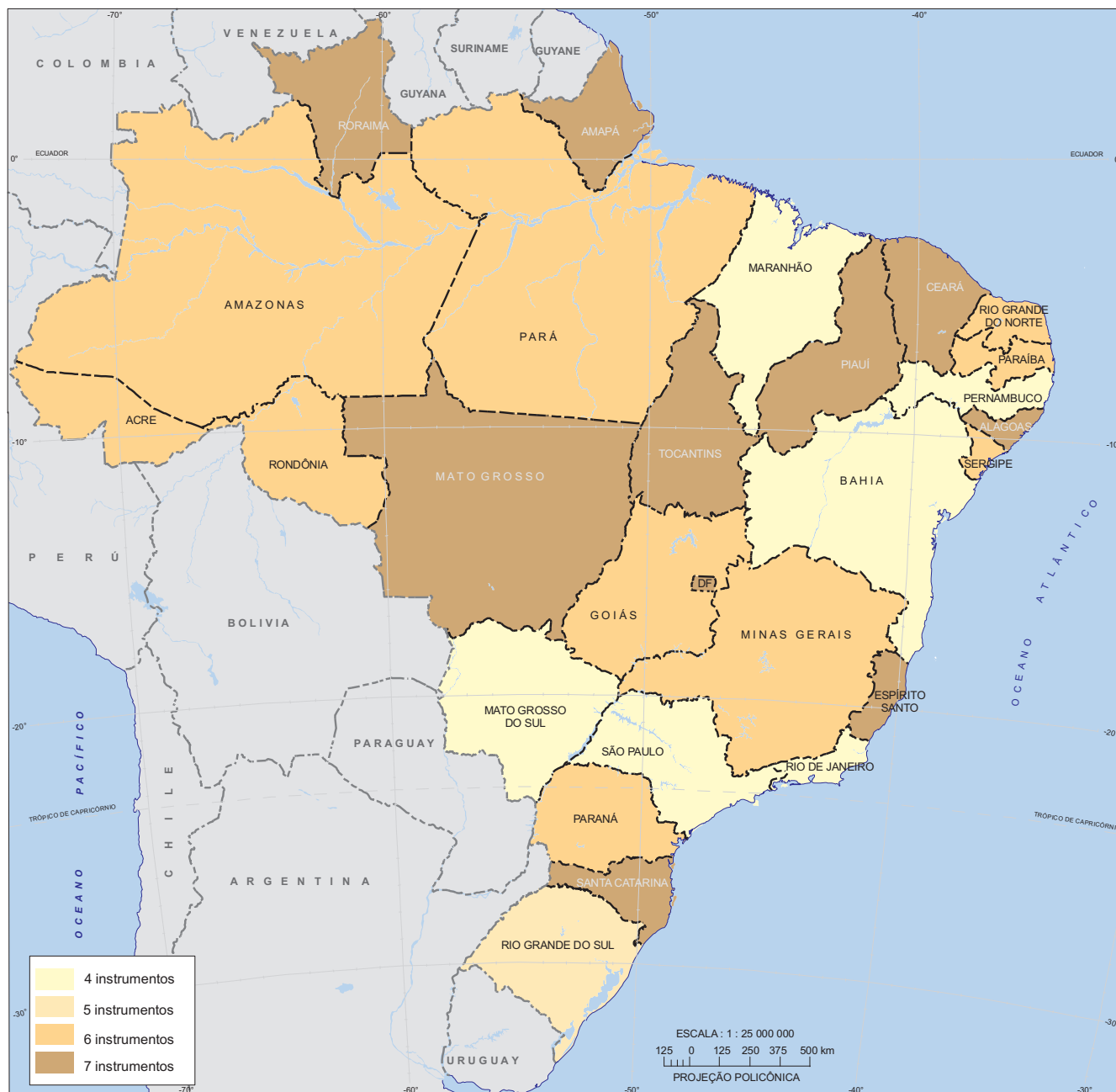
Cartograma 5 - Conselho Estadual de Meio Ambiente, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

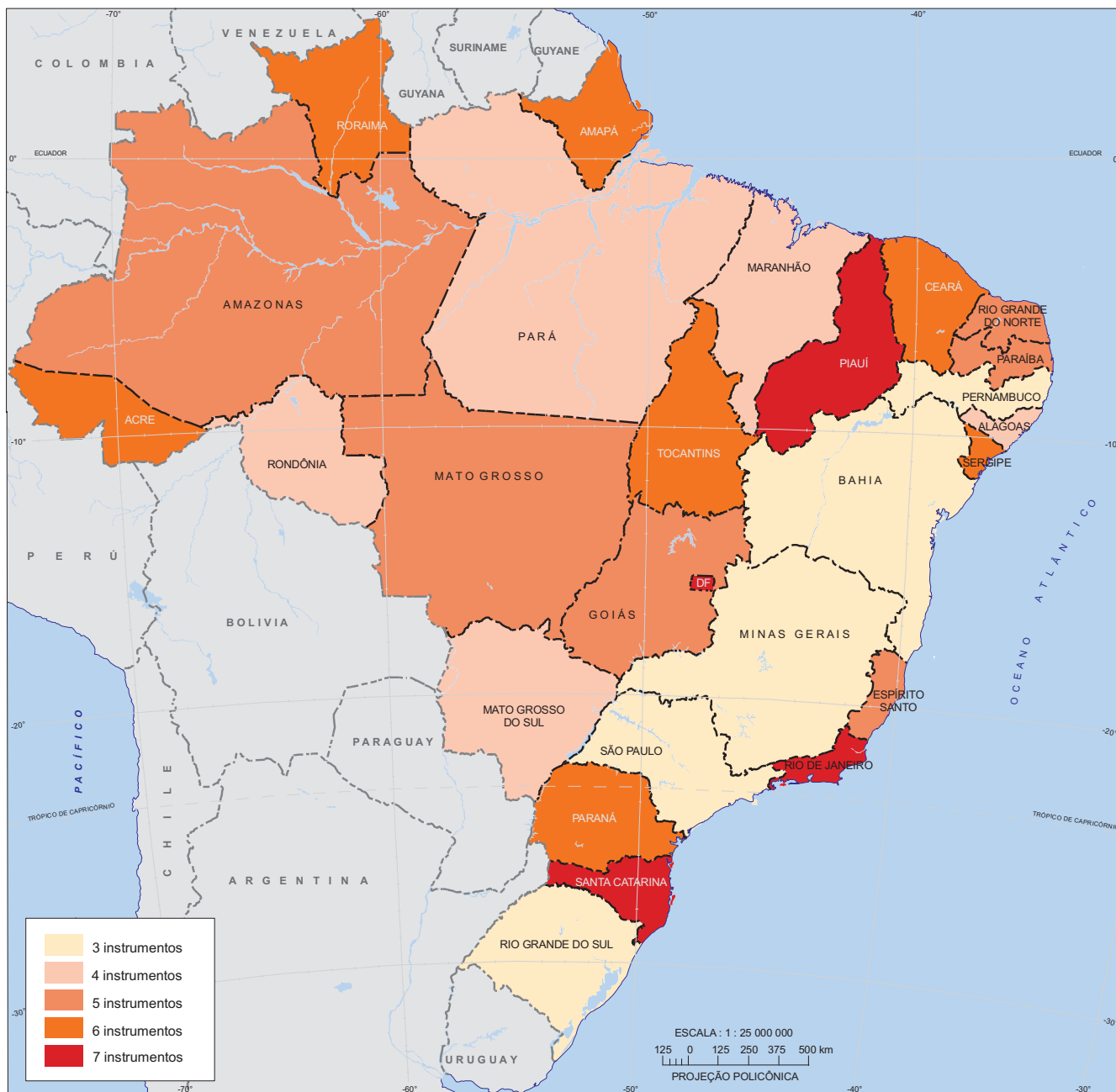
Cartograma 6 - Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

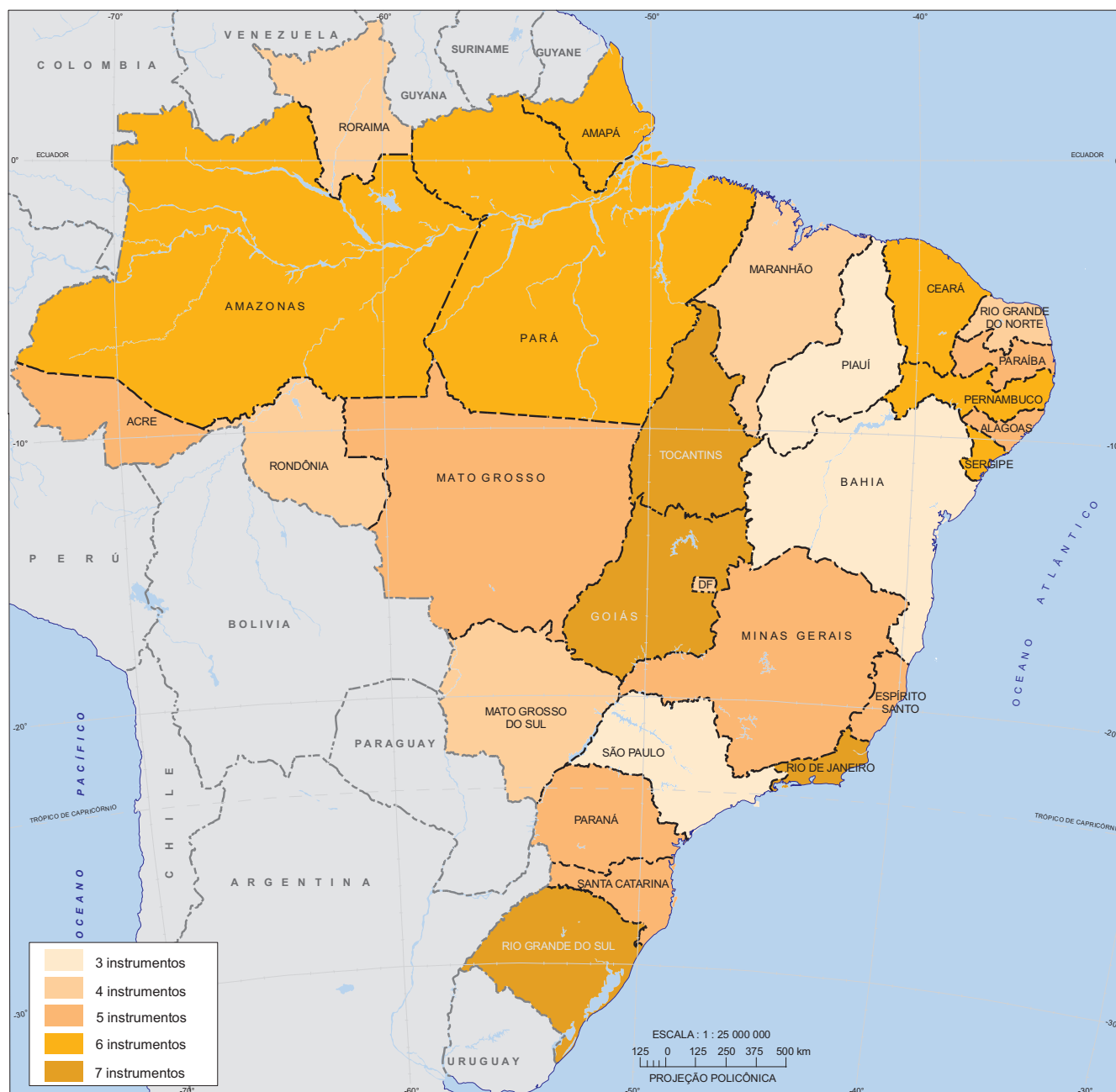
Cartograma 7 - Conselho Estadual de Direitos do Idoso, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

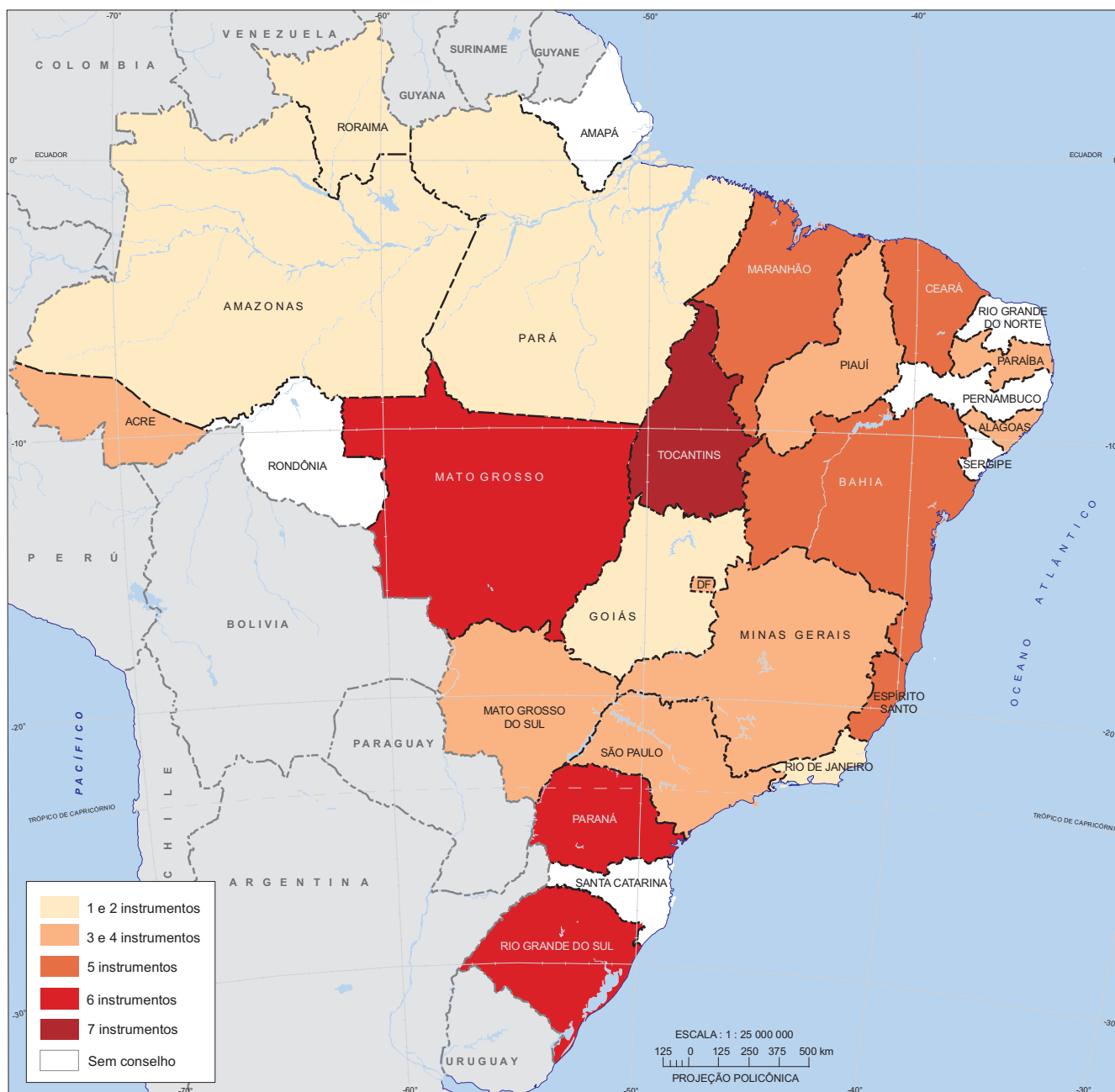
Cartograma 8 - Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

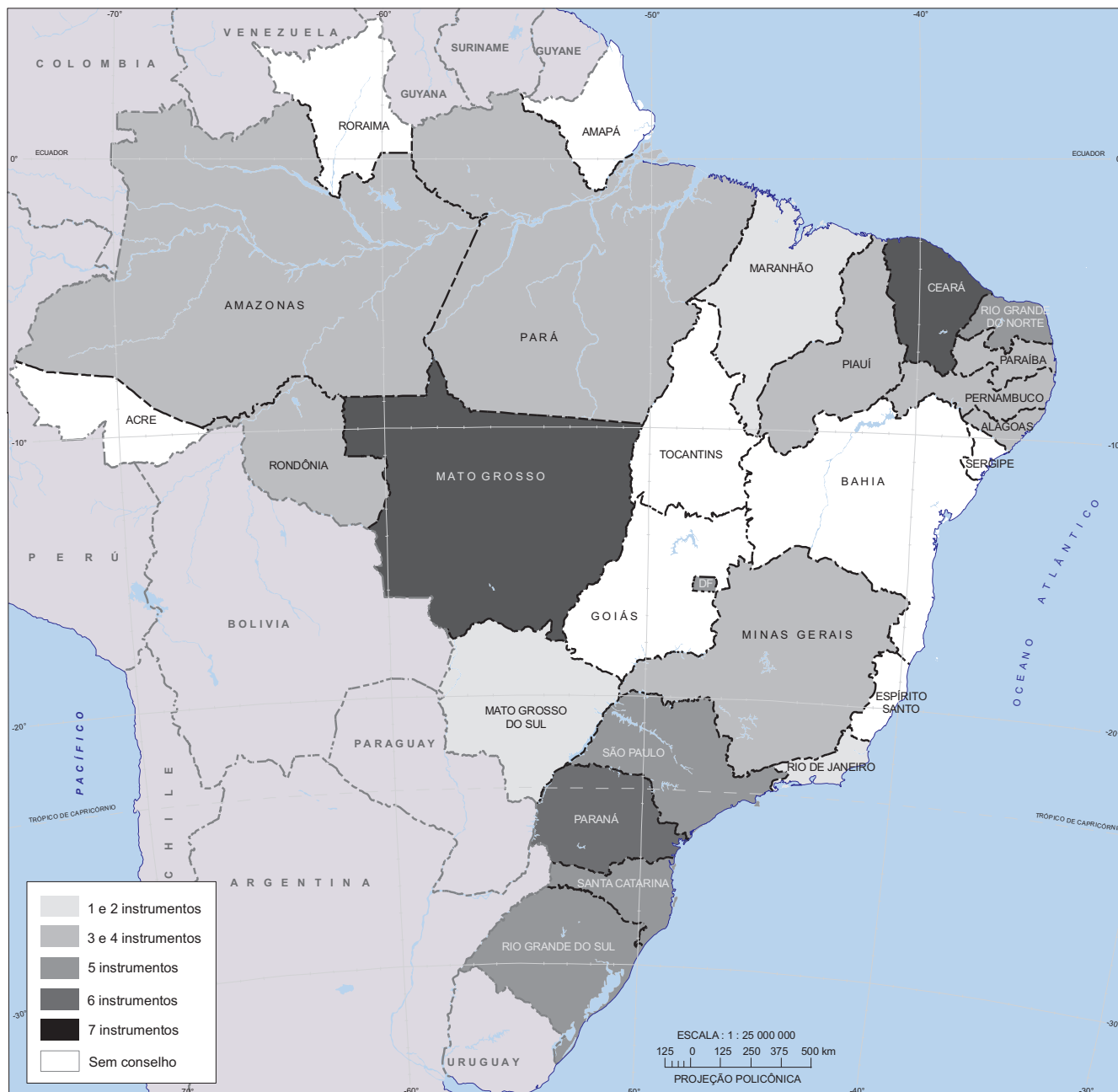
Cartograma 9 - Conselho Estadual de Habitação, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

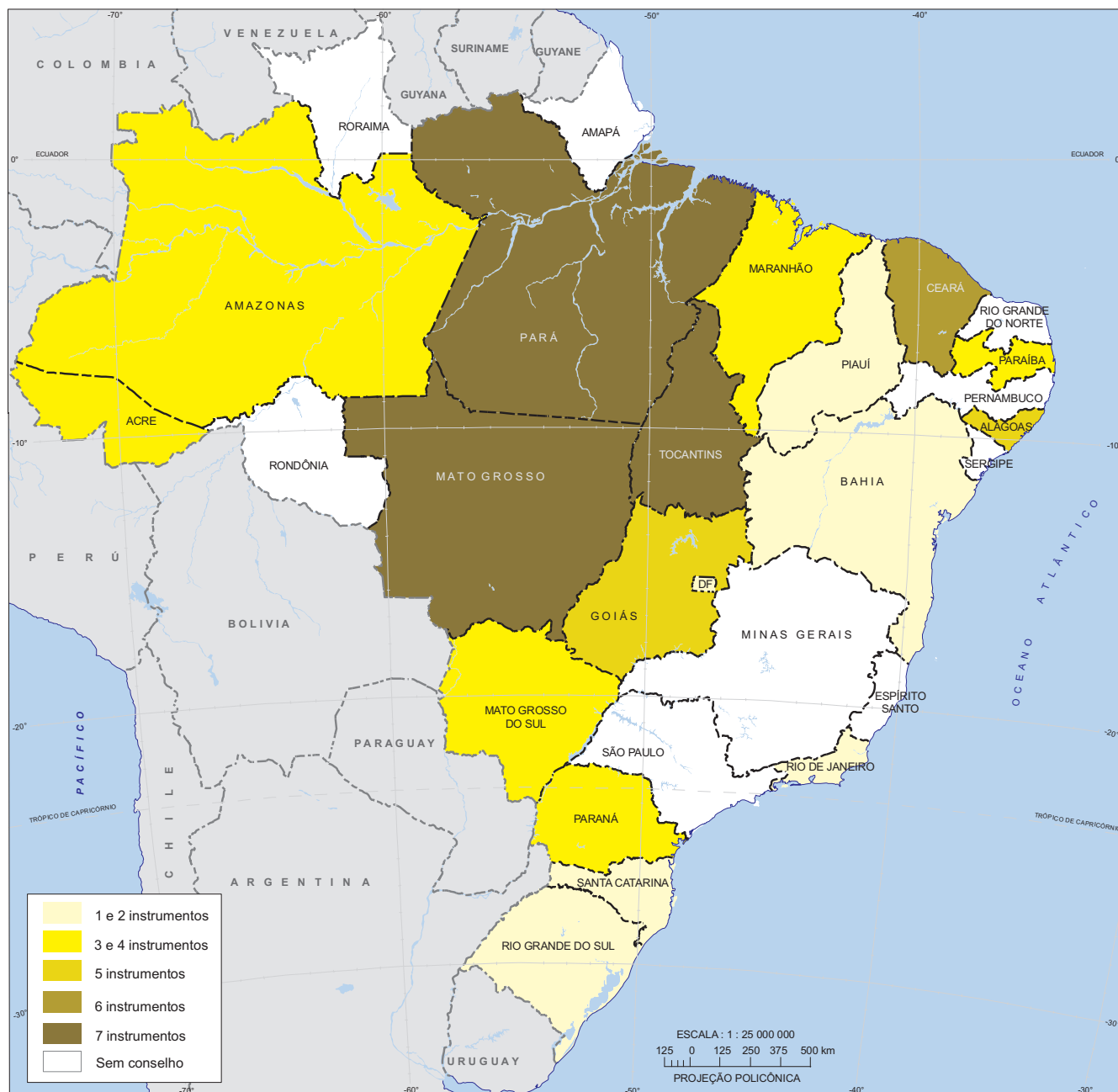
Cartograma 10 - Conselho Estadual de Esporte, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

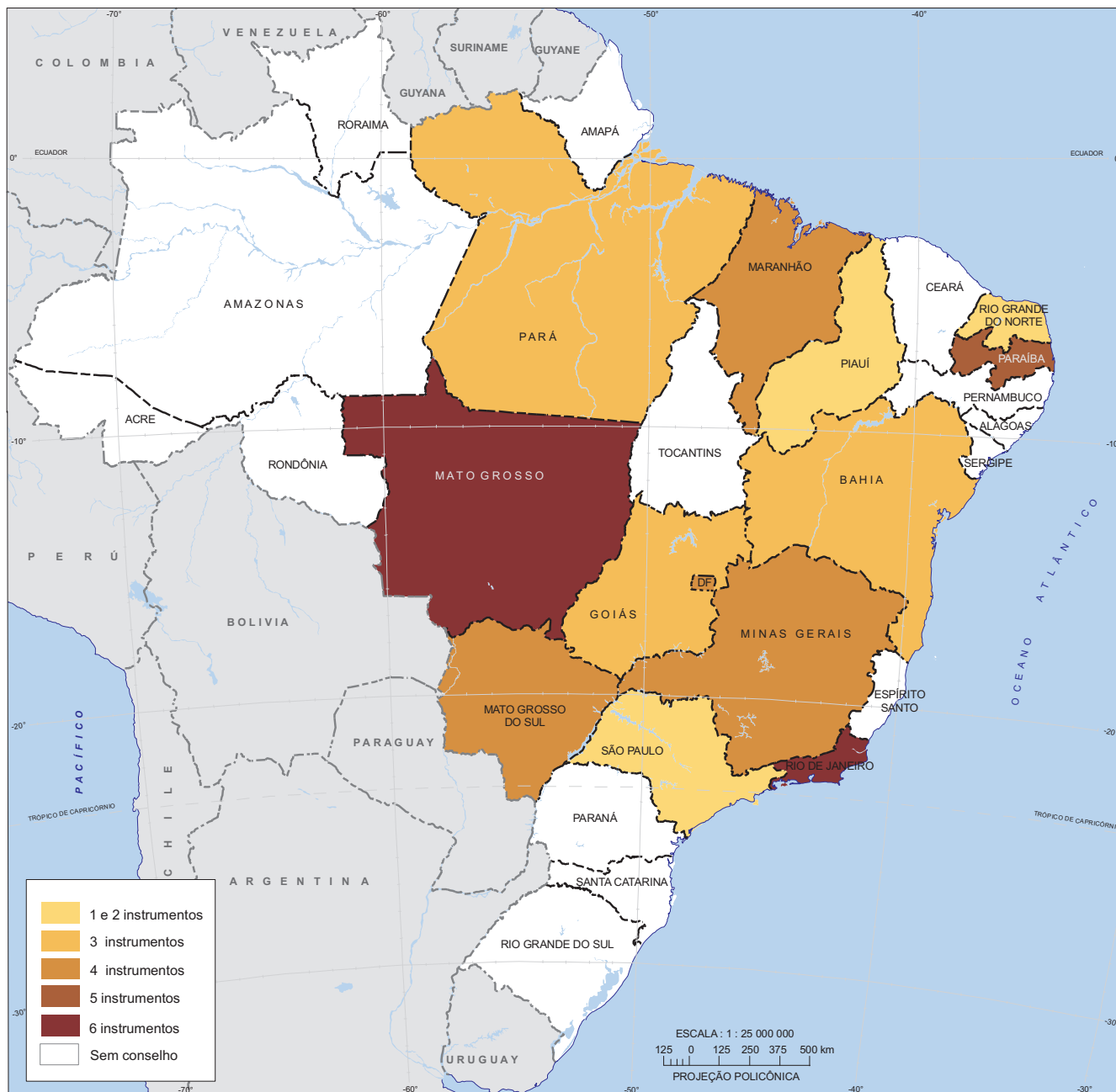
Cartograma 11 - Conselho Estadual de Segurança Pública, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

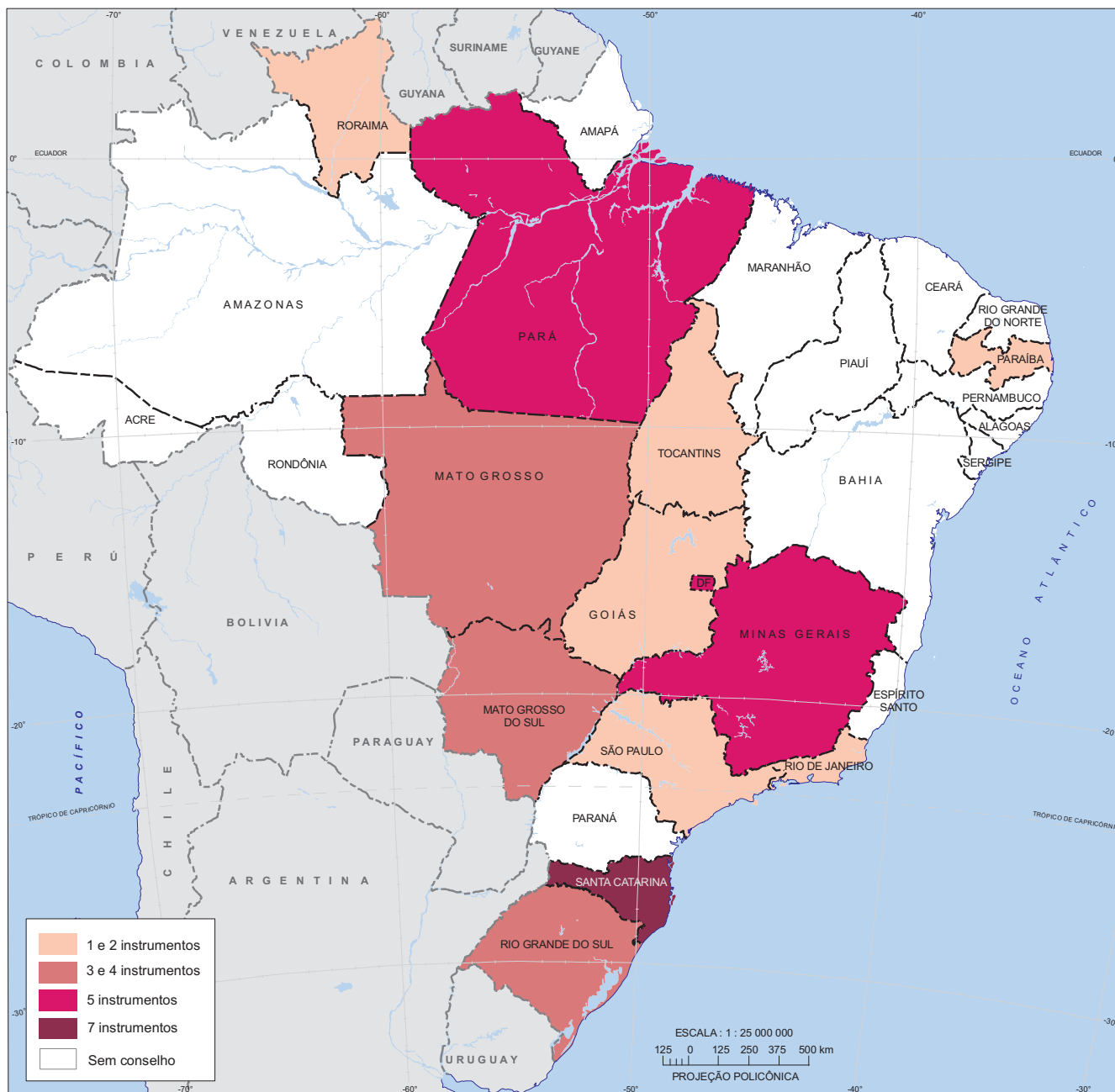
Cartograma 12 - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

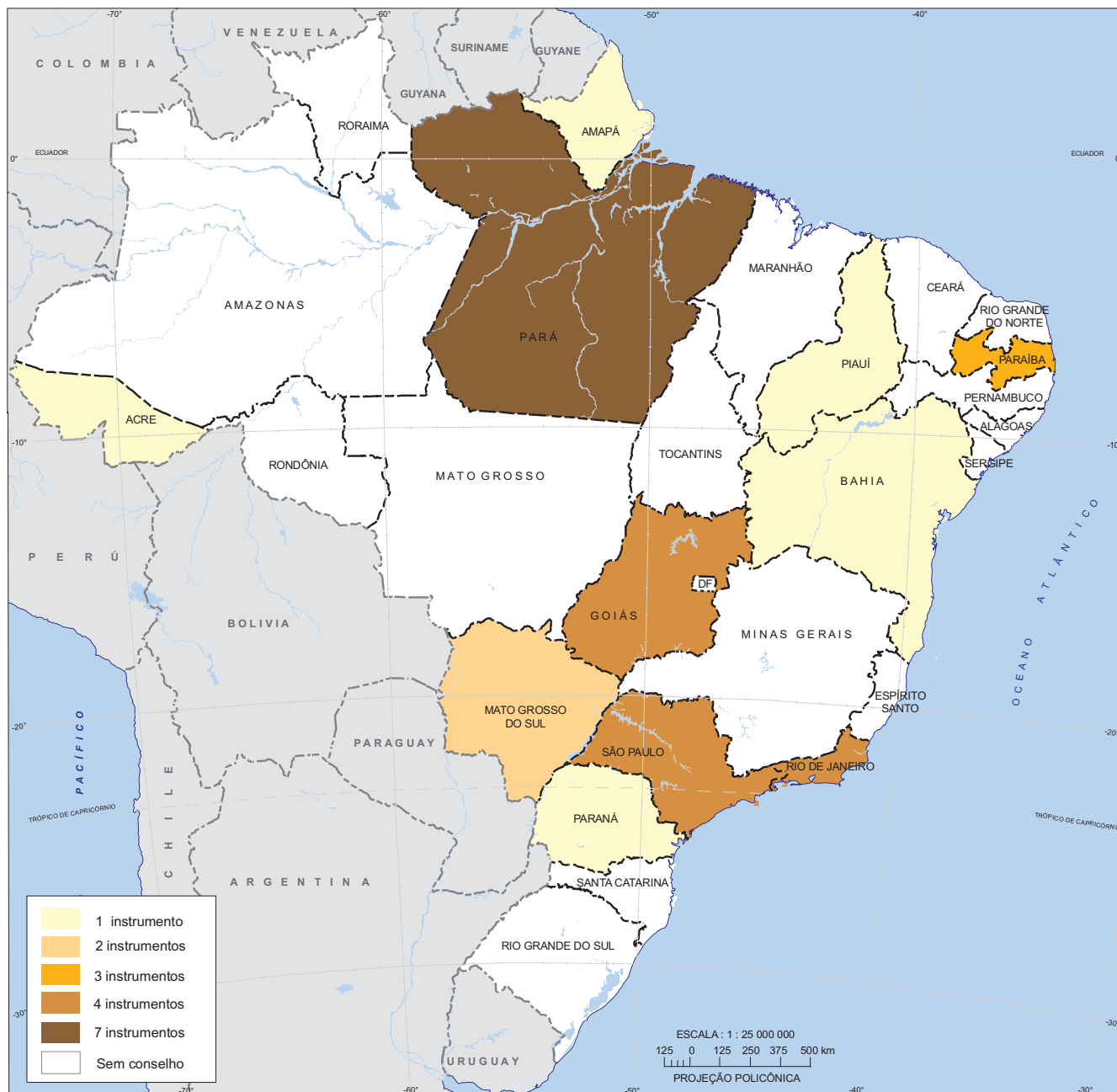
Cartograma 13 - Conselho Estadual de Transporte, e número de instrumentos associados ao conselho - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

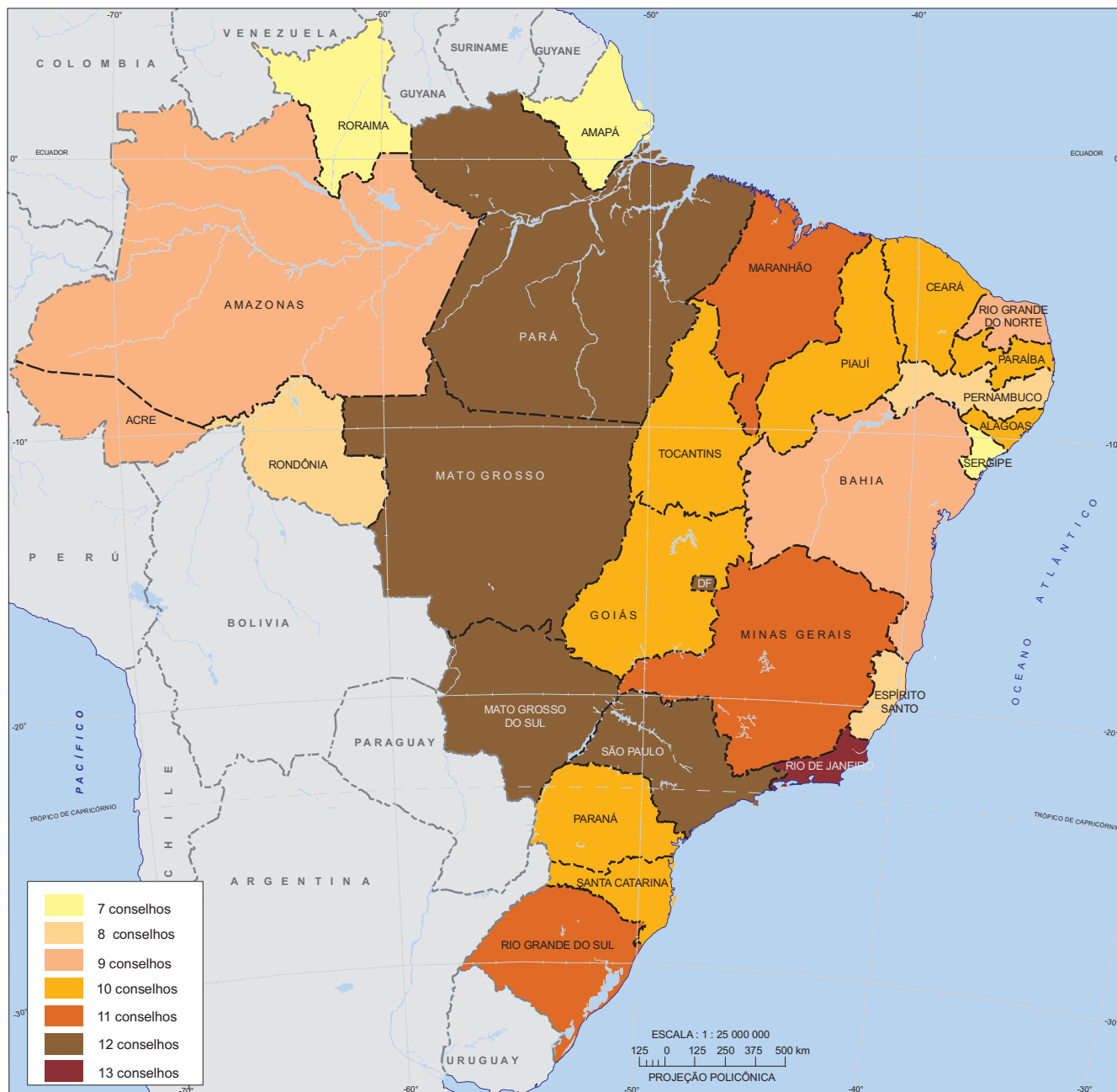
**Cartograma 14 - Conselho estadual de Direitos de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transexuais, e número de instrumentos
associados ao conselho - 2012**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

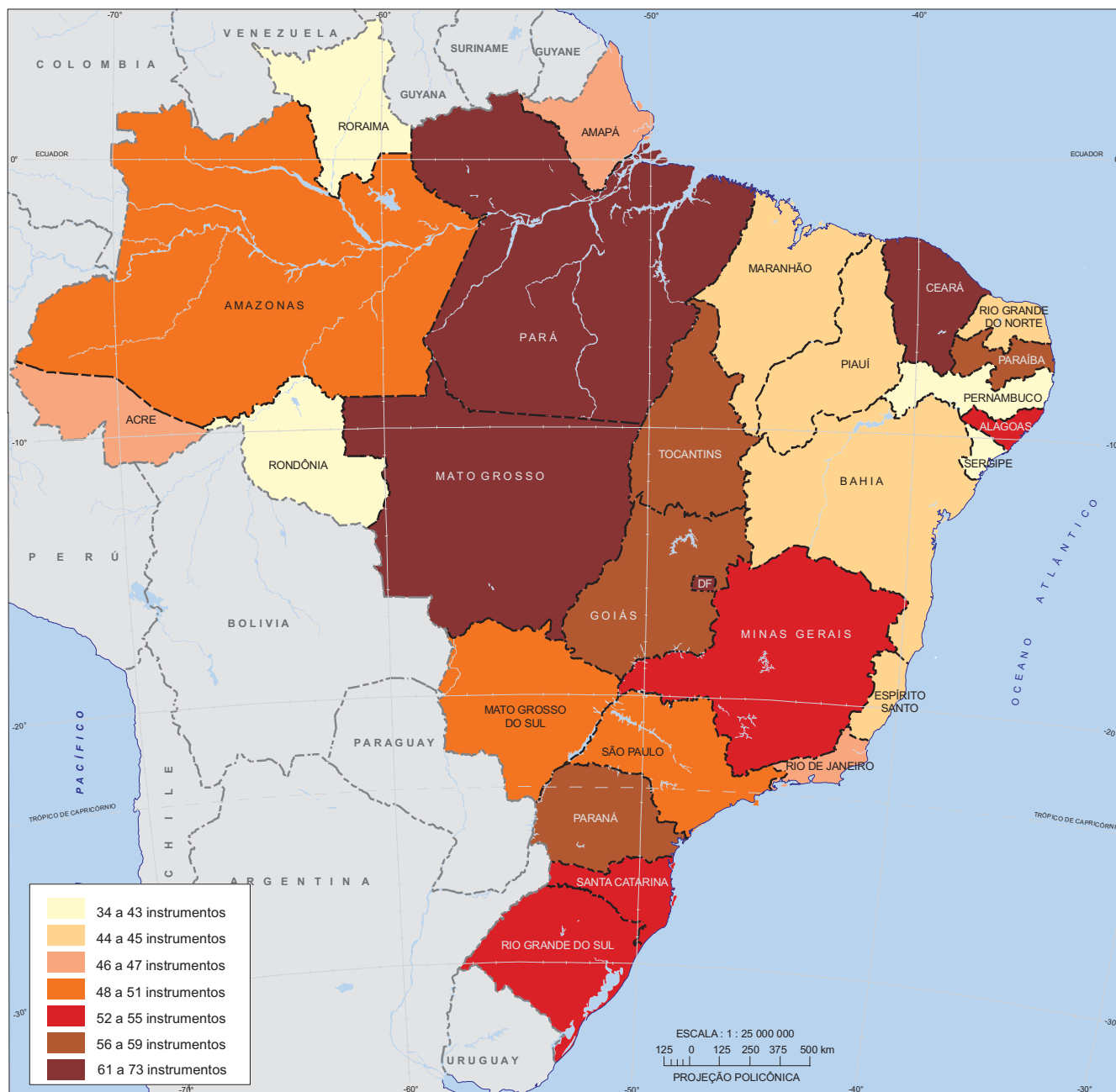
Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

Cartograma 15 - Conselhos estaduais - 2012



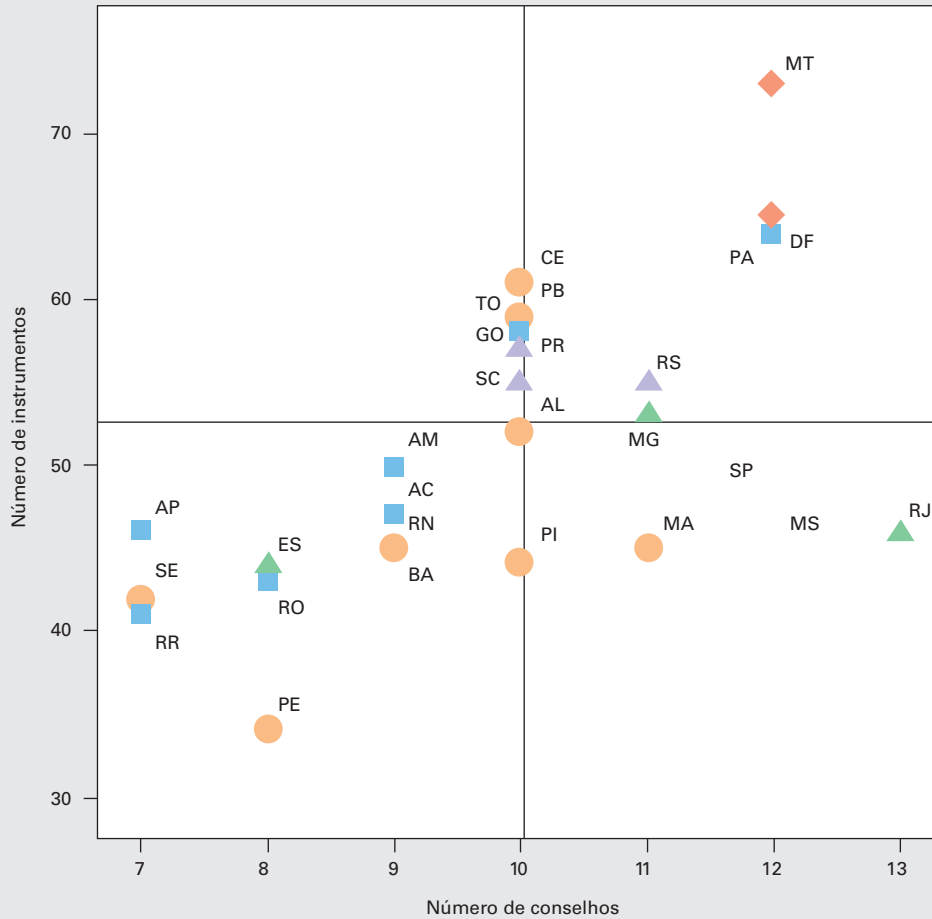
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 16 - Número de instrumentos relativos aos conselhos estaduais, por Unidades da Federação - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Gráfico 6 - Número de conselhos estaduais existentes e número de instrumentos presentes nos conselhos, por Grandes Regiões, segundo as Unidades da Federação - 2012

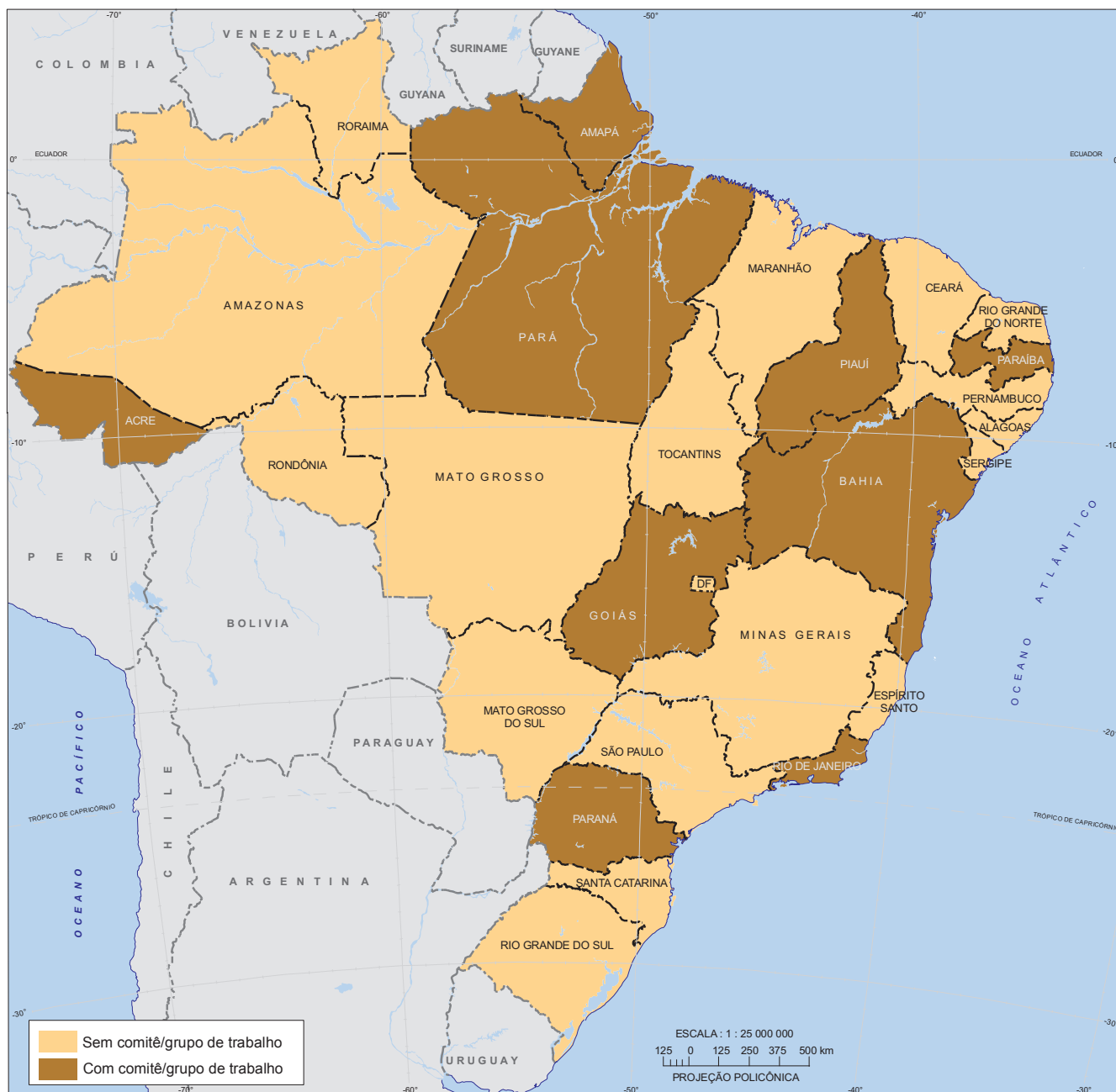


■ Norte ● Nordeste ▲ Sudeste ▲ Sul ◆ Centro-Oeste

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Nota: Os instrumentos foram avaliados segundo as sete características seguintes: se o conselho é paritário; consultivo; deliberativo; normativo; fiscalizador; se realizou reunião nos últimos 12 meses; e se dispõe de um fundo financeiro.

Cartograma 17 - Comitê/grupo de trabalho de acompanhamento de implementação de políticas para população em situação de rua - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Os 13 conselhos estaduais investigados pela ESTADIC 2012 permitiram avaliar o processo de maior interação em curso no País entre uma instância de poder baseada no princípio da participação popular e o poder público estabelecido, com suas instituições representativas, principalmente aquelas baseadas nas eleições para os poderes executivo e legislativo nas suas três instâncias (federal, estadual e municipal). Esta possibilidade interativa acentuou-se, tanto para a esfera municipal quanto para a estadual, a partir da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Temas consagrados pelas demandas postas pela gestão pública e pelas demandas sociais, como Saúde, Educação, Direitos da Criança e do Adolescente e Meio Ambiente, repercutem na formação de conselhos, seja no âmbito estadual, seja no municipal. Novos temas, como Direitos do Idoso, Cultura e Direitos da Pessoa com Deficiência, abrangem as 27 Unidades da Federação, embora tenham um peso relativo menor nos municípios. Outros temas ainda são restritos nos estados, como Habitação, Esporte, Segurança Pública, Promoção da Igualdade Racial, Transporte e Direitos de LGBT.

A realização de reuniões anuais, bem como o caráter deliberativo, paritário e consultivo são as características mais fortes dos conselhos estaduais, enquanto a existência de fundo financeiro ligado ao conselho, o caráter normativo e fiscalizador ainda constituem sua maior carência.

Considerando a possibilidade de que as 27 Unidades da Federação apresentassem os 13 conselhos selecionados, seriam 351 conselhos no total. Verifica-se, entretanto, um total de 268 efetivamente instalados, o que representa 76% do potencial. De qualquer forma, este é um percentual bem significativo. Há ainda uma distância considerável entre a existência e um funcionamento mais vigoroso, pois apenas três estados (Pará, Mato Grosso e Goiás) apresentam os sete instrumentos selecionados (caráter paritário, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, realização de reunião nos 12 meses que precederam a pesquisa e formação de fundo estadual para alocação específica de recursos). Políticas voltadas para a população em situação de rua são ainda restritas nos estados.

A ampliação no número de conselhos estaduais, seu funcionamento mais qualificado, assim como a articulação com os programas setoriais das esferas municipal e estadual, poderão traduzir um modelo participativo e eficiente para as políticas sociais no Brasil.

Direitos humanos

De acordo com o Art. 5º da Declaração de Viena, adotada na II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, em 25 de junho de 1993,

Todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos de forma global, justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase. Embora particularidades nacionais e regionais devam ser levadas em consideração, assim como diversos contextos históricos, culturais e religiosos, é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, sejam quais forem seus sistemas políticos, econômicos e culturais (DECLARAÇÃO..., 2003).

O Brasil é signatário de diversos pactos, acordos, tratados e convenções internacionais para a proteção, promoção e consolidação dos direitos humanos. Entre os documentos internacionais contemporâneos nessa temática, destaca-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, à qual se seguiram declarações e convenções específicas sobre direitos das crianças; eliminação de todas as formas de discriminação racial e contra a mulher; proteção contra tortura e tratamentos desumanos, entre muitos outros. Mais recentemente, a Declaração de Viena reafirmou o compromisso dos países signatários da Declaração de 1948 no que diz respeito ao cumprimento e observância dos direitos humanos ali previstos.

No Brasil, “a Constituição Brasileira de 1988 simboliza o marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no país” (PIOVESAN, 2009, p. 196). Conforme ressalta ainda a autora, a Constituição Federal “acolhe a ideia da universalidade dos direitos humanos, na medida em que consagra o valor da dignidade humana como princípio fundamental do constitucionalismo inaugurado em 1988” (PIOVESAN, 2009, p. 196). A dignidade da

pessoa humana consta do Art. 1º da Constituição, como fundamento do Estado Democrático de Direito ao lado da soberania, cidadania, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e pluralismo político. Além disso, o Art. 3º traz diversos objetivos fundamentais da República amparados na seara de direitos humanos observada nos tratados internacionais (construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização; reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação). Por fim, ainda no Título I (Princípios Fundamentais), o Art. 4º afirma que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais por alguns princípios, entre eles, a prevalência dos direitos humanos.

Atualmente, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República é o órgão responsável pelas articulações interministerial e intersetorial das políticas de promoção e proteção dos direitos humanos no País. A Secretaria é responsável, entre outras atribuições: (i) pela proposição de políticas e diretrizes que orientem a promoção dos direitos humanos, criando ou apoiando projetos, programas e ações com tal finalidade; (ii) por articular parcerias com os poderes legislativo e judiciário, com os estados e municípios, com a sociedade civil e com organizações internacionais para o trabalho de promoção e defesa dos direitos humanos; (iii) pela coordenação da Política Nacional de Direitos Humanos, segundo as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH; (iv) por receber e encaminhar informações e denúncias de violações de direitos da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e de todos os grupos sociais vulneráveis; e (v) por atuar como Ouvidora Nacional dos Direitos Humanos⁴.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH em vigor, que se encontra em sua terceira revisão⁵, estabelece as bases e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Direitos Humanos, um plano de ação abrangente, discutido e consolidado por ocasião da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em Brasília em 2008, e transversal, por envolver ações conjuntas com diversos ministérios. O programa é organizado em torno de cinco eixos orientadores e 25 diretrizes. Em particular, o eixo 1, que trata da interação democrática entre Estado e sociedade civil, e que tem por diretrizes o fortalecimento da democracia participativa e da transversalidade do tema direitos humanos nas diversas políticas públicas, bem como a integração e ampliação dos sistemas de informação em direitos humanos (BRASIL, 2010), é aquele que possui maior interface com a atuação do IBGE, que tem colaborado para sua implementação junto com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Na Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC 2011, a Secretaria, em parceria com o IBGE, incorporou um bloco de perguntas para avaliação da gestão das políticas e programas de promoção e proteção dos direitos humanos nos municípios brasileiros. A parceria se estende atualmente ainda por

⁴ Para informações complementares sobre o tema, consultar o portal da Secretaria na Internet, no endereço eletrônico: <<http://portal.sdh.gov.br/sobre/historico-1>>.

⁵ PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010. Para informações complementares sobre o tema, consultar o documento: BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa nacional de direitos humanos - PNDH-3*. Brasília, DF, 2010. 228 p. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

meio da participação de técnicos do IBGE no Comitê Técnico de Acompanhamento do Sistema Nacional de Indicadores de Desenvolvimento Humano, ainda em construção.

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012, ora apresentada, é mais um fruto desse trabalho de cooperação. Na investigação sobre informações estaduais no que concerne à gestão de diversas políticas públicas, um novo bloco de perguntas na temática de direitos humanos foi incorporado ao Questionário Básico, contemplando questões relativas à estrutura organizacional e de gestão da política de direitos humanos nas Unidades da Federação; ao funcionamento dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos; e à existência de Fundo Estadual de Direitos Humanos, Comissão Específica de Direitos Humanos nas assembleias legislativas e Comitê Gestor Estadual de Promoção do Registro de Nascimento e Documentação Básica.

Cabe ressaltar que a área de direitos humanos apresenta uma descentralização temática importante, posto que diversos temas contemplados como “direitos humanos” em seu conjunto podem ser tratados e trabalhados como políticas, planos, programas, ações e mesmo estruturas organizacionais específicas aos direitos da criança e do adolescente; do idoso; da pessoa com deficiência, entre outros grupos sociais vulneráveis. Esse primeiro levantamento da gestão de direitos humanos nos estados brasileiros realizado pela ESTADIC 2012 não contempla este nível de detalhamento, permanecendo o enfoque no nível agregado de gestão da política de direitos humanos sob essa nomenclatura.

Gestão da política de direitos humanos: órgão gestor e instrumentos de gestão

Entre as 27 Unidades da Federação, apenas uma (Amapá) declarou não possuir estrutura de um órgão que fosse responsável pela política de direitos humanos no estado. Em contrapartida, também uma única Unidade da Federação dispunha de uma secretaria exclusiva para direitos humanos (Sergipe). Para a grande maioria (59,3%, ou 16 Unidades da Federação), a gestão estadual da política de direitos humanos era exercida por uma secretaria não específica ao tema, isto é, integrada com outros temas (Tabela 11). Em 11 das 16 Unidades da Federação em que isso ocorria, a Secretaria de Direitos Humanos encontrava-se integrada à Secretaria de Justiça. Embora em menor medida, essa integração também ocorreu com as Secretarias Estaduais de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e/ou Cidadania. Quando a política de direitos humanos era exercida por um setor⁶ subordinado a outra secretaria (29,6% dos casos, ou oito Unidades da Federação), as principais secretarias que abrigavam o “setor de direitos humanos” também eram, em sua quase totalidade, de assistência social e justiça.

⁶ Para fins desta pesquisa, considerou-se “setor” a parte organizacional do governo do estado sem *status* de secretaria.

Tabela 11 - Órgão responsável pela política de direitos humanos, total e percentual, segundo o tipo e as Unidades da Federação - 2012

Tipo e Unidades da Federação	Órgão responsável pela política de direitos humanos	
	Total	Percentual (%)
Total	27	100,0
Setor subordinado diretamente à chefia do executivo		
Ceará	1	3,7
Setor subordinado a outra secretaria		
Rondônia, Roraima, Piauí, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Goiás	8	29,6
Secretaria exclusiva		
Sergipe	1	3,7
Secretaria em conjunto com outras políticas		
Acre, Amazonas, Pará, Tocantins, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal	16	59,3
Não possui estrutura		
Amapá	1	3,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

À exceção de Goiás e Amapá, os órgãos estaduais responsáveis pela política de direitos humanos eram também a estrutura administrativa responsável pelo acompanhamento/monitoramento da implementação dessas mesmas políticas. Para as duas Unidades da Federação citadas, não consta uma estrutura específica de acompanhamento/monitoramento. Vale ressaltar que a implementação desse tipo de estrutura consta da Diretriz 3 do PNDH-3, que versa sobre a integração e ampliação dos sistemas de informação em direitos humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação (BRASIL, 2010).

Enquanto o PNDH-3 norteia a formulação de políticas públicas voltadas para a questão dos direitos humanos no Brasil, no âmbito estadual, observa-se que cerca da metade das 27 Unidades da Federação não possuíam Planos Estaduais de Direitos Humanos: cinco na Região Norte (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá); cinco no Nordeste (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe); uma no Sul (Rio Grande do Sul); e duas no Centro-Oeste (Goiás e Distrito Federal). Cabe ressaltar que tal resultado não impede que os estados tenham políticas, planos, programas ou ações para grupos vulneráveis específicos, conforme ressaltado anteriormente.

Interessante notar que, para três Unidades da Federação (Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e São Paulo), ter um Plano Estadual de Direitos Humanos não significa ter recursos orçamentários estaduais previstos para o financiamento de políticas de direitos humanos. Por outro lado, nove das 13 Unidades da Federação que não constituíram um plano dispunham de recursos previstos (Quadro 1).

Por fim, em termos de instrumentos de gestão da política de direitos humanos nos estados, tem-se que apenas três Unidades da Federação constituíram um Fundo Estadual de Direitos Humanos: Maranhão, Minas Gerais e Mato Grosso. A instituição de um fundo público vinculado à implementação de políticas de direitos humanos é importante na mobilização e garantia de aplicação de recursos na área.

Quadro 1 - Unidades da Federação, por existência de Plano Estadual de Direitos Humanos e previsão de recursos orçamentários para financiamento de políticas de direitos humanos - 2012

Com plano e com previsão de recursos	Com plano e sem previsão de recursos	Sem plano e com previsão de recursos	Sem plano e sem previsão de recursos
Pará Tocantins Maranhão Pernambuco Alagoas Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Paraná Mato Grosso	São Paulo Santa Catarina Mato Grosso do Sul	Rondônia Acre Roraima Piauí Ceará Rio Grande do Norte Sergipe Rio Grande do Sul Distrito Federal	Amazonas Amapá Paraíba Goiás

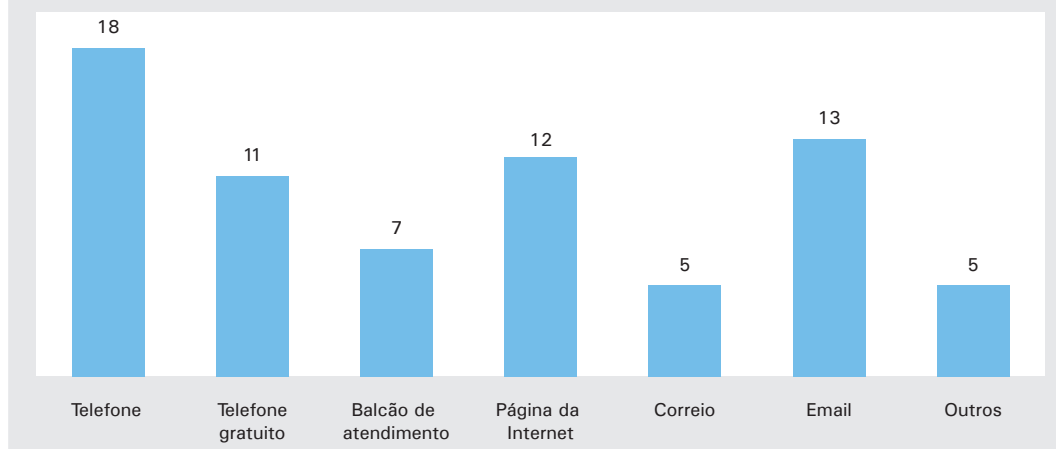
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Canais e instrumentos de denúncia

No PNDH-3, fortalecer as redes de canais de denúncia (disque-denúncia) e sua articulação com instituições de direitos humanos é uma ação programática constante do Objetivo estratégico I (Acesso da população à informação sobre seus direitos e sobre como garanti-los), da Diretriz 17, que trata da promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos (BRASIL, 2010). Por esta razão, foi incluída no Questionário Básico da ESTADIC 2012 a pergunta sobre a existência de canais de denúncia de violação de direitos humanos na estrutura organizacional do governo estadual. Tais canais estavam presentes em 21 Unidades da Federação e encontravam-se ausentes, portanto, em seis delas, a maioria na Região Norte do País: Rondônia, Amazonas, Roraima, Amapá, Ceará e Espírito Santo. A pergunta sobre os instrumentos utilizados admitia múltiplas respostas e os resultados encontram-se resumidos no Gráfico 7. O telefone é o instrumento mais comum, presente em 18 Unidades da Federação. Apenas Paraíba, Pernambuco e Alagoas, entre aquelas que declararam ter canais de atendimento, não utilizavam esse instrumento (Paraíba declarou usar somente *e-mail* como instrumento de denúncia; Pernambuco informou disponibilizar canais de telefone gratuito, balcão de atendimento e Internet; e Alagoas, telefone gratuito e Internet).

Cabe ressaltar que a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República possui um Disque Direitos Humanos (Ligue 100) para denúncias de violações e informações sobre direitos humanos, voltado especialmente para o atendimento dos grupos considerados vulneráveis (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população de rua, e lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis e transexuais). A Secretaria de Políticas para as Mulheres também possui uma Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 para denúncias de violência e informações sobre direitos das mulheres.

Gráfico 7 - Número de Unidades da Federação que tinham canais de denúncia de violação de direitos humanos, segundo o(s) instrumento(s) de denúncia utilizados - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Comissão de Direitos Humanos

O funcionamento de comissões legislativas está previsto na Constituição Federal do Brasil de 1988, Título IV (Organização dos poderes), Capítulo I (Poder legislativo), Seção VII (Comissões). Nesta, o Art. 58 define que “o Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação” (BRASIL, 2004a). Estabelece ainda suas competências: I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa; II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; III - convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições; IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão; VI - apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer (BRASIL, 2004a).

Nesse sentido, a constituição de comissões legislativas é importante para garantir a observância dos direitos humanos na formulação e avaliação de políticas públicas. Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, criada em 1995, é uma das 20 comissões permanentes em funcionamento, sendo constituída por 18 deputados, com as atribuições constitucionais e regimentais de:

[...] receber, avaliar e investigar denúncias de violações de direitos humanos; discutir e votar propostas legislativas relativas à sua área temática; fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais do setor; colaborar com entidades não governamentais; realizar pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; além de cuidar dos assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, especialmente aos índios e às comunidades indígenas, a preservação e proteção das culturas populares e étnicas do País (BRASIL, 2012a).

De acordo com os dados levantados pela ESTADIC 2012, em todas as Unidades da Federação, existe na Assembleia Legislativa uma Comissão Específica de Direitos Humanos.

Comitê Gestor Estadual de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica

O primeiro objetivo estratégico da Diretriz 7 do PNDH-3, que versa sobre a garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena, trata da universalização do registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica (BRASIL, 2010). Uma das ações programáticas previstas era incluir no questionário do Censo Demográfico, realizado pelo IBGE, perguntas para identificar a ausência de documentos civis na população, o que foi parcialmente atendido pelo Censo Demográfico 2010, que investigou, para as crianças de até 10 anos de idade, a existência de registro de nascimento. As demais ações envolvem a ampliação e reestruturação da rede de atendimento para a emissão do registro civil de nascimento e promoção de mobilização, com o intuito de reduzir o número de pessoas sem registro civil de nascimento e documentação básica, de forma que estes se universalizem.

A instituição de comitês gestores estaduais, distrital e municipais, com o objetivo de articular as instituições públicas e as entidades da sociedade civil para a implantação de ações que visem à ampliação do acesso à documentação básica, também é uma ação prevista. Entre as Unidades da Federação, apenas quatro não tinham Comitê Gestor Estadual de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Distrito Federal.

Conselhos

Não há direitos humanos sem democracia e nem tampouco democracia sem direitos humanos. Vale dizer, o regime mais compatível com a proteção dos direitos humanos é o regime democrático (PIOVESAN, 2009, p. 10).

Para o bom funcionamento da democracia, a participação popular constitui característica indispensável para que o povo exerça sua soberania, disposta de forma clara no Art. 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988, a qual dispõe que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente” (BRASIL, 2004a). Ainda segundo a Constituição, o povo é o real detentor do poder e, portanto, sua participação direta no governo é direito e também dever a ser garantido pelo Estado, valendo ressaltar que não somente os representantes eleitos são suficientes para a garantia do exercício do poder popular. Isso ratifica a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que, em seu Art. 21, dispõe:

Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos [...] a vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto (DECLARAÇÃO..., 1998).

Assim, tem-se que a participação do povo, do qual “emana o poder” e que pode exercê-lo também diretamente, é essencial para a efetivação e proteção dos direitos humanos fundamentais. A essência do Estado Democrático de Direito tem a participação popular como elemento, posto que o povo é o real centro da democracia garantida constitucionalmente. Esta seção dará enfoque à participação direta (ativa)

do povo no poder, exercido de forma individual ou coletiva, através dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos.

Poder agir e participar do poder significa ter força deliberativa e condutora para direcionar as ações estatais aos interesses diversos da população. Embora haja a participação indireta do povo no poder, através de seus representantes eleitos, quando delibera diretamente, apresenta à democracia caminho diversificado para que ela seja exercitada, além de contribuir para que o exercício e as ações do poder não sejam centralizados e percam seus reais objetivos, que é o de garantir o desenvolvimento da sociedade e a dignidade humana⁷.

No PNDH-3, Diretriz 1, que versa sobre a interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa, Objetivo estratégico I (Garantia da participação e do controle social das políticas públicas em direitos humanos, em diálogo plural e transversal entre os vários atores sociais), existe uma ação programática específica para fomentar a criação e o fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos em todos os estados e municípios e no Distrito Federal, bem como a criação de programas estaduais de direitos humanos. A recomendação explícita para esse objetivo é que os poderes públicos de todos os estados, municípios e do Distrito Federal envidem esforços para criação, reestruturação e fortalecimento dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, em estreita colaboração com a sociedade civil (BRASIL, 2010).

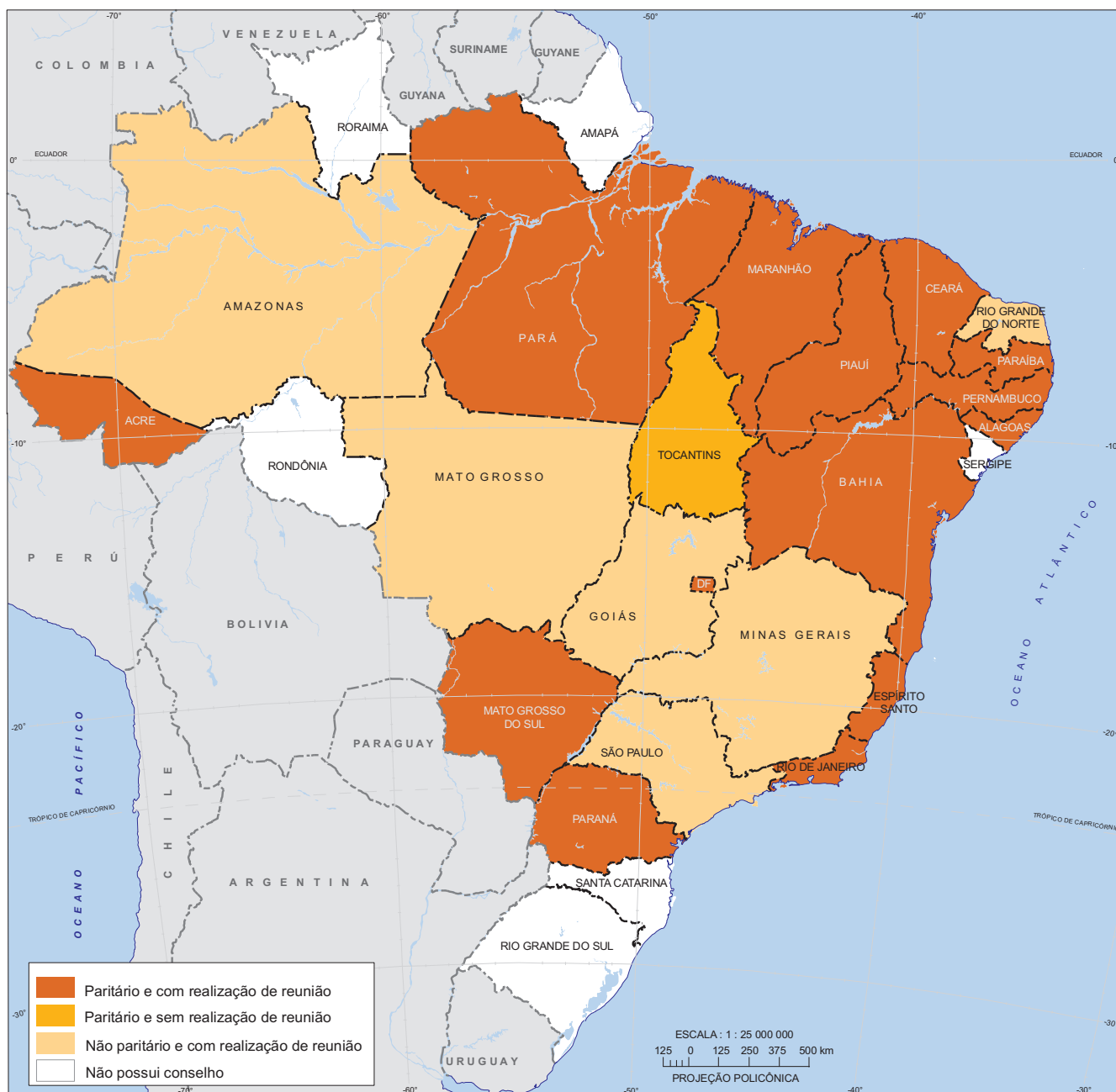
De acordo com as informações coletadas pela ESTADIC 2012, seis Unidades da Federação ainda não possuem Conselho Estadual de Direitos Humanos estabelecido: três na Região Norte (Rondônia, Roraima e Amapá); uma no Nordeste (Sergipe) e duas no Sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Os mais antigos datam sua criação em 1987 (Minas Gerais e Mato Grosso do Sul) e 11 Unidades da Federação criaram Conselhos já nos anos 2000 (Acre e Bahia são os mais recentes, criados em 2011). Somente Tocantins não registrou reunião do conselho nos últimos 12 meses.

A maior parte dos conselhos (15) era de paritários, ou seja, contavam com participação da sociedade civil em proporção equilibrada com os membros do governo (órgãos públicos). São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Norte e Amazonas são as Unidades da Federação sem registro de conselho paritário. O Cartograma 18 traz as informações sobre a existência de conselhos nas Unidades da Federação, apontando ainda quais são paritários e quais registraram a ocorrência de reunião nos últimos 12 meses.

A formação de um conselho com proporção bem-distribuída pode fazer grande diferença nos momentos de decisão. Entretanto, ainda assim, importa para um conselho o poder de ação que este possui, pois seu poder de decisão para intervir em prol dos interesses da sociedade precisa, minimamente, ter caráter deliberativo. A Tabela 10 mostra, entre as Unidades da Federação que possuem conselho, o caráter de cada um e, a partir desta informação, a capacidade de intervenção na ação estatal, ou seja, o alcance da participação popular na administração pública.

⁷ A Constituição Federal do Brasil de 1988 prevê a participação popular também, em seus Art. 14 e 61, § 2º, referentes ao universo legislativo: "Art. 14 - A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I - plebiscito; II - referendo; III - iniciativa popular [...]" Art. 61 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição [...] § 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles [...]" (BRASIL, 2004a). Vale ressaltar que a ação popular e a ação civil pública, ambas também previstas na Constituição, compõem o universo de possibilidades da ação popular.

Cartograma 18 - Conselho Estadual de Direitos Humanos - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Tabela 12 - Existência e caráter dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, total e percentual, segundo o tipo e as Unidades da Federação - 2012

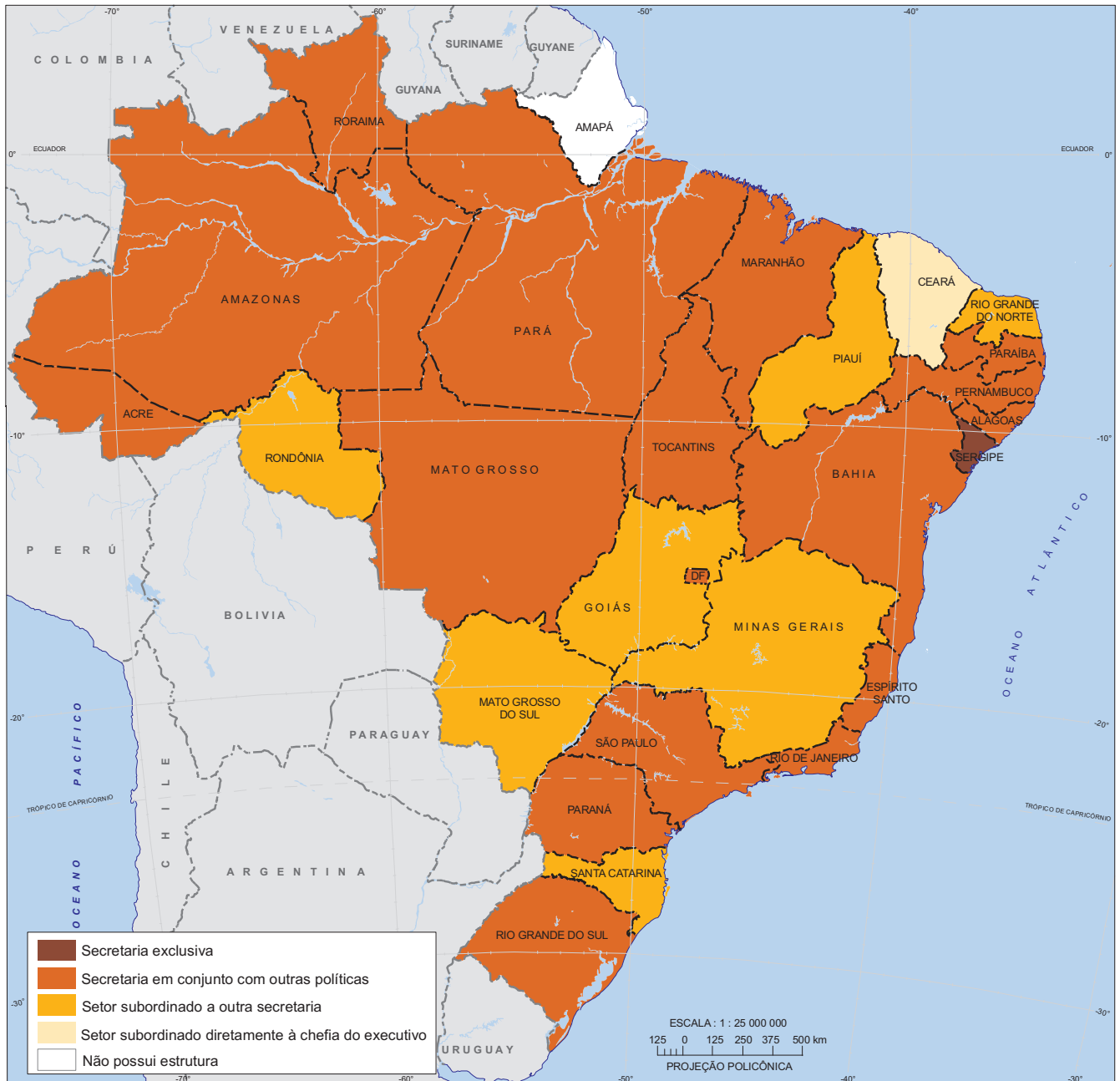
Tipo e Unidades da Federação	Existência e caráter dos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos	
	Total	Percentual (%)
Total	27	100,0
Sem Conselho		
Rondônia, Roraima, Amapá, Sergipe, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	6	22,2
Com Conselho		
Apenas consultivo	21	77,8
Bahia e Rio de Janeiro	2	7,4
Apenas deliberativo		
Acre, Piauí, Pernambuco, Mato Grosso do Sul e São Paulo	5	18,5
Consultivo e deliberativo		
Alagoas	1	3,7
Consultivo e fiscalizador		
Ceará e Minas Gerais	2	7,4
Deliberativo e fiscalizador		
Mato Grosso e Goiás	2	7,4
Normativo e Fiscalizador		
Maranhão	1	3,7
Consultivo, deliberativo e fiscalizador		
Amazonas, Tocantins e Paraná	3	11,1
Deliberativo, normativo e fiscalizador		
Paraíba	1	3,7
Consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador		
Pará, Rio Grande do Norte, Distrito Federal e Espírito Santo	4	14,8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Bahia e Rio de Janeiro são estados que possuem conselho apenas consultivo, ou seja, são espaços que, embora emitam pareceres, não deliberam. Os estados com caráter deliberativo em seus conselhos possuem a capacidade de influenciar nas decisões tomadas no âmbito que lhes compete, neste caso, na política estadual de direitos humanos. Quatro Unidades da Federação apresentam conselhos com caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador: Pará, Rio Grande do Norte, Distrito Federal e Espírito Santo. Os Estados da Bahia, e do Rio de Janeiro, Ceará, Minas Gerais e Maranhão não trazem o caráter deliberativo em suas esferas de participação popular. Mesmo para os conselhos com caráter fiscalizador, o poder deliberativo mostra-se com grande importância para a influência e atuação do povo no poder.

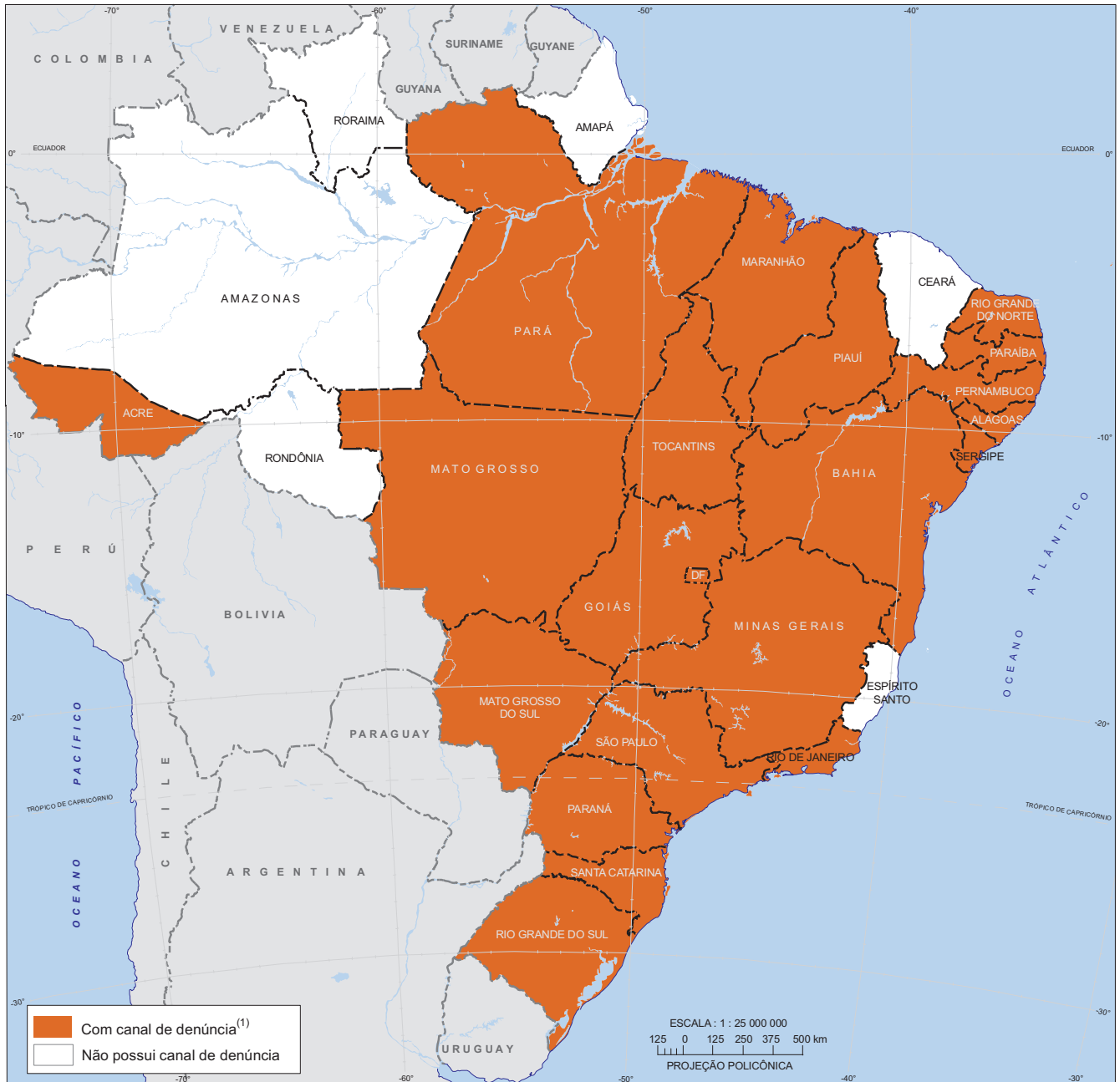
Ainda que nem todas as Unidades da Federação possuam Conselhos de Direitos Humanos, como já demonstrado, esta não é a razão para que os direitos humanos não sejam priorizados e desenvolvidos pela esfera governamental. Entre as seis que não possuem esse tipo de conselho, apenas o Amapá não apresenta estrutura de gestão dos direitos humanos. Sergipe, também sem conselho, é o único da federação a apresentar secretaria exclusiva de direitos humanos. O Estado do Ceará, por exemplo, que possui conselho paritário, com caráter consultivo e fiscalizador, apresentou isoladamente seu setor de direitos humanos subordinado diretamente à chefia do executivo.

Cartograma 19 - Caracterização do órgão gestor da política de direitos humanos - 2012



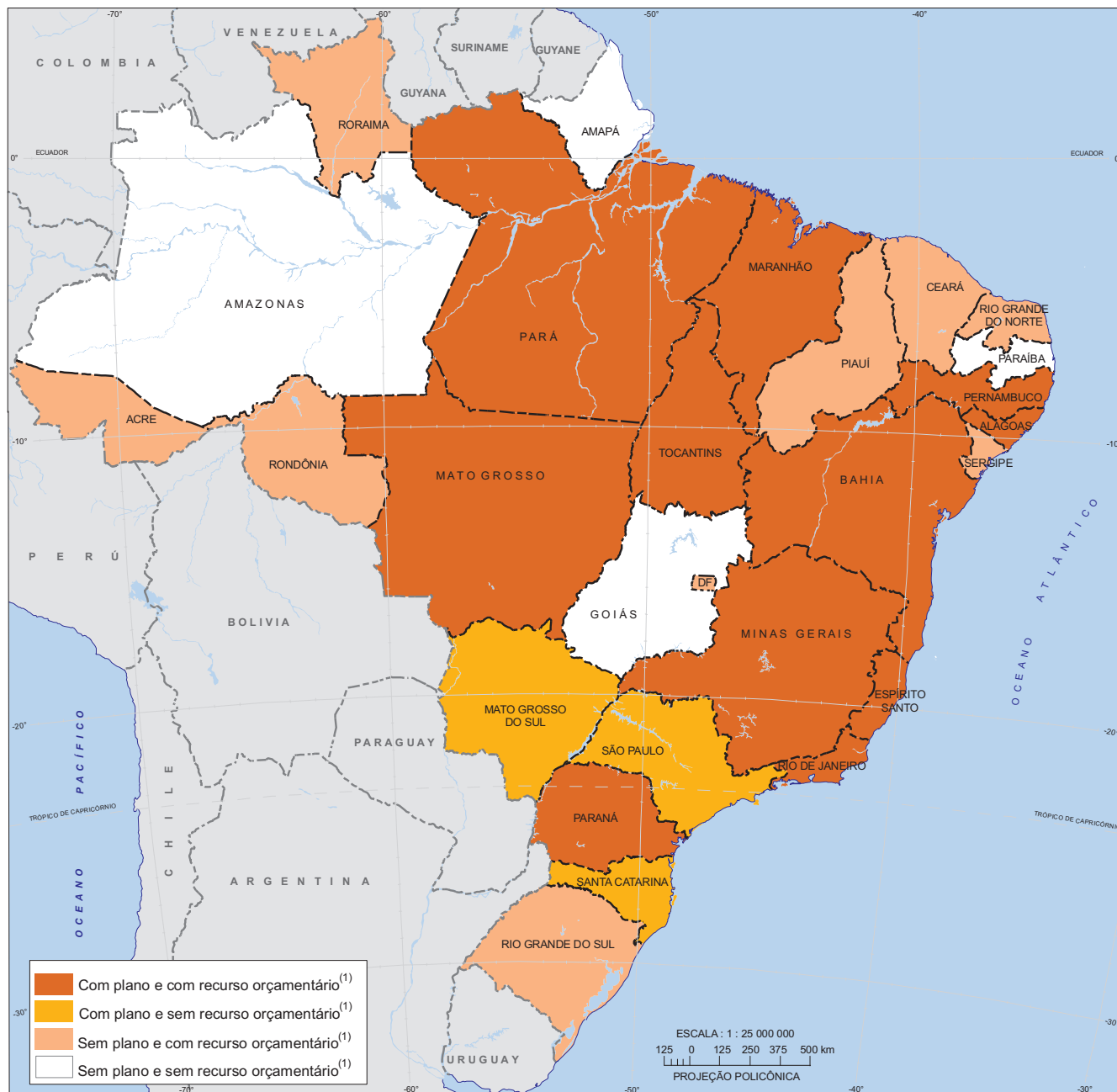
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 20 - Canais de denúncia de violação de direitos humanos - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

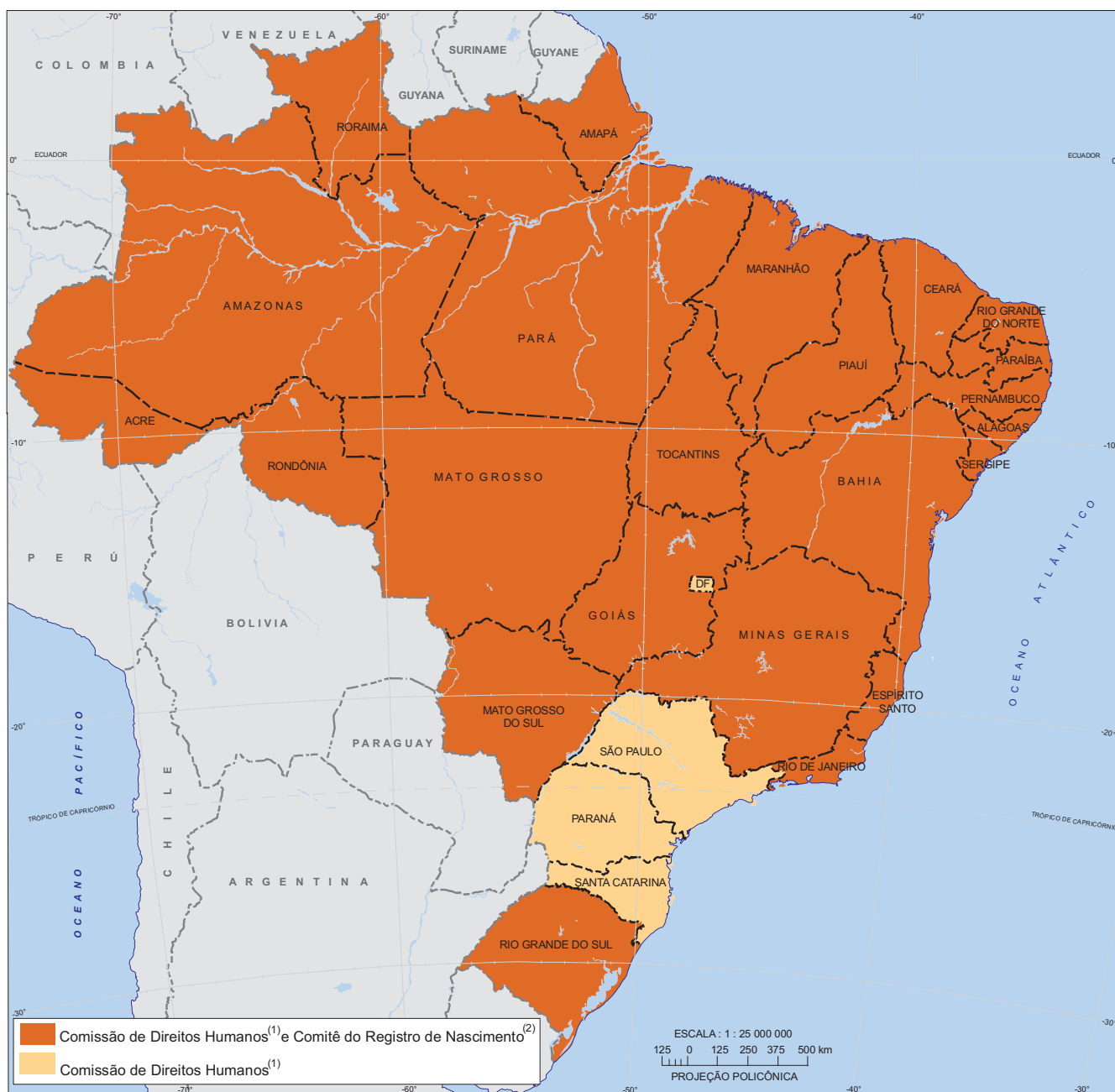
Cartograma 21 - Plano Estadual de Direitos Humanos e recursos orçamentários - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

(1) Recursos orçamentários estaduais previstos para o financiamento de políticas de direitos humanos (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal).

Cartograma 22 - Comissão de Direitos Humanos e Comitê Gestor Estadual de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

(1) Comissão Específica de Direitos Humanos na Assembleia Legislativa. (2) Comitê Gestor Estadual de Promoção do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica.

Política de gênero

A Secretaria de Políticas para as Mulheres, criada em 2003, é o órgão federal com competência para coordenar e articular políticas para as mulheres, bem como implementar ações voltadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres e a garantia dos direitos das mulheres. Esta estrutura tem tido papel fundamental na formulação e coordenação dos Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres.

O I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres foi construído com base nos resultados da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em Brasília em 2004, Ano da Mulher no Brasil, que envolveu mais de 120 mil mulheres e reafirmou o comprometimento do governo federal, e dos demais entes governamentais, com a incorporação da perspectiva de gênero e raça nas políticas públicas (BRASIL, 2004b). O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em 2008, tendo como base a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, ocorrida em Brasília em 2007, bem como o Plano Plurianual 2008-2011 e a Agenda Social do Governo Federal, reforça os objetivos estabelecidos naquele I Plano e amplia o campo de atuação, com o estabelecimento de 94 metas, 58 prioridades e 388 ações em 11 grandes áreas (BRASIL, 2008).

Hoje, a Secretaria de Políticas para as Mulheres está partindo para o III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, tendo como eixos estratégicos: a autonomia, a igualdade no mundo do trabalho e cidadania; a educação inclusiva e não sexista; a saúde das mulheres, os direitos sexuais e reprodutivos; e o enfrentamento à violência contra as mulheres.

É importante destacar que a criação dessa Secretaria permitiu lançar diretrizes para uma atuação coordenada dos organismos governamentais nas três esferas de governo – municipal, estadual e federal – no que diz respeito às políticas para as mulheres. A Pesquisa

de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC capta elementos essenciais para que essa coordenação ocorra, tais como as informações sobre a existência de órgão gestor, Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, Conselho Estadual de Direitos das Mulheres, entre outras. Ademais, a ESTADIC oferece informações sobre um eixo específico da política para as mulheres: a existência de estruturas que compõem a rede de enfrentamento da violência contra a mulher.

Gestão da política de gênero

De acordo com o bloco de gestão da política de gênero da ESTADIC 2012, entre as 27 Unidades da Federação, somente São Paulo não possui uma secretaria ou setor responsável pela gestão da política de gênero. A maioria dos estados tem o órgão subordinado a outra política (37,0%), mas parcela significativa tem secretaria exclusiva (33,3%). Entre aqueles que não têm a gestão da política de gênero realizada por meio de secretaria exclusiva, a maioria dos órgãos (33,3%) está associada ou subordinada à Secretaria de Assistência Social e/ou Direitos Humanos⁸. Para 18,5% dos estados, a gestão é realizada por outra secretaria ou setor não especificado e, para 11,1%, a gestão da política de gênero ocorre na Secretaria de Justiça⁹ (Tabelas 13 e 14). A associação da política de gênero à pasta de justiça, em grande parte, se deve à atuação da política de enfrentamento da violência contra a mulher.

Tabela 13 - Caracterização do órgão gestor da política de gênero, por Unidades da Federação e percentual em relação ao total de Unidades da Federação - 2012

Caracterização do órgão gestor	Unidades da Federação	Percentual em relação ao total de Unidades da Federação (%)
Secretaria exclusiva	Acre	33,0
	Amapá	
	Maranhão	
	Sergipe	
	Pernambuco	
	Bahia	
	Rio Grande do Sul	
	Santa Catarina	
	Distrito Federal	
Setor subordinado a outra política	Rondônia	37,0
	Amazonas	
	Roraima	
	Pará	
	Piauí	
	Rio Grande do Norte	
	Minas Gerais	
	Espírito Santo	
	Rio de Janeiro	
Secretaria em conjunto com outra política	Mato Grosso do Sul	18,5
	Tocantins	
	Paraíba	
	Alagoas	
	Paraná	
Setor subordinado diretamente à chefia do executivo	Goiás	7,4
	Ceará	
Sem estrutura	Mato Grosso	3,7
	São Paulo	3,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

⁸ Nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, as áreas de assistência social e direitos humanos correspondem a uma única secretaria.

⁹ No Estado do Pará, as áreas de justiça e direitos humanos correspondem a uma única secretaria, no entanto, as informações foram contabilizadas no grupo assistência social e direitos humanos.

Tabela 14 - Órgão gestor da política de gênero, caracterizado como secretaria exclusiva ou associada ou subordinada a outra política e percentual em relação ao total das Unidades da Federação - 2012

Caracterização do órgão gestor	Unidades da Federação	Percentual em relação ao total de Unidades da Federação (%)
Secretaria exclusiva	Acre	33,3
	Amapá	
	Maranhão	
	Sergipe	
	Pernambuco	
	Bahia	
	Rio Grande do Sul	
	Santa Catarina	
Assistência Social e Direitos Humanos	Distrito Federal	33,3
	Rondônia	
	Amazonas	
	Piauí	
	Minas Gerais	
	Espírito Santo	
	Rio de Janeiro	
	Pará	
Justiça	Tocantins	11,1
	Roraima	
	Rio Grande do Norte	
Outra	Paraná	18,5
	Paraíba	
	Sergipe	
	Santa Catarina	
	Mato Grosso do Sul	
Sem estrutura	Goiás	3,7
	São Paulo	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Das 26 Unidades da Federação com órgão gestor da política de gênero, somente os Estados de Roraima, Sergipe, Santa Catarina e Mato Grosso (14,8%) não possuem orçamento próprio para a formulação, coordenação e implantação de política para as mulheres. A maioria dos órgãos de gestão da política de gênero nos estados atua nas áreas de capacitação em gênero para outras áreas do governo (85,2%), articulação com outros órgãos (92,6%) e execução de políticas públicas que promovam a igualdade de gênero (88,8%), como mostra o Quadro 2.

Para os estados que atuam na articulação com outros órgãos estaduais sobre a questão de gênero na formulação e implementação de políticas públicas, as áreas de educação e violência são plenamente atendidas. A articulação com as áreas de trabalho, saúde, segurança pública, justiça e cultura também tem ampla adesão dos estados, exceto nos seguintes: Sergipe, na área de trabalho; Santa Catarina, na área de saúde; Maranhão, na área de segurança pública; Roraima, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na área de justiça; e Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná, na área de cultura. O menor percentual entre os estados ocorre na articulação com a área de política (dez Unidades da Federação não promovem articulação nessa área: Amapá, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Goiás e Distrito Federal).

Quadro 2 - Áreas de atuação do órgão gestor da política de gênero - 2012

Áreas	Sim	Não	Não se aplica
Capacitação	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Bahia, Minas Gerais, Santa Catarina	São Paulo
Articulação	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Rondônia	São Paulo
Execução	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Santa Catarina, Mato Grosso do Sul	São Paulo

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Embora se verifique uma ampla adesão dos estados na articulação da política de gênero com as outras áreas, no caso da execução de políticas públicas para a igualdade de gênero a adesão é mais reduzida. Na área de violência, por exemplo, o órgão gestor nos Estados de Rondônia, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Sergipe não atua na execução de políticas de combate à violência de gênero. Vale ressaltar que, de nove estados da Região Nordeste, cinco não atuam na execução direta de políticas públicas de combate à violência contra as mulheres.

Os estados mais atuantes no que diz respeito à responsabilidade na execução direta de políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero nas nove áreas destacadas são: Roraima, Maranhão e Mato Grosso. Por outro lado, os estados onde a execução ocorre em apenas uma área são: Piauí e Paraíba em outras áreas não relacionadas, e Minas Gerais na área de violência.

Existência de plano, serviços e estruturas relacionados com a política de gênero

Plano Estadual de Políticas para as Mulheres

De acordo com os dados da ESTADIC 2012, verificou-se que, das 26 Unidades da Federação que possuem órgão de gestão da política de gênero, somente dez possuíam Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, a maioria situando-se nas Regiões Norte e Nordeste, com exceção de Minas Gerais e Goiás, localizados na Região Sudeste. Os estados pioneiros no lançamento do plano foram Pernambuco e Goiás, em 2007, com período de vigência de dez e cinco anos, respectivamente. Por outro lado, os mais recentes são Sergipe e Minas Gerais, porém com curtíssimos períodos de vigência.

A maioria dos estados com Plano Estadual de Políticas para as Mulheres possui um comitê para seu acompanhamento e monitoramento. As exceções são os Estados do Maranhão, de Sergipe e de Minas Gerais, entretanto, a participação da sociedade civil não é uma característica predominante. Entre os dez estados que possuem plano, somente em cinco deles o comitê de acompanhamento conta com a participação de outras secretarias mais a sociedade civil, além do órgão gestor. Porém, se considerados somente os estados com comitê de acompanhamento, essa relação passa para 5/7 (Quadro 3).

Quadro 3 - Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, segundo as Unidades da Federação - 2012

Unidades da Federação	Ano de lançamento	Último ano de vigência	Com comitê para acompanhamento e monitoramento	A composição do comitê é formada pelo órgão gestor, outras secretarias e a sociedade civil
Amazonas	2010	2015	Sim	Sim
Pará	2010	2010	Sim	Não
Amapá	2008	2012	Sim	Sim
Maranhão	2009	2011	Não	Não
Rio Grande do Norte	2009	2013	Sim	Sim
Pernambuco	2007	2017	Sim	Sim
Sergipe	2011	2011	Não	Não
Bahia	2008	2012	Sim	Não
Minas Gerais	2011	2012	Não	Não
Goiás	2007	2012	Sim	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Os Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher têm a finalidade de promover políticas que visam eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País; isto é, têm a finalidade de formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero. As atribuições do conselho dependem de seu caráter institucional, entretanto, um aspecto central é a articulação com as instituições da administração pública e a sociedade civil.

Com relação à existência de Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, verificou-se que, em 2012, praticamente todos os estados o possuíam, exceto Sergipe. A maioria dos conselhos foi criada a partir de 2000, mas, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal este tipo de conselho já existia desde a década de 1980. Das 26 Unidades da Federação com Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, 16 apresentavam conselho paritário, onde 50% de seus membros pertencem à sociedade civil (Quadro 4).

Os Conselhos Estaduais de Direitos das Mulheres podem ter caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador. O conselho consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação; o conselho deliberativo, como o próprio nome diz, é o que delibera, é o órgão responsável pela definição das diretrizes gerais; o conselho normativo é o órgão que regula e controla o subsistema operativo, através de normas legais; e o conselho fiscalizador é o órgão que fiscaliza as ações relacionadas às políticas para as mulheres. Verificou-se que a maioria dos conselhos tem caráter consultivo e/ou deliberativo, entretanto, em três estados (Bahia, Goiás e Espírito Santo) possui as atribuições de consulta, deliberação, normativa e de fiscalização.

Na maioria dos estados, conforme mostra o Quadro 5, o Conselho Estadual de Direitos das Mulheres realizou reuniões nos últimos 12 meses, com exceção do Ceará e de São Paulo. Além disso, uma parcela significativa dos conselhos conta com recursos orçamentários estaduais para apoiar seu funcionamento. Vale ressaltar, no entanto, que apenas quatro estados possuem um Fundo Estadual de Direitos das Mulheres: Pará; Amapá; Tocantins e Rio de Janeiro.

**Quadro 4 - Existência de Conselho Estadual de Direitos da Mulher,
por condição de paridade e caráter do conselho, segundo o ano de criação e
as Unidades da Federação - 2012**

Ano de criação	Unidades da Federação com CEDIM	Unidades da Federação com Conselho paritário	Caráter do Conselho			
			Consultivo	Deliberativo	Normativo	Fiscalizador
1983	São Paulo Minas Gerais	Minas Gerais	São Paulo Minas Gerais	Minas Gerais	-	Minas Gerais
1985	Paraná	Paraná	Paraná	Paraná	-	Paraná
1986	Alagoas Rio Grande do Norte Ceará	Alagoas Ceará	Alagoas Ceará	Alagoas Rio Grande do Norte Ceará	-	Alagoas
1987	Rio de Janeiro Mato Grosso do Sul	Mato Grosso do Sul	-	Rio de Janeiro Mato Grosso do Sul	-	-
1988	Distrito Federal	-	Distrito Federal	Distrito Federal	-	Distrito Federal
1991	Pará Paraíba	Pará	Pará Paraíba	Pará	-	Pará Paraíba
1996	Mato Grosso Roraima	Mato Grosso	Mato Grosso Roraima	Mato Grosso Roraima	-	Mato Grosso
1999	Santa Catarina Goiás	Santa Catarina Goiás	Goiás	Goiás	Goiás	Santa Catarina Goiás
2000	Tocantins Piauí	Tocantins Piauí	Tocantins Piauí	Piauí	-	Piauí
2001	Maranhão	Maranhão	Maranhão	-	-	-
2004	Amapá Pernambuco Espírito Santo	Amapá	Amapá Espírito Santo	Pernambuco Espírito Santo	Espírito Santo	Espírito Santo
2007	Amazonas	Amazonas	Amazonas	Amazonas	-	Amazonas
2009	Rondônia	Rondônia	Rondônia	Rondônia	-	
2011	Acre Bahia	Acre	Acre Bahia	Acre Bahia	Bahia	Acre Bahia
2012	Rio Grande do Sul	-	-	Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

**Quadro 5 - Existência de Conselho Estadual de Direitos da Mulher,
por algumas características, segundo as Unidades da Federação - 2012**

Unidades da Federação com CEDIM	Conselho é paritário	Com reunião nos últimos 12 meses	Quantidade de membros	Quantidade de representantes da sociedade civil	Existência de recursos orçamentários estaduais
Rondônia	Sim	Sim	20	10	Sim
Acre	Sim	Sim	20	10	Sim
Amazonas	Sim	Sim	16	8	Não
Roraima	Não	Sim	26	14	Não
Pará	Sim	Sim	16	8	Sim
Amapá	Sim	Sim	30	15	Não
Tocantins	Sim	Sim	24	12	Sim
Maranhão	Sim	Sim	26	13	Sim
Piauí	Sim	Sim	24	12	Não
Ceará	Sim	Não	16	8	Sim
Rio Grande do Norte	Não	Sim	13	7	Sim
Paraíba	Não	Sim	36	24	Sim
Pernambuco	Não	Sim	27	12	Sim
Alagoas	Sim	Sim	16	8	Sim
Bahia	Não	Sim	19	12	Sim
Minas Gerais	Sim	Sim	20	10	Não
Espírito Santo	Não	Sim	39	26	Sim
Rio de Janeiro	Não	Sim	21	17	Não
São Paulo	Não	Não	15	8	Sim
Paraná	Sim	Sim	32	16	Sim
Santa Catarina	Sim	Sim	22	11	Sim
Rio Grande do Sul	Não	Sim	33	22	Sim
Mato Grosso do Sul	Sim	Sim	24	12	Não
Mato Grosso	Sim	Sim	18	9	Sim
Goiás	Sim	Sim	34	17	Sim
Distrito Federal	Não	Sim	48	23	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Estruturas de atendimento exclusivo às mulheres

A implantação de estruturas de atendimento exclusivo às mulheres tem sido considerada fundamental para o fortalecimento e a ampliação da Rede de Atendimento à Mulher, como previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, lançado na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2007. Nesse sentido, as informações trazidas pela ESTADIC 2012 sobre a existência, nos estados, de estruturas e serviços especializados no atendimento à mulher dimensionam um dos quatro eixos estruturantes¹⁰ da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que é o da assistência. Vale ressaltar que, no âmbito do governo, a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência compreende os seguintes serviços: centros de referência de atendimento à mulher; núcleos de atendimento à mulher; casas-abrigo; casas de acolhimento provisório; delegacias especializadas de atendimento à mulher; núcleos ou postos de atendimento à mulher nas delegacias comuns; polícias civil e militar; instituto médico-legal; defensorias da mulher; juizados especiais de violência doméstica e familiar; central de atendimento à mulher - ligue 180; ouvidorias; postos de atendimento humanizado nos aeroportos; núcleo da mulher da casa do migrante; além de serviços de saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica (BRASIL, 2011b).

Na ESTADIC 2012, foram levantadas informações referentes à existência de algumas dessas estruturas de atendimento nas Unidades da Federação.

No caso das casas-abrigo mantidas exclusivamente pelo estado, verificou-se que estas estão presentes somente em 15 das 27 Unidades da Federação, em grande parte na Região Norte do País (86%, ou seis de seus sete estados). Por outro lado, na Região Sul, não há nenhuma casa-abrigo mantida exclusivamente pelo estado. Pela própria característica do serviço, constatou-se que todos os endereços nos estados são sigilosos.

As casas-abrigo são locais ofertados pelo poder público com a atribuição de promover a proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos). Elas se caracterizam como um serviço sigiloso e de longa duração, com o objetivo de garantir a integridade física e emocional das mulheres, a reorganização de sua vida pessoal e o resgate da autoestima (METZNER; DALTOÉ; OLIVEIRA, 2012)¹¹.

O respaldo legal para a oferta de casas-abrigo decorre da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). A Lei Maria da Penha institui mecanismos de prevenção da violência contra a mulher e medidas de proteção e prevê, inclusive, a criação das casas-abrigo. A Lei Orgânica da Assistência Social prevê o abrigamento em caso de vulnerabilidade. A Resolução do CNAS, por sua vez, tipifica os serviços socioassistenciais para as mulheres em situação de violência.

¹⁰ Os quatro eixos são: prevenção, enfrentamento e combate, assistência, e acesso e garantia de direitos.

¹¹ Vale ressaltar que, na rede de atendimento e proteção, a casa-abrigo não é uma porta de entrada de notificação da violência contra a mulher.

A presença de centros de referência de atendimento à mulher nos estados é um pouco reduzida, comparada com o número de casas-abrigo. Eles estão presentes em menos da metade dos estados (48%, ou 13 estados) e com maior participação na Região Norte (71,4%). Apesar de os centros de referência estarem inseridos no fluxo de acolhimento, a atuação está limitada ao apoio psicológico e às orientações social e jurídica¹². De acordo com Silveira (2006), os trabalhos desenvolvidos nos centros de referência têm uma perspectiva abrangente e um caráter processual, no entanto, durante muitos anos estiveram à margem das políticas públicas, que têm se concentrado na ampliação das estruturas de casas-abrigo e delegacias.

As delegacias especializadas de atendimento à mulher estão presentes em todos os estados brasileiros. De acordo com Silveira (2006), de todos os serviços de atendimento à mulher implantados no Brasil, essas delegacias foram as que mais expandiram em número. A autora ressalta ainda que, em algumas localidades, elas se tornaram a principal estrutura de denúncia e assistência nos casos de violência contra a mulher. A ESTADIC 2012 investigou ainda se os estados atuam no levantamento quantitativo de mulheres em situação de violência nos serviços especializados e se há informações acerca do caráter da violência. Verificou-se que essas informações são coletadas em apenas 18 das 27 Unidades da Federação (66,6%). O menor percentual de cobertura é observado na Região Sudeste (50%) e o maior, no Centro-Oeste, onde todos os estados realizam esse levantamento.

Com relação aos órgãos responsáveis pelo levantamento dessas informações, constatou-se que, no caso do levantamento quantitativo, apesar da diversidade de órgãos, 38,9% deste é efetuado pelas Secretarias da Mulher nos estados; 38,9% é contabilizado pelas Secretarias de Segurança Pública; e 22,2%, por outros órgãos. Com relação à obtenção da informação sobre o caráter da violência, a sistematização dos dados é mais concentrada nas Secretarias de Segurança Pública e delegacias (Quadro 6).

Quadro 6 - Unidades da Federação de acordo com o órgão responsável pelo levantamento quantitativo do número de mulheres em situação de violência e o caráter da violência - Brasil - 2012

Órgãos	Secretaria, subsecretaria, coordenadoria da mulher	Secretaria de Segurança Pública ou delegacias	Outros (centros de referência, serviços especializados, coordenação de direitos humanos, serviços de atendimento a mulher)
Responsável pelo levantamento quantitativo	Amapá, Piauí, Ceará, Alagoas, Bahia, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal	Rondônia, Tocantins, Maranhão, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás	Acre, Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul
Responsável pelo levantamento do caráter da violência	Amapá, Piauí, Ceará, Alagoas, Bahia	Rondônia, Tocantins, Maranhão, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	Acre, Amazonas, Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

¹² Os centros de referência também são classificados como núcleos de atendimento multiprofissionais.

No campo da justiça, verificou-se que grande parte dos estados conta com presídios exclusivamente femininos (92,6%), núcleos especializados para mulheres em defensorias públicas (92,6%) e juizados especiais de violência doméstica e familiar (81,4%). As exceções são: Acre e Goiás não possuem presídios exclusivamente femininos; Paraná e Santa Catarina não possuem núcleos especializados para mulheres em defensorias públicas; e cinco estados (Acre, Sergipe, Minas Gerais, Paraná e Mato Grosso do Sul) não apresentam juizados especiais de violência doméstica e familiar.

Na Tabela 15, pode-se evidenciar ainda a relação entre o número de delegacias especializadas de atendimento à mulher nos estados e a população feminina, esta obtida pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2011. O Distrito Federal apresenta a maior relação, dado que somente possui uma delegacia. Os estados de Rondônia e do Ceará apresentam também um número relativo elevado (795 mil e 641 mil mulheres por delegacia, respectivamente).

Na Tabela 16, foi calculada a razão entre o número de mulheres presas em regime fechado, de acordo com os dados do Ministério da Justiça para o ano de 2007, e o número de presídios exclusivamente femininos, obtidos na ESTADIC 2012. Apesar das limitações técnicas dessa comparação, tem-se que 60% das presas sob regime fechado estão no Estado de São Paulo e o maior número de presídios exclusivamente femininos também se encontra neste estado. Entretanto, é possível identificar uma elevada desigualdade entre os estados. No Mato Grosso do Sul, por exemplo, existem 13 presídios exclusivos, o que dá uma relação de 27 presas por presídio. Em São Paulo, existem 17 presídios exclusivos, mostrando uma relação de 307 presas por presídio. Considerando que o sistema prisional admite o deslocamento de presos(as) nos estados, para um total de 8,6 mil presas sob regime fechado e um total de 83 presídios de exclusividade feminina se obtém um relativo de 103,8 presas por presídio. Em sete Unidades da Federação, esta relação está cima da média nacional: Rondônia, Ceará, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.

Tabela 15 - Número de serviços e estruturas especializados no atendimento à mulher, segundo as Unidades da Federação - 2012

Unidades da Federação	Número de delegacias de polícia especializada no atendimento à mulher	Razão (número de mulheres/número de delegacias de polícia especializada no atendimento à mulher) (1)	Número de presídios exclusivamente feminino	Número de núcleos especializado para mulheres em defensorias públicas	Número de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher
Rondônia	1	795 705	1	1	1
Acre	2	193 455	-	1	-
Amazonas	12	151 502	2	1	1
Roraima	1	235 876	1	1	1
Pará	11	356 474	1	1	6
Amapá	4	88 584	1	1	1
Tocantins	9	79 253	3	3	3
Maranhão	7	492 929	1	1	3
Piauí	8	203 029	3	4	3
Ceará	7	641 594	1	1	2
Rio Grande do Norte	5	337 581	2	1	1
Paraíba	9	224 315	2	1	3
Pernambuco	9	520 150	5	1	2
Alagoas	3	548 932	1	1	1
Sergipe	5	220 670	1	1	-
Bahia	15	490 020	1	1	2
Minas Gerais	53	193 327	7	11	-
Espírito Santo	10	185 597	6	1	4
Rio de Janeiro	12	723 959	5	1	8
São Paulo	121	179 511	17	11	7
Paraná	13	417 335	2	-	-
Santa Catarina	23	141 254	2	-	3
Rio Grande do Sul	15	372 185	2	1	1
Mato Grosso do Sul	12	107 716	13	3	-
Mato Grosso	5	310 006	2	1	4
Goiás	22	145 732	-	6	1
Distrito Federal	1	1407 884	1	10	8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) População feminina obtida a partir da PNAD 2011.

Tabela 16 - Mulheres presas sob regime fechado, total e percentual, e relação entre o número de mulheres presas sob regime fechado e o número de presídios ou penitenciárias exclusivamente femininos, segundo as Unidades da Federação - 2012

Unidades da Federação	Mulheres presas em regime fechado (1)		Número de presídios exclusivamente feminino	Relação entre mulheres presas em regime fechado/número de presídios feminino
	Total	Percentual (%)		
Brasil	8 613	100,0	83	
Rondônia	105	1,2	1	105,0
Acre	20	0,2	-	-
Amazonas	20	0,2	2	10,0
Roraima	14	0,2	1	14,0
Pará	72	0,8	1	72,0
Amapá	22	0,3	1	22,0
Tocantins	26	0,3	3	8,7
Maranhão	22	0,3	1	22,0
Piauí	28	0,3	3	9,3
Ceará	137	1,6	1	137,0
Rio Grande do Norte	34	0,4	2	17,0
Paraíba	147	1,7	2	73,5
Pernambuco	174	2,0	5	34,8
Alagoas	5	0,1	1	5,0
Sergipe	13	0,2	1	13,0
Bahia	54	0,6	1	54,0
Minas Gerais	267	3,1	7	38,1
Espírito Santo	170	2,0	6	28,3
Rio de Janeiro	702	8,2	5	140,4
São Paulo	5 230	60,7	17	307,6
Paraná	210	2,4	2	105,0
Santa Catarina	133	1,5	2	66,5
Rio Grande do Sul	295	3,4	2	147,5
Mato Grosso do Sul	352	4,1	13	27,1
Mato Grosso	129	1,5	2	64,5
Goiás	109	1,3	-	-
Distrito Federal	123	1,4	1	123,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Dados do Ministério da Justiça referentes a 2007.

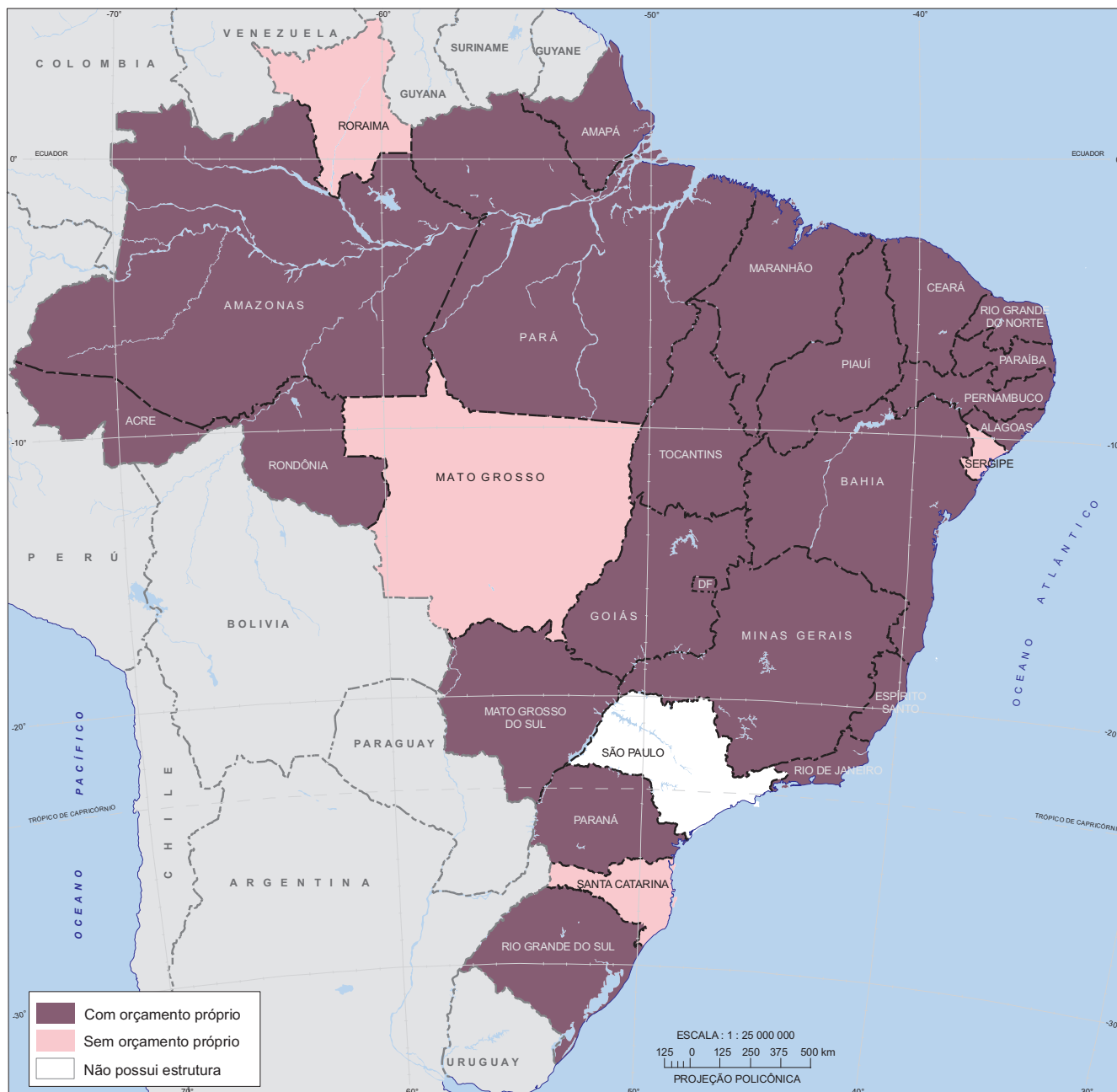
Tabela 17 - Existência de plano, serviços e estruturas, na Política de Gênero, segundo os tipos e as Unidades da Federação- 2012

(conclusão)

Tipos e Unidades da Federação	Existência de plano, serviços e estruturas, na Política de Gênero					
	Percentual em relação ao total das Unidades da Federação (%)	Percentual em relação ao total de Unidades da Federação na Região (%)				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Presídio exclusivamente feminino						
Rondônia, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Distrito Federal	92,6	85,7	100,0	100,0	100,0	7,5
Núcleo especializado para mulheres em defensorias públicas						
Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	92,6	100,0	100,0	100,0	66,6	100,0
Juizado especial de violência doméstica e familiar contra a mulher						
Rondônia, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	81,4	85,7	89,0	75,0	66,6	75,0
Levantamento do quantitativo de mulheres atendidas pelos serviços especializados para mulheres em situação de violência no estado						
Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	66,6	71,4	55,5	50,0	66,6	100,0
Levantamento de informações acerca do caráter da violência contra mulheres nas ocorrências atendidas						
Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal	66,6	71,4	55,5	50,0	66,6	100,0

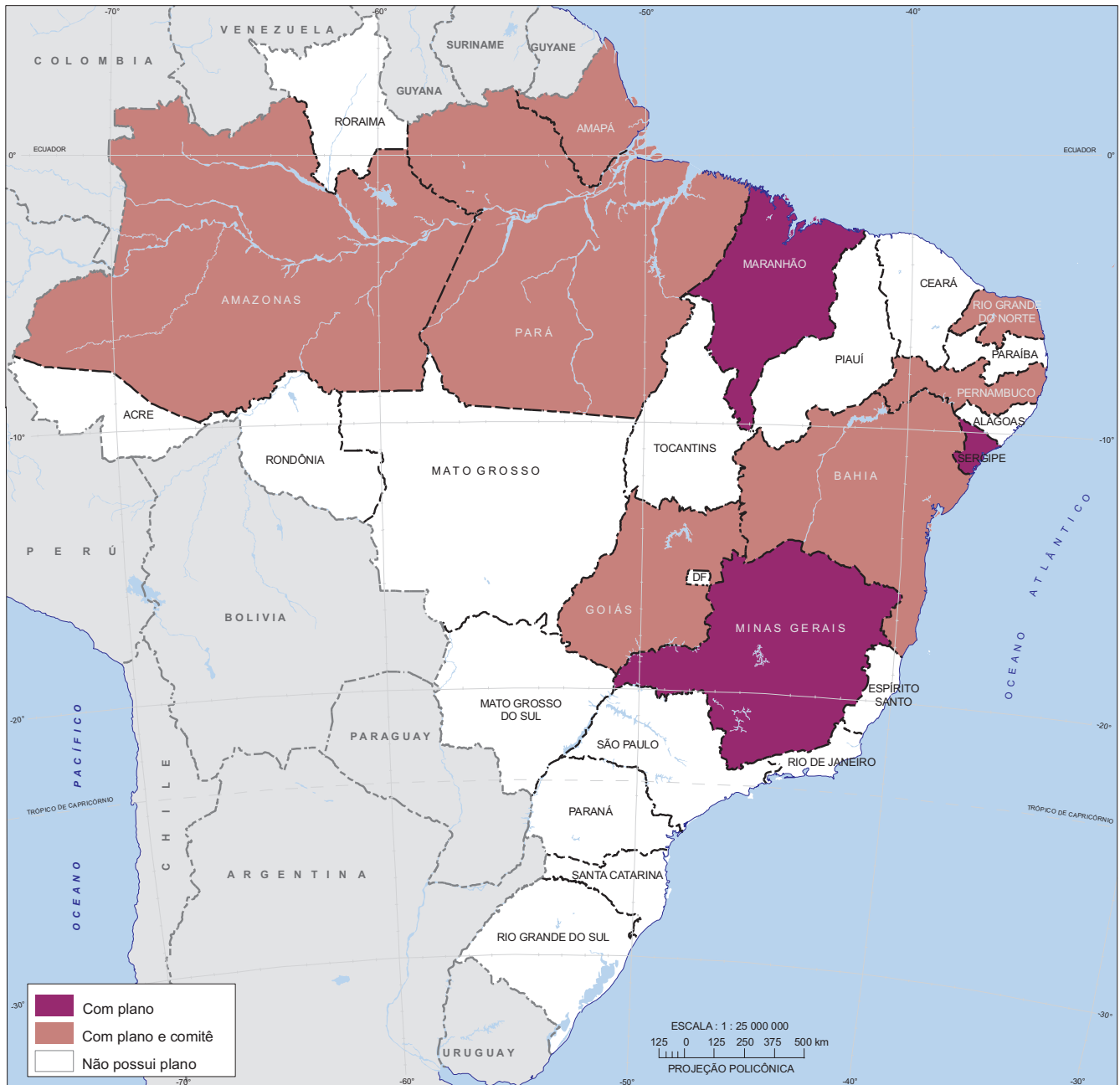
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Cartograma 24 - Órgão gestor da política de gênero com orçamento próprio - 2012



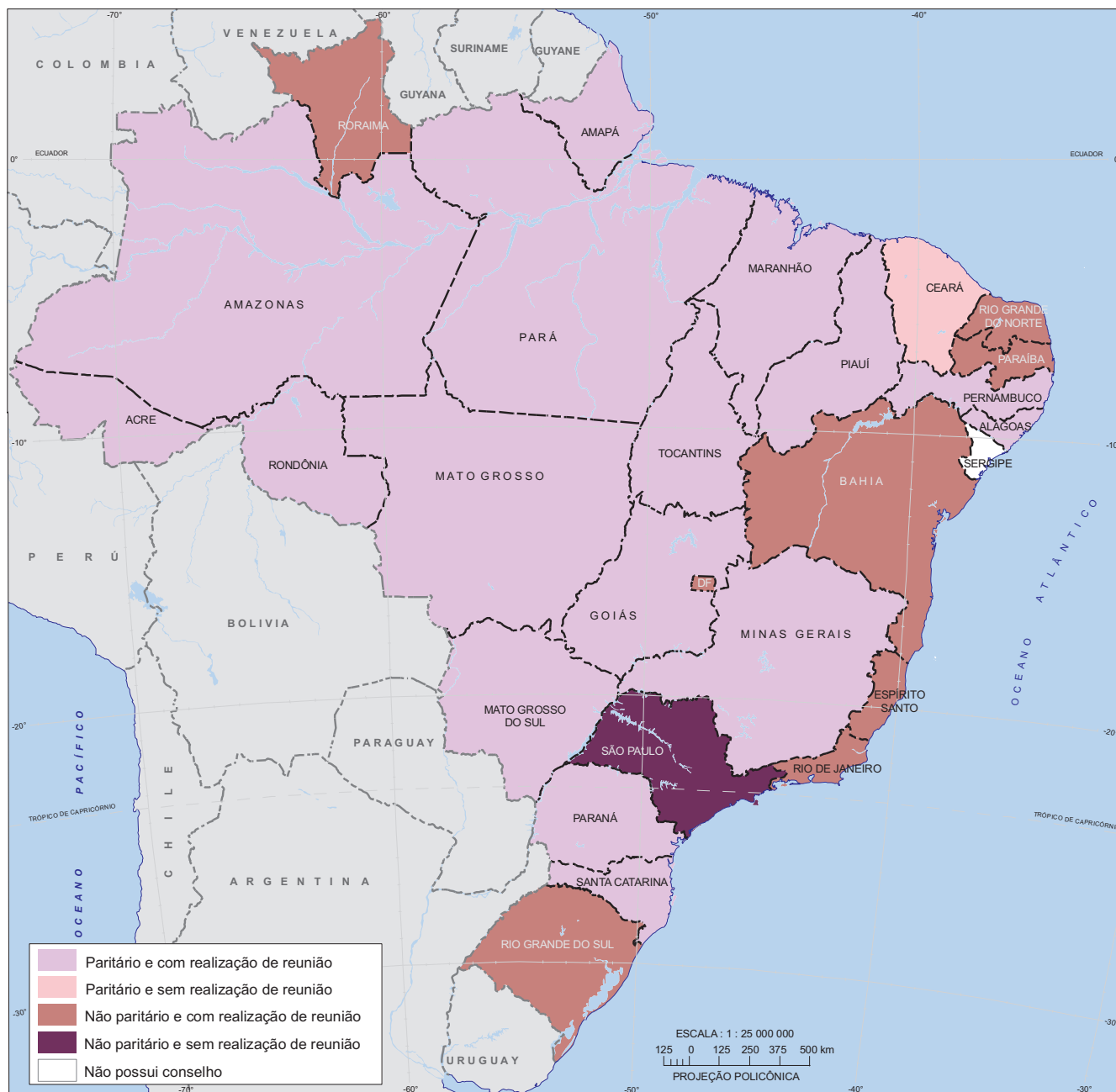
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 25 - Plano Estadual de Política para Mulheres e comitê para acompanhamento e monitoramento do plano - 2012



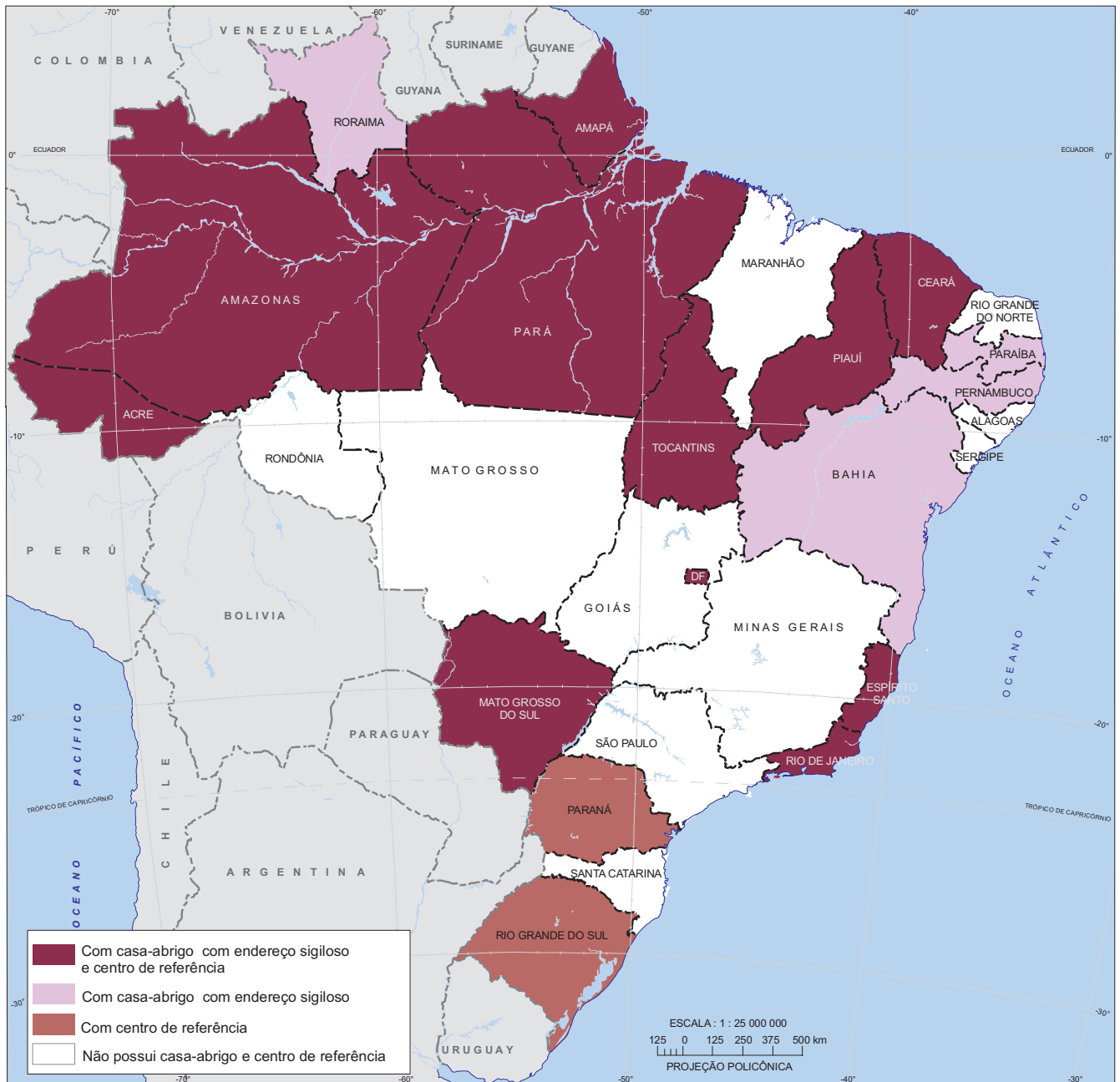
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 26 - Conselho Estadual de Direitos da Mulher - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

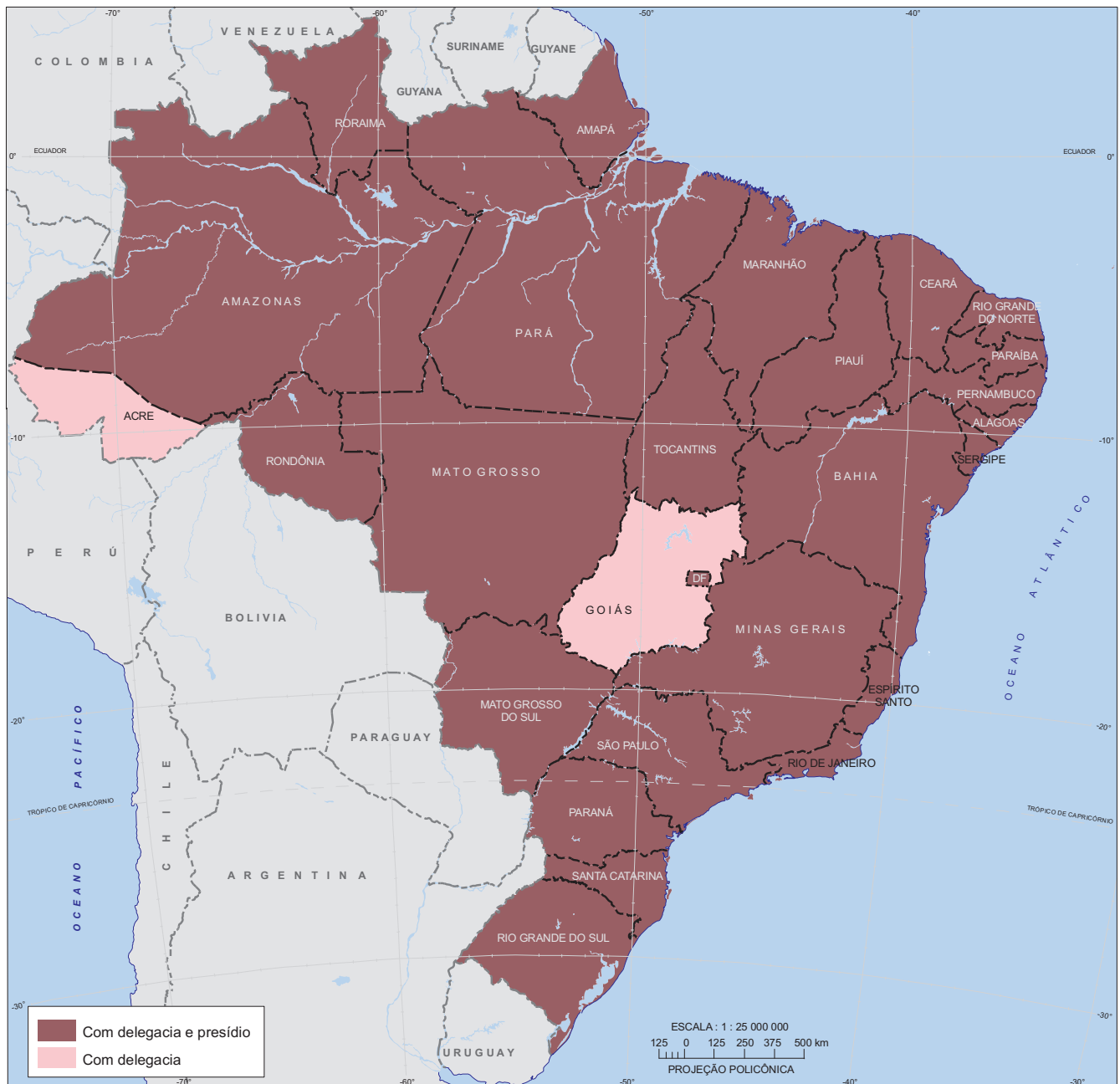
Cartograma 27 - Casa-Abrigo e Centro de Referência de Atendimento à Mulher - 2012



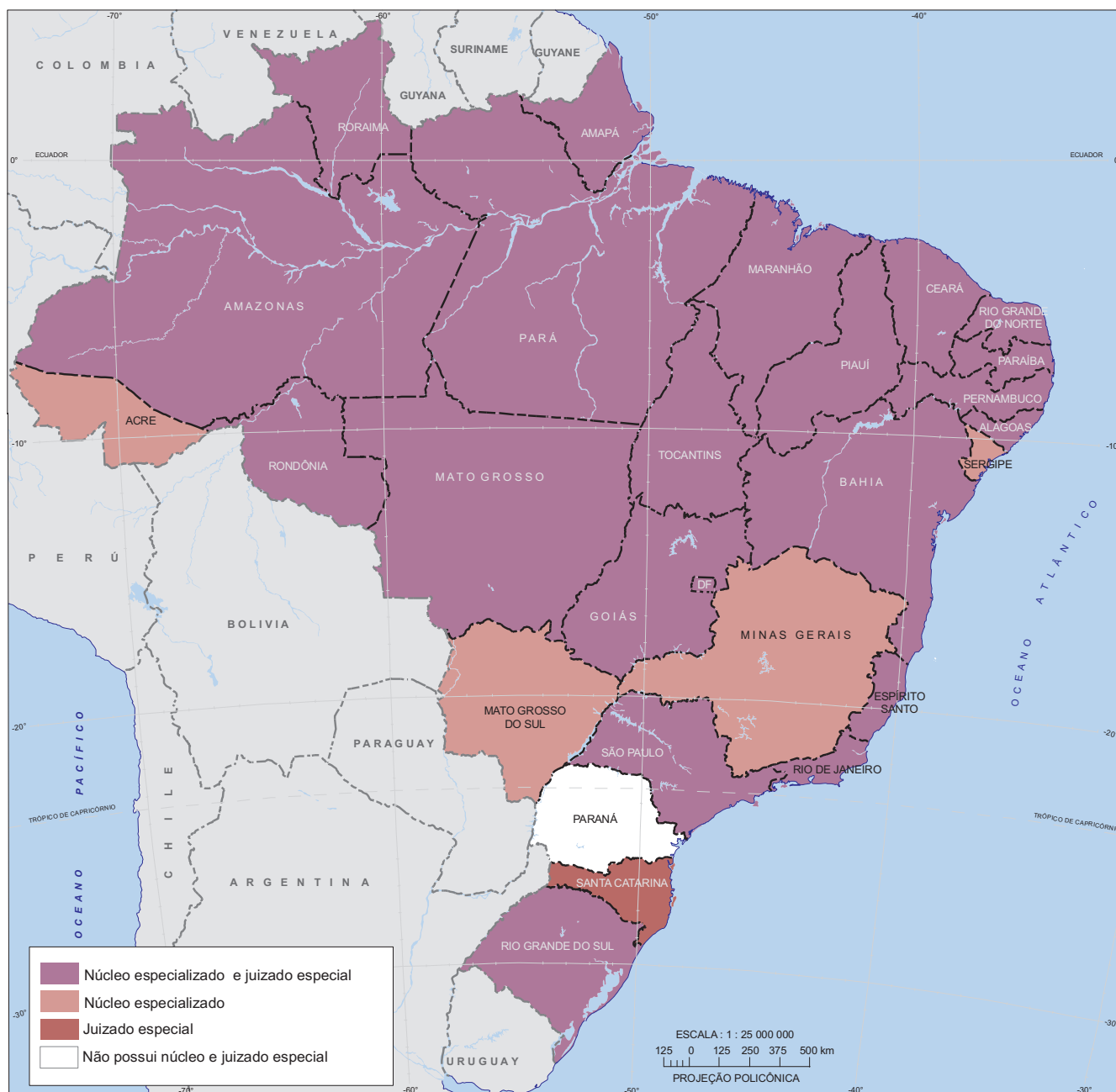
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Casa-Abrigo e Centro de Referência para atendimento exclusivo de mulheres vítimas de violência, mantidos exclusivamente pelo estado.

**Cartograma 28 - Delegacia especializada no atendimento à mulher e
presídio exclusivamente feminino - 2012**



Cartograma 29 - Núcleo Especializado para Mulheres em Defensoria Pública e Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar - 2012

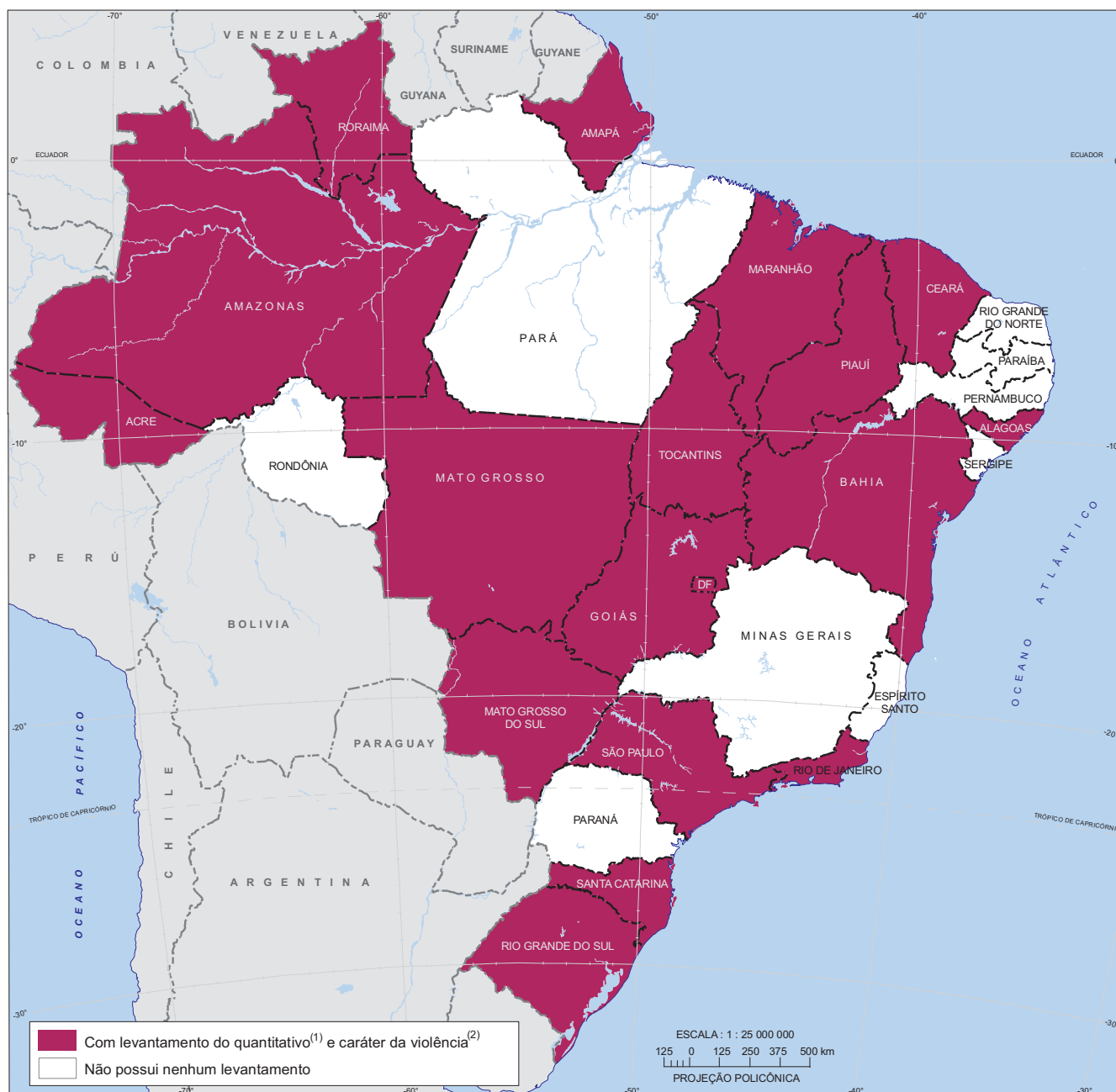


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Notas: 1. Núcleo especializado para mulheres em defensoria pública.

2. Juizado especial de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Cartograma 30 - Levantamento de informações sobre violência contra a mulher - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

(1) Levantamento do quantitativo de mulheres atendidas pelos serviços especializados para mulheres em situação de violência. (2) Levantamento de informações acerca do caráter da violência contra mulher nas ocorrências atendidas pelos serviços especializados.

Segurança alimentar e nutricional

Com a inclusão do direito à alimentação no rol de direitos sociais dispostos no Art. 6º da Constituição Federal do Brasil de 1988, o poder público passou a ter a obrigação de adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

A definição de segurança alimentar e nutricional está na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional), em seu Art. 3º:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (BRASIL, 2006b).

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, tem por objetivos formular e implementar políticas e planos sobre o assunto, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional. Trata-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo – federal, estadual e municipal – para implementar a política de segurança alimentar e nutricional.

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012 levantou um conjunto de informações sobre as estruturas administrativa e legal da política de segurança alimentar e nutricional nas 27 Unidades da Federação. Abordou, junto aos gestores, questões relativas à construção do SISAN, segundo as determinações previstas na lei, visando estabelecer os componentes para a implementação e o fortalecimento desse sistema.

Gestão da política de segurança alimentar e nutricional

Diante da importância do estabelecimento de estruturas organizacionais como um dos requisitos para a ação estadual na política, as informações sobre segurança alimentar e nutricional obtidas através da ESTADIC 2012 constituem um avanço no sentido de fornecer um perfil detalhado sobre a implementação do SISAN no âmbito estadual.

De acordo com as informações obtidas, 25 Unidades da Federação possuíam estrutura organizacional para tratar da política de segurança alimentar e nutricional, em sua maioria funcionando em conjunto ou subordinada a secretarias responsáveis por outras políticas. Apenas o Estado de Minas Gerais informou possuir uma estrutura diretamente subordinada ao poder executivo.

Chama a atenção a associação da política de segurança alimentar e nutricional a uma ou mais estruturas de políticas setoriais. Entre as políticas compartilhadas, a mais frequente era a de assistência social (63%), podendo estar, também, compartilhada com mais de uma política setorial (assistência social, agricultura, saúde, direitos humanos) (Cartogramas 31 e 32)

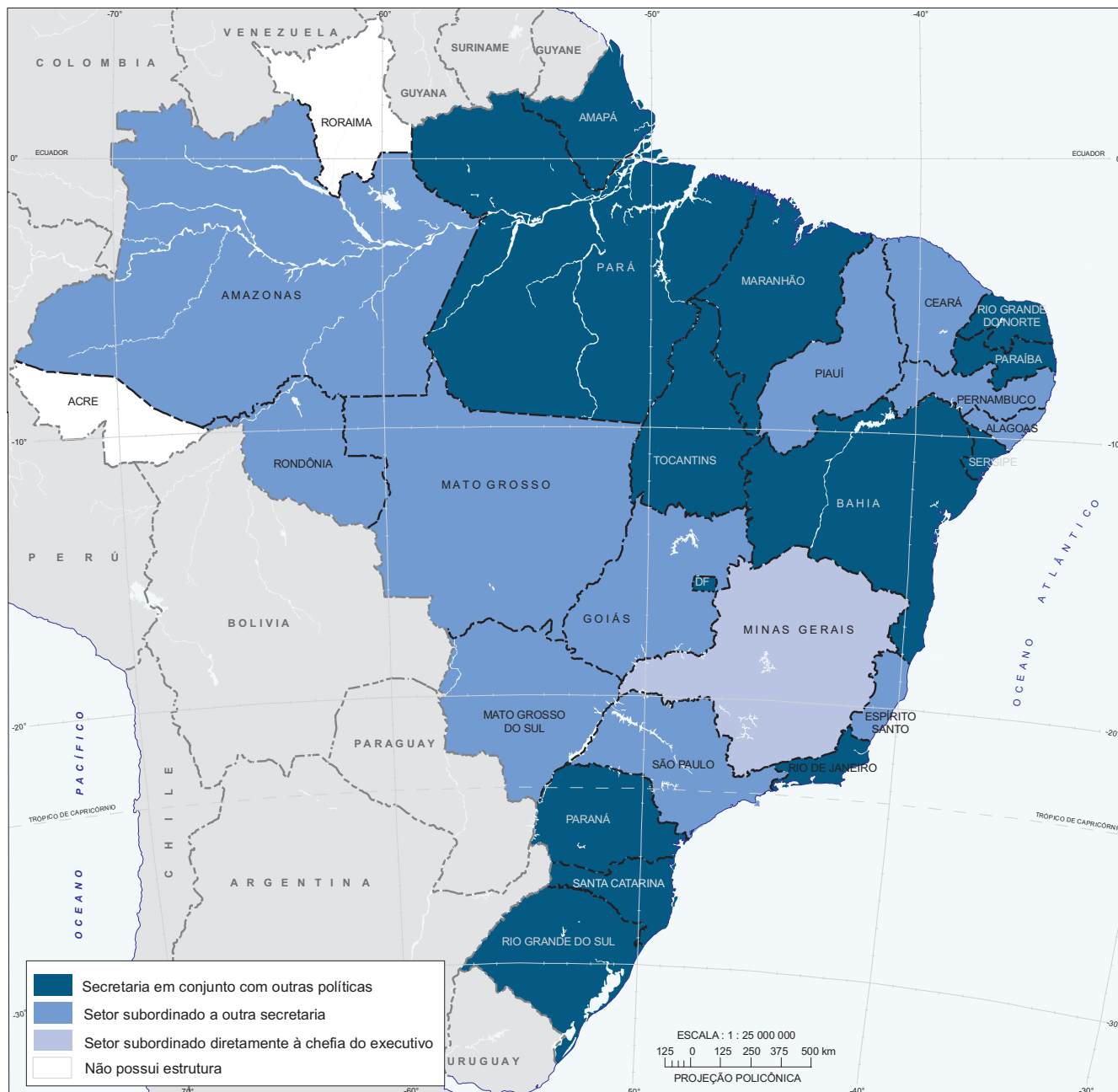
A presença de lei estadual de segurança alimentar e nutricional é relativamente recente. Das 23 Unidades da Federação que informaram dispor deste instrumento legal, apenas nos estados de Roraima e Mato Grosso esta legislação data de 2003; nos demais, ela passa a existir a partir do ano de 2006 (Quadro 7 e Cartograma 33).

Quadro 7 - Ano de promulgação da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional, por Unidades da Federação - 2012

Ano	Unidades da Federação
2003	Roraima, Mato Grosso
2006	Amapá, Maranhão, Minas Gerais
2007	Rio Grande do Sul
2008	Paraíba, Pernambuco, Bahia, Paraná
2009	Rondônia, Piauí, Rio de Janeiro
2010	Amazonas, Tocantins, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul
2011	Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo, Distrito Federal

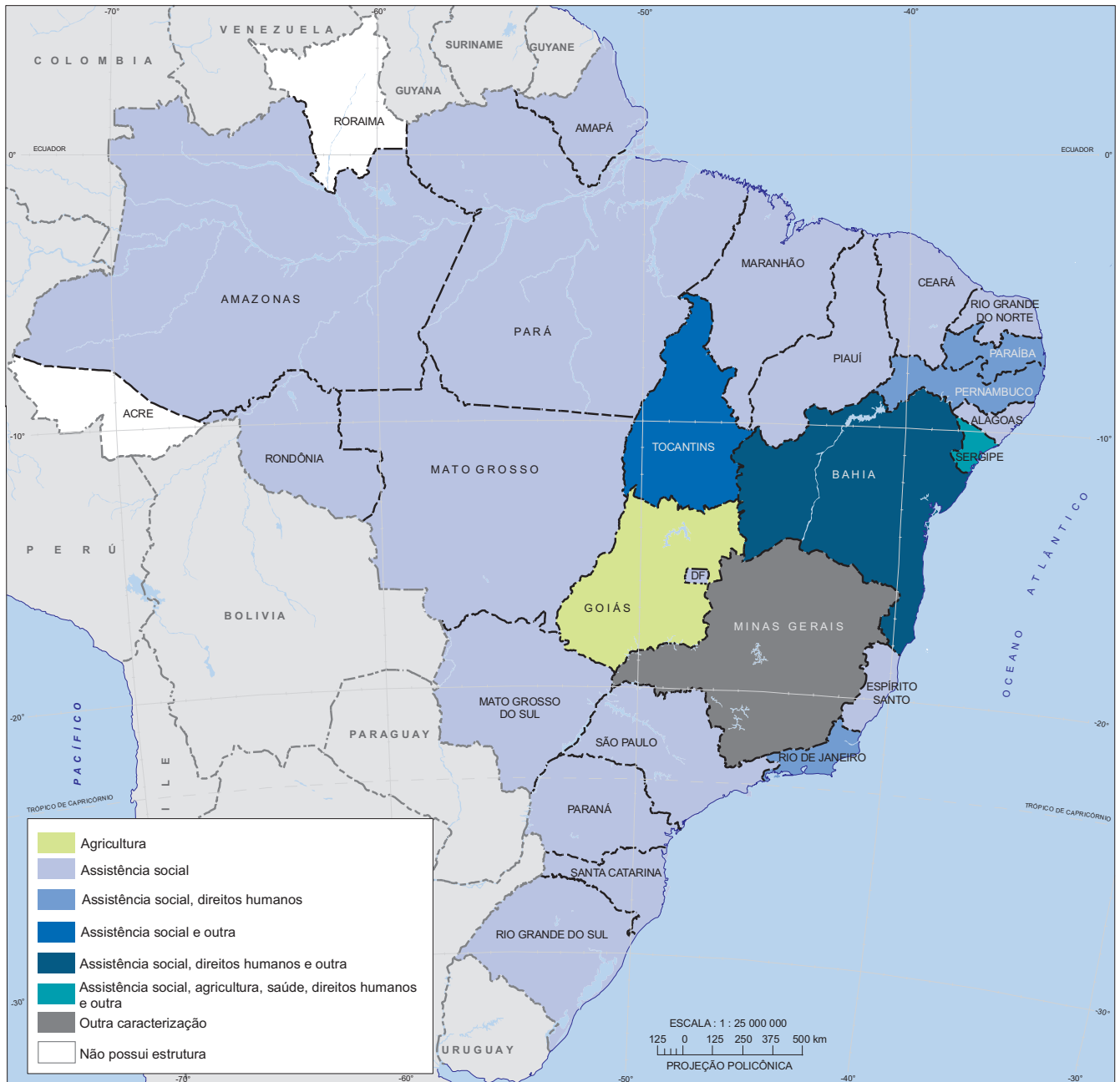
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Cartograma 31 - Caracterização do órgão gestor da segurança alimentar e nutricional - 2012



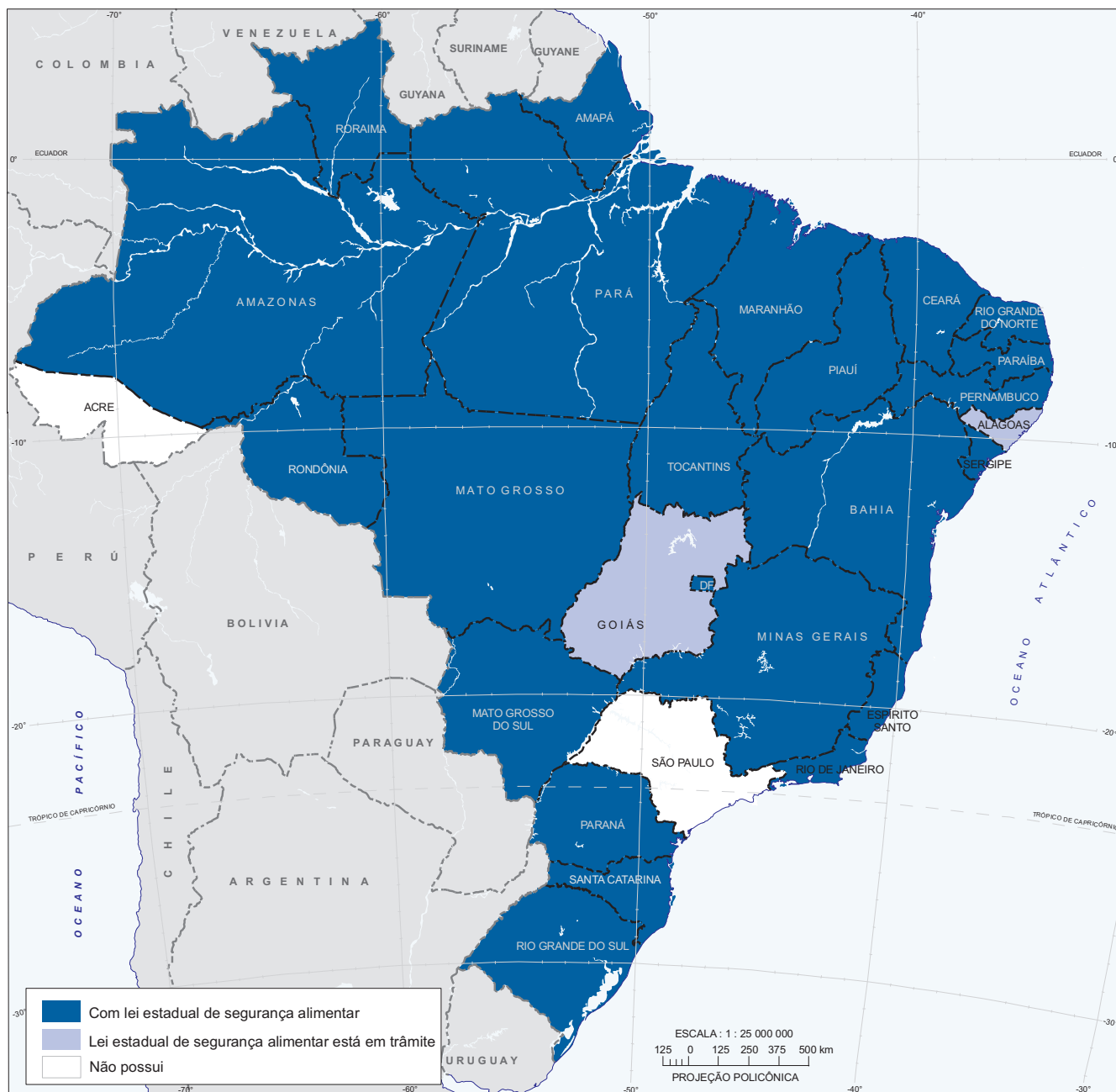
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 32 - Associação ou subordinação do órgão gestor de segurança alimentar e nutricional - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 33 - Lei estadual de segurança alimentar e nutricional - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

A Resolução nº 9, de 13 de dezembro de 2011, da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, regulamenta e dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN. São eles:

- 1 - Instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, composto por representantes da sociedade civil e de representantes governamentais;
- 2 - Instituição de câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional, com composição e atribuições similares à da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional; e
- 3 - Compromisso de elaboração de plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano a partir da assinatura do termo de adesão.

A participação social, tanto na formulação quanto no controle social das diversas iniciativas, é uma característica importante do processo de construção das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. As diretrizes e principais estratégias que orientam estas políticas são debatidas com a sociedade civil por meio dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional.

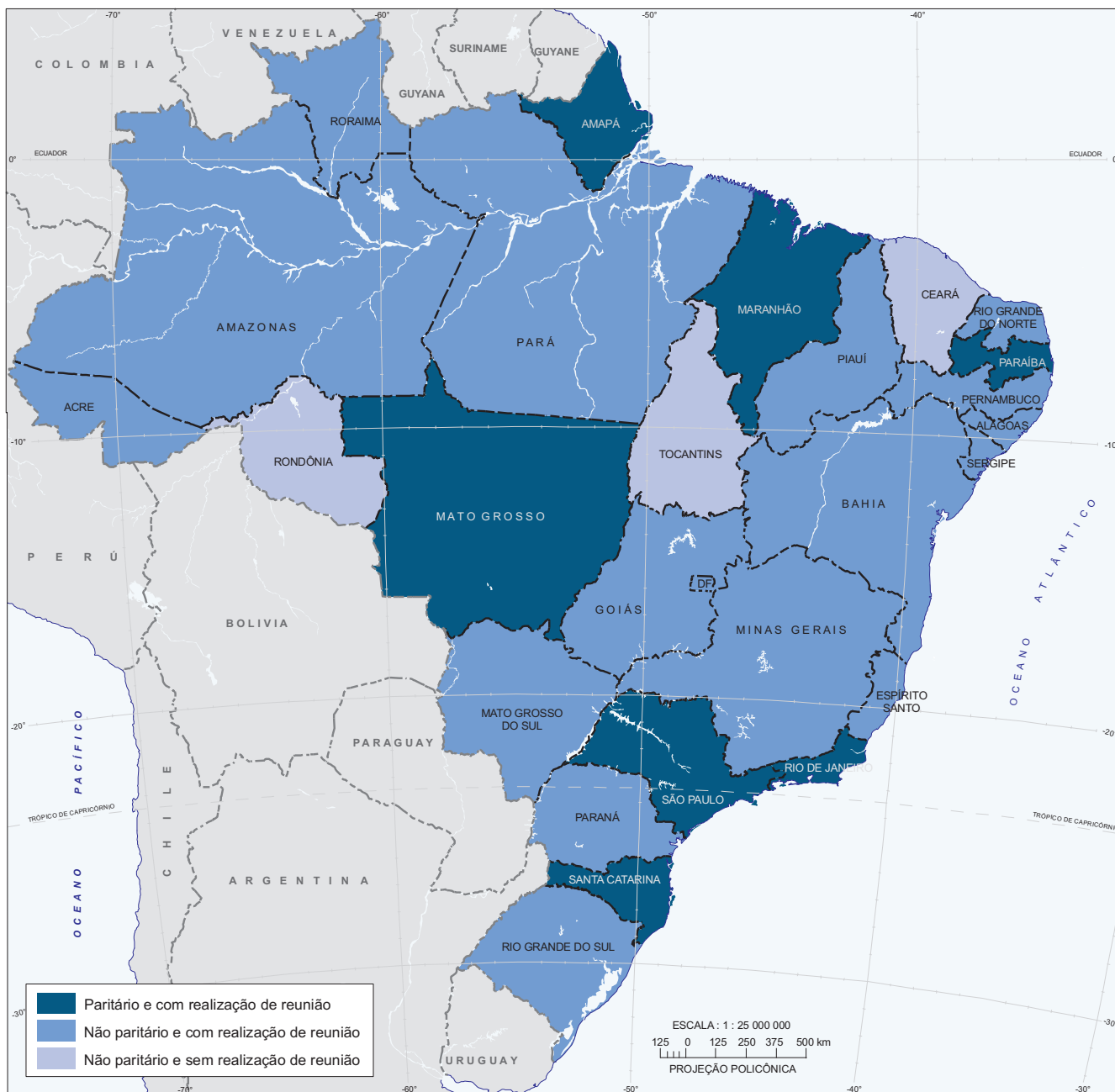
A instituição do conselho como componente do SISAN demonstra um importante exercício de democracia participativa, pois pressupõe a participação social na formulação, implementação, avaliação e monitoramento da política pública.

O enfoque intersetorial é a essência do conselho. Para que esta característica seja garantida, o conselho deve ter localização institucional que favoreça a interlocução com diversos setores de governo. A participação de $\frac{2}{3}$ da sociedade civil e $\frac{1}{3}$ de representantes governamentais é um diferencial na sua composição. Diferentemente de outros conselhos de políticas públicas setoriais que possuem composição paritária, a composição não paritária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional garante uma participação mais efetiva da sociedade civil.

De acordo com as informações obtidas pela ESTADIC 2012, todas as Unidades da Federação possuíam Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo 20 não paritários. Em média, esses conselhos possuíam 34 membros, dos quais 21 representam a sociedade civil, o que reforça a composição não paritária requisitada para adesão ao SISAN. Com relação ao funcionamento, 26 conselhos se reuniram nos últimos 12 meses e 23 receberam recursos orçamentários do governo estadual para apoio às suas atividades.

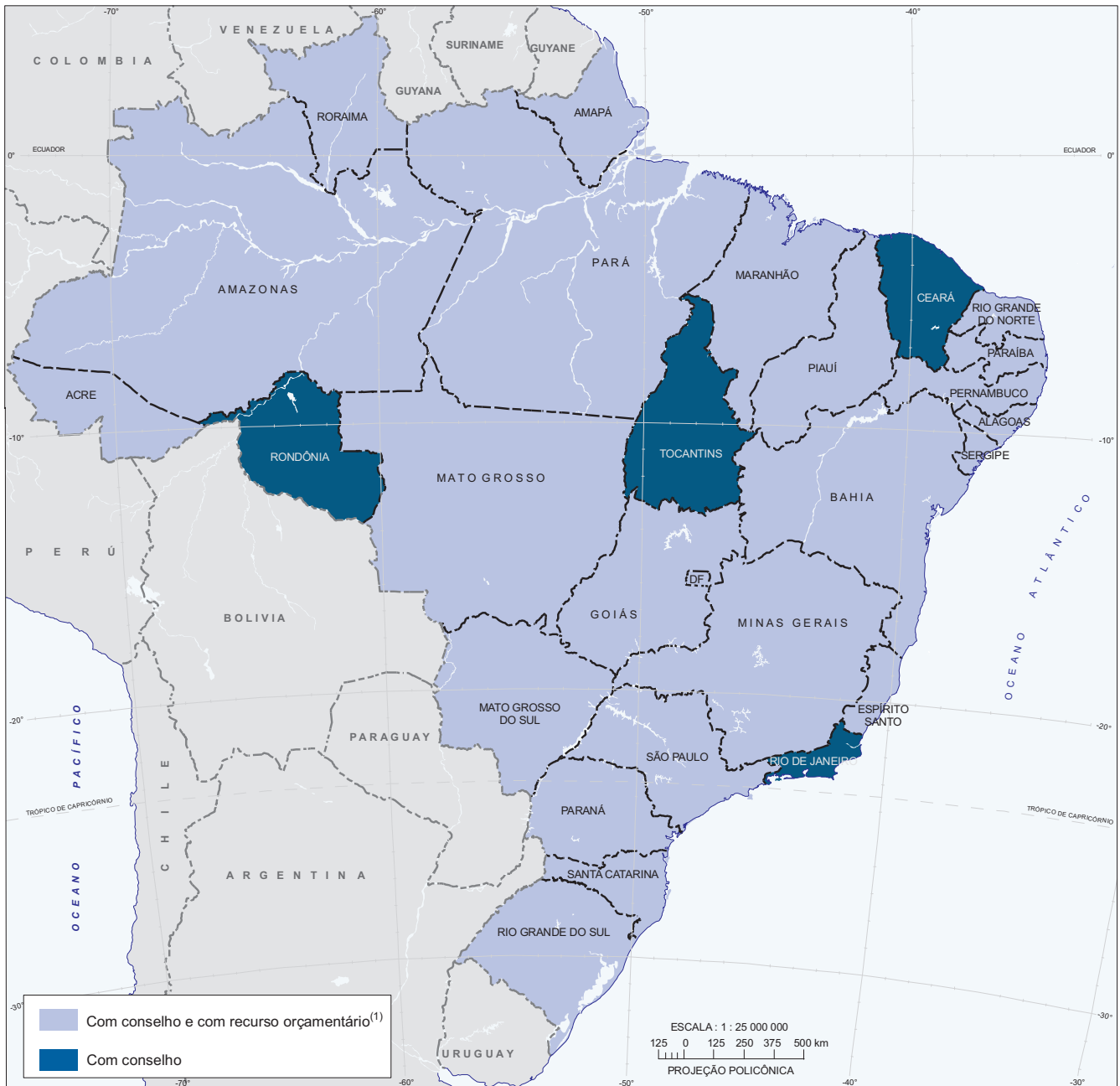
No que se refere ao caráter, 20 conselhos estaduais eram consultivos, ou seja, com deliberações propositivas e não mandatórias ao executivo estadual, à semelhança do que ocorre no nível nacional. No entanto, observa-se que sete são deliberativos, o que reforça a importância e a participação desses conselhos no processo de implementação da política de segurança alimentar e nutricional.

Cartograma 34 - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 35 - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e recursos orçamentários - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

(1) Recurso orçamentário estadual para apoiar o conselho.

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional nas Unidades da Federação

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional nas Unidades da Federação deve ter composição e atribuições similares à da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional). Assim como ela, esse colegiado formado por secretarias afetas ao tema tem a competência de elaborar a política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

De acordo com as informações obtidas pela ESTADIC 2012, 21 Unidades da Federação possuíam esse tipo de instância, das quais apenas nove recebiam orçamento específico do estado para apoio às suas atividades. Entre as áreas setoriais representadas nessa instância, têm destaque: saúde, educação, assistência social e agricultura.

Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

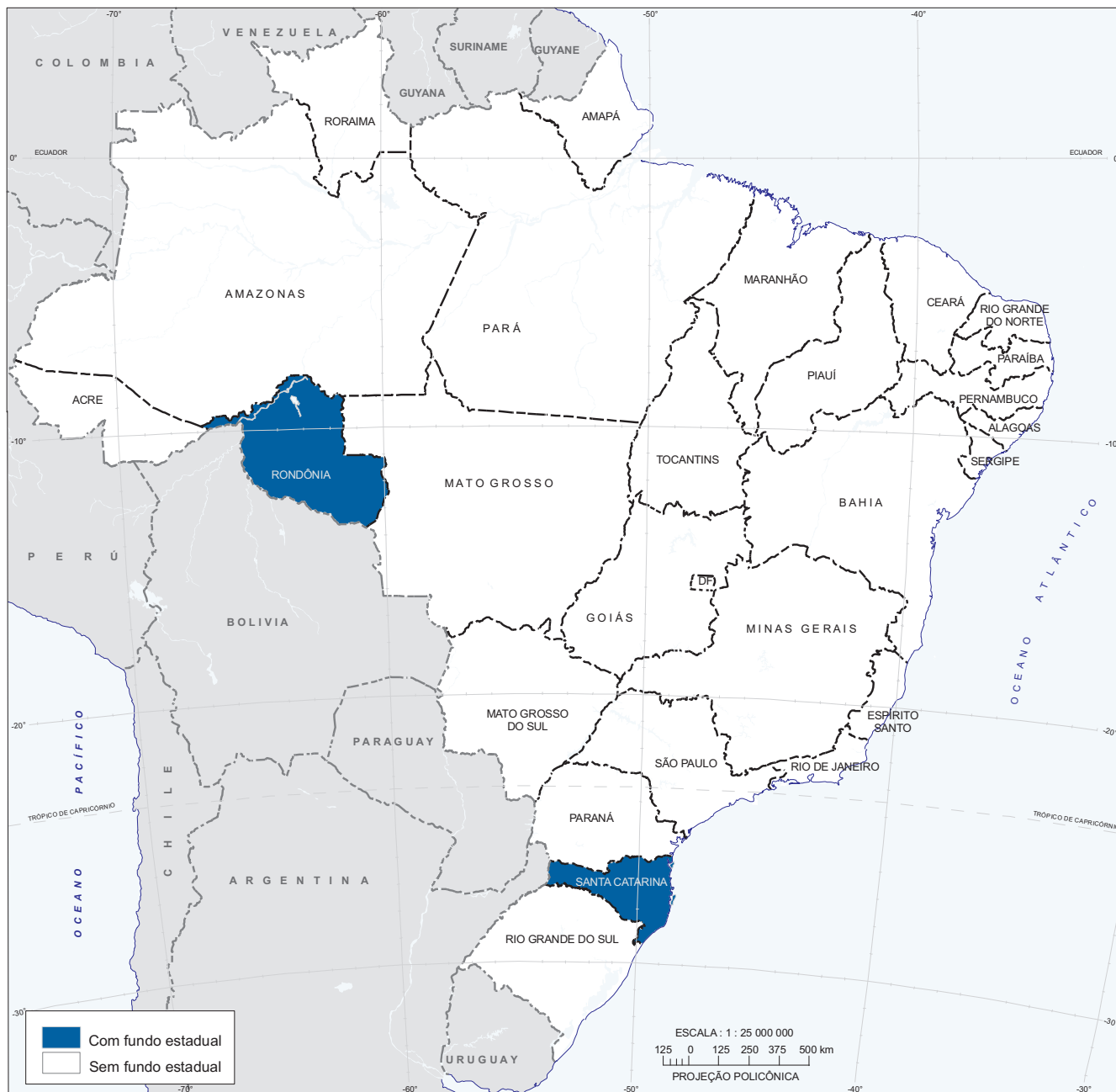
O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e deve prever objetivos, metas e iniciativas voltados para os seguintes aspectos: acesso à alimentação adequada, acesso à água, produção de alimentos por meio do fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento alimentar, educação alimentar e nutricional, fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde e monitoramento da realização do direito à alimentação, entre outros.

A pesquisa apurou a existência de Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Cartograma 37) em quatro das 27 Unidades da Federação. Todas declararam desenvolver ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, tais como: oferta de refeições; inclusão produtiva; construção de cisternas; aquisição de alimentos de agricultura familiar; alimentação escolar; ações de saúde e nutrição; e abastecimento alimentar. Três estados declararam executar ações de utilização de sistema informatizado para gestão, monitoramento e avaliação; pesquisas, estudos e diagnósticos; educação alimentar e nutricional; disseminação de orientações técnicas e materiais informativos; capacitação de gestores e/ou conselheiros na área de segurança alimentar e nutricional; e cadastramento socioeconômico. Dois estados informaram desenvolver ações de doação de alimentos e articulação e referenciamento com outros serviços públicos.

Apenas os Estados de Rondônia e Santa Catarina informaram a existência de fundo específico para o financiamento das ações de segurança alimentar e nutricional e, além deles, mais 19 informaram possuir recursos orçamentários próprios (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal) previstos para o financiamento da política de segurança alimentar.

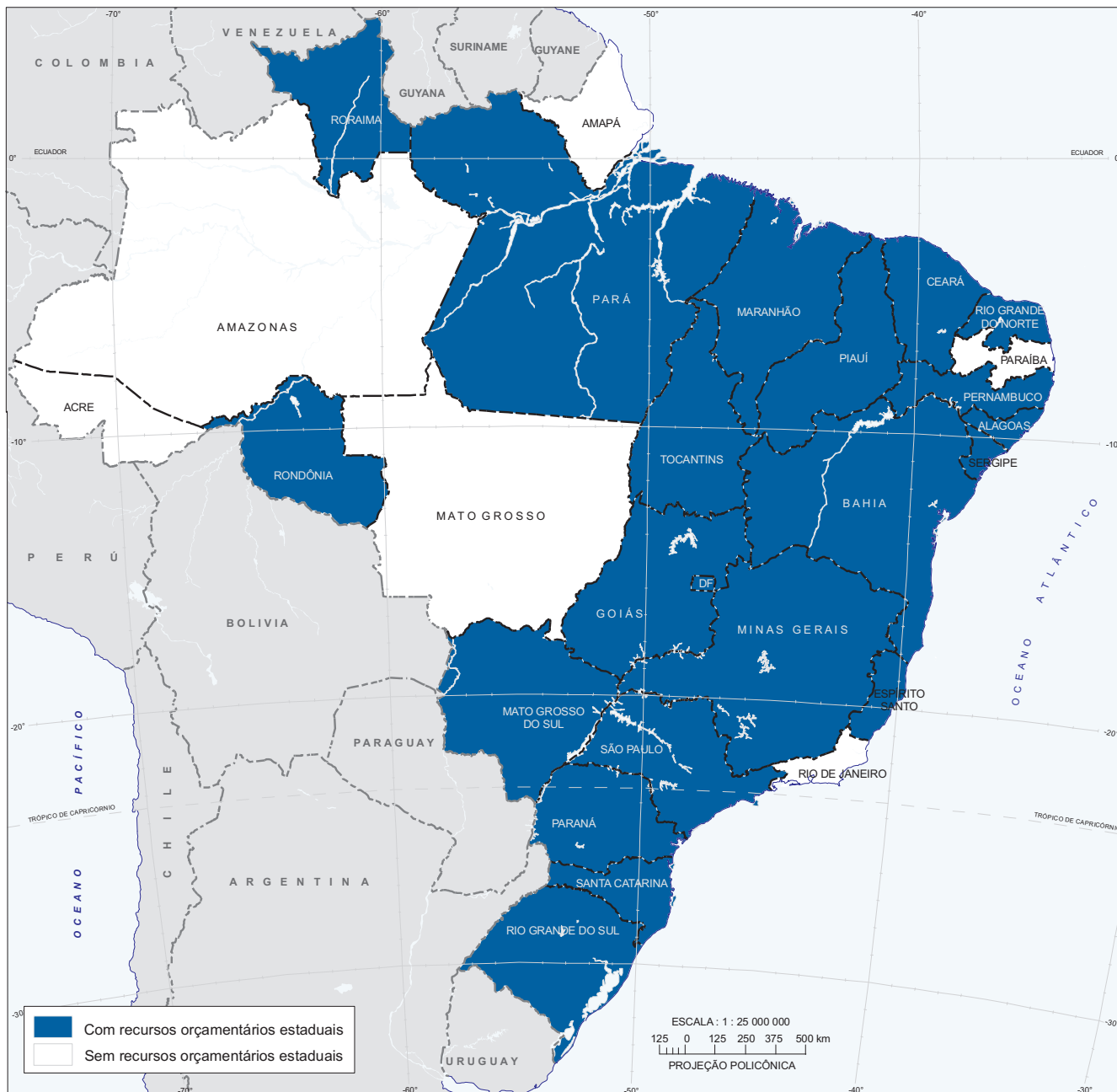
Quanto ao repasse de recursos estaduais, aos municípios de seu âmbito, para desenvolvimento de programas, projetos e serviços públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos, este era realizado por dez estados.

Cartograma 38 - Fundo estadual de segurança alimentar e nutricional - 2012



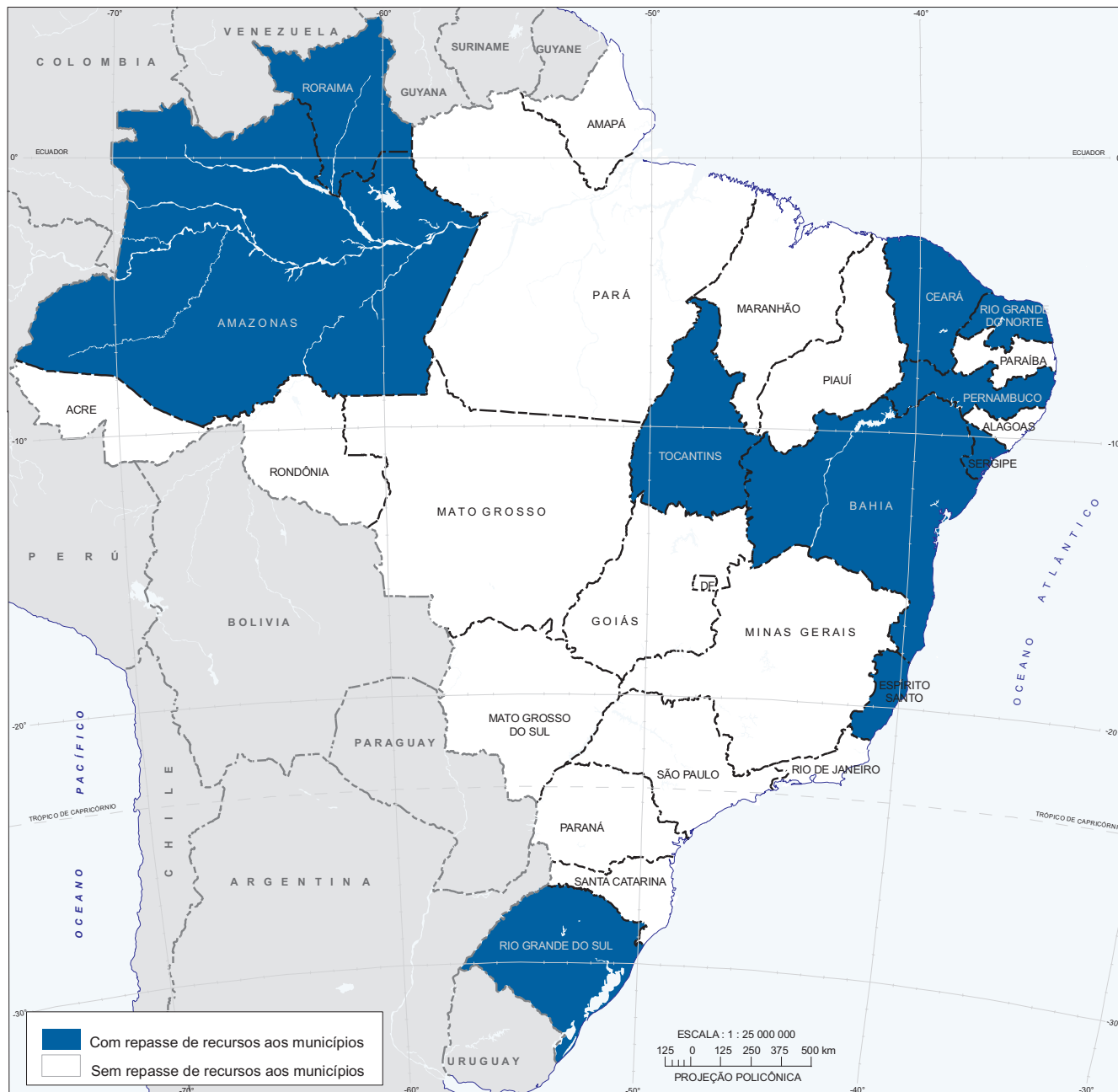
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 39 - Financiamento de políticas de segurança alimentar e nutricional - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 40 - Repasse de recursos aos municípios para apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos - 2012



Inclusão produtiva

A temática da inclusão produtiva tem adquirido espaço na agenda pública na última década. As três esferas de governo - União, Estados e Municípios - desenvolvem ampla e variada gama de políticas para a promoção da inserção qualificada no mundo do trabalho dos segmentos mais vulneráveis da população. Essas iniciativas alargam a intervenção social do Estado e complementam as políticas de proteção social, como a assistência social, e as políticas de garantia de renda de cidadania e têm contribuído para potencializar o efeito dessas políticas no enfrentamento da pobreza.

O rendimento proveniente do trabalho contribuiu significativamente para o aumento da renda *per capita* das famílias dos segmentos mais pobres da população na última década. Com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, Barros, Mendonça e Tsukada (2011, p. 3) estimam que “entre 2003 e 2009 a renda *per capita* dos 20% mais pobres cresceu em R\$ 39,00, dos quais R\$ 19,00 (ou seja, 49%) resultaram exclusivamente do crescimento na renda do trabalho”.

A expressão “inclusão produtiva” compreende um conjunto heterogêneo de políticas. Partindo da conceituação de Castro, Sátyro, Ribeiro e Soares, pode-se identificar nesse conjunto políticas que se destinam à aquisição de habilidades e conhecimentos necessários para a inserção no mundo do trabalho (CASTRO et al., 2010, p. 9). A principal referência é a qualificação profissional, à qual se associam ações de elevação da escolaridade e assistência técnico-gerencial, entre outras. Outro grupo se vincula ao objetivo de viabilizar o exercício dessas habilidades, seja pela promoção do acesso ao mercado de trabalho na condição de trabalhador(a) assalariado(a) - empregado(a) ou como

empreendedor(a) individual – seja por meio do trabalho associado (cooperativas). Para esse grupo, são exemplos de políticas a intermediação pública de mão de obra, o microcrédito produtivo e orientado e o fomento ao associativismo e ao cooperativismo.

O conjunto de políticas de inclusão produtiva promove, assim, tanto o acesso ao mundo do trabalho, no marco da formalidade, quanto o apoio à sustentabilidade desse acesso, por meio de ações que conduzam à melhoria das condições de trabalho e elevação da renda auferida.

Importante observar que as políticas de inclusão produtiva são desenvolvidas no meio urbano e no rural. Nesse último, destacam-se ações de fortalecimento da agricultura familiar, como o financiamento agrícola, a extensão rural e o Programa de Aquisição de Alimentos.

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012 apresenta dados sobre como a temática da inclusão produtiva se insere no âmbito da gestão pública estadual nesse ano de referência. A pesquisa investigou se os governos estaduais executam iniciativas relacionadas à inclusão produtiva e se o desenvolvimento dessas ações está a cargo somente do órgão gestor da política de trabalho e renda ou se essa execução ocorre em associação desse órgão com outros setores da administração pública. Revela, a partir de quatro linhas de ação - educação formal, qualificação profissional/intermediação de mão de obra, empreendimentos e associativismo/microcrédito - quais iniciativas relacionadas à inclusão produtiva são executadas e a quais públicos são direcionadas. São apresentados dados sobre as parcerias dos governos estaduais no desenvolvimento das ações e os cursos de qualificação profissional oferecidos no ano de 2011.

Entre as Unidades da Federação, 26 declararam desenvolver ações, programas ou projetos de inclusão produtiva, o que revela a apropriação da temática por parte das administrações estaduais. Em somente duas Unidades da Federação - Rio Grande do Norte e Santa Catarina - a execução dessas políticas está a cargo exclusivamente do órgão estadual gestor da política de trabalho e renda. Nos demais, a execução é realizada por este órgão em conjunto com outros setores da administração pública estadual, não especificados na pesquisa. No que se refere a ações de capacitação profissional, a totalidade dos estados afirmou executá-las no ano de referência da pesquisa (Cartogramas 41 e 42).

Sob o título “educação formal”, a ESTADIC 2012 buscou capturar a execução de ações de educação de jovens e adultos, educação técnica e tecnológica em rede de escolas estaduais e inclusão digital. Quanto à primeira, das 21 Unidades da Federação que declararam ações de educação formal, 19 informaram desenvolver ações de educação para jovens e adultos. A educação técnica e tecnológica em rede de escolas estaduais é ofertada em 13, e 18 dos governos estaduais afirmou desenvolver ações de inclusão digital.

Cartograma 41 - Desenvolvimento de ações, programas ou projetos de inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 42 - Desenvolvimento de ações, programas ou projetos de capacitação profissional - 2012



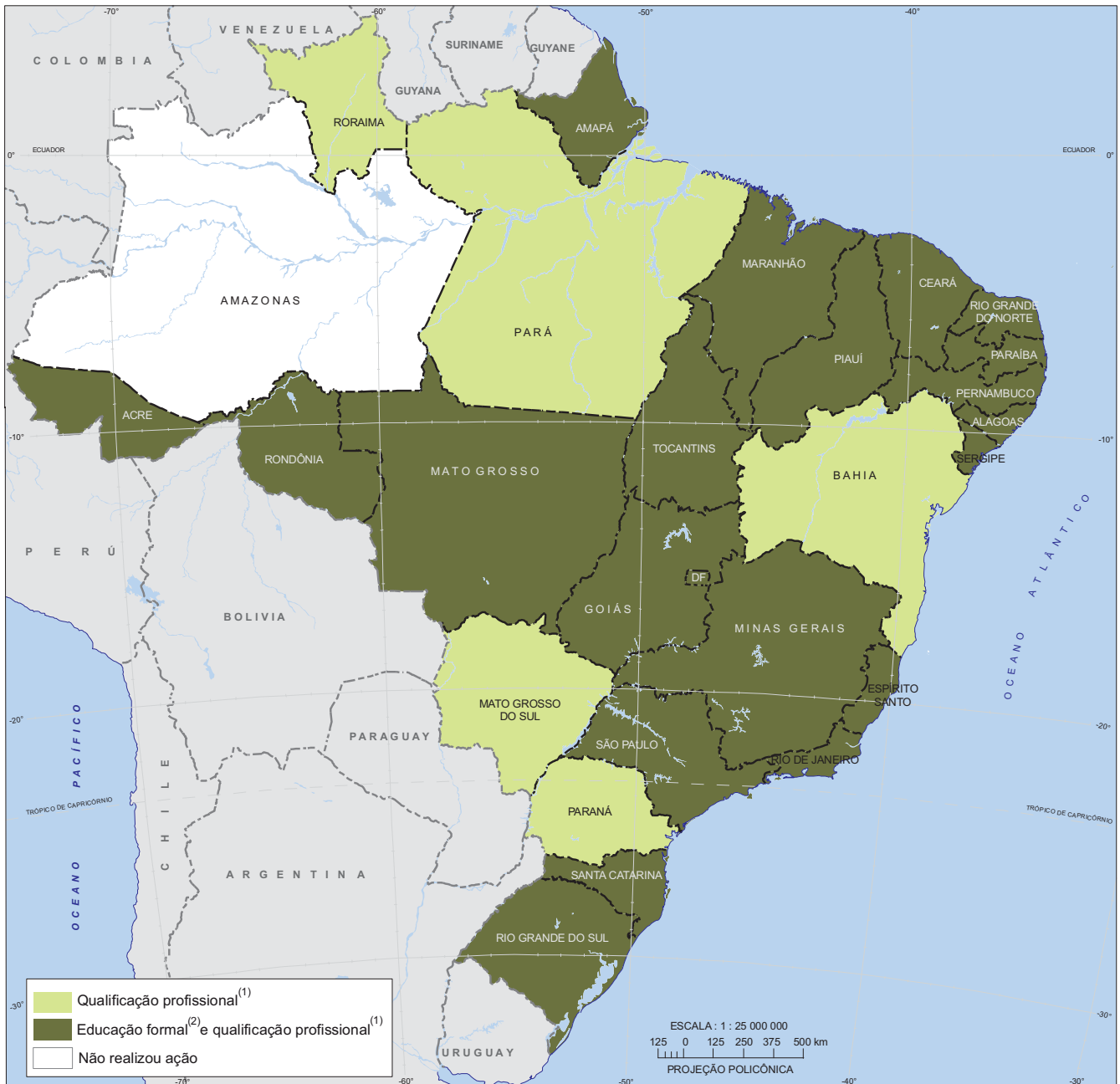
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Entre as Unidades da Federação, 26 declararam executar ações de qualificação profissional. As políticas de intermediação de mão de obra e de fomento à economia solidária têm acolhida similar nos governos estaduais, uma vez que 23 afirmaram desenvolver a primeira e 24, a última. Tais políticas estão consolidadas no quadro institucional do sistema público de trabalho, emprego e renda, o que ajuda a explicar o elevado número de administrações estaduais que as executam.

A execução de políticas tendo como referência os empreendimentos foi investigada em termos do desenvolvimento de ações de fomento ao empreendedorismo individual e ao empreendedorismo coletivo, à assistência técnico-gerencial a empreendimentos individuais e a empreendimentos coletivos, bem como à incubação de empreendimentos. Desse grupo, o fomento ao empreendedorismo coletivo é o mais citado pelos governos estaduais, com 22 deles declarando executar tais ações, número que supera o total de estados que desenvolvem iniciativas de fomento ao empreendedorismo individual. A incubação de empreendimentos é a estratégia do grupo com menor número de estados executores.

No campo das ações que a ESTADIC 2012 relaciona ao associativismo e ao microcrédito, duas merecem destaque. Trata-se das atividades de fomento ao associativismo e ao cooperativismo e de fomento ao artesanato, que são desenvolvidas por 24 administrações estaduais. Mais da metade das Unidades da Federação declararam executar atividades associadas ao microcrédito produtivo e fomento ao extrativismo.

Cartograma 43 - Educação formal e qualificação profissional - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

(1) Abrange qualificação profissional, intermediação de mão de obra e fomento à economia solidária. (2) Abrange educação para jovens e adultos, educação técnica e tecnológica em rede de escolas estaduais e inclusão digital.

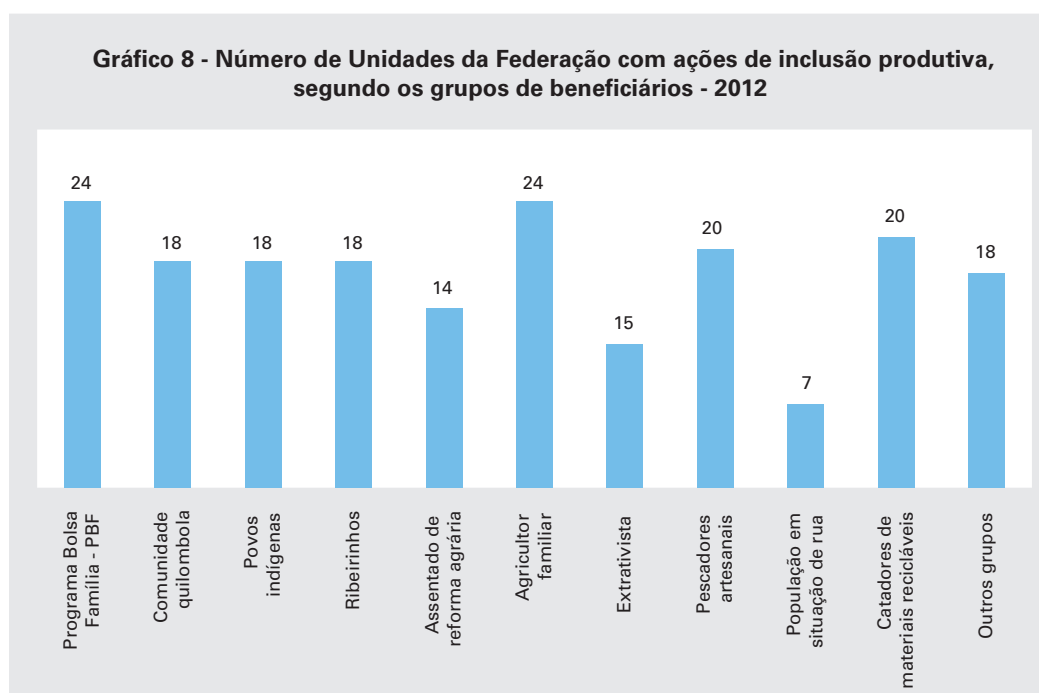
Cartograma 44 - Empreendimentos, associativismo e microcrédito - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

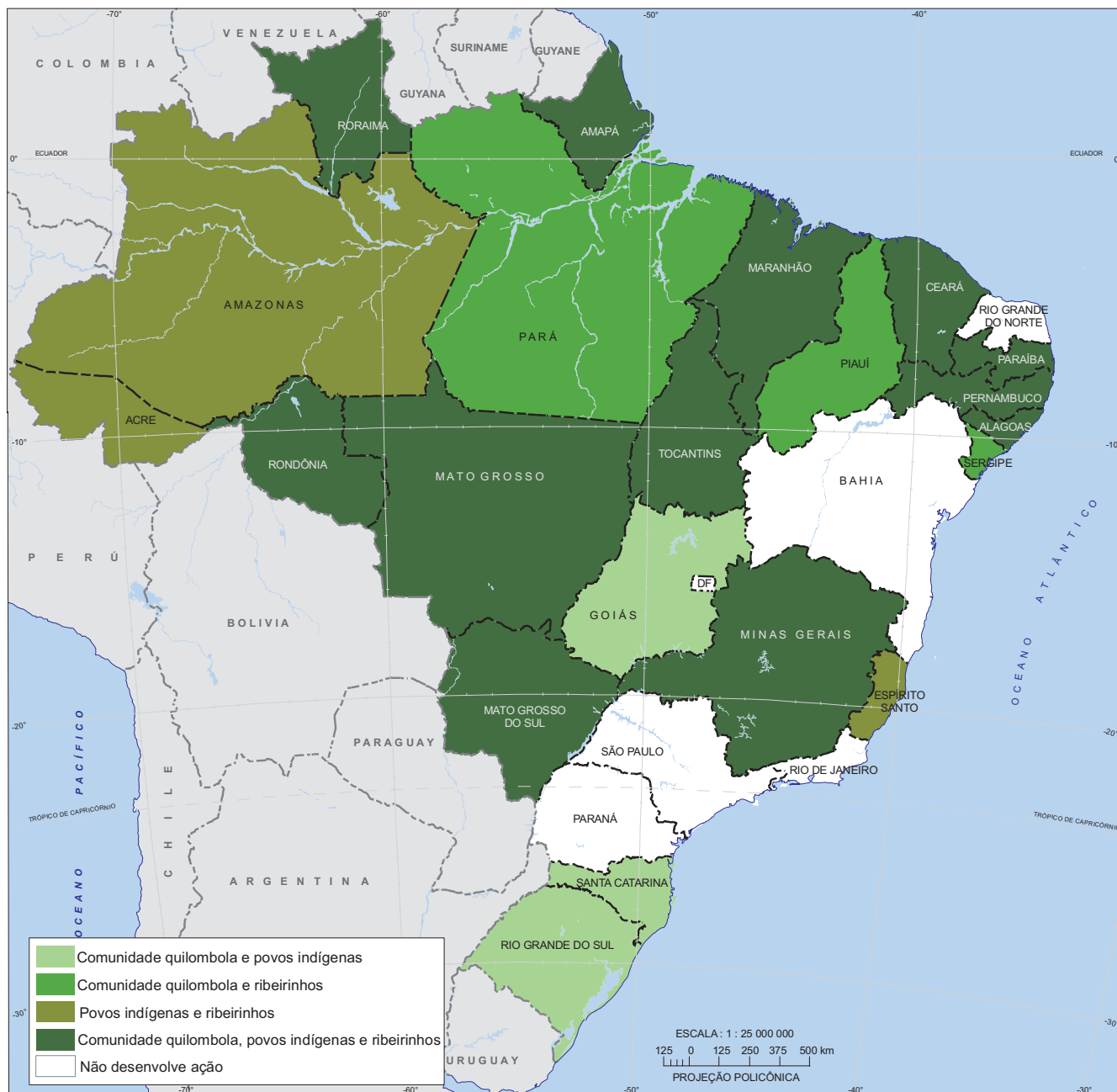
(1) Abrange fomento ao associativismo e ao cooperativismo, microcrédito produtivo, fomento ao extrativismo e fomento ao artesanato. (2) Abrange fomento ao empreendedorismo individual ou coletivo, assistência técnico-gerencial a empreendimentos individuais ou coletivos e incubação de empreendimentos.

A ESTADIC 2012 aferiu que, entre os grupos beneficiários de ações de inclusão produtiva, os atendidos pelo Programa Bolsa Família e os agricultores familiares foram os públicos privilegiados pelas ações das administrações estaduais: 24 declararam direcionar seus programas e ações de inclusão produtiva para esses públicos. Entre as iniciativas de inclusão produtiva contempladas pela pesquisa, as relacionadas à qualificação profissional e intermediação de mão de obra e ao fomento à economia solidária são as que maior número de estados (24) afirmaram direcionar a esse grupo. Merece também destaque a menção dos governos estaduais realizando atividades para os grupos agricultor familiar, pescadores artesanais e catadores de material reciclado entre aqueles beneficiados por ações de inclusão produtiva. Apenas sete administrações estaduais declararam direcionar ações de inclusão produtiva para a população em situação de rua (Gráfico 8 e Cartogramas 45, 46, 47, 48, 49 e 50).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Cartograma 46 - Ações desenvolvidas pelo governo estadual para comunidades quilombolas, povos indígenas e ribeirinhos - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Com pelo menos uma ação de educação formal e/ou qualificação profissional e intermediação de mão de obra e/ou empreendimentos e/ou associativismo e microcrédito.

Cartograma 47 - Ações desenvolvidas pelo governo estadual para assentado da reforma agrária e agricultor familiar - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Com pelo menos uma ação de educação formal e/ou qualificação profissional e intermediação de mão de obra e/ou empreendimentos e/ou associativismo e microcrédito.

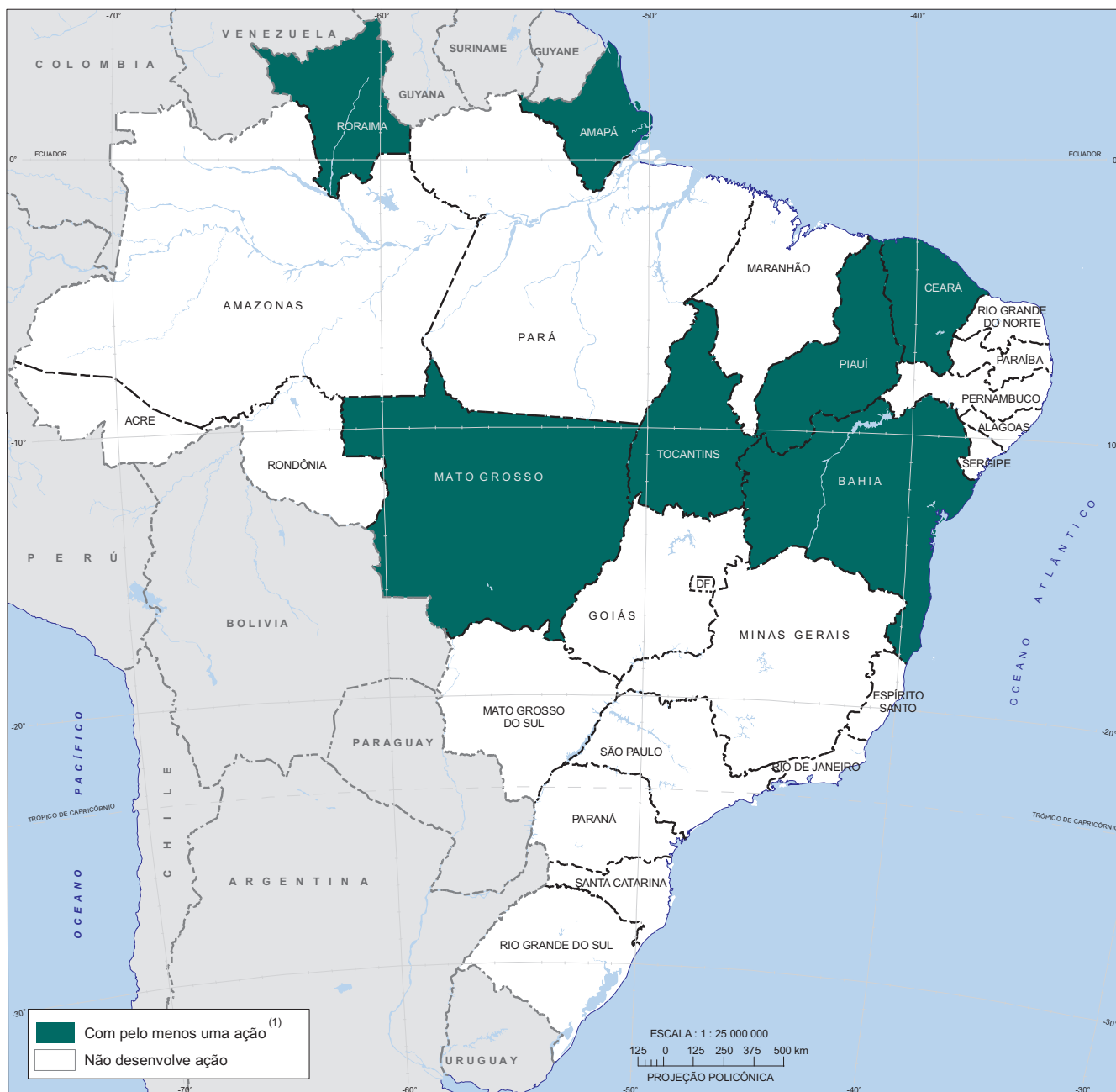
Cartograma 48 - Ações desenvolvidas pelo governo estadual para extrativista, mineral e vegetal, e pescadores artesanais - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Com pelo menos uma ação de educação formal e/ou qualificação profissional e intermediação de mão de obra e/ou empreendimentos e/ou associativismo e microcrédito.

Cartograma 49 - Ações desenvolvidas pelo governo estadual para população em situação de rua - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

(1) Com pelo menos uma ação de educação formal e/ou qualificação profissional e intermediação de mão de obra e/ou empreendimentos e/ou associativismo e microcrédito.

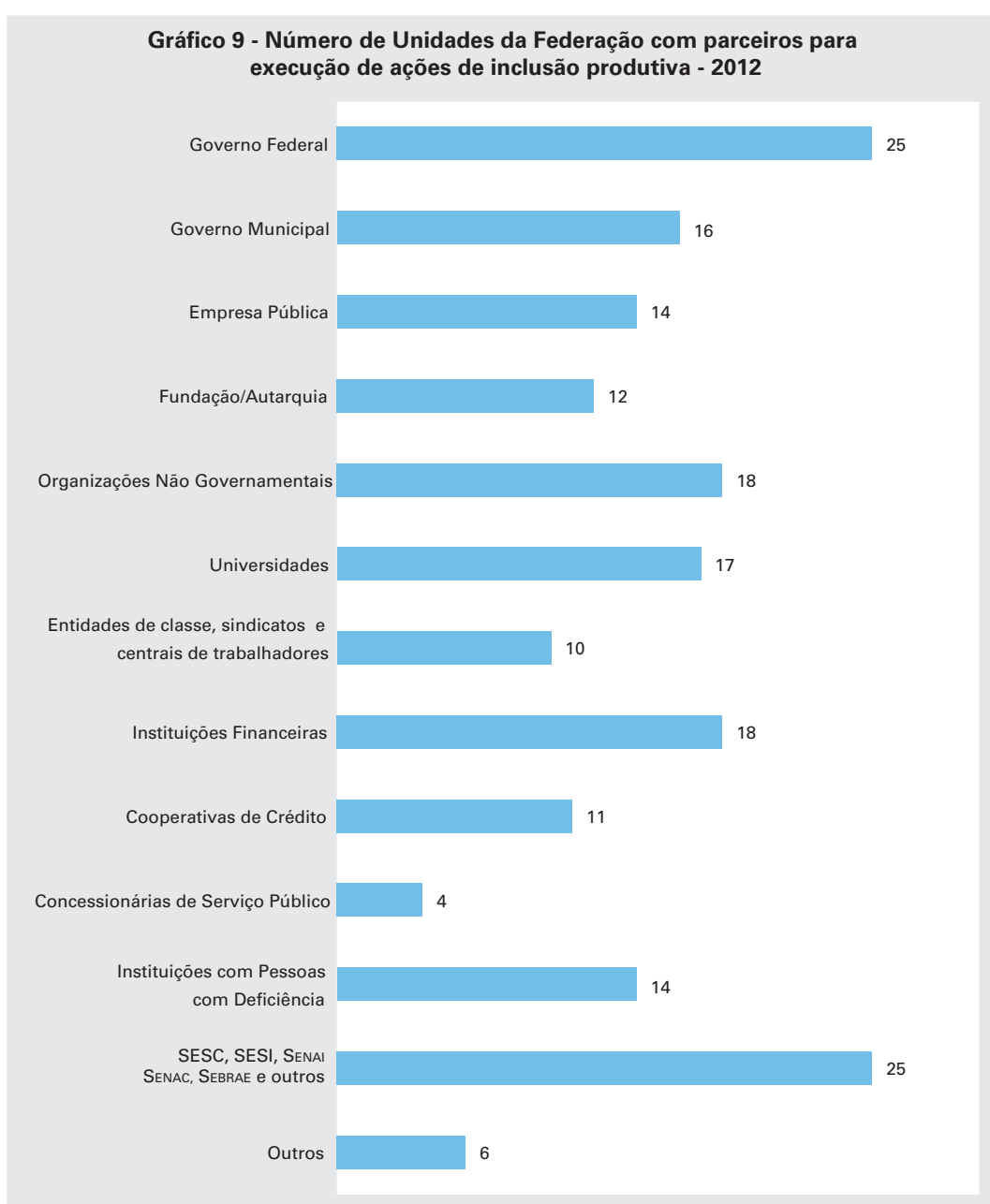
Cartograma 50 - Ações desenvolvidas pelo governo estadual para catadores de materiais recicláveis - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

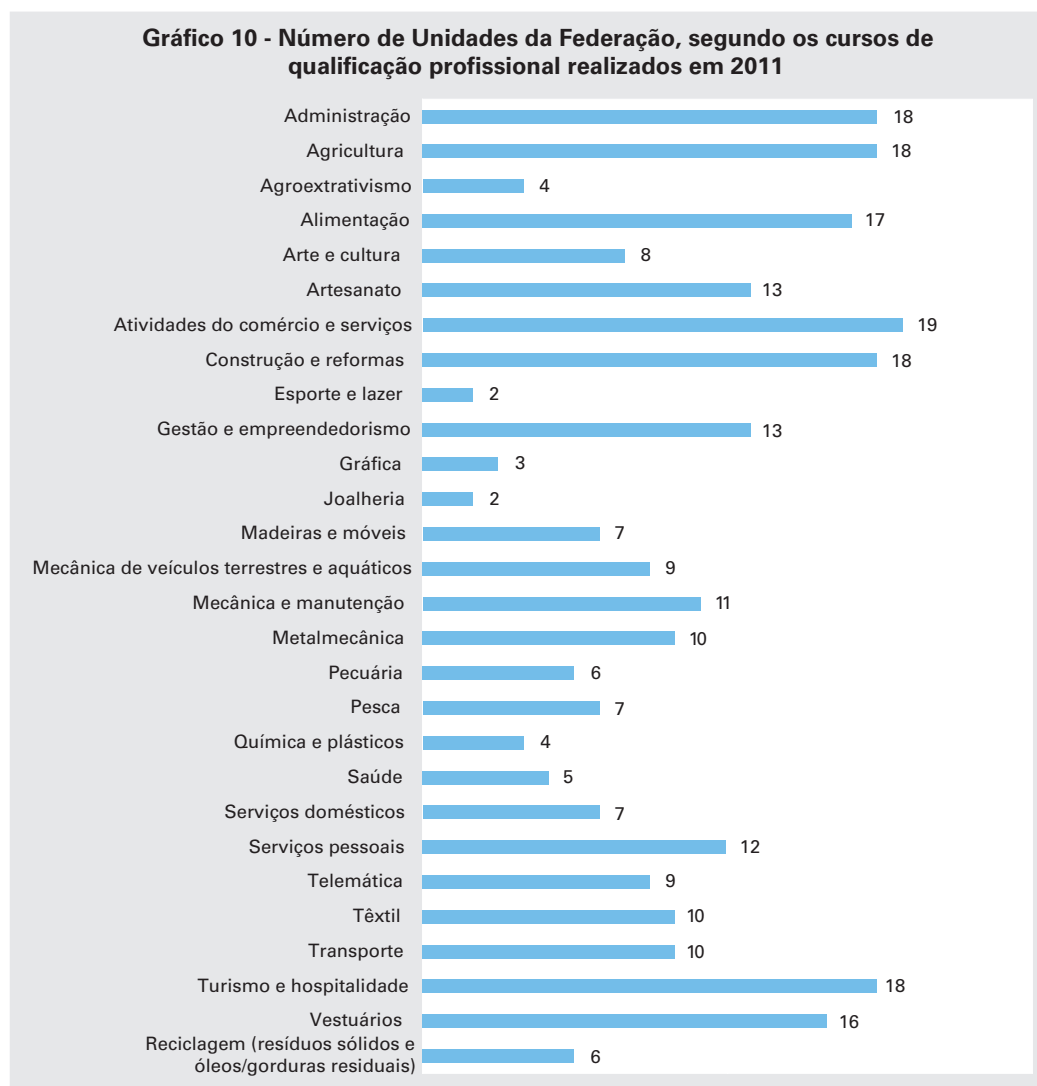
(1) Com pelo menos uma ação de educação formal e/ou qualificação profissional e intermediação de mão de obra e/ou empreendimentos e/ou associativismo e microcrédito.

O governo federal e o Sistema Nacional de Aprendizagem (Sistema S) são relacionados pelo maior número de governos estaduais (25) como parceiros na execução de ações de inclusão produtiva. As organizações não governamentais foram citadas como parceiras por 18 administrações estaduais, enquanto 16 mencionaram desenvolver parcerias com governos municipais para executar iniciativas de inclusão produtiva. Merece menção o número de governos estaduais que mencionaram parceria com instituições financeiras e universidades: 18 e 17, respectivamente. Instituições relacionadas a pessoas com deficiência foram citadas por 14 governos estaduais (Gráfico 9).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

O último tópico da inclusão produtiva na ESTADIC 2012 aferiu os cursos de qualificação profissional ofertados pelos governos estaduais em 2011. Cursos relacionados às áreas de administração, agricultura, alimentação, atividades do comércio e serviços, construção e reformas, turismo e hospitalidade, e vestuários são os mencionados pelo maior número de governos estaduais. Por sua vez, cursos ligados a agroextrativismo, esporte e lazer, gráfica, joalheria, e química e plásticos são ofertados por grupo menos numeroso de governos estaduais (Gráfico 10).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Assistência social

Gestão da assistência social

A Constituição Federal do Brasil de 1988 inovou em vários aspectos essenciais, especialmente no que concerne à descentralização político-administrativa. Com isso, alterou normas e regras centralizadoras, distribuindo melhor as competências entre o poder central, poderes regionais e locais. No que diz respeito à questão social, a Constituição de 1988 introduziu um conceito novo, o de seguridade social, que abarca a saúde, a previdência social e a assistência social.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com redação alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS), dispõe que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, enquanto política não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, garantindo o atendimento das necessidades básicas.

Ao estabelecer um sistema unificado para todo o País, o SUAS institui um sistema de regulação de hierarquias, vínculos e responsabilidades, tendo como principais objetivos: a) a oferta de provisões sociais que atendam às demandas socioassistenciais apresentadas, na perspectiva de assegurar proteção social; b) o monitoramento dos processos sociais geradores das exclusões, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos; e c) a defesa dos direitos socioassistenciais.

O SUAS pressupõe o estabelecimento de um pacto federativo que define as atribuições das três esferas de governo, por nível de complexidade e eixo de proteção social, básica e especial, segundo as especificidades em escala territorial. É um elemento importante para implementação da Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 22 de setembro de 2004, um componente do modelo de proteção social não contributiva e um dos instrumentos de integração da política de assistência social com as demais políticas públicas.

Dessa forma, a gestão da assistência social, por via do SUAS, consolida a noção de gestão compartilhada, coordenada e articulada, cofinanciada, e com cooperação técnica entre os entes federados, estabelecendo responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social.

Com a implantação do SUAS, os entes federados que fazem a gestão da política pública de assistência social passaram por mudanças significativas. O papel do Estado nesse contexto foi estruturante: ele precisou se reorganizar para atender os requisitos indicados pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 15 de julho de 2005.

Vale destacar algumas funções do Estado: apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbitos regional ou local, além de prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no seu âmbito.

O aprimoramento da gestão¹⁴ é um importante instrumento de reposicionamento da esfera estadual na ampliação da proteção social brasileira e implementação do SUAS. Coloca-se em destaque o papel estratégico da esfera estadual na construção do sistema unificado, tendo em vista a importância de sua presença no reordenamento e na prestação de serviços pela rede socioassistencial, bem como no desenvolvimento e na qualificação de processos de gestão e de atendimento à população, de modo a responder efetivamente às demandas societárias, na perspectiva do desenvolvimento social amplo e de qualidade.

A realização do Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012 teve por objetivo o conhecimento da estrutura administrativa, legal e de execução da assistência social nas 27 Unidades da Federação, diante da importância do estabelecimento de estruturas organizacionais como um dos requisitos para as ações estadual e distrital na assistência social.

Órgão gestor da assistência social

O gestor estadual ou distrital da assistência social é o órgão responsável pela área no âmbito de cada Unidade da Federação, sendo representado, de maneira geral, por Secretarias Estaduais de Assistência Social ou Secretarias de Ação Social, ou congêneres; é o órgão responsável pela área no âmbito de cada Unidade da Federação.

As principais competências do órgão gestor são a implementação da política de assistência social e a coordenação geral do sistema descentralizado e participativo da assistência social, no seu âmbito. Além disso, o órgão gestor da assistência social tem sob sua responsabilidade as funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das políticas públicas referentes à assistência social, de forma a garantir os direitos e o acesso a bens e serviços a cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e riscos social e pessoal.

O órgão gestor da assistência social pode ter características diversas e se apresentar como parte integrante da administração direta ou indireta do estado. Os dados obtidos pelo Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012 mostram que todas as Unidades da Federação possuíam, em 2012, estrutura organizacional para tratar da política de assistência social (Cartograma 51), sendo todos os órgãos

¹⁴ Em 15 de setembro de 2006, por meio da Resolução nº 5, da Comissão Intergestores Tripartite, foi estabelecida a necessidade de firmar pactos de aprimoramento das gestões estaduais e do Distrito Federal. O primeiro pacto foi firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e os governos das 27 Unidades da Federação, em 3 de outubro de 2007, para um período de vigência de dois anos, tendo como escopo um conjunto de diretrizes nacionais que indicavam ações a serem desenvolvidas pelos respectivos entes.

ligados à administração direta, na forma de secretaria¹⁵ estadual exclusiva ou secretaria em conjunto com outra política. Foram encontradas estruturas atuando em conjunto com outras políticas em 21 Unidades da Federação, destacando-se, entre as áreas mais compartilhadas, segurança alimentar, trabalho e direitos humanos.

Cartograma 51 - Caracterização do órgão gestor da assistência social - 2012



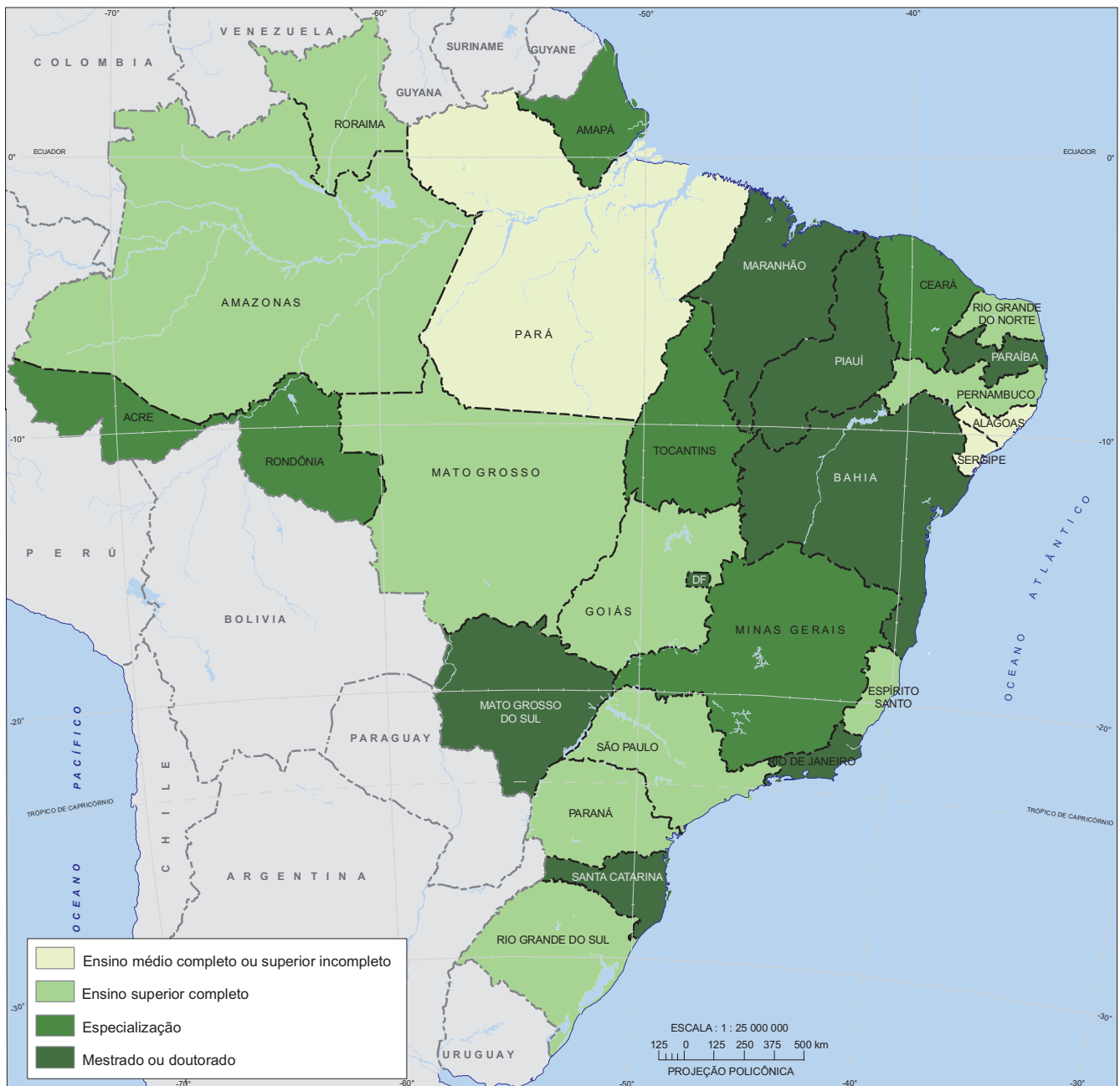
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

¹⁵ Secretarias são órgãos subordinados diretamente ao poder executivo, criados por lei.

Nas Unidades da Federação, o perfil dos gestores da área no que diz respeito à escolaridade estava distribuído da seguinte forma: sete com mestrado ou doutorado, seis com especialização e dez com ensino superior completo. Em apenas três estados, o gestor da pasta possuía pelo menos o ensino médio concluído.

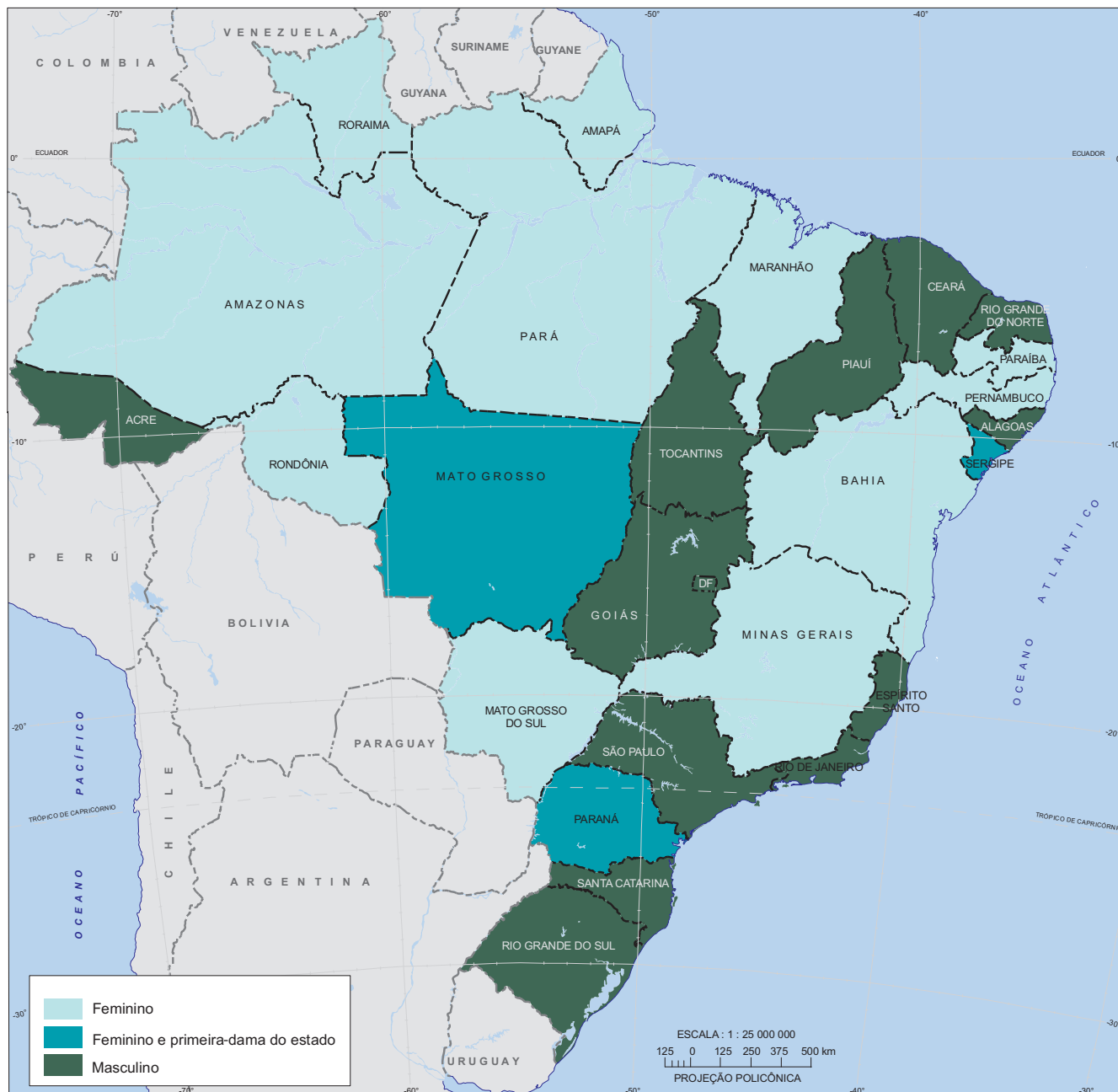
A cadeira de titular das Secretarias Estaduais de Assistência Social é ocupada em 14 estados por mulheres, e, deste grupo, três são primeiras-damas.

Cartograma 52 - Escolaridade dos gestores da assistência social - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 53 - Gestores da assistência social, por sexo - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Das 25 Unidades da Federação onde os gestores possuíam ensino superior completo, a formação destes variava entre administradores, advogados, assistentes sociais, contabilistas, médicos, pedagogos e outras não discriminadas, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

Quadro 8 - Gestores com ensino superior completo, por formação, segundo as Unidades da Federação -2012

Unidades da Federação	Gestores com ensino superior completo, por formação
Amazonas, Roraima e São Paulo	Administrador
Rondônia, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraná e Mato Grosso	Advogado
Amapá, Paraíba e Minas Gerais	Assistente social
Bahia, Espírito Santo e Distrito Federal	Contabilista
Santa Catarina	Médico
Acre e Tocantins	Pedagogo
Rio de Janeiro	Psicólogo
Piauí, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Goiás	Outra formação não discriminada

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Estrutura do órgão gestor

Ao definir as competências para a gestão estadual e para a gestão da política no Distrito Federal, no que compete à política de assistência social, a NOB/SUAS permitiu algumas generalidades na regulamentação, que vêm sendo detalhadas por meio das discussões e pactuações construídas no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite – espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais – com a contribuição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social.

Em um esforço concentrado de todos os atores envolvidos e após amplo debate em esfera colegiada, entrou em vigor o segundo Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal, regulamentado pela Resolução nº 17, da Comissão Intergestores Tripartite, em 18 de novembro de 2010.

O pacto, no contexto do SUAS, constitui a celebração de compromissos entre o gestor estadual e o gestor federal visando à adequação dos órgãos executivos estaduais ao pleno exercício da gestão da assistência social no seu âmbito de competência.

Uma das prioridades do pacto é o reordenamento institucional e programático dos órgãos gestores da assistência social nas Unidades da Federação, contemplando as áreas essenciais (orientadas ao aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, e outras condições como regionalização e nomenclatura) previstas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, de 15 de julho de 2005, e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, de 16 de dezembro de 2006, aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Na reorganização, a estrutura do órgão gestor da assistência social se torna essencial para o bom funcionamento do SUAS nas Unidades da Federação, porque, além de proporcionar funcionalidade às rotinas a serem executadas, tem um efeito multiplicador na estruturação do SUAS, por meio da vinculação das atividades executadas em suas subunidades com aquelas assemelhadas constituídas nos municípios. A existência dessas subunidades, mesmo que instituídas de maneira informal, permite uma especialização na realização das atividades que são de sua competência e a designação de equipes dedicadas, favorecendo um nível maior de eficiência na gestão dos processos de trabalho.

No Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, foi investigada a estrutura do órgão gestor sob a forma de subdivisões administrativas (departamentos, coordenações, gerências, etc.) das áreas essenciais¹⁶ e como essas subdivisões estavam constituídas: de maneira formal, isto é, descrita em instrumento normativo, como lei, decreto, portaria ou congêneres, que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros; ou informal, com a presença de gerência, coordenação, etc., porém não oficializada por meio de instrumentos normativos.

De acordo com as informações prestadas pelos gestores das 27 Unidades da Federação, os Estados do Pará, Ceará, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal possuíam estrutura, formal ou informal, proporcionando suporte às atividades específicas de todas as áreas.

No que diz respeito às áreas de proteção social básica, proteção social especial e gestão do SUAS, apenas o Estado de Rondônia não possuía estrutura constituída. A área de gestão financeira e orçamentária não estava constituída nos Estados do Tocantins e de Mato Grosso. Chama a atenção a quantidade de estados que não constituíram estrutura na área de vigilância social, por ser um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social, e na área de gestão do trabalho (Quadro 7).

Em 2012, nove Unidades da Federação informaram utilizar sistema próprio de informação de dados próprios para o gerenciamento da política de assistência social, e, na maioria delas, o sistema era utilizado para registrar repasses de cofinanciamento aos municípios (Cartograma 54 e Gráfico 11).

¹⁶ Na investigação, foram consideradas como áreas essenciais: proteção social básica; proteção social especial; gestão financeira e orçamentária; gestão de programas de transferência condicionada de renda (Bolsa Família e/ou outros); gestão de benefícios assistenciais (benefícios de prestação continuada, benefícios eventuais e outros); gestão do SUAS; gestão do trabalho; vigilância social; e monitoramento e avaliação (incluindo gerenciamento de cadastros sociais ou sistemas de informação).

Quadro 9 - Subdivisões administrativas na estrutura do órgão gestor da assistência social, por forma de constituição e Unidades da Federação - 2012

(continua)

Áreas	Subdivisões administrativas na estrutura do órgão gestor da assistência social, por Unidades da Federação		
	Formal	Informal	Não constituída
Proteção social básica	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e São Paulo	Rondônia
Proteção social especial	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e São Paulo	Rondônia
Gestão financeira e orçamentária	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal	Espírito Santo	Tocantins e Mato Grosso
Gestão de Programas de Transferência Condicionada de Renda	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo	Maranhão, Paraíba e Alagoas

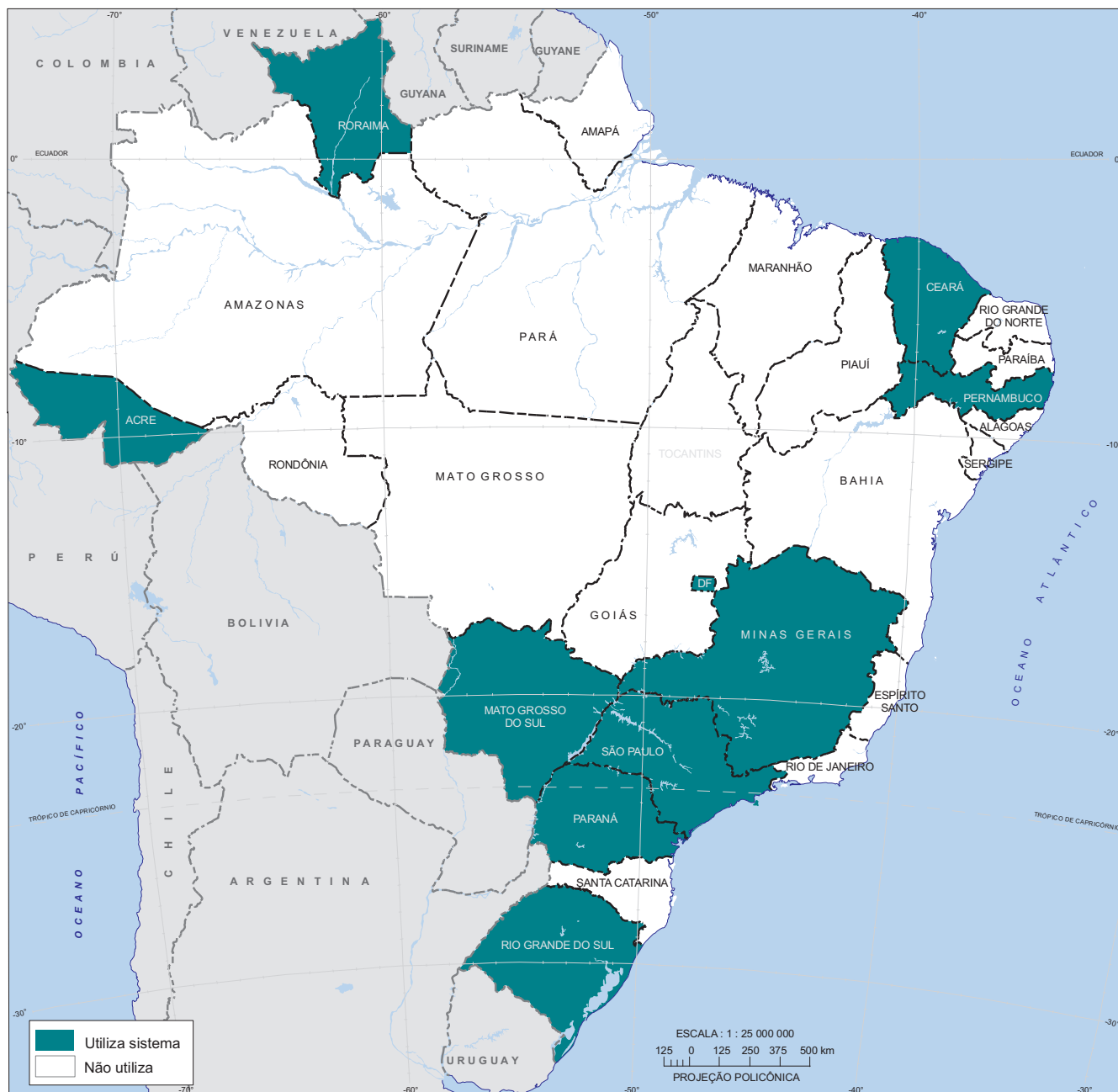
Quadro 9 - Subdivisões administrativas na estrutura do órgão gestor da assistência social, por forma de constituição e Unidades da Federação - 2012

(conclusão)

Áreas	Subdivisões administrativas na estrutura do órgão gestor da assistência social, por Unidades da Federação		
	Formal	Informal	Não constituída
Gestão de Benefícios Assistenciais	Rondônia, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Maranhão, Piauí, Ceará, Alagoas, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	Acre, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia, São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul	Tocantins, Paraíba, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro
Gestão do SUAS	Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	Acre, Amazonas, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e Rio de Janeiro	Rondônia
Gestão do Trabalho	Roraima, Pará, Paraíba, Alagoas, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal	Amazonas, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul	Rondônia, Acre, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Espírito Santo, São Paulo e Mato Grosso
Vigilância Social	Amapá, Maranhão, Ceará, Paraíba, Alagoas, Minas Gerais e Paraná	Pará, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal	Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Mato Grosso
Monitoramento e Avaliação	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Maranhão, Piauí, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Distrito Federal	Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Goiás	Rondônia, Tocantins, Paraíba, Espírito Santo e Mato Grosso

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Cartograma 54 - Utilização de sistema próprio de informação de dados para gerenciamento da política de assistência social - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Gráfico 11 - Número de Unidades da Federação com sistema próprio de informações de dados - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Recursos humanos da assistência social

Através do Suplemento de Assistência Social, foram disponibilizados, pela Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, dados sobre o conjunto de pessoas ocupadas nessa área, nas Unidades da Federação, em 2012. Tendo em vista a rápida expansão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS por todo o Território Nacional, que vem ampliando o seu quadro de recursos humanos entre profissionais de diversas disciplinas, entende-se que conhecer e interpretar o perfil dos profissionais que atuam no âmbito da política de assistência social é imprescindível para a identificação e a compreensão do campo de atuação daqueles envolvidos nos serviços prestados à população para a real efetivação de um bom trabalho assistencial.

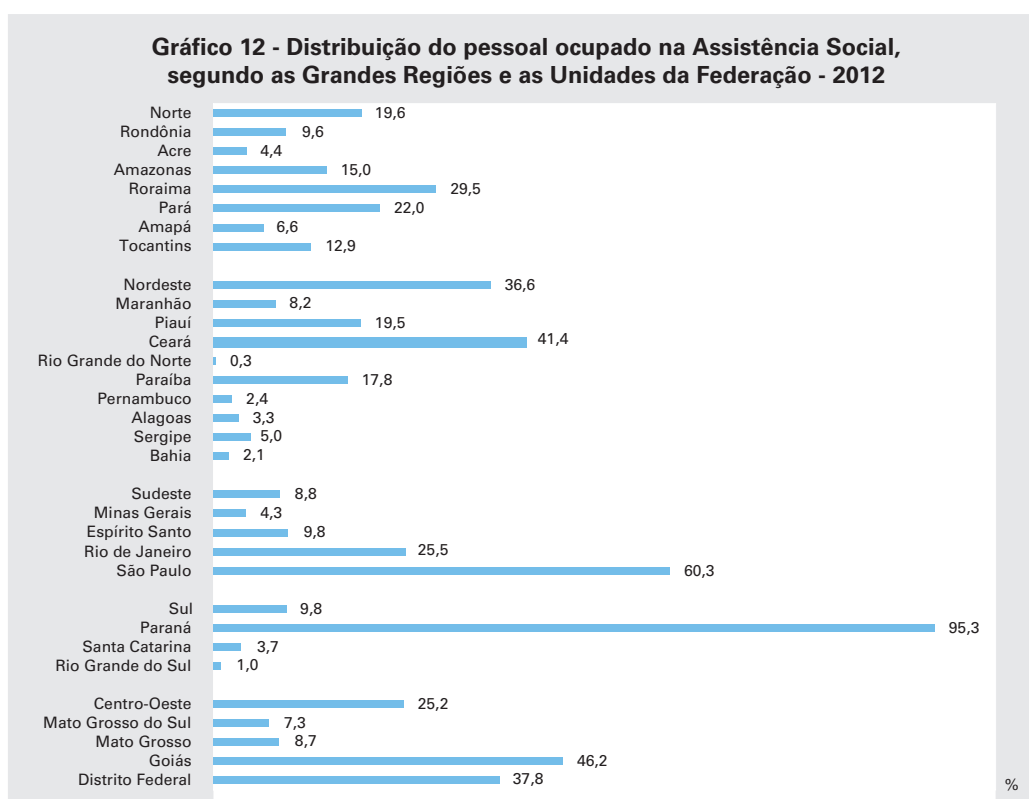
Características gerais do pessoal ocupado na assistência social

As diretrizes estabelecidas pelo SUAS garantem a todos os cidadãos brasileiros um vasto conjunto de direitos sociais, bem como o comprometimento dos profissionais envolvidos nos serviços prestados à população pelas esferas de governo federal, estadual e municipal. Para tanto, se faz necessária, cada vez mais, a constituição de um corpo técnico funcional qualificado e específico, e composto por profissionais de diferentes domínios de formação para atender às diversas demandas na área de ação da assistência social no País.

O Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012 contém um conjunto de informações sobre a composição dos recursos humanos na área de assistência social. Foram pesquisados, para cada Unidade da Federação, os dados referentes aos quantitativos de pessoas ocupadas por vínculo empregatício (estatutários, celetistas, somente

comissionados, estagiários e sem vínculo permanente) bem como seu nível de escolaridade.

Os resultados disponíveis demonstram que, para o conjunto do País, o quantitativo desses recursos totalizava 20 383 pessoas, com os percentuais mais elevados na Região Nordeste, com 36,6%, seguida pelas Regiões Centro-Oeste, com 25,2%; Norte, com 19,6%; Sul, com 9,8%; e Sudeste, com 8,8%. Observa-se que os maiores percentuais de pessoas ocupadas, em relação ao total de suas regiões, foram verificados nas Unidades da Federação do Paraná (95,3%), São Paulo (60,3%), Goiás (46,2%), Ceará (41,4%) e Distrito Federal (37,8%). Em contrapartida, os menores percentuais se encontravam nos Estados do Rio Grande do Norte (0,3%), Rio Grande do Sul (1,0%), Bahia (2,1%), Pernambuco (2,4%), Alagoas (3,3%) e Santa Catarina (3,7%) (Gráfico 12).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Vínculo empregatício

O quadro de recursos humanos da assistência social, no País, era composto, em sua maioria, por servidores estatutários, que perfaziam 11 356 pessoas, representando 55,7% do total. A segunda maior modalidade contratual era a dos somente comissionados, com 19,2%, correspondendo a 3 912 pessoas. Logo em seguida, com percentuais próximos, figuram os celetistas, isto é, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com 11,0%, equivalentes a 2 247 pessoas, bem como os sem vínculo permanente, com 10,7%, que totalizavam 2 174 pessoas. O menor percentual do pessoal contratado era dos estagiários, com 3,4%, somando 694 pessoas.

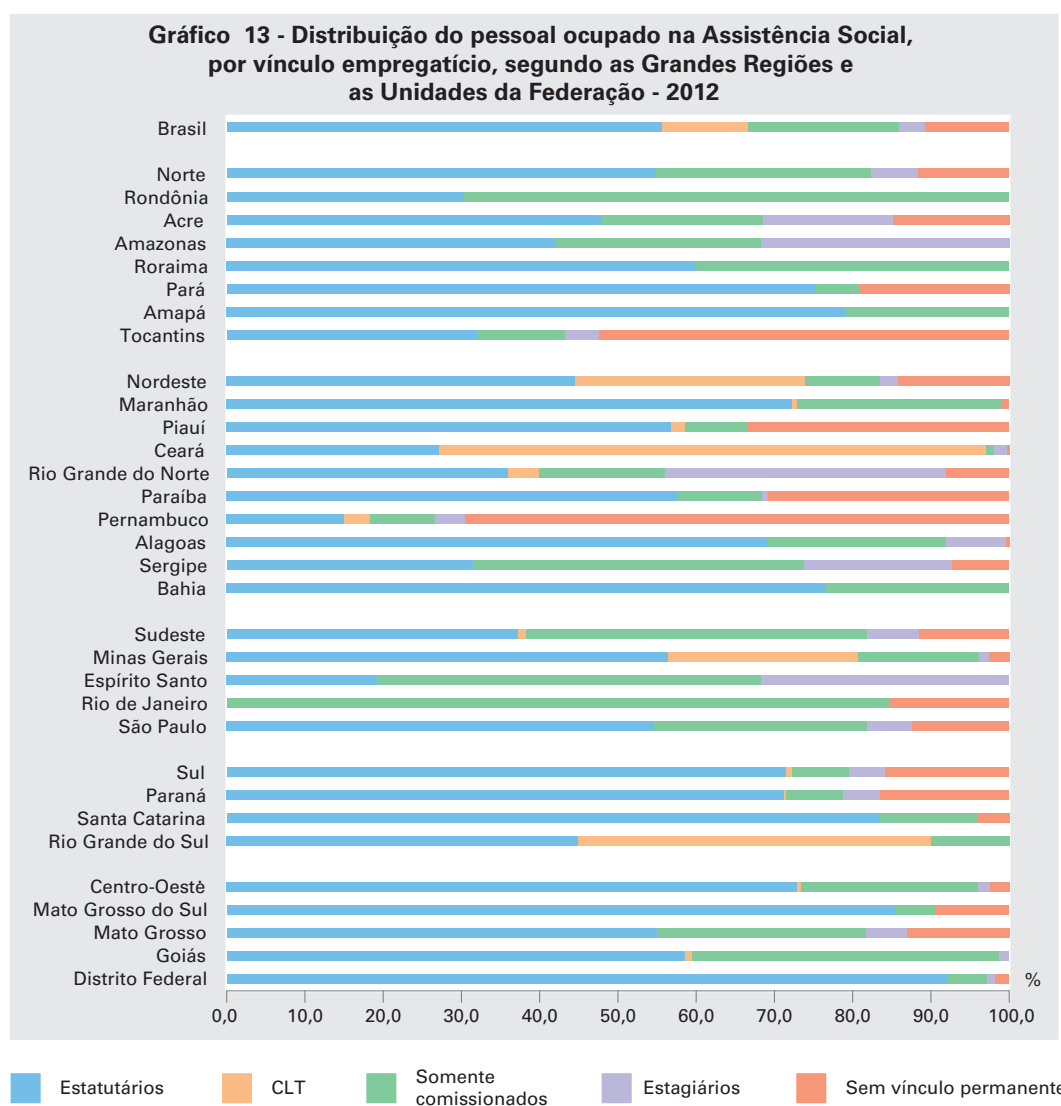
Em relação às Grandes Regiões, a Centro-Oeste detinha o maior percentual de servidores estatutários, 73,0%, vindo, a seguir, as Regiões Sul (71,5%), Norte (54,9%), Nordeste (44,5%) e Sudeste (37,3%). Entre as Unidades da Federação, as que registravam os maiores contingentes de servidores estatutários eram o Distrito Federal

(92,3%), Mato Grosso do Sul (85,4%), Santa Catarina (83,6%), Amapá (79,2%), Bahia (76,6%), Pará (75,4%), Maranhão (72,1%) e Paraná (71,3%).

Os resultados possibilitaram constatar que, apesar das categorias dos celetistas, com 11,0%, e dos sem vínculo permanente, com 10,7%, a representatividade dos celetistas era maior entre as Unidades da Federação, nas quais se sobressaíam os Estados do Rio Grande do Norte (69,8%) e Rio Grande do Sul (45,0%). Para os sem vínculo permanente, os maiores percentuais estavam nos Estados de Pernambuco (69,4%), Tocantins (52,3%), Piauí (33,3%) e Paraíba (30,7%).

No que diz respeito à categoria dos somente comissionados, verifica-se que esse contingente era de 19,2%. Entre as Unidades da Federação com percentuais mais elevados, encontravam-se os Estados do Rio de Janeiro, com 84,7%; Rondônia, com 69,6%; e Espírito Santo, com 49,2%.

Embora o conjunto dos estagiários perfizesse as menores representatividades, em termos do território brasileiro, esse contingente apresentava seus maiores percentuais nos Estados do Rio Grande do Norte (36,0%), Amazonas (31,7%) e Espírito Santo (31,6%) (Gráfico 13 e Tabela 18).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Tabela 18 - Pessoal ocupado na área de assistência social, por vínculo empregatício, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na área de assistência social					
	Total (1)	Vínculo empregatício				
		Estatutários	CLT	Somente comissionados	Estagiários	Sem vínculo permanente
Brasil	20 383	11 356	2 247	3 912	694	2 174
Norte	4 002	2 199	-	1 096	242	465
Rondônia	385	117	-	268	-	-
Acre	175	84	-	36	29	26
Amazonas	599	252	-	157	190	-
Roraima	1 179	706	-	473	-	-
Pará	881	664	-	49	-	168
Amapá	265	210	-	55	-	-
Tocantins	518	166	-	58	23	271
Nordeste	7 466	3 321	2 194	722	167	1 062
Maranhão	613	443	4	161	-	5
Piauí	1 455	826	27	117	-	485
Ceará	3 088	841	2 156	32	51	8
Rio Grande do Norte	25	9	1	4	9	2
Paraíba	1 331	768	-	143	11	409
Pernambuco	180	27	6	15	7	125
Alagoas	249	172	-	57	19	1
Sergipe	371	117	-	157	70	27
Bahia	154	118	-	36	-	-
Sudeste	1 797	670	19	782	120	206
Minas Gerais	78	44	19	12	1	2
Espírito Santo	177	34	-	87	56	-
Rio de Janeiro	458	-	-	388	-	70
São Paulo	1 084	592	-	295	63	134
Sul	1 991	1 424	14	147	91	315
Paraná	1 898	1 354	5	136	91	312
Santa Catarina	73	61	-	9	-	3
Rio Grande do Sul	20	9	9	2	-	-
Centro-Oeste	5 127	3 742	20	1 165	74	126
Mato Grosso do Sul	376	321	-	20	-	35
Mato Grosso	445	245	-	119	23	58
Goiás	2 368	1 388	20	931	29	-
Distrito Federal	1 938	1 788	-	95	22	33

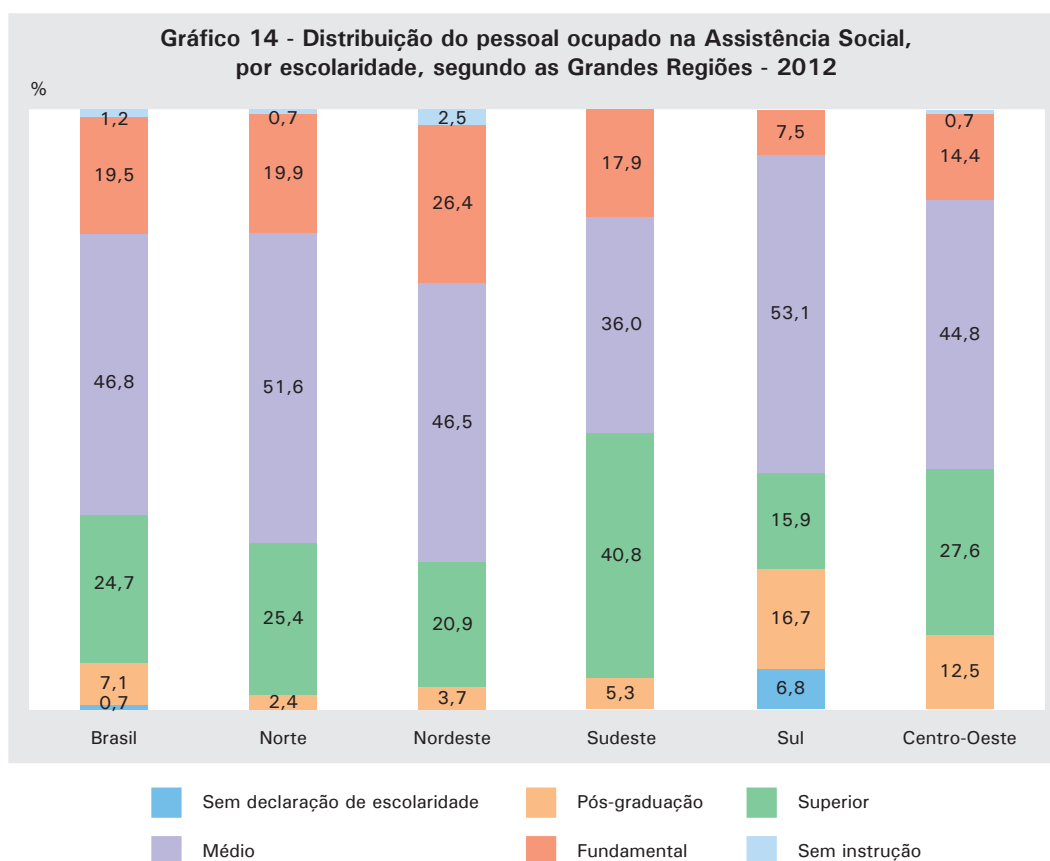
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Inclusive as pessoas sem declaração de vínculo empregatício.

Escolaridade

Sobre os níveis de escolaridade do pessoal ocupado na área de assistência social no País, observa-se que 46,8% desse contingente possuía ensino médio e totalizava 9 540 pessoas. Em menores percentuais, figuravam os de nível superior ou pós-graduação, com 31,8%, totalizando 6 482 pessoas, vindo a seguir os com ensino fundamental (19,5%), com 3 976 pessoas. O pessoal ocupado sem instrução representava 1,2% (249 pessoas) do total dos recursos humanos que atuavam na assistência social.

Em relação às Grandes Regiões, a Sul, com 53,1%, e a Norte, com 51,8%, detinham os maiores percentuais de pessoal ocupado com ensino médio, vindo, em seguida, as Regiões Nordeste (46,5%), Centro-Oeste (44,8%) e Sudeste (36,0%). Nota-se que as Regiões Sudeste (46,1%) e Centro-Oeste (40,1%) apresentavam os maiores percentuais de pessoas ocupadas com nível superior ou pós-graduação. Considerando o pessoal ocupado com ensino fundamental, verifica-se que as Regiões Nordeste (26,4%), Norte (19,9%) e Sudeste (17,9%) registravam os maiores percentuais (Gráfico 14).



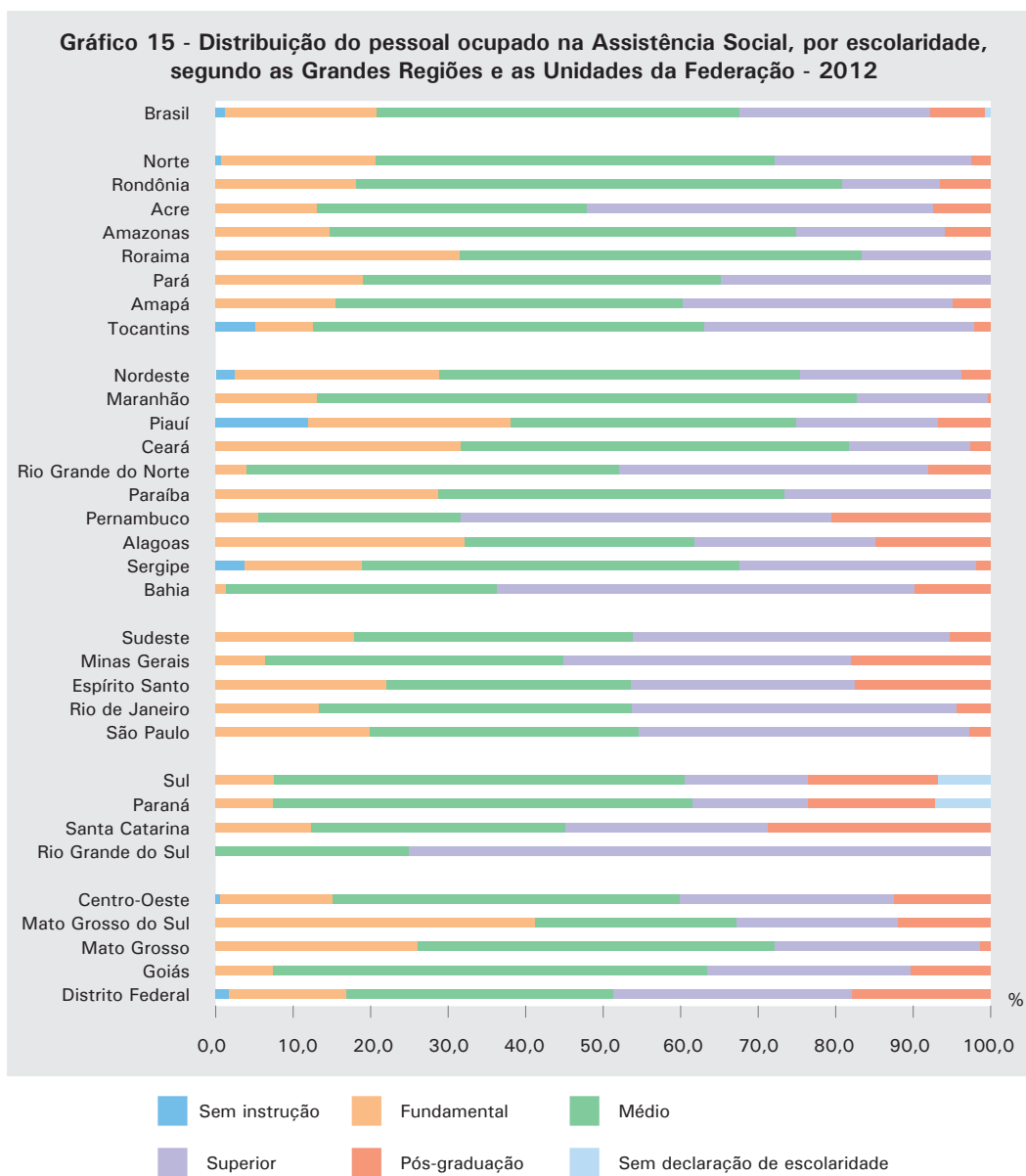
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Considerando as Unidades da Federação, observa-se a predominância de pessoal ocupado com ensino médio nos Estados do Maranhão (69,7%), Rondônia (62,6%), Amazonas (60,3%), Goiás (56,0%), Paraná (54,2%), Roraima (51,9%), Tocantins (50,6%) e Ceará (50,1%). Verifica-se que os mais elevados percentuais de pessoas com nível

superior ou pós-graduação se encontravam nos Estados do Rio Grande do Sul, com 75,0%; Pernambuco, com 68,3%; Bahia, com 63,6%; Minas Gerais, com 55,1%; Santa Catarina, com 54,8%; e Acre, com 52,0%.

No que diz respeito ao ensino fundamental, observa-se, entre as Unidades da Federação, que Mato Grosso do Sul (41,2%), Alagoas (32,1%), Ceará (31,6%) e Roraima (31,5%) apresentavam os maiores percentuais de pessoas com esse nível de escolaridade. Nota-se ainda que, na composição dos recursos humanos do Estado do Rio Grande do Sul, não constava pessoal com ensino fundamental e que esse quadro era composto, em sua maioria, por pessoas com ensino médio (25,0%) e com nível superior (75,0%).

Por outro lado, embora com pequenos percentuais, observa-se que o pessoal ocupado sem instrução, na área de assistência social, se destacava nos Estados do Piauí, com 12,0%; Tocantins, com 5,2%; e Sergipe, com 3,8% (Gráfico 15 e Tabela 19).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Tabela 19 - Pessoal ocupado na área de assistência social, por escolaridade, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação - 2012

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na área de assistência social					
	Total (1)	Escolaridade				
		Sem instrução	Fundamental	Médio	Superior	Pós-graduação
Brasil	20 383	249	3 976	9 540	5 041	1 441
Norte	4 002	27	798	2 064	1 016	97
Rondônia	385	-	70	241	49	25
Acre	175	-	23	61	78	13
Amazonas	599	-	88	361	115	35
Roraima	1 179	-	371	612	196	-
Pará	881	-	167	408	306	-
Amapá	265	-	41	119	92	13
Tocantins	518	27	38	262	180	11
Nordeste	7 466	188	1 968	3 474	1 559	277
Maranhão	613	-	80	427	104	2
Piauí	1 455	174	380	536	266	99
Ceará	3 088	-	977	1 548	485	78
Rio Grande do Norte	25	-	1	12	10	2
Paraíba	1 331	-	382	595	354	-
Pernambuco	180	-	10	47	86	37
Alagoas	249	-	80	74	58	37
Sergipe	371	14	56	181	113	7
Bahia	154	-	2	54	83	15
Sudeste	1 797	-	321	647	734	95
Minas Gerais	78	-	5	30	29	14
Espírito Santo	177	-	39	56	51	31
Rio de Janeiro	458	-	61	185	192	20
São Paulo	1 084	-	216	376	462	30
Sul	1 991	-	149	1 057	316	333
Paraná	1 898	-	140	1 028	282	312
Santa Catarina	73	-	9	24	19	21
Rio Grande do Sul	20	-	-	5	15	-
Centro-Oeste	5 127	34	740	2 298	1 416	639
Mato Grosso do Sul	376	-	155	98	78	45
Mato Grosso	445	-	116	205	118	6
Goiás	2 368	-	176	1 327	623	242
Distrito Federal	1 938	34	293	668	597	346

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Inclusive as pessoas sem declaração de escolaridade.

Vínculo empregatício e escolaridade

Com relação ao pessoal ocupado por vínculo empregatício e escolaridade, verificou-se que, do total dos servidores estatutários, 42,9% possuíam nível médio; 34,2%, nível superior ou pós-graduação; e 21,5%, ensino fundamental. Nota-se que a maior concentração de servidores estatutários com ensino médio encontrava-se na Região Sul, com 67,6%. Entre os estados, destacavam-se o Paraná, com 69,2%; Maranhão, com 62,1%; Rondônia, com 60,7%; e Roraima, com 60,6%. Os mais significativos contingentes de servidores estatutários com nível superior ou pós-graduação foram encontrados nas Regiões Sudeste (49,9%) e Centro-Oeste (45,3%). Entre as Unidades da Federação com os percentuais mais elevados destacavam-se: Rio Grande do Norte (77,8%), Espírito Santo (64,7%), Bahia (64,4%), Pernambuco (59,3%), Rio Grande do Sul (55,6%), Santa Catarina (50,8%) e Distrito Federal (50,4%). No que diz respeito àqueles com ensino fundamental, os maiores percentuais situavam-se nos Estados do Mato Grosso do Sul (46,4%), Alagoas (45,9%) e Mato Grosso (44,5%).

Com relação aos celetistas, observa-se que, entre aqueles que possuíam ensino médio, as Regiões Nordeste (55,8%) e Centro-Oeste (55,0%) apresentavam os percentuais mais elevados, e, entre as Unidades da Federação, Ceará (56,4%) e Goiás (55,0%). Notam-se percentuais ainda mais expressivos entre aqueles que possuíam nível superior ou pós-graduação, principalmente na Região Sudeste, com 84,2%, seguida pela Sul, com 64,3%; e nos Estados do Rio Grande do Sul, Pernambuco e Rio Grande do Norte, com 100%.

Os resultados correspondentes aos somente comissionados demonstraram que, para aqueles que possuíam ensino médio, a Região Centro-Oeste se sobressaía, com 65,0%. Entre as Unidades da Federação, o maior percentual estava no Estado do Maranhão, com 93,2%, seguido pelos Estados de Goiás, com 67,0%, e Rondônia, com 63,4%. No contingente dos que possuíam nível superior ou pós-graduação, a Região Sudeste se destacava com 54,3%. Nos Estados de Pernambuco e Santa Catarina, os com nível superior ou pós-graduação eram 100%, seguidos pelos Estados do Acre (91,7%), Pará (87,8%), Alagoas (70,2%), Espírito Santo (69,0%), Ceará (62,5%), Paraíba (61,5%), Bahia (61,1%), São Paulo (59,7%), Minas Gerais (58,3%), Amazonas (58,0%) e Piauí (56,4%).

Para o pessoal ocupado sem vínculo permanente com ensino médio, o Estado de Santa Catarina registrava 100 pontos percentuais, seguido por Mato Grosso, com 81,0%, e Pará, com 73,8%. Considerando os resultados dos que possuíam nível superior ou pós-graduação, o maior percentual estava na Região Sul, com 99,0%. Com relação às Unidades da Federação, em Mato Grosso do Sul, Paraná, Minas Gerais, Alagoas e Rio Grande do Norte, essas proporções se constituíam em 100% (Tabela 20).

**Tabela 20 - Pessoal ocupado na assistência social,
por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

(continua)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na assistência social, por vínculo e nível de instrução					
	Estatutários					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Fundamental	Médio	Superior	Pós- gradua- ção	
Brasil	11 356	162	2 438	4 870	2 981	905
Norte	2 199	11	582	1 064	479	63
Rondônia	117	-	34	71	-	12
Acre	84	-	23	20	28	13
Amazonas	252	-	88	105	44	15
Roraima	706	-	228	428	50	-
Pará	664	-	165	278	221	-
Amapá	210	-	39	93	66	12
Tocantins	166	11	5	69	70	11
Nordeste	3 321	117	918	1 290	793	203
Maranhão	443	-	75	275	93	-
Piauí	826	106	216	265	164	75
Ceará	841	-	293	269	201	78
Rio Grande do Norte	9	-	1	1	6	1
Paraíba	768	-	214	347	207	-
Pernambuco	27	-	1	10	14	2
Alagoas	172	-	79	39	28	26
Sergipe	117	11	37	44	19	6
Bahia	118	-	2	40	61	15
Sudeste	670	-	180	156	296	38
Minas Gerais	44	-	5	21	12	6
Espírito Santo	34	-	5	7	15	7
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-
São Paulo	592	-	170	128	269	25
Sul	1 424	-	144	962	302	16
Paraná	1354	-	135	937	282	-
Santa Catarina	61	-	9	21	15	16
Rio Grande do Sul	9	-	-	4	5	-
Centro-Oeste	3 742	34	614	1 398	1 111	585
Mato Grosso do Sul	321	-	149	90	38	44
Mato Grosso	245	-	109	67	69	-
Goiás	1388	-	87	658	444	199
Distrito Federal	1788	34	269	583	560	342

**Tabela 20 - Pessoal ocupado na assistência social,
por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na assistência social, por vínculo e escolaridade					
	CLT					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Fundamental	Médio	Superior	Pós- gradua- ção	
Brasil	2 247	3	697	1 239	298	10
Norte	-	-	-	-	-	-
Rondônia	-	-	-	-	-	-
Acre	-	-	-	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	-	-
Roraima	-	-	-	-	-	-
Pará	-	-	-	-	-	-
Amapá	-	-	-	-	-	-
Tocantins	-	-	-	-	-	-
Nordeste	2 194	3	692	1 225	268	6
Maranhão	4	-	-	1	2	1
Piauí	27	3	9	9	3	3
Ceará	2 156	-	683	1 215	258	-
Rio Grande do Norte	1	-	-	-	1	-
Paraíba	-	-	-	-	-	-
Pernambuco	6	-	-	-	4	2
Alagoas	-	-	-	-	-	-
Sergipe	-	-	-	-	-	-
Bahia	-	-	-	-	-	-
Sudeste	19	-	-	3	12	4
Minas Gerais	19	-	-	3	12	4
Espírito Santo	-	-	-	-	-	-
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-
São Paulo	-	-	-	-	-	-
Sul	14	-	5	-	9	-
Paraná	5	-	5	-	-	-
Santa Catarina	-	-	-	-	-	-
Rio Grande do Sul	9	-	-	-	9	-
Centro-Oeste	20	-	-	11	9	-
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	-
Mato Grosso	-	-	-	-	-	-
Goiás	20	-	-	11	9	-
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-

**Tabela 20 - Pessoal ocupado na assistência social,
por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

(continuação)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na assistência social, por vínculo e escolaridade					
	Somente comissionados					
	Total (1)	Escolaridade				
Sem instrução (2)		Fundamental	Médio	Superior	Pós- gradua- ção	
Brasil	3 912	3	374	1 895	1 327	177
Norte	1 096	-	187	479	396	34
Rondônia	268	-	36	170	49	13
Acre	36	-	-	3	33	-
Amazonas	157	-	-	66	71	20
Roraima	473	-	143	184	146	-
Pará	49	-	-	6	43	-
Amapá	55	-	2	26	26	1
Tocantins	58	-	6	24	28	-
Nordeste	722	3	27	356	305	31
Maranhão	161	-	5	150	6	-
Piauí	117	-	-	51	54	12
Ceará	32	-	-	12	20	-
Rio Grande do Norte	4	-	-	2	1	1
Paraíba	143	-	6	49	88	-
Pernambuco	15	-	-	-	8	7
Alagoas	57	-	1	16	29	11
Sergipe	157	3	15	62	77	-
Bahia	36	-	-	14	22	-
Sudeste	782	-	55	302	372	53
Minas Gerais	12	-	-	5	3	4
Espírito Santo	87	-	2	25	36	24
Rio de Janeiro	388	-	53	153	162	20
São Paulo	295	-	-	119	171	5
Sul	147	1	5	5
Paraná	136
Santa Catarina	9	-	-	-	4	5
Rio Grande do Sul	2	-	-	1	1	-
Centro-Oeste	1 165	-	105	757	249	54
Mato Grosso do Sul	20	-	6	8	5	1
Mato Grosso	119	-	7	68	38	6
Goiás	931	-	89	629	170	43
Distrito Federal	95	-	3	52	36	4

**Tabela 20 - Pessoal ocupado na assistência social,
por vínculo empregatício e escolaridade, segundo as Grandes Regiões e
as Unidades da Federação - 2012**

(conclusão)

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Pessoal ocupado na assistência social, por vínculo								
	Estagiários			Sem vínculo permanente					
	Total (1)	Escolaridade		Total (1)	Escolaridade				
		Funda- mental	Médio		Sem instrução (2)	Funda- mental	Médio	Superior	Pós- gradua- ção
Brasil	694	35	659	2 174	81	432	877	435	349
Norte	242	-	242	465	16	29	279	141	-
Rondônia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acre	29	-	29	26	-	-	9	17	-
Amazonas	190	-	190	-	-	-	-	-	-
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pará	-	-	-	168	-	2	124	42	-
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tocantins	23	-	23	271	16	27	146	82	-
Nordeste	167	3	164	1 062	65	328	439	193	37
Maranhão	-	-	-	5	-	-	1	3	1
Piauí	-	-	-	485	65	155	211	45	9
Ceará	51	-	51	8	-	1	1	6	-
Rio Grande do Norte	9	-	9	2	-	-	-	2	-
Paraíba	11	-	11	409	-	162	188	59	-
Pernambuco	7	3	4	125	-	6	33	60	26
Alagoas	19	-	19	1	-	-	-	1	-
Sergipe	70	-	70	27	-	4	5	17	1
Bahia	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sudeste	120	32	88	206	-	54	98	54	-
Minas Gerais	1	-	1	2	-	-	-	2	-
Espírito Santo	56	32	24	-	-	-	-	-	-
Rio de Janeiro	-	-	-	70	-	8	32	30	-
São Paulo	63	-	63	134	-	46	66	22	-
Sul	91	-	91	315	-	-	3	-	312
Paraná	91	-	91	312	-	-	-	-	312
Santa Catarina	-	-	-	3	-	-	3	-	-
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	74	-	74	126	-	21	58	47	-
Mato Grosso do Sul	-	-	-	35	-	-	-	35	-
Mato Grosso	23	-	23	58	-	-	47	11	-
Goiás	29	-	29	-	-	-	-	-	-
Distrito Federal	22	-	22	33	-	21	11	1	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

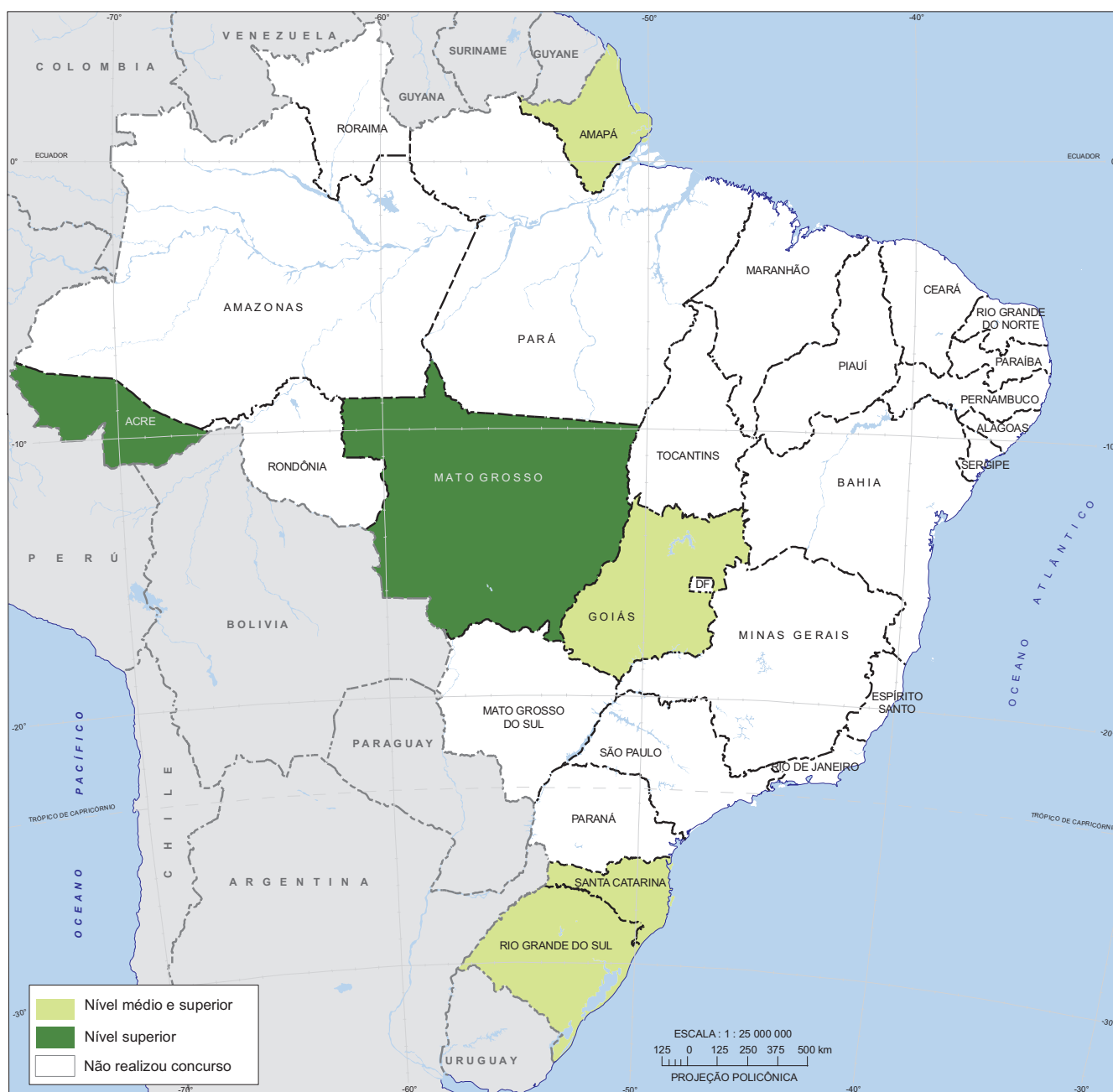
Nota: As Unidades da Federação com dados ignorados não constam das respectivas totalizações regionais, bem como da totalização nacional.

(1) Inclusive as pessoas sem declaração de escolaridade. (2) Foi considerado sem instrução aquele que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu a 1ª série do ensino fundamental.

Concursos públicos para a área de assistência social

De acordo com os resultados disponíveis no Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012 sobre a realização de concursos públicos, nos últimos 24 meses, para o provimento de cargos ou funções na área de assistência social, apenas os Estados do Acre, Amapá, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás o realizaram no período citado (Cartograma 55).

Cartograma 55 - Realização de concurso nos últimos 24 meses, por nível de função - 2012



Com relação ao preenchimento de vagas oferecidas por nível de escolaridade, o maior percentual observado se encontrava no conjunto de pessoas com ensino médio, com 68,9% do total de pessoas contratadas. O restante das contratações ocorridas era referente a pessoas com nível superior (31,1%).

No que se refere ao provimento de vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as informações coletadas, foram ofertadas e preenchidas vagas para funções de escolaridade de níveis médio e superior (Tabelas 21 e 22).

Tabela 21 - Realização de concurso público para contratação de pessoal na área de assistência social nos últimos 24 meses, por níveis de funções, vagas ofertadas e preenchidas, segundo as Unidades da Federação - 2012

Unidades da Federação	Realização de concurso público para contratação de pessoal na área de assistência social nos últimos 24 meses					
	Níveis de funções					
	Fundamental		Médio		Superior	
	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas
Acre	-	-	-	-	20	20
Amapá	-	-	75	29	96	35
Santa Catarina	-	-	9	8	39	18
Rio Grande do Sul	-	-	50	2	1	-
Mato Grosso	-	-	-	-	441	21
Goiás	-	-	...	494	...	147

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Tabela 22 - Realização de concurso público para contratação de pessoal na área de assistência social nos últimos 24 meses, com vagas para pessoas com deficiência, por níveis de funções, vagas ofertadas e preenchidas, segundo as Unidades da Federação - 2012

Unidades da Federação	Realização de concurso público para contratação de pessoal na área de assistência social nos últimos 24 meses, com vagas para pessoas com deficiência					
	Níveis de funções					
	Fundamental		Médio		Superior	
	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas
Amapá	-	-	9	2	10	1
Santa Catarina	-	-	-	-	3	1
Rio Grande do Sul	-	-	5	2	1	-
Mato Grosso	-	-	-	-	4	1
Goiás	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Instrumentos de gestão

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), define, entre outros aspectos, que a assistência social é gerida de maneira compartilhada entre os três entes federados: União, Estados e Municípios. As entidades de assistência social atuam de maneira complementar ao Estado.

A implementação do sistema descentralizado e participativo, conforme seus marcos legais (Constituição Federal do Brasil de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993), é reafirmada no Sistema Único de Assistência Social - SUAS por meio de um novo desenho político institucional. Nesse sentido, a partir do SUAS, o planejamento nas três esferas de governo ganha maior importância, considerando-se a autonomia e a competência de cada ente federado, e as relações de cooperação e complementaridade entre esses entes para sua implementação.

Está definida na Lei Orgânica da Assistência Social a existência de importantes instrumentos de gestão do sistema descentralizado e participativo, e o Plano de Assistência Social é um deles. O plano é um instrumento de planejamento estratégico, que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 22 de setembro de 2004, na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação daquele conselho, reafirmando o princípio democrático e participativo.

Para o SUAS, o plano é o instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e risco sociais identificadas nos territórios. Ao estabelecer as diretrizes gerais que norteiam as ações, metas e prioridades programáticas que devem ser cumpridas pelos Estados e pelo Distrito Federal no campo socioassistencial, o Plano de Assistência Social visa à implementação do SUAS, ao fortalecimento

da descentralização e da municipalização da assistência social e à redução das vulnerabilidades e desigualdades sociais.

De acordo com os dados obtidos pelo Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012, apenas o Estado do Acre declarou não possuir Plano Estadual de Assistência Social. Das outras 26 Unidades da Federação, (11) estavam com seus planos aprovados, e 15 em elaboração (Cartograma 56).

Cartograma 56 - Plano Estadual de Assistência Social - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 15 de julho de 2005, em seu item 4, que trata das instâncias de articulação, pactuação e deliberação, é precisa nas definições referentes à pactuação das resoluções encaminhadas, no âmbito da federação, pelo SUAS. Diz ela:

Entende-se por pactuação, na gestão da Assistência Social, as negociações estabelecidas com a anuência das esferas de governo envolvidas, no que tange à operacionalização da política, não pressupondo processo de votação nem tão-pouco de deliberação. As pactuações de tais instâncias só são possíveis na medida em que haja concordância de todos os entes envolvidos, sendo formalizadas por meio de publicação da pactuação e submetidas às instâncias de deliberação (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005, p. 47).

Essa norma estabelece dois tipos de instâncias de pactuação: a Comissão Intergestores Tripartite, em âmbito federal, e a Comissão Intergestores Bipartite, em âmbito estadual. Ambas com a finalidade de assegurar a negociação e o acordo entre os gestores envolvidos, no sentido de tornar efetiva a descentralização da política pública de assistência social e o comando único em cada esfera de governo.

Essas comissões, de acordo com NOB/SUAS, “se constituem como espaços de interlocução de gestores, sendo um requisito central em sua constituição a representatividade do Estado e dos municípios em seu âmbito, levando em conta o porte dos municípios e sua distribuição regional” (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005, p. 47).

Conforme as informações coletadas pelo Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, todos os estados possuíam Comissão Intergestores Bipartite implantada, criada por instrumentos diferentes e, em sua grande maioria, o ano de publicação do instrumento que a criou foi o de 1999 (Quadro 10).

Quadro 10 - Publicação e tipo do instrumento de criação da Comissão Intergestores Bipartite, segundo as Unidades da Federação - 2012

Unidades da Federação	Publicação e tipo do instrumento de criação da Comissão Intergestores Bipartite	
	Por ano de publicação	Tipo do instrumento de criação
Ceará	1995	Portaria
Piauí e Paraíba	1999	Decreto
Mato Grosso	1999	Lei
Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Goiás	1999	Portaria
Alagoas, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná	1999	Resolução
Espírito Santo	1999	Outro instrumento
Sergipe	2002	Portaria
Rio Grande do Norte	2006	Resolução
Acre	2007	Portaria
Rondônia	2009	Decreto

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Embora a NOB/SUAS disponha que os representantes dos municípios na Comissão Intergestores Bipartite sejam indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, no Amapá, as indicações eram pactuadas na própria Comissão, na Paraíba, pela Secretaria Estadual de Assistência Social, e, em São Paulo, pela Frente Paulista de Municípios.

Quanto à realização de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite, em seis estados foram realizadas bimestralmente, sendo eles: Acre, Amazonas, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraná e Santa Catarina. Nos demais, as reuniões eram mensais.

Segundo a NOB/SUAS, todas as pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite devem ser encaminhadas ao Conselho Estadual de Assistência Social para conhecimento ou apreciação, deliberação e publicação no Diário Oficial, o que era cumprido por todas as Unidades da Federação.

Regionalização

O SUAS organiza os serviços, visando à sua oferta por escala hierarquizada e complementar. Nessa perspectiva, os serviços de proteção social básica devem estar em todos os territórios vulneráveis, porque um maior número de pessoas pode acessar a oferta de serviços e benefícios, a qualquer momento e em qualquer circunstância.

Alguns serviços, como os de média e alta complexidades, alinhados à proteção social especial, podem não ser estruturados e oferecidos nos municípios, ou porque estes não possuem, em seu território, condições de oferecê-los, ou porque o serviço já está presente em município vizinho (um polo regional, por exemplo) que oferece aqueles serviços que são de referência regional, garantindo o atendimento de seus usuários e dos usuários dos municípios da região, ou porque esses serviços podem ser ofertados pelo órgão gestor estadual.

A regionalização dos serviços de média e alta complexidades do SUAS é tarefa fundamental e prioritária a ser coordenada e executada, no caso dos serviços de referência regional, pelos governos estaduais, em conjunto com os gestores municipais. Outra importante diretriz trazida pelo SUAS diz respeito à concepção de territorialização de serviços, que requer gestão cooperada e compartilhada entre os entes federados. É responsabilidade da gestão estadual coordenar o processo de definição dos territórios para implantação de serviços regionalizados em conjunto com os municípios.

Entende-se por regionalização a base territorial de planejamento, definida no âmbito estadual, de acordo com as características e estratégias de organização de cada estado, na oferta dos serviços de média e alta complexidades.

Em 2012, 18 Unidades da Federação informaram que a Política Estadual de Assistência Social adotava desenho regionalizado para os municípios. São eles:

- Com desenho de regionalização coincidente com a divisão administrativa: Acre, Pará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul;

- Com desenho de regionalização específico da área de assistência social: Amapá, Ceará, Alagoas, São Paulo e Mato Grosso; e
- Minas Gerais informou adotar outro desenho de regionalização, que não era coincidente com a divisão administrativa do estado, nem específico da área de assistência social, tampouco coincidente com o desenho adotado pela política de saúde.

Apesar de a NOB/SUAS estabelecer que o desenho de regionalização, após ser definido, deva ser pactuado na Comissão Intergestores Bipartite, os Estados do Pará, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e Paraná informaram que o desenho adotado não foi pactuado nessa Comissão.

Ao adotar um desenho de regionalização, os estados podem optar por instituir estruturas administrativas descentralizadas, com unidades administrativas regionais, definidas pelo governo estadual, que, ao instalar escritórios ou outro tipo de estrutura administrativa em regiões predefinidas por meio dos desenhos de regionalização, transferem determinadas competências de gestão do governo central para estas unidades e visam, entre outros objetivos, apoiar tecnicamente os municípios pertencentes àquelas regiões, além de buscar maior agilidade e eficiência a fim de se aproximar dos cidadãos.

Dos 18 estados com desenho de regionalização, apenas os Estados do Amapá, Paraíba, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul possuíam estruturas administrativas descentralizadas.

Conselho Estadual de Assistência Social

A Constituição Federal do Brasil de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 asseguram os princípios de universalidade dos direitos e o processo descentralizado e participativo da política pública de assistência social. A base da estrutura dessa política está na criação dos conselhos deliberativos e paritários, que são os responsáveis pela formulação, gestão e controle social.

As principais atribuições dos Conselhos de Assistência Social, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, são: deliberação e fiscalização da política de assistência social e de seu financiamento; aprovação dos planos de assistência social (no seu âmbito); apreciação e aprovação da proposta orçamentária (no seu âmbito); acompanhamento da execução do Fundo de Assistência Social, entre outras. Os conselhos também, como expressa o Art. 18 da Lei Orgânica da Assistência Social, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, estabelecendo os critérios de repasse de recursos. Cabe ainda destacar que a existência do Conselho de Assistência Social nos estados e municípios é condição primordial para o recebimento de recursos dos outros níveis de governo, via descentralização.

Conforme a NOB/SUAS, são responsabilidades da gestão estadual e do Distrito Federal:

- Destinar dotação orçamentária, com rubrica específica, para garantir o pleno desenvolvimento das atividades do Conselho de Assistência Social;
- Propiciar estrutura física adequada ao funcionamento do Conselho de Assistência Social;
- Capacitar periodicamente os conselheiros para o pleno exercício de suas atribuições; e
- Estruturar a Secretaria-Executiva com recursos humanos e infraestrutura adequados ao exercício de suas atribuições.

Quadro 11 - Conselho de Assistência Social, por Unidades da Federação, segundo o ano de publicação da lei de criação - 2012

Ano de publicação da lei de criação	Conselho de Assistência Social, por Unidades da Federação
1993	Tocantins
1995	Rondônia, Amazonas, Amapá, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal
1996	Acre, Roraima, Pará, Alagoas, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul
1999	Ceará

De acordo com as informações do Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, todas as Unidades da Federação possuíam Conselho de Assistência Social implantado, sendo o do Estado do Tocantins o mais antigo, cujo ano de publicação da lei de criação data de 1993, conforme observado no Quadro 11.

Todos os conselhos possuíam regimento interno, sede permanente, secretaria-executiva e calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido. Apenas o Estado do Acre informou não haver previsão de recursos específicos, no orçamento do órgão gestor da assistência social, destinados à manutenção e funcionamento do conselho, e, nos Estados do Maranhão, Sergipe e Espírito Santo, o conselho não deliberava sobre as propostas anuais de orçamento do executivo da área de assistência social (Cartograma 60).

Consta na NOB/SUAS que, no âmbito dos estados e do Distrito Federal, cabe ao conselho regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, as proposições da Conferência de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços.

No ano de 2012, informaram não realizar fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS os conselhos dos Estados do Tocantins, Espírito Santo e São Paulo. As demais Unidades da Federação realizavam fiscalizações da rede socioassistencial pública e/ou conveniada, como pode ser observado no Cartograma 61.

Foi indagado, nos 23 Conselhos que realizavam fiscalização, se mantinham registro relativo às fiscalizações e à forma de registro. Todos informaram registrar as fiscalizações, sendo que em Rondônia, Acre, Amapá, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal, o registro era em meio físico; no Amazonas, em meio eletrônico; e, nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão, Ceará, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, em meio físico e eletrônico.

No que diz respeito às atas e resoluções do conselho, o Estado de Minas Gerais as publicava em um outro tipo de publicação que não o Diário Oficial, e São Paulo não as publicava. As demais Unidades da Federação o faziam por meio do Diário Oficial.

No Cartograma 62, pode-se observar que a existência de canal de denúncias no Conselho de Assistência Social era restrita a apenas 13 conselhos, e a forma de registro era em meio físico e/ou eletrônico.

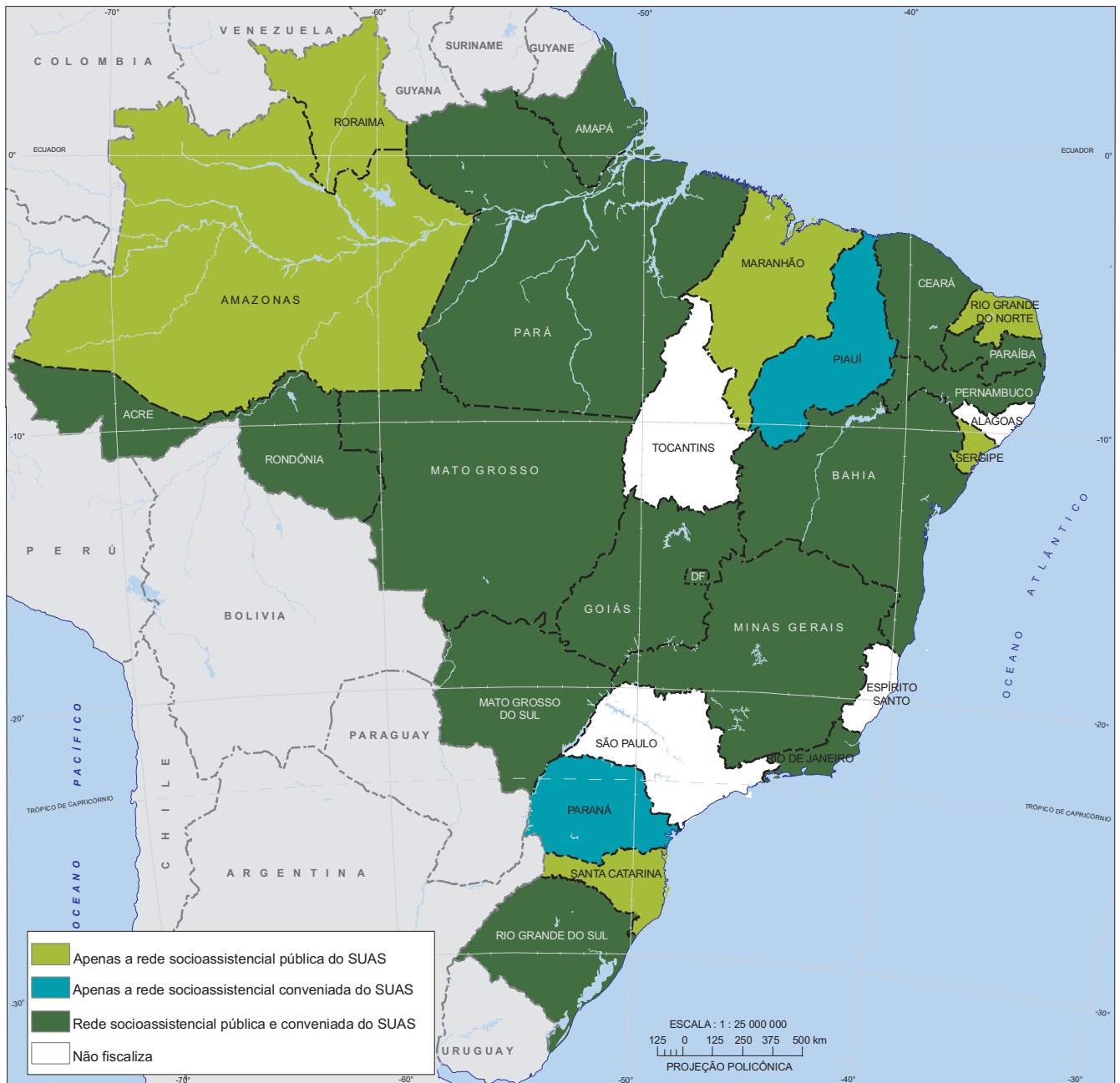
Cartograma 60 - Conselho de Assistência Social - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

(1) Existência de regimento interno; previsão de recursos específicos no orçamento do órgão gestor da política destinados à manutenção e ao funcionamento do conselho; existência de local permanente (sede) para o seu funcionamento; existência de secretaria-executiva; existência de calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido; e conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo para a área de assistência social.

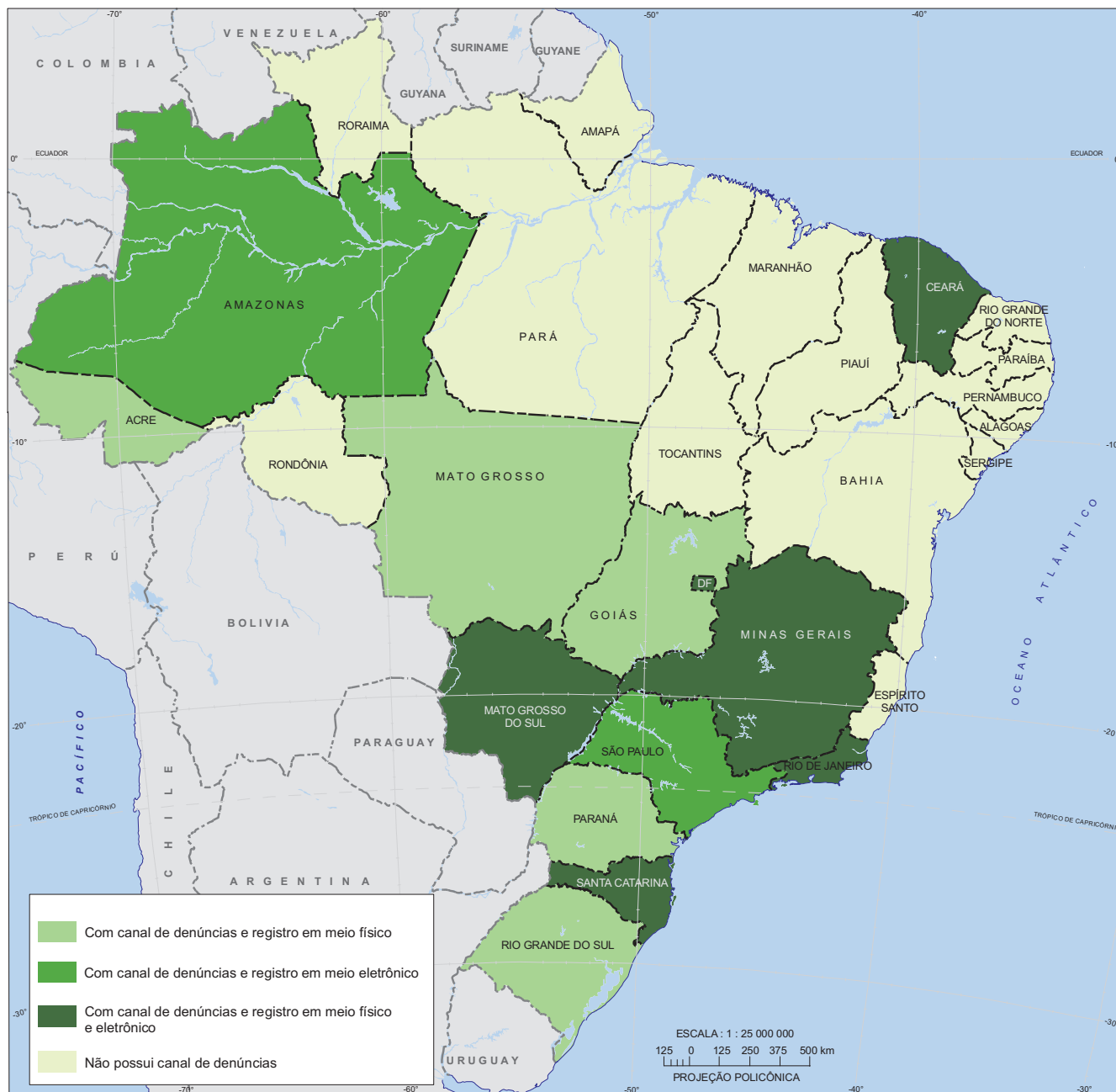
Cartograma 61 - Fiscalização de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: Fiscalizações realizadas pelo Conselho de Assistência Social.

Cartograma 62 - Conselho de Assistência Social com canais de denúncia - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Para fazer parte do Conselho de Assistência Social, os representantes da sociedade civil eram eleitos em assembleias instaladas especificamente para este fim ou estavam especificados na lei de criação do conselho. O Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012 coletou informações a respeito da presença de representantes de entidades de assistência social, de usuários ou organização de usuários e de organizações ou entidades de trabalhadores do setor como membro dos conselhos (Quadro 12).

Quadro 12 - Forma de condução dos representantes da sociedade civil e representantes no Conselho de Assistência Social, segundo as Unidades da Federação - 2012

Unidades da Federação	Forma de condução dos representantes da sociedade civil e representantes no Conselho de Assistência Social	
	Forma de condução (1)	Representantes (2)
Rondônia, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal	Eleitos em assembleias	De entidades, de usuários, das organizações de trabalhadores
Tocantins	Eleitos em assembleias	Sem representante de entidades, de usuários, das organizações de trabalhadores
Sergipe, Bahia	Eleitos em assembleias	De entidades
Espírito Santo	Eleitos em assembleias	Das organizações de trabalhadores do setor
Roraima, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Rio Grande do Sul	Especificados na lei de criação	De entidades, de usuários, das organizações de trabalhadores
Mato Grosso	Especificados na lei de criação	De entidades, de usuários

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Representantes de entidades de assistência social, representantes de usuários ou organização de usuários e representantes de organizações ou entidades de trabalhadores do setor. (2) Eleitos em assembleias instaladas especificamente para este fim, especificados na lei de criação do conselho.

Acompanhamento da gestão municipal

Como já mencionado anteriormente, o modelo de gestão do SUAS é descentralizado e participativo e pressupõe a gestão compartilhada. Entre as responsabilidades da gestão estadual, conforme a NOB/SUAS, está o apoio técnico e financeiro aos municípios para estruturação do sistema.

A Resolução nº 8, da Comissão Intergestores Tripartite, de 14 de julho de 2010, que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS, fixa que os processos de acompanhamento devem ser feitos por meio do planejamento de ações para a adequação e o aprimoramento da gestão e a garantia da prestação dos serviços, conforme previsto nos atos normativos do SUAS e nas pactuações nacionais de proteção social, de forma a prevenir a ocorrência de situações inadequadas que venham a prejudicar e/ou inviabilizar a oferta dos serviços, programas, ações e benefícios de assistência social à população. Devem ser entendidos como compartilhamento da responsabilização dos entes federativos frente às políticas sociais.

Os objetivos do processo de acompanhamento, no Distrito Federal e estados, e nos municípios de seu âmbito, consistem em:

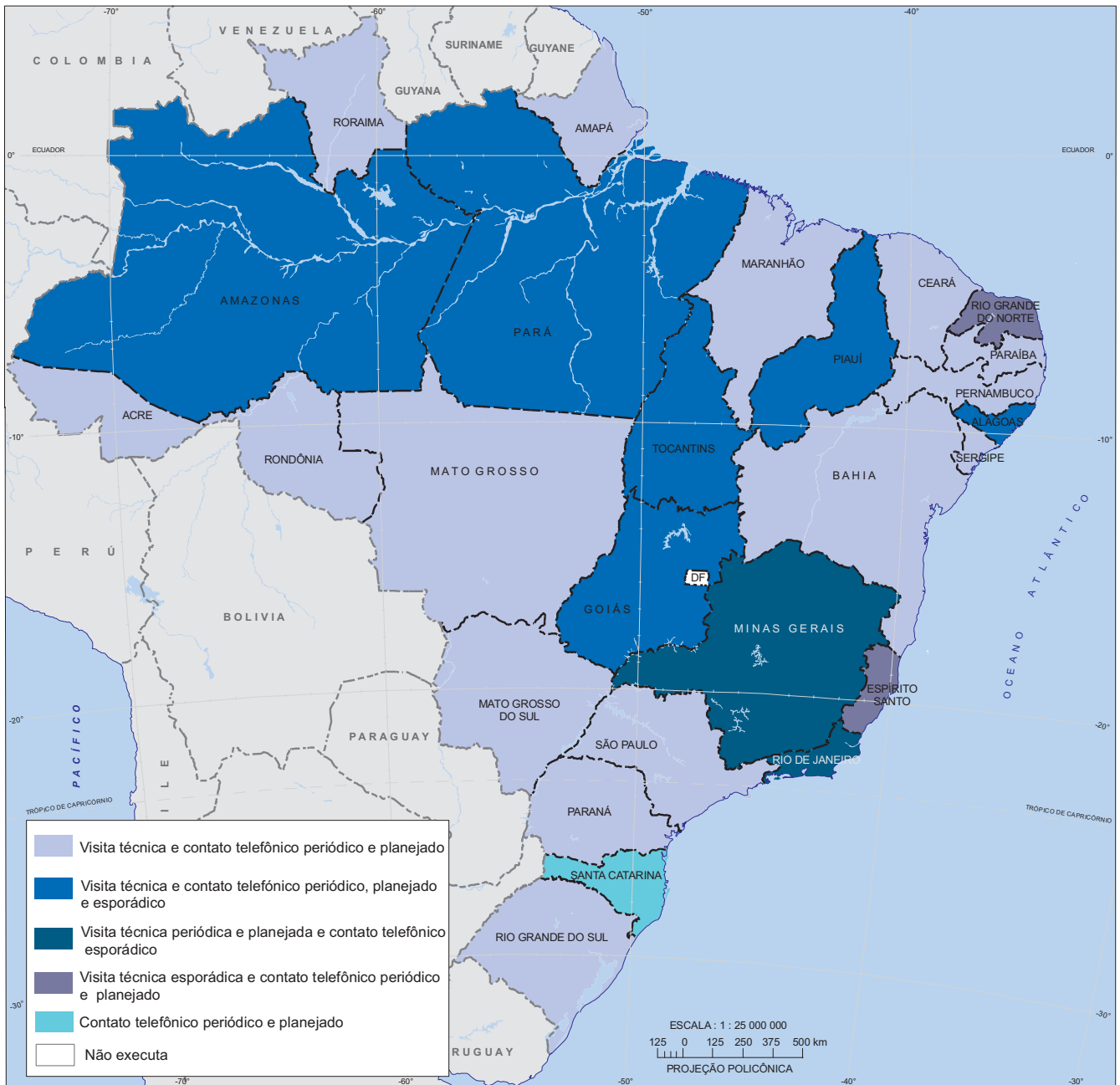
- Garantir o apoio técnico e qualificado à gestão; e
- Implementar e/ou implantar serviços objetivando ações qualificadas em espaços físicos satisfatórios com equipe de trabalho adequada, de modo a cumprir as instruções normativas do SUAS.

O acompanhamento da gestão e dos serviços socioassistenciais do SUAS verifica principalmente o alcance ou não de metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, e a observância ou não das instruções normativas do SUAS, podendo se dar por meio de monitoramento do SUAS, visitas técnicas, análise de dados apurados no Censo SUAS, apuração de denúncias, fiscalizações, auditorias e outros sistemas disponibilizados tanto pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome como pelos estados.

De acordo com as informações do Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, à exceção do Distrito Federal, todos os 26 estados realizavam acompanhamento das gestões municipais de seu âmbito. Apenas os Estados do Rio Grande do Norte e Espírito Santo não realizavam visitas técnicas periódicas e planejadas, e Santa Catarina não realizava visitas técnicas periódicas e planejadas nem esporádicas.

Os 26 estados que realizavam acompanhamento das gestões municipais de seu âmbito informaram utilizar algum tipo de sistema de informação, próprio e/ou desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo que os Estados do Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás utilizavam tanto sistema próprio como desenvolvido pelo Ministério para realizar o processo de acompanhamento da gestão socioassistencial de seus municípios.

Cartograma 63 - Instrumentos e estratégias adotadas para acompanhamento da gestão municipal - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 64 - Utilização de sistema de informação como instrumento de acompanhamento da gestão municipal - 2012



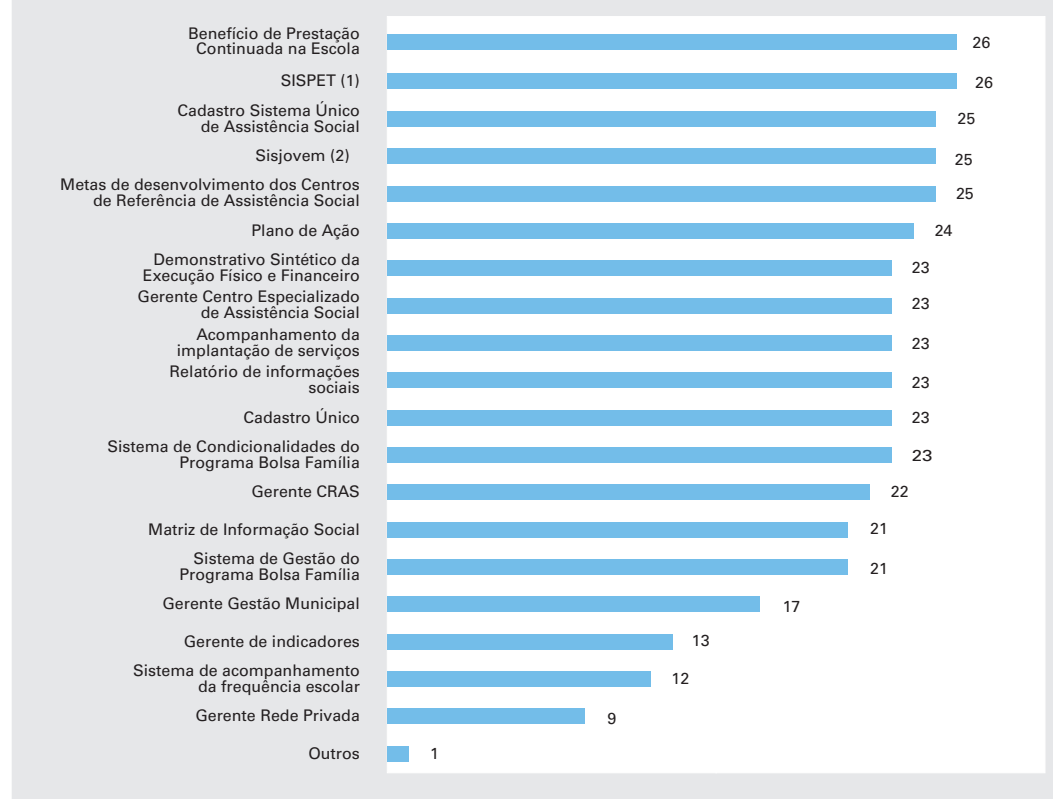
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Entre os sistemas desenvolvidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os utilizados por todos os estados, no ano de 2012 (Gráfico 16), foram o BPC na Escola (Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada) e o SISPETI (Sistema de Controle e Acompanhamento da Frequência no Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

O BPC na Escola é uma ferramenta de gestão que possibilita aos gestores de assistência social, das três esferas de governo (União, Estados e Municípios), o acesso individualizado às ações e procedimentos instituídos pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 8 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e instrumentos para a adesão ao Programa BPC na Escola.

O SISPETI é um sistema que controla e acompanha a frequência mensal mínima das crianças e dos adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e/ou dos demais serviços da rede de promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Essa frequência é exigida como condicionalidade de permanência nos programas PETI e Bolsa Família, no caso de famílias com situação de trabalho infantil e identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO.

Gráfico 16 - Número de Unidades da Federação com sistema de informação desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, segundo o tipo - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) É o sistema que controla e acompanha a frequência mensal mínima de 85% das crianças e dos adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e/ou dos demais serviços da Rede de Promoção e Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes. (2) É o sistema de acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos (Projovem Adolescente), fornecendo aos gestores de assistência social das três esferas de governo informações detalhadas e consolidadas sobre a execução deste serviço socioeducativo.

Capacitação na assistência social

O novo modelo socioassistencial impõe uma série de mudanças na política de recursos humanos na área de assistência social, tendo em vista que, nos últimos anos, com o aumento da complexidade das questões sociais, novos atores vêm surgindo no cenário de atuação dos técnicos dessa área.

A política da assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS baseia-se na garantia de direitos sociais, defesa da justiça social e de compromisso profissional, bem como na qualidade dos serviços prestados à população. Para isso, é fundamental a existência de um corpo técnico funcional específico, no âmbito da assistência social, e a qualificação profissional necessária para efetivar um trabalho técnico, tornando-se imprescindível a elaboração de uma política de recursos humanos, com a implantação de carreira específica para os servidores da área. A política de recursos humanos é um dos eixos estruturantes do SUAS.

A proposta de regulamentação de uma política de gestão do trabalho na área de assistência social está disposta na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, de 16 de dezembro de 2006, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Essa norma propõe a construção de uma Política Nacional de Capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de serviços, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, sempre respeitando as diversidades regionais e locais e fundamentada na concepção da educação permanente. As diretrizes neste campo são orientadas para garantir as iniciativas de qualificação dos recursos humanos, no âmbito do SUAS, destinando-se a todos os atores da área de assistência social.

Cartograma 65 - Plano Estadual de Capacitação na área de assistência social - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Entre as diretrizes para a Política Nacional de Capacitação, encontra-se a capacitação dos trabalhadores da assistência social, que tem por fundamento a educação permanente, por meio da elaboração e implementação de planos anuais de capacitação, pactuados nas Comissões Intergestores e deliberados nos respectivos Conselhos de Assistência Social.

Dessa forma, foi objeto de interesse do Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012 a existência de planos de capacitação nos estados e no Distrito Federal. Conforme pode ser observado no Cartograma 65, todas as Unidades da Federação possuíam plano de capacitação pactuado na Comissão Intergestores Bipartite e aprovado no Conselho de Assistência Social.

Complementando a informação de existência de plano de capacitação, foi investigado o nível de formação com oferta prevista:

- Capacitação introdutória (nivelamento) - nivelamento de conteúdos essenciais da política de assistência social, apresentando como objetivo desenvolver competências e atitudes essenciais e necessárias ao desempenho das funções na área socioassistencial. É direcionado a todo o público da área;
- Cursos de atualização - com conteúdos definidos de acordo com as demandas e necessidades da gestão, dos serviços e benefícios. É direcionado aos trabalhadores do SUAS, de níveis médio e superior;
- Formação técnica de nível médio - específico para os trabalhadores de nível médio, objetiva formar técnicos para desenvolver atividades de apoio à prestação de serviços e benefícios socioassistenciais executados pelas equipes de referência no âmbito do SUAS;
- Especialização - direcionado à produção de conhecimentos para a área, é destinado aos trabalhadores de nível superior e objetiva aprofundar os conhecimentos técnicos do profissional em uma área específica do conhecimento; e
- Mestrado profissional (*stricto sensu*) - na modalidade presencial, o mestrado tem o período de formação entre um e dois anos.

Nos Estados do Maranhão, Pernambuco, Santa Catarina e no Distrito Federal, o plano de capacitação previa apenas capacitação introdutória e curso de atualização; em Mato Grosso, além das duas formações já citadas, o curso de formação técnica de nível médio; no Acre, Ceará, Bahia e São Paulo, além das três formações já citadas, o curso de especialização; e nos dos Estados de Rondônia, Amazonas, Roraima, Tocantins, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Goiás, além das quatro formações, o curso de mestrado profissional. Com os planos de capacitação sem previsão apenas do curso de formação técnica de nível médio, figuram os Estados do Pará e do Paraná, e, sem previsão de cursos de formação técnica de nível médio e mestrado profissional, os Estados do Amapá, Piauí, Sergipe e Minas Gerais.

Todas as Unidades da Federação realizaram, nos anos de 2010 e/ou 2011, curso de capacitação profissional, em pelo menos um tema, destinado a um público-alvo diversificado, conforme pode ser observado no Quadro 13.

Quadro 13 - Cursos de capacitação realizados nos anos de 2010 e/ou 2011, por tema e público-alvo, segundo as Unidades da Federação - 2010-2011

(continua)

Unidades da Federação	Cursos de capacitação realizados nos anos de 2010 e/ou 2011	
	Temas Público-alvo	
Pará, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Sergipe	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Alagoas	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras)
Paraíba	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras)
Bahia	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Distrito Federal	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras)
Tocantins	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Técnicos de nível superior estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras)

Quadro 13 - Cursos de capacitação realizados nos anos de 2010 e/ou 2011, por tema e público-alvo, segundo as Unidades da Federação - 2010-2011

(continuação)

Unidades da Federação	Cursos de capacitação realizados nos anos de 2010 e/ou 2011	
	Temas Público-alvo	
Piauí	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Mato Grosso do Sul	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Roraima	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Amapá	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras)
Maranhão	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Rondônia	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial	Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Amazonas	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial	Técnicos de nível superior estaduais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social

Quadro 13 - Cursos de capacitação realizados nos anos de 2010 e/ou 2011, por tema e público-alvo, segundo as Unidades da Federação - 2010-2011

(conclusão)

Unidades da Federação	Cursos de capacitação realizados nos anos de 2010 e/ou 2011	
	Temas Público-alvo	
Goias	Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Gestão e Financiamento do PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
São Paulo	Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Mato Grosso	Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial, Controle Social	Técnicos de nível superior estaduais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras)
Santa Catarina	Introdução ao PNAS, Controle Social	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras), Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social
Espírito Santo	Organização do SUAS e Legislação correlata, Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial	Conselheiros estaduais, Técnicos de nível superior e de nível médio estaduais, Conselheiros municipais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras)
Acre	Organização e Serviços da Proteção Social Básica, Organização e Serviços da Proteção Social Especial	Gestores municipais
Rio Grande do Norte	Gestão e Financiamento do PNAS	Técnicos de nível médio estaduais, Gestores municipais, Técnicos de nível superior e de nível médio municipais (das prefeituras)

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Entre as modalidades de educação utilizadas nos processos formativos, o ensino presencial direcionado ao público-alvo da assistência social era uma realidade em 23 Unidades da Federação. No Amapá, Pernambuco, São Paulo e Paraná, além do ensino presencial, eram utilizados o semipresencial e a educação a distância como uma alternativa de ensino-aprendizagem.

Os Estados do Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso e Goiás declaravam ter um sistema de monitoramento do processo formativo, que deve ocorrer a partir do exame contínuo em todos os níveis e modalidade da capacitação, confrontando as metas e a respectiva implementação das ações propostas.

Entre as diretrizes da NOB-RH/SUAS está a existência de Plano de Carreira, Cargos e Salários, que deverá ser instituído em cada esfera de governo para os trabalhadores do SUAS, da administração direta e indireta. Tal plano expressa o modo como a administração pública compromete-se com o desenvolvimento profissional dos servidores públicos para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Convém destacar o que se entende por cargos públicos: “cargo público é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei”. Cargo é uma composição de funções ou atividades equivalentes em relação às tarefas a serem desempenhadas. Função, por sua vez, “é a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais” (MEIRELLES, 2008, p. 371).

Tendo em vista que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal têm autonomia administrativa, cada esfera de governo formula, debate, negocia e aprova seus respectivos Planos de Carreira, Cargos e Salários. Geralmente, os planos são formulados para o conjunto dos trabalhadores da administração pública, por vezes diferenciando carreiras para a administração direta, indireta e autarquias. A NOB-RH/SUAS estimula a discussão desses planos considerando a especificidade

Como pode ser observado no Cartograma 66, apenas o Estado do Amapá e o Distrito Federal informaram a existência de Plano de Carreira, Cargos e Salários específico para a assistência social.

Serviços socioassistenciais e benefícios eventuais

Com a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os entes federados que fazem a gestão da política pública de assistência social passaram por mudanças significativas. O papel do Estado nesse contexto foi estruturante: ele precisou se reorganizar para atender requisitos indicados pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 15 de julho de 2005. Sendo assim, vale destacar algumas funções do Estado: o cofinanciamento com recursos próprios destinados aos serviços socioassistenciais, o monitoramento, a avaliação, a capacitação e o apoio técnico aos municípios para implementação do sistema em âmbito municipal.

Notadamente, o papel complementar de caráter regional dos estados na execução dos serviços está na média e na alta complexidades. Isso quando o custo e a demanda não justificarem a estruturação de serviços municipais. Dessa forma, por mais que haja o movimento de municipalização da assistência social, o SUAS contempla serviços regionais ou de execução direta do estado, mas com abrangência municipal, numa relação de municípios-polos e municípios vinculados/agregados.

Nessa relação de demanda agregada, formata-se um desenho de política que quer garantir acesso, resolubilidade e qualidade às ações dos serviços socioassistenciais de média e alta complexidades, prioritariamente, ao potencializar sua descentralização através de pactuação e negociação entre gestores municipais e estaduais, por via da Comissão Intergestores Bipartite. Contudo, este é um desenho que deve ser adaptado a cada estado. Portanto, seu avanço depende da construção de desenhos regionais que respeitem as realidades locais,

estabelecendo os pactos de atendimentos como espaços ativos de cogestão e estimulando estados e municípios a potencializar suas ações.

Segundo a NOB/SUAS, os estados têm como principais atribuições, entre outras, a estruturação do SUAS no território de abrangência, por meio da coordenação e da execução da política estadual de assistência social e o atendimento regionalizado, através de redes, associações ou consórcios públicos, mediante a prestação direta ou a articulação com outros estados e municípios, e com previsão do envolvimento técnico e financeiro da União.

Serviços socioassistenciais

Foram investigados no Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012 os serviços prestados, compartilhados e monitorados pelas 27 Unidades da Federação¹⁷, organizados por níveis de complexidade do SUAS, bem como a existência de procedimentos de transição desses serviços para execução pelos municípios. As informações estão em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, do Conselho Nacional de Assistência Social, em 11 de novembro de 2009.

As Unidades da Federação que declararam realizar serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, no ano de 2012, somam 19. Somente oito estados não ofertam nenhum tipo de serviço: Tocantins, Rio Grande do Norte, Alagoas, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Mato Grosso (Cartograma 67).

A definição do processo de transição para a municipalização da execução direta de serviços de proteção social básica foi estabelecida como uma das prioridades do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal, regulamentado pela Resolução nº 17, da Comissão Intergestores Tripartite, em 18 de novembro de 2010. Ele constitui um importante instrumento de reposicionamento da esfera estadual na ampliação da proteção social brasileira e implementação do SUAS.

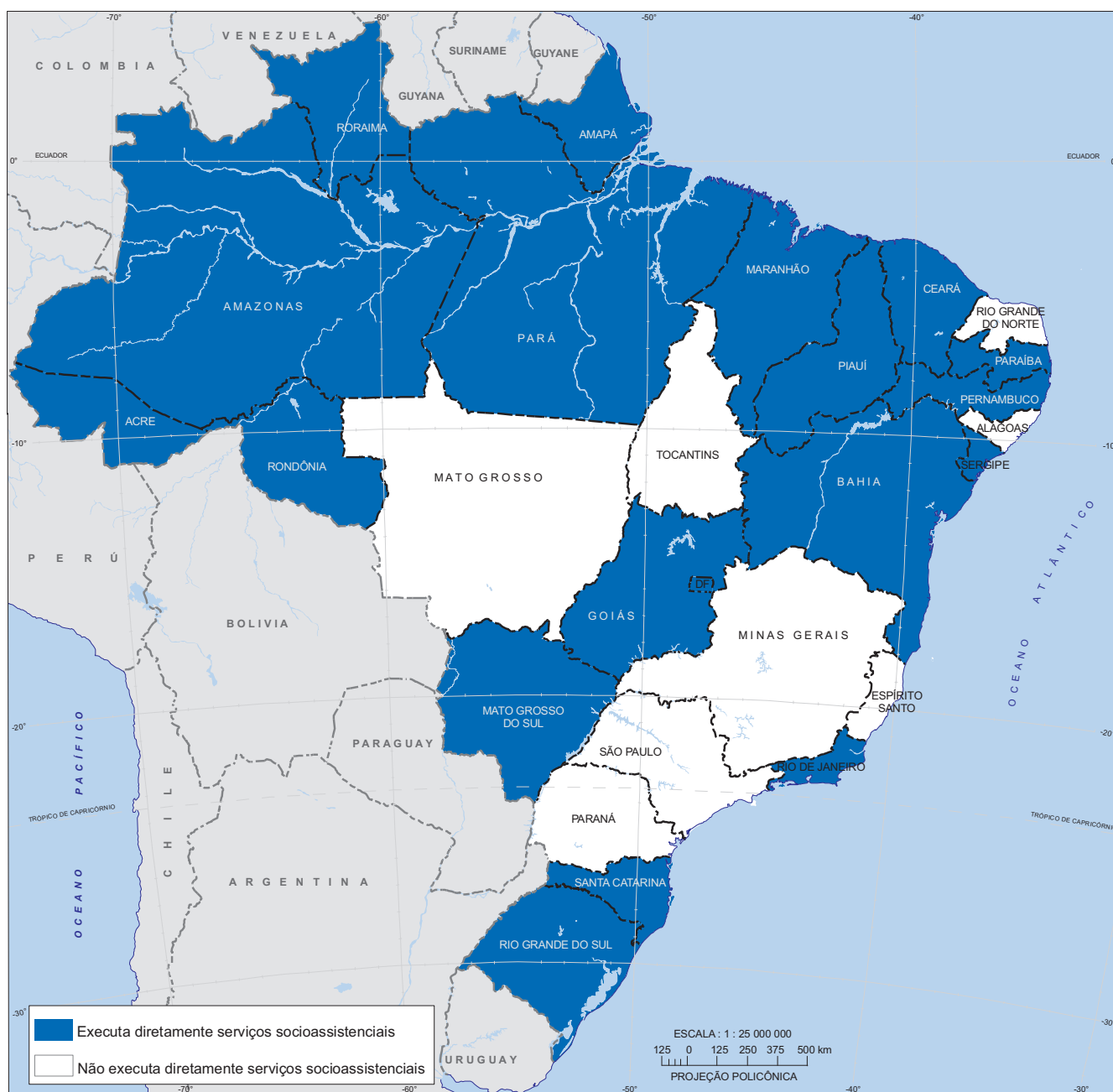
A gestão proposta pelo SUAS pauta-se no pacto federativo; portanto, devem ser atribuídas e detalhadas as competências e responsabilidades dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais. Nesse sentido, cabe aos entes envolvidos no referido pacto o desenvolvimento de ações para efetivação dessa transição, entre elas:

- Ação 1: elaboração/execução de plano de transição para a proteção social básica, com especificação das responsabilidades dos órgãos envolvidos, do cronograma de execução e da forma de cofinanciamento; e
- Ação 2: elaboração de plano de transição para municipalização e/ou regionalização dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidades, ainda desenvolvidos pelos estados nos municípios de grande porte, metrópole e em gestão plena, em cumprimento à Portaria nº 460, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 18 de dezembro de 2007.

¹⁷ Quanto ao Distrito Federal, este ente assume tanto “funções” e “responsabilidades” de estado quanto de município. Dessa forma, a ausência de um serviço, atendimento, projeto ou programa gera um impacto duplamente negativo, dada a ausência formal de gestores locais.

Entre as 19 Unidades da Federação que realizavam serviços socioassistenciais, quatro dispunham de procedimentos de transição de todos os serviços socioassistenciais para os municípios: Rondônia, Pará, Amapá, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. Por outro lado, em dez existiam esses procedimentos somente para alguns serviços, e, em cinco (Acre, Roraima, Maranhão, Goiás e Distrito Federal) não existiam procedimentos de transição para nenhum dos serviços realizados (Cartograma 68).

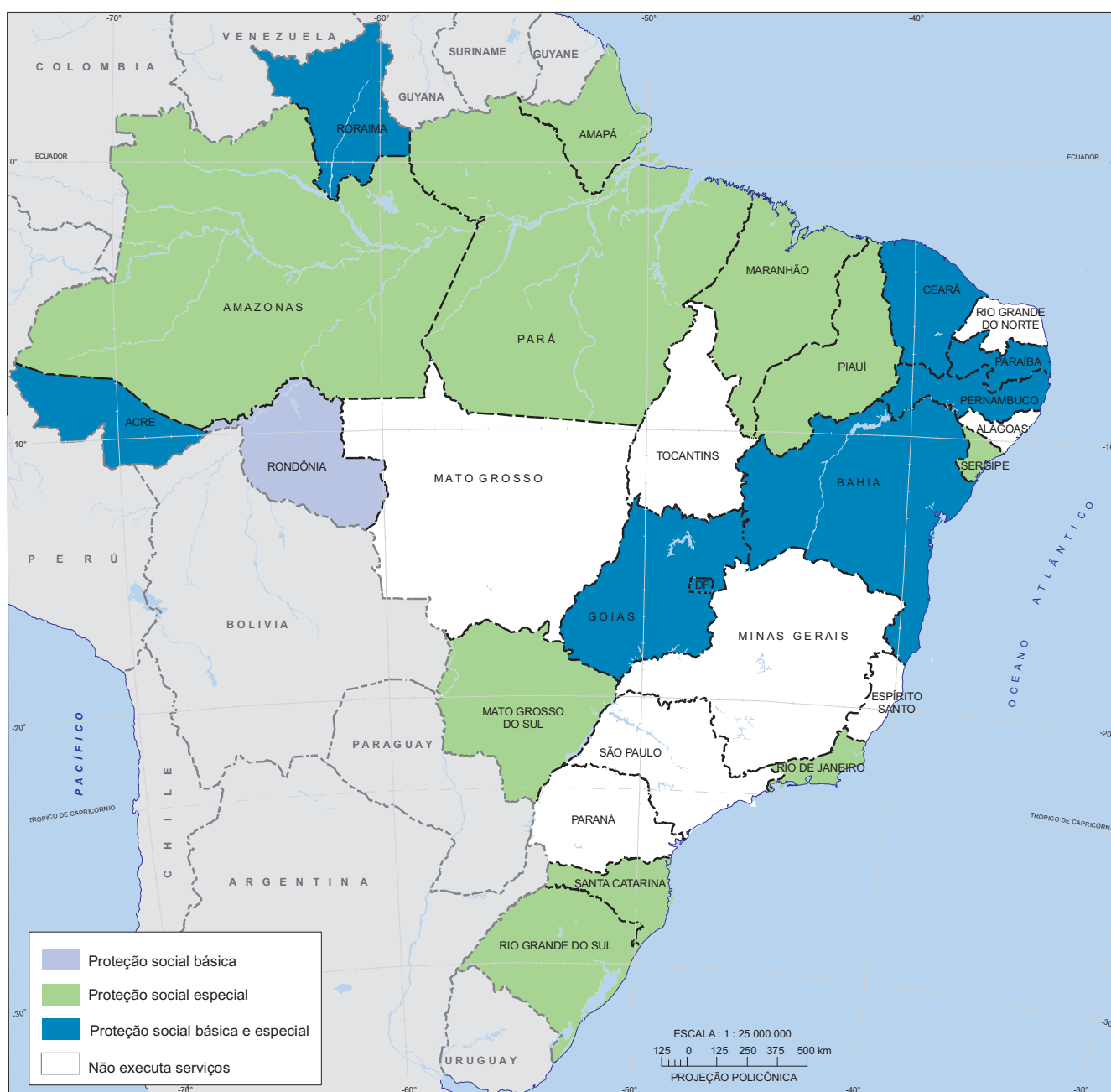
Cartograma 67 - Serviços socioassistenciais - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

relacionais e de pertencimento social. Os serviços de proteção social especial (de média e alta complexidades) têm como objetivo prover atenção às famílias e indivíduos que já se encontram em situações que caracterizam violações de direitos, tais como a ocorrência de abandono, violência e maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso ou exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Cartograma 69 - Serviços de proteção social básica e especial - 2012

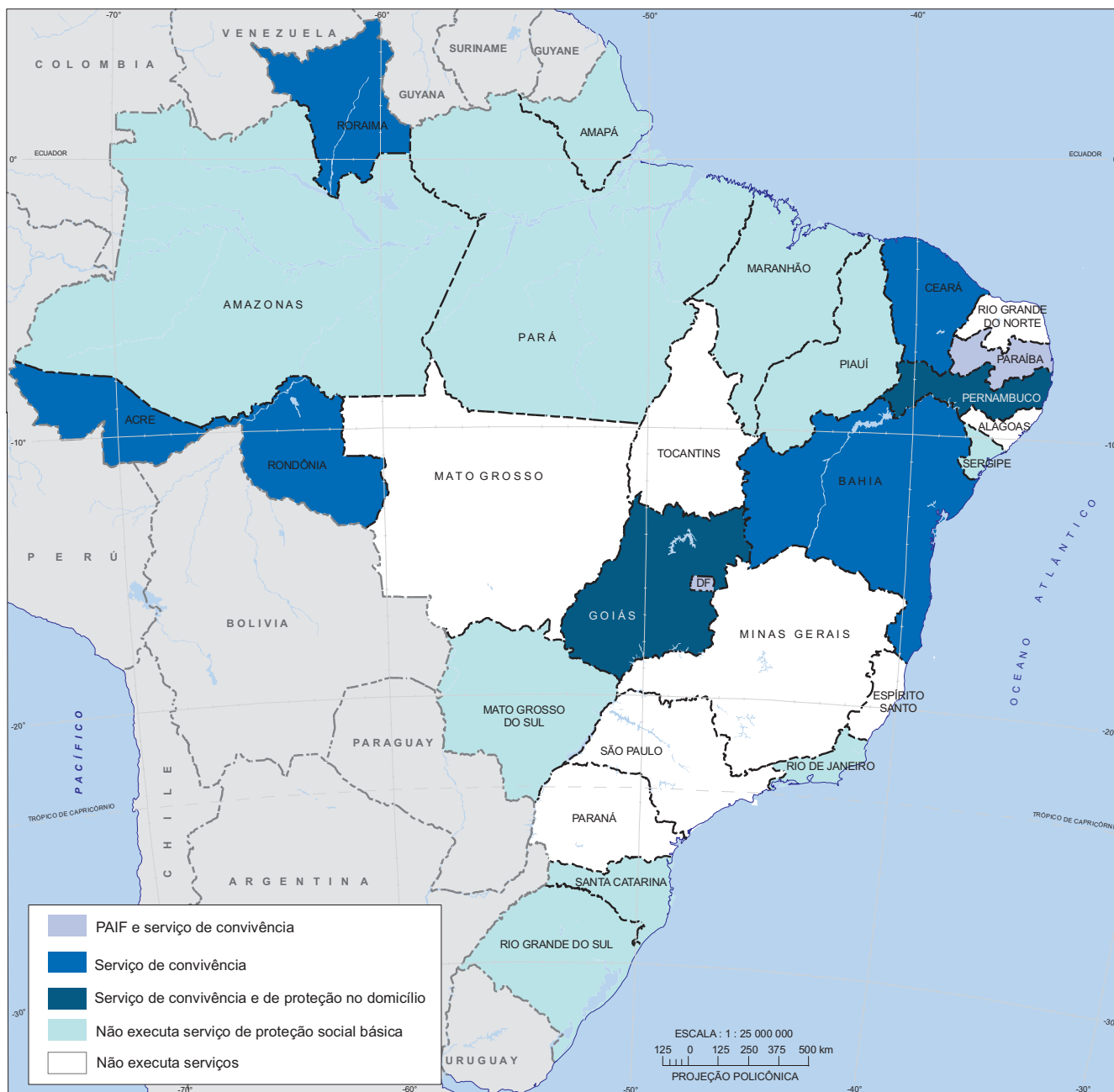


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Serviços de proteção social básica

O Cartograma 70 mostra a distribuição da oferta dos serviços de proteção social básica nas oito Unidades da Federação que declararam oferecer este serviço socioassistencial. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família foi oferecido apenas no Estado da Paraíba e no Distrito Federal. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi ofertado no Distrito Federal e em todos os estados que informaram oferecer serviços de proteção social básica. Com relação ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, este foi executado pelos Estados da Paraíba, Pernambuco e Goiás.

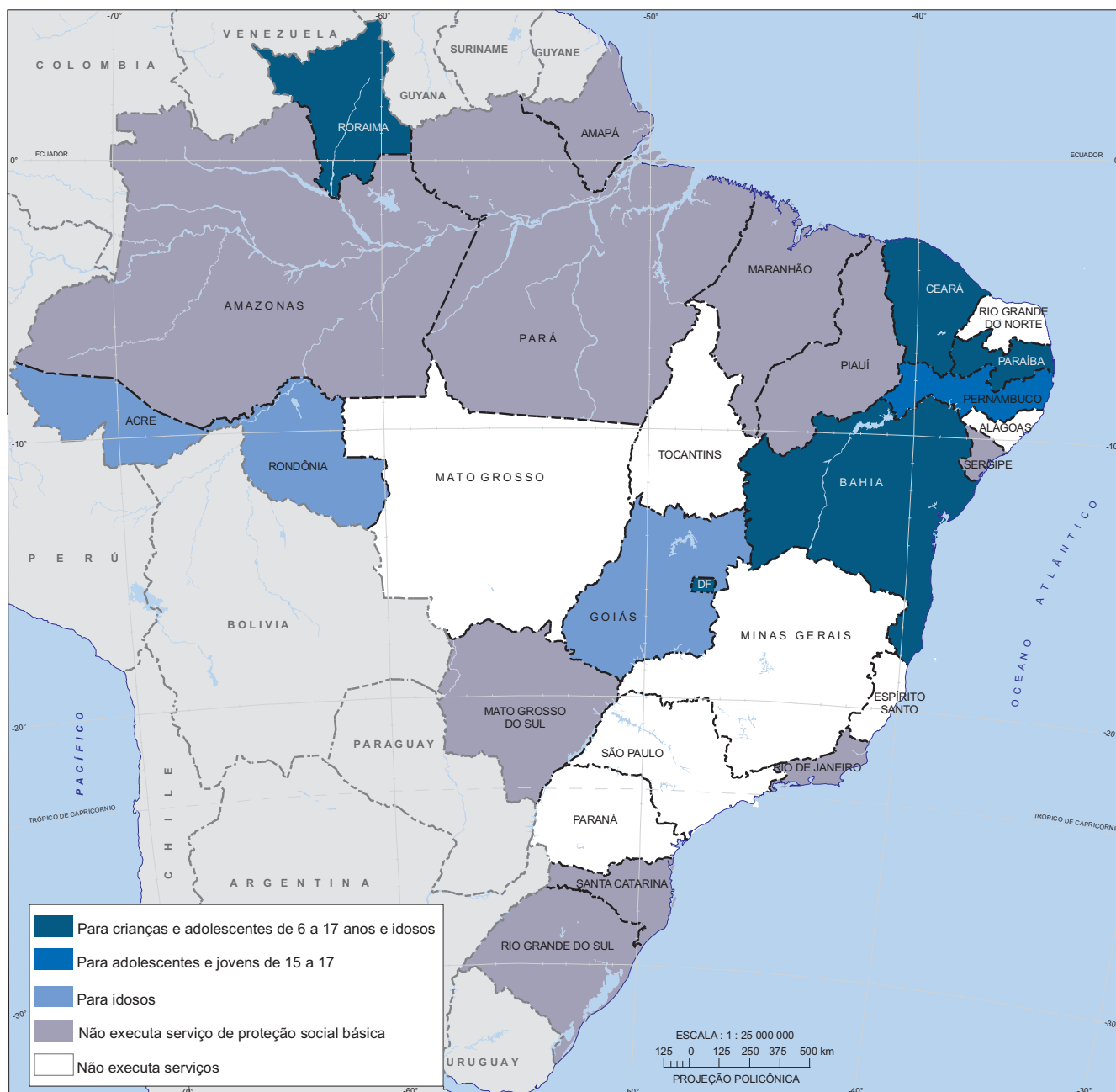
Cartograma 70 - Serviços de proteção básica - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Entre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foram ofertados os para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e para idosos.

Cartograma 71 - Serviços de Convivência - 2012



Serviços de proteção social especial

Os serviços de proteção social especial se organizam em dois níveis hierárquicos distintos: de média complexidade e de alta complexidade. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não chegaram a ser rompidos. Os serviços de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização – para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

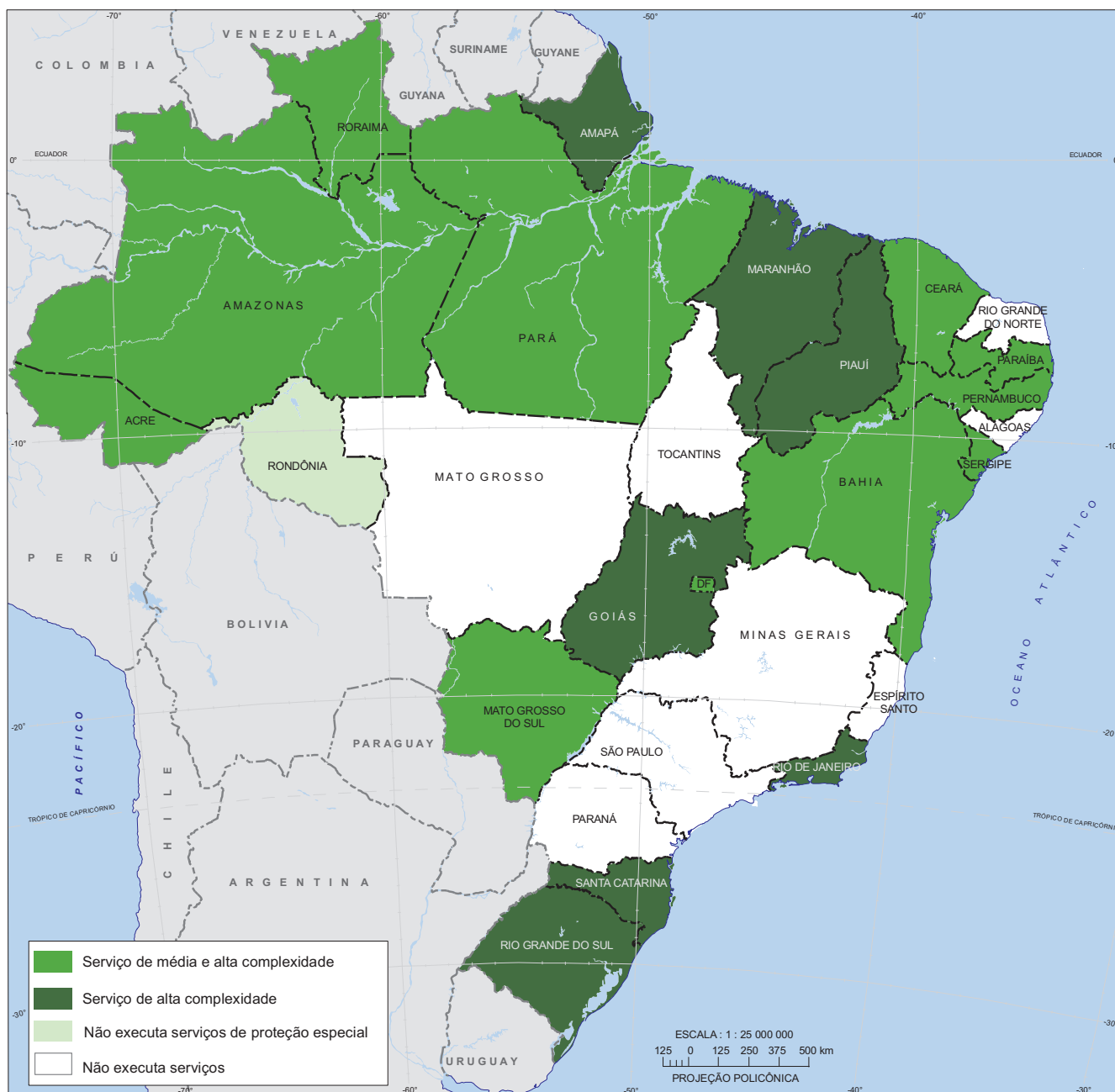
No plano da regionalização, devem ser previstos os compromissos e responsabilidades a serem desempenhados pelos estados e municípios para o suporte e a execução dos serviços. Além disso, devem ser acordadas as responsabilidades na composição dos recursos humanos das unidades, os meios necessários para assegurar o deslocamento da equipe no território de abrangência e o suporte necessário nos municípios vinculados para a oferta de serviços com qualidade.

Nesse sentido, o Art. 4º do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal estabelece como segunda prioridade a “organização do território estadual e do Distrito Federal em regiões/microrregiões de assistência social com identificação para orientar a implantação dos serviços de caráter regional nos municípios-sede ou polo e municípios de abrangência” (BRASIL, 2007b). No âmbito dessa prioridade, foram acordadas, em nível nacional, as seguintes ações:

- Ação 1: delimitação das regiões dos estados e realização de diagnóstico das situações de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com a utilização de instrumento-padrão, próprio da Rede SUAS, ou por meio da realização de pesquisa nacional ou de leitura das pesquisas já realizadas, com cofinanciamento da União e dos estados;
- Ação 2: realização de diagnósticos de vulnerabilidade e riscos pessoal e social para orientar a implantação de serviços regionalizados de média e alta complexidades no SUAS; e
- Ação 3: implantação de serviços de caráter regional ou de unidades regionais de proteção social especial de média e alta complexidades, podendo ter como referência a existência de comarcas, as microrregiões e o mapa de risco social.

De acordo com as informações do Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, além dos estados que informaram não executar nenhum tipo de serviço (Tocantins, Rio Grande do Norte, Alagoas, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Mato Grosso), apenas Rondônia declarou não executar nenhum serviço de proteção social especial (Cartograma 72).

Cartograma 72 - Serviços de proteção social especial de média e alta complexidades - 2012



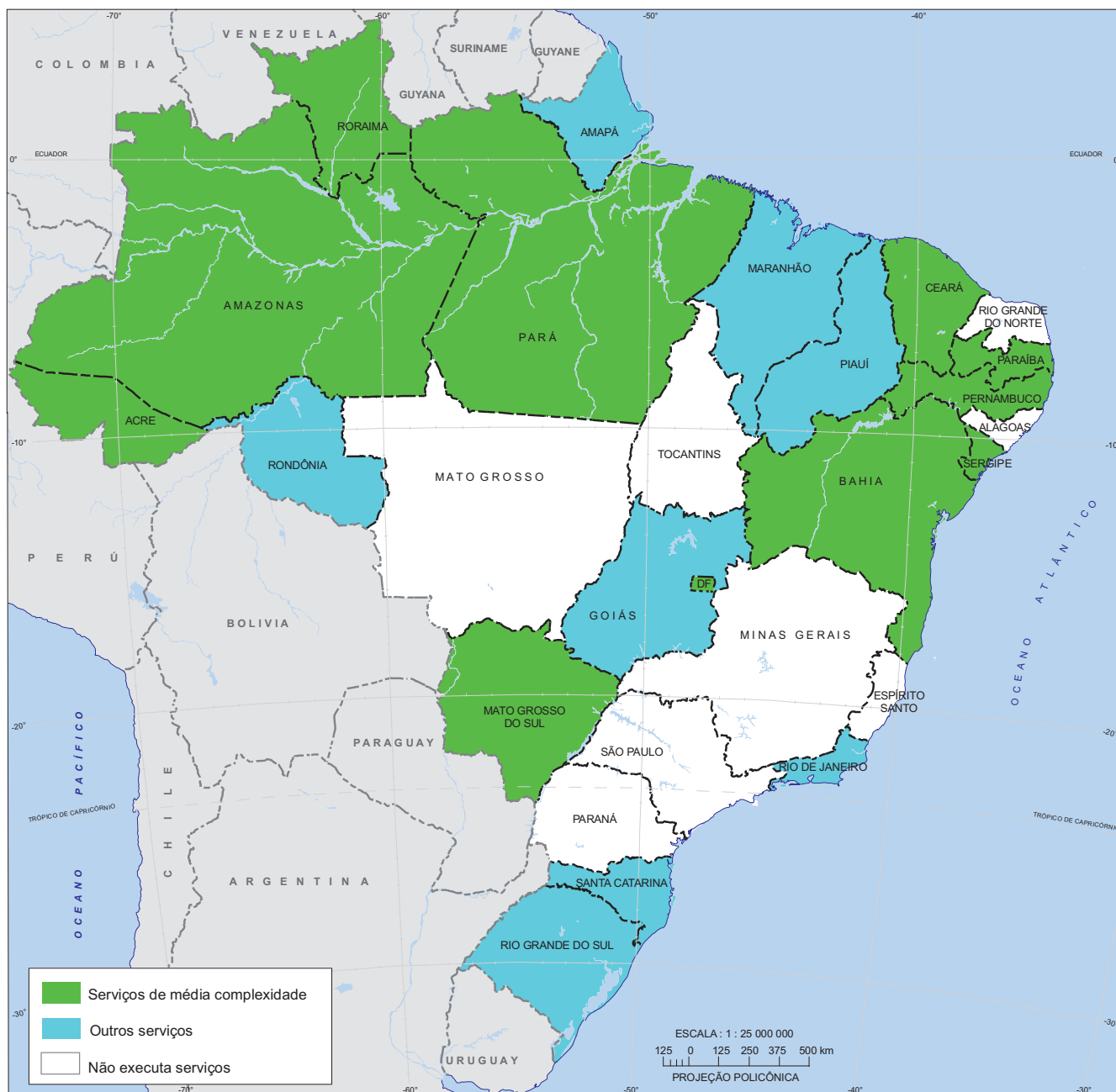
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Serviços de proteção social especial de média complexidade

Conforme demonstrado nos Cartogramas 73 a 78, das 11 Unidades da Federação que ofertavam diretamente serviços de proteção social especial de média complexidade, sete ofereciam o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. A maior incidência de estados realizando este serviço já era esperada, tendo em vista que se articula com as demais atenções prestadas às famílias nos vários serviços socioassistenciais. O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade era ofertado por seis Unidades da Federação. Assim como os demais serviços aqui apresentados, estes dois serviços são prestados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que, segundo a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de riscos pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas de proteção social especial.

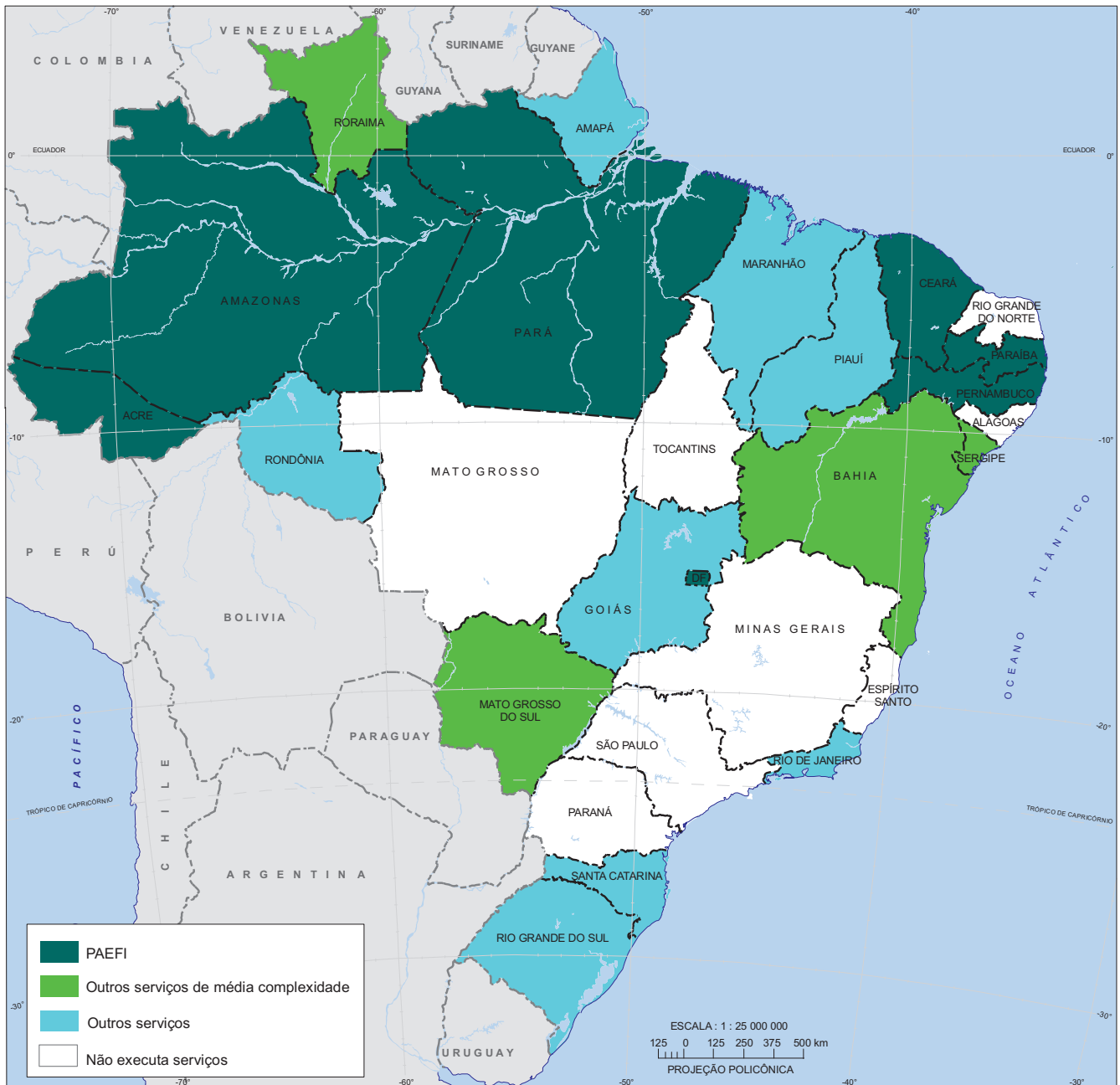
Os serviços de proteção social especial de média complexidade não foram ofertados diretamente pelos Estados do Amapá, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás, o que não significa que esses serviços não possam ser ofertados por seus municípios.

Cartograma 73 - Serviços de proteção social de média complexidade - 2012



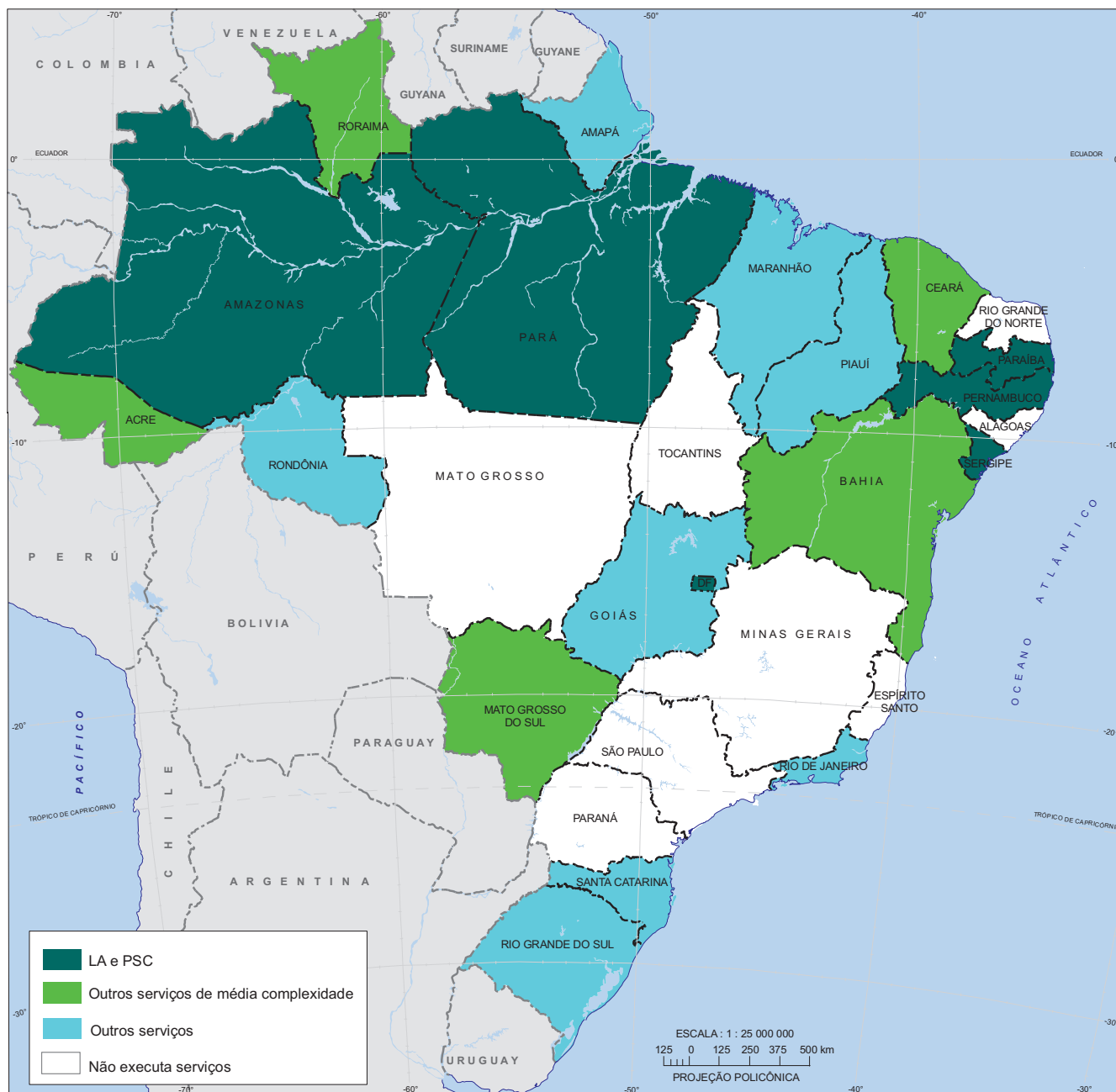
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 74 - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - 2012



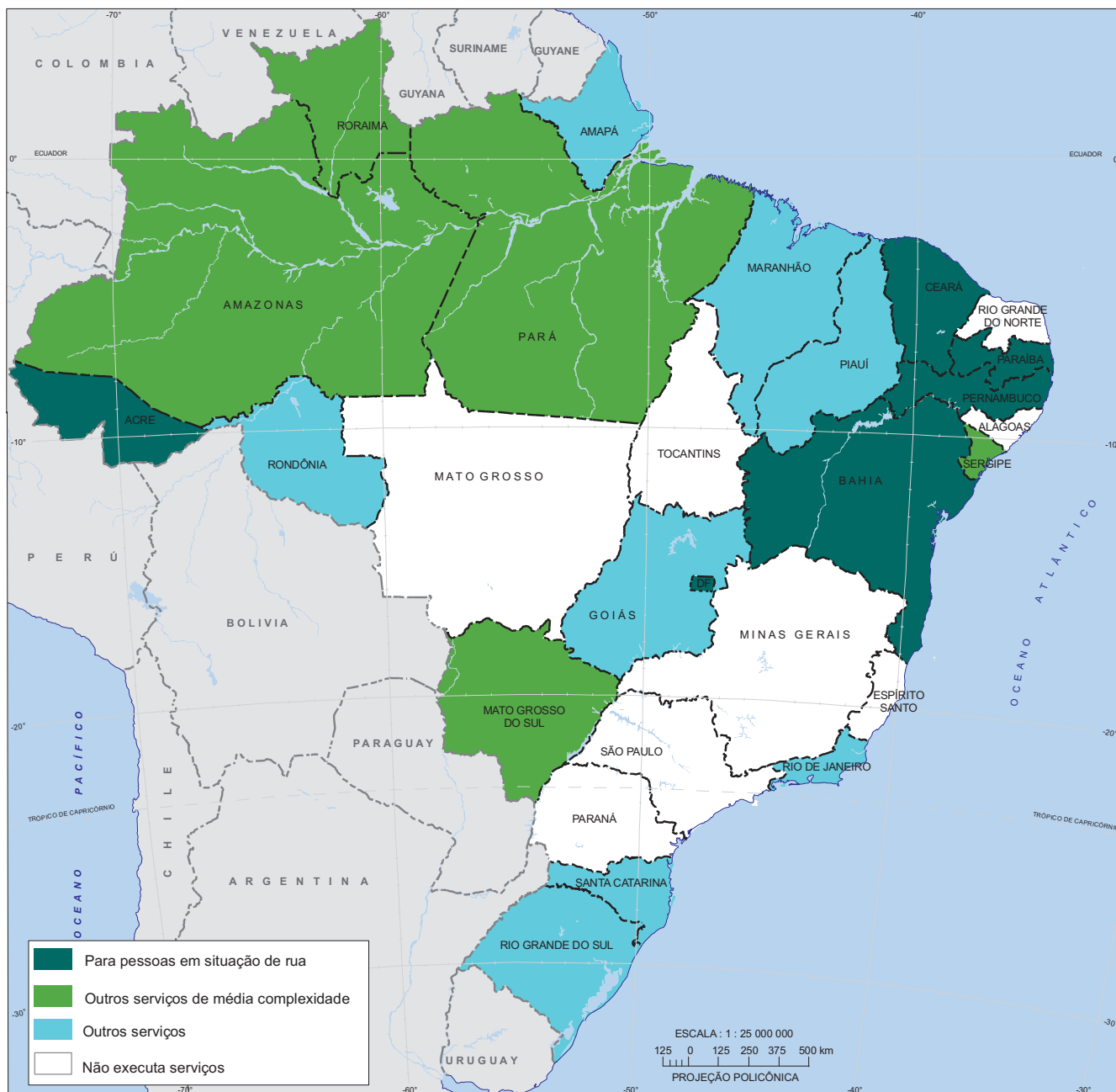
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 75 - Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade - 2012



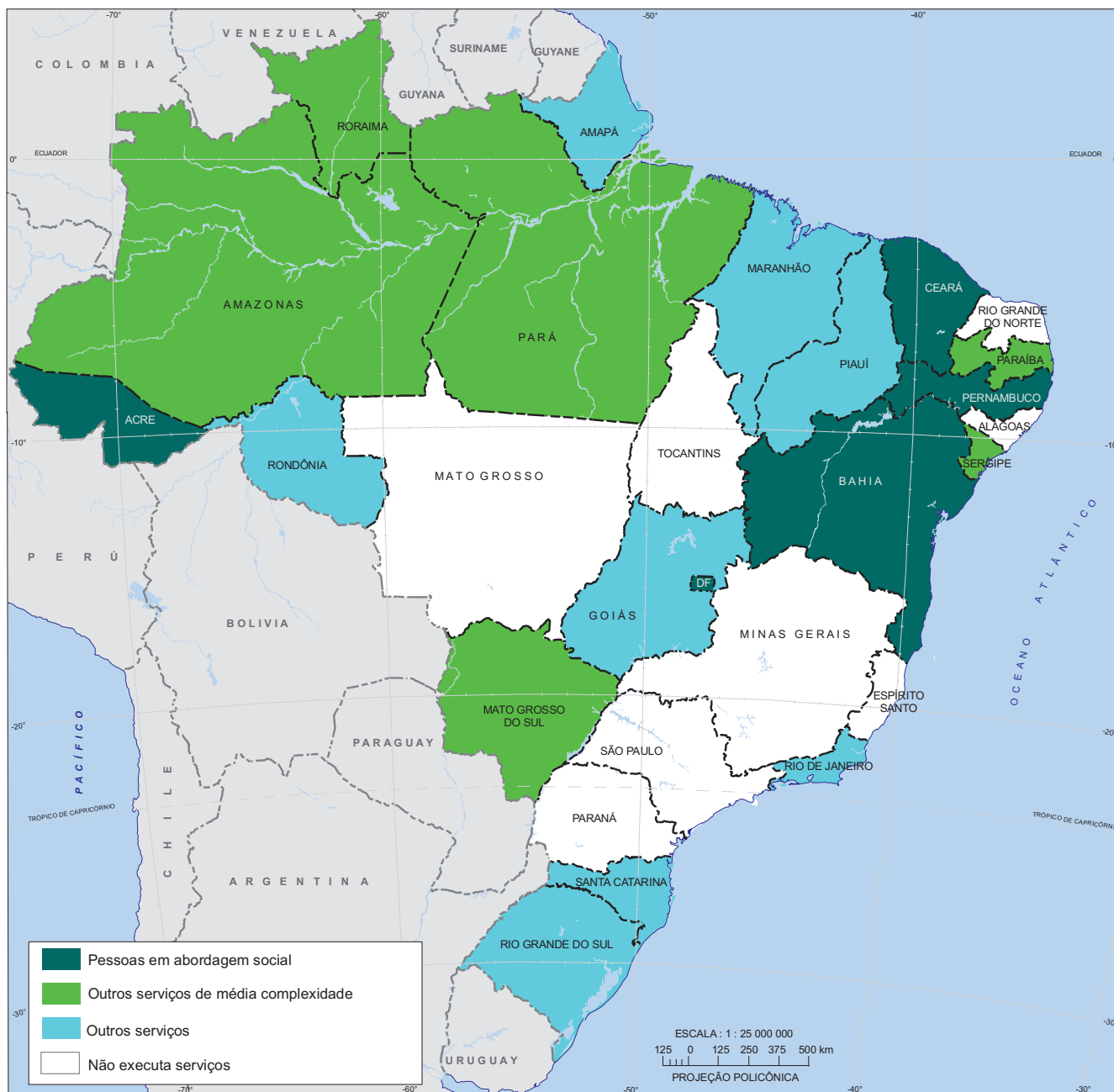
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 76 - Serviço especializado para pessoas em situação de rua - 2012

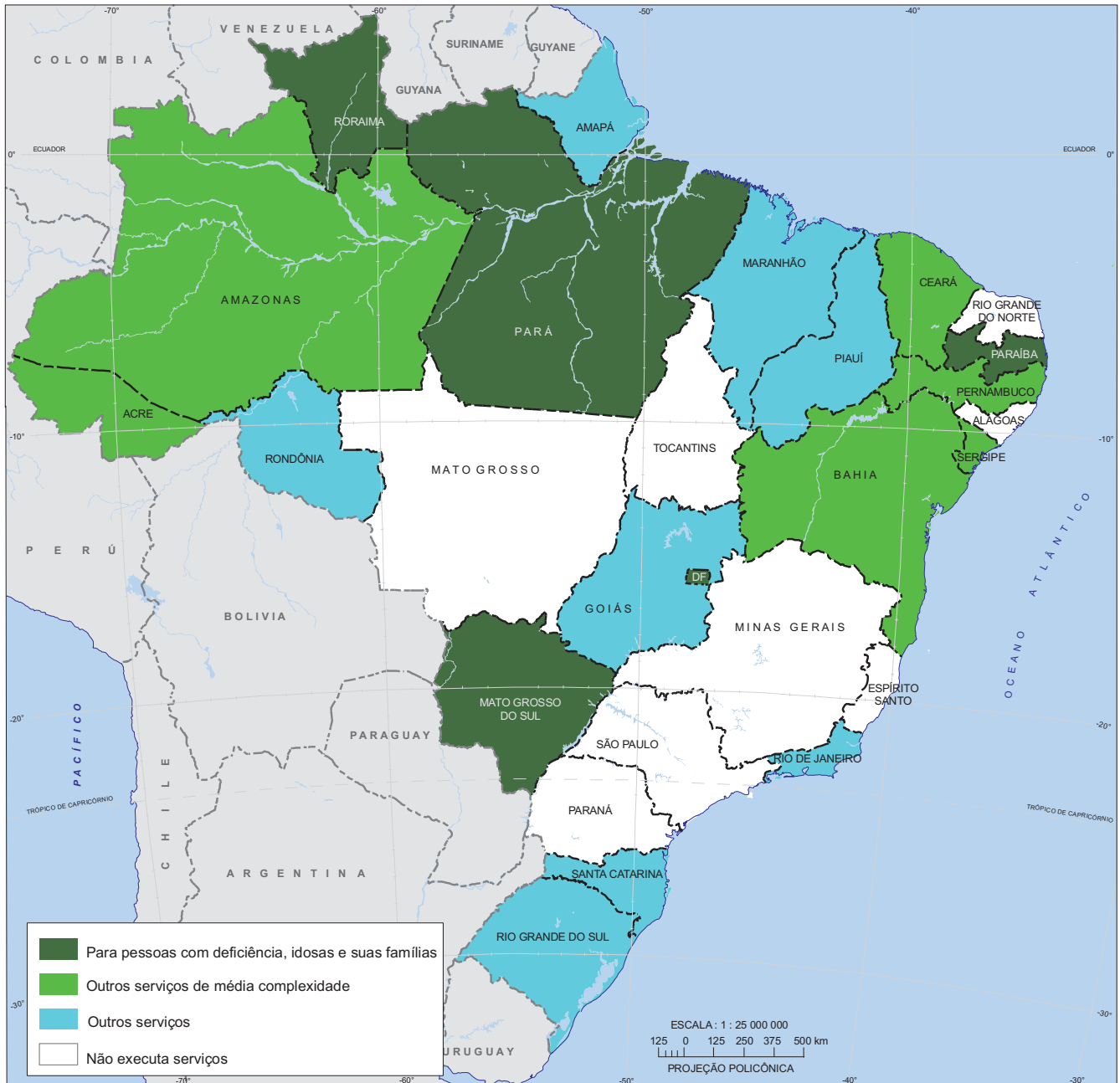


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 77 - Serviço especializado em abordagem social - 2012



Cartograma 78 - Serviço especializado para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Serviços de proteção social especial de alta complexidade

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade englobam os chamados serviços de acolhimento. Caracterizam-se, fundamentalmente, pela oferta de moradia e alimentação aos seus usuários, assegurando-lhes, também, o acesso necessário aos demais cuidados e atenções que se façam necessários.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais classifica os serviços de alta complexidade em: Serviço de Acolhimento Institucional - destinado a crianças e adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, jovens e adultos com deficiência, e idosos, podendo organizar-se nas modalidades de abrigo, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva; Serviço de Acolhimento em República - destinado a jovens, adultos em processo de saída das ruas, e idosos; e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - destinado a crianças e adolescentes.

A tipificação define que esses serviços terão abrangência municipal ou regional, de acordo com o porte dos municípios e especificidades locais. No caso dos Serviços de Acolhimento, por exemplo, eles poderão ter abrangência regional correspondente a um pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito. Nas unidades para o atendimento a crianças e adolescentes, idosos e mulheres em situação de violência, o serviço também poderá ter abrangência regional por indicação técnica ou determinação judicial. No caso de acolhimento regional, fora do município de origem, para crianças e adolescentes e idosos, deverá ser viabilizado o transporte de familiares para visitas ou a locomoção do público atendido ao ambiente familiar, de modo que sejam preservados seus vínculos familiares.

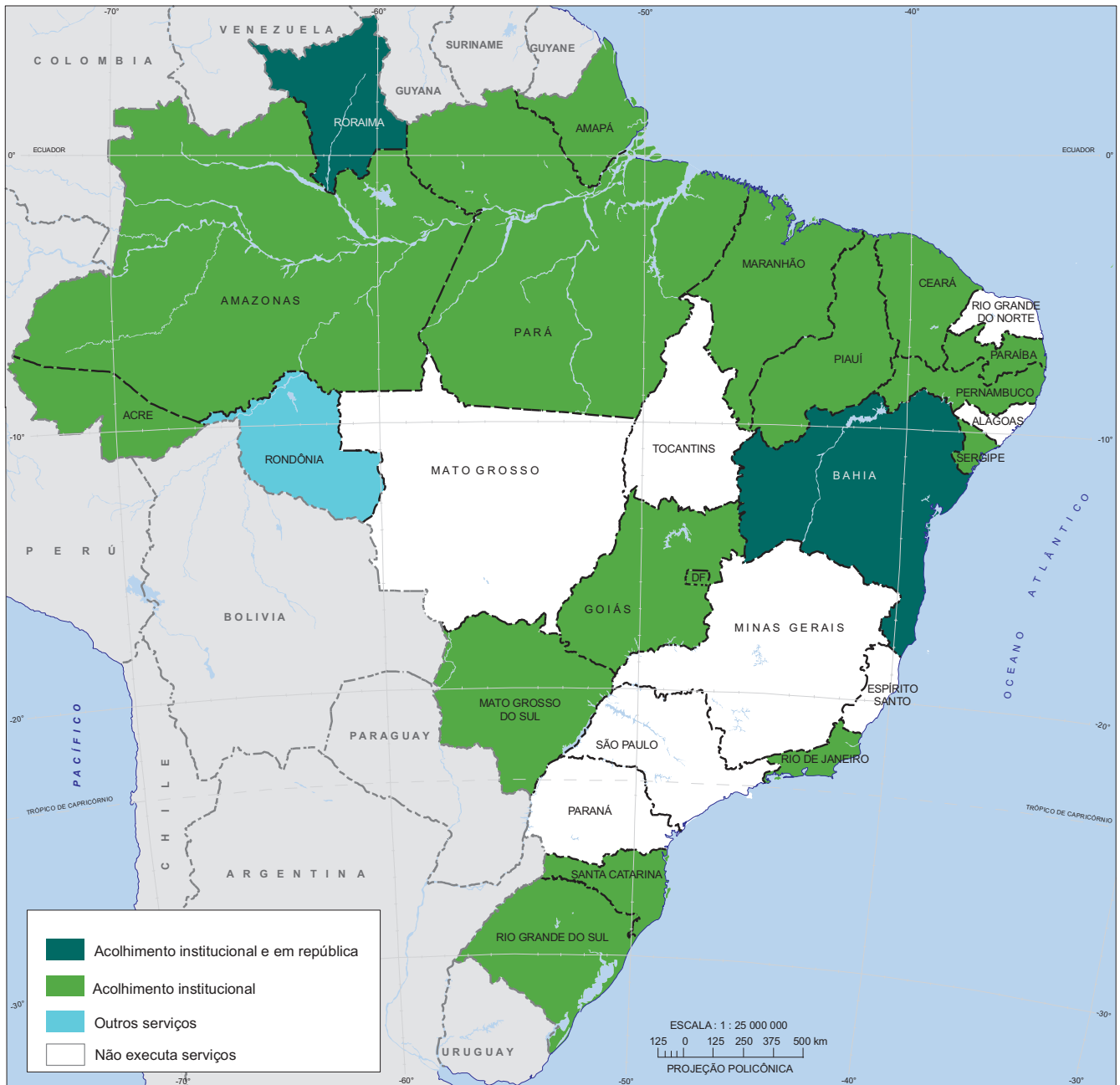
Dessa forma, a oferta dos serviços de proteção social especial de alta complexidade pelos estados apresentava maior incidência do que a oferta dos serviços de proteção social de média complexidade, o que se explica, em parte, pelas características destes últimos serviços e pelas próprias orientações dadas pela tipificação.

Como já dito anteriormente, entre os estados que executavam diretamente serviços socioassistenciais, apenas Rondônia não ofertava nenhum dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidades.

O Serviço de Acolhimento Institucional foi ofertado por todas as 18 Unidades da Federação que informaram executar serviços de proteção social de alta complexidade, porém, ao especificar o tipo de acolhimento institucional, encontraram-se diferenças entre os serviços prestados por elas.

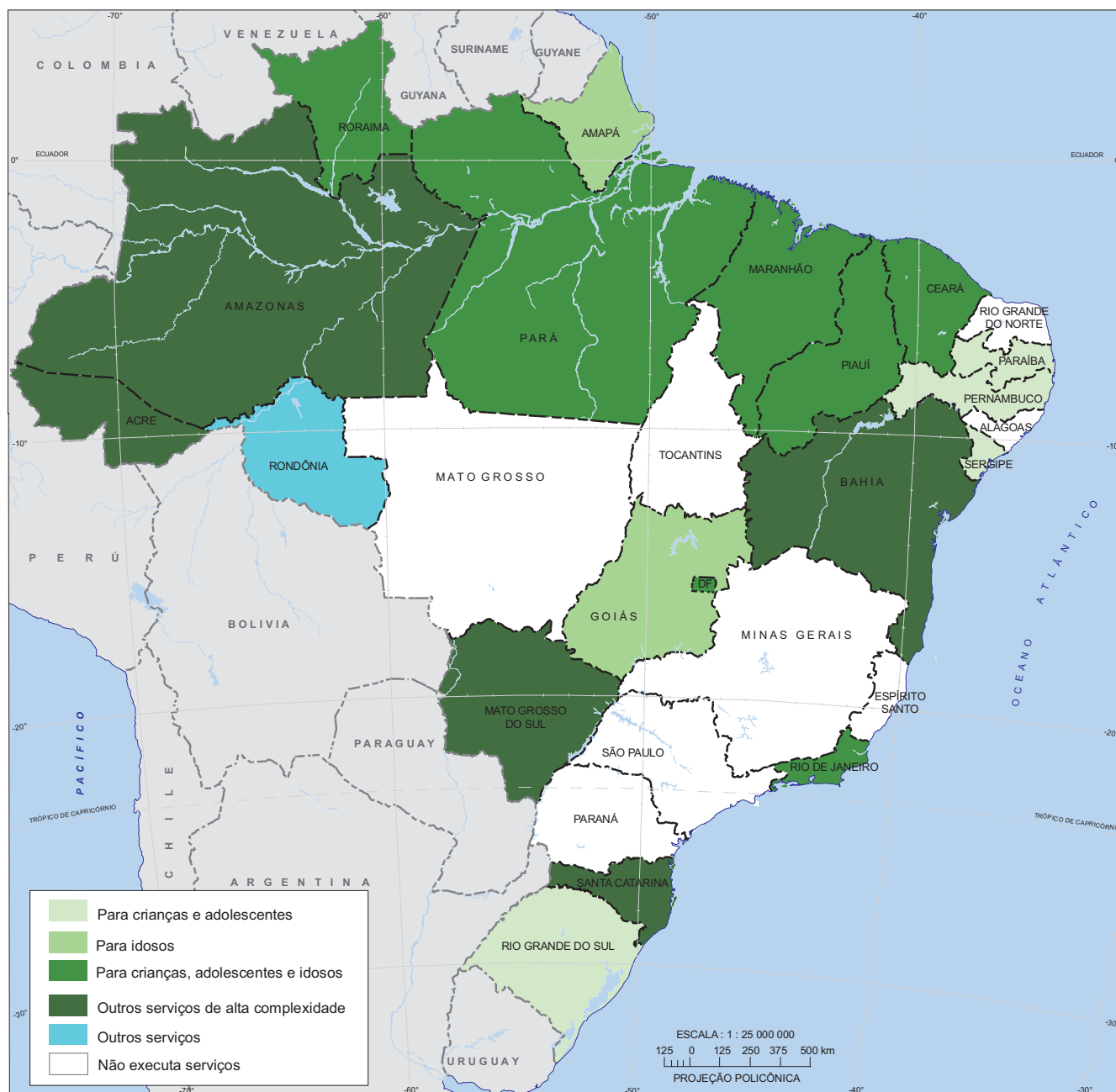
O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes não era ofertado pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Goiás; dez estados (Acre, Amazonas, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul) informaram não ofertar o serviço de acolhimento institucional para idosos; apenas os Estados de Roraima e Ceará e o Distrito Federal informaram executar diretamente o serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua; Roraima, Pará, Ceará, Pernambuco, Sergipe, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal ofertavam serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência; e o serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência era executado pelos Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Pernambuco, Bahia e Mato Grosso do Sul e pelo Distrito Federal (Cartogramas 80 a 83).

Cartograma 79 - Serviços de proteção social de alta complexidade - 2012



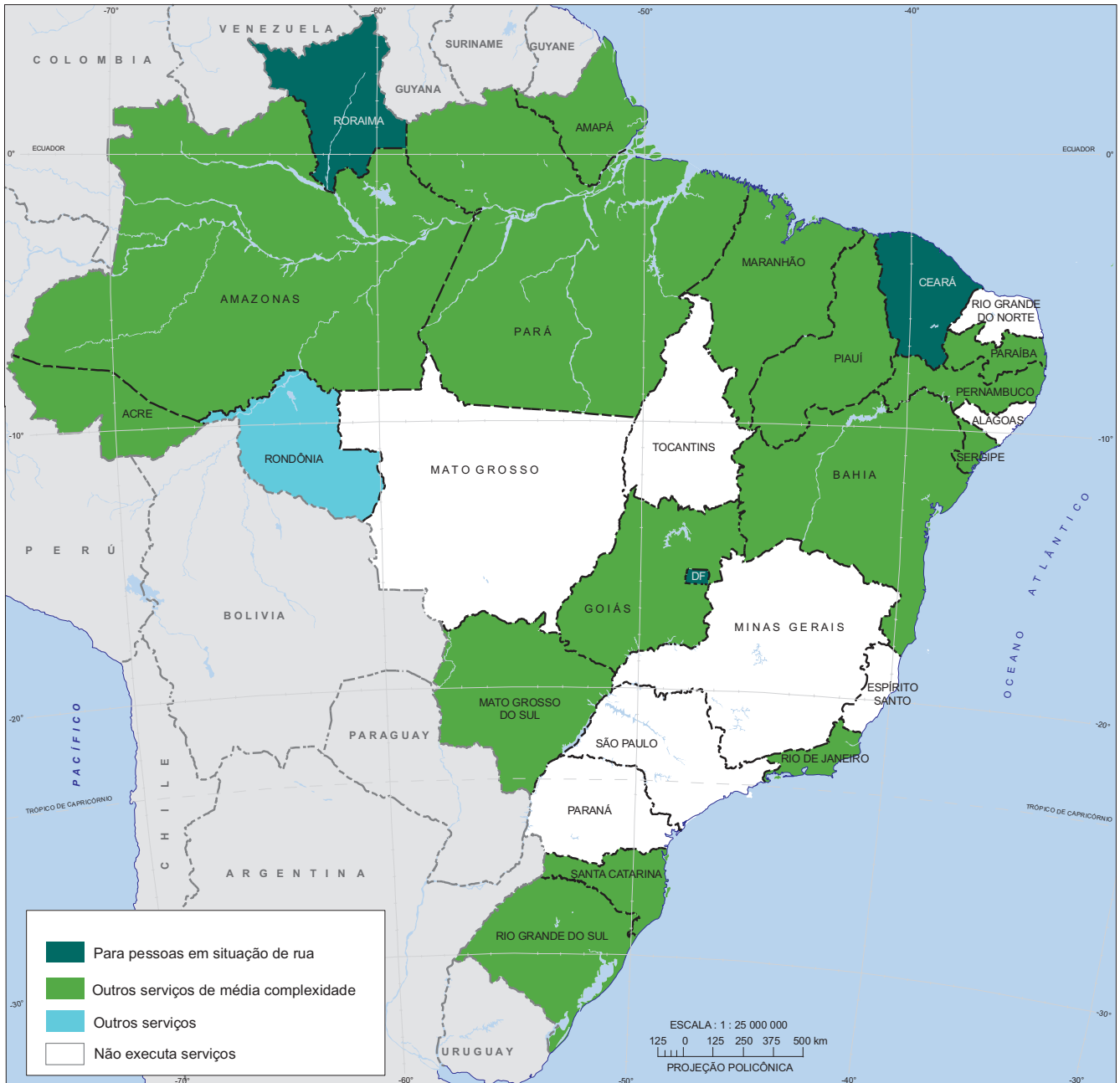
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 80 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e idosos - 2012



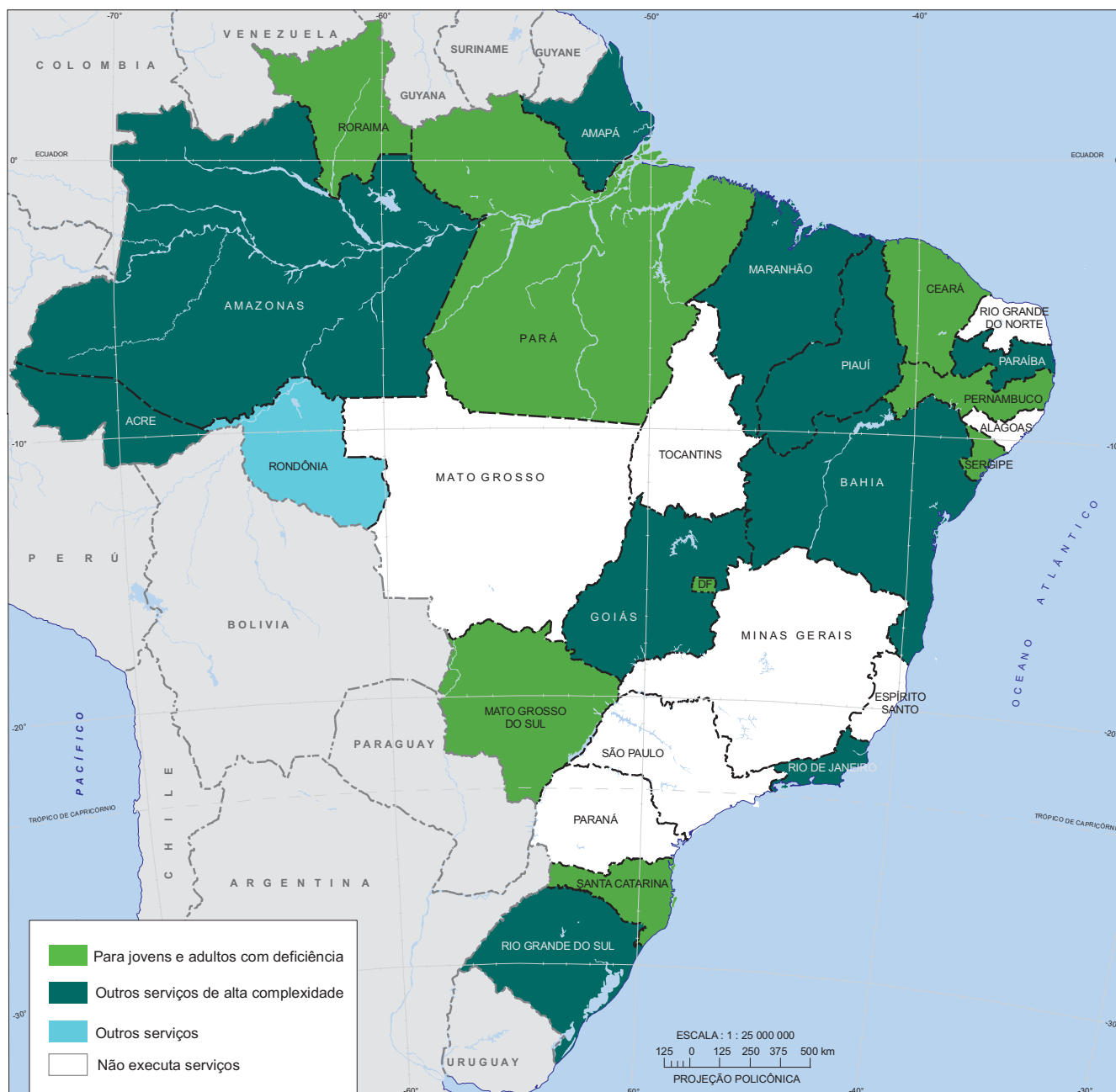
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 81 - Serviço especializado para pessoas em situação de rua - 2012



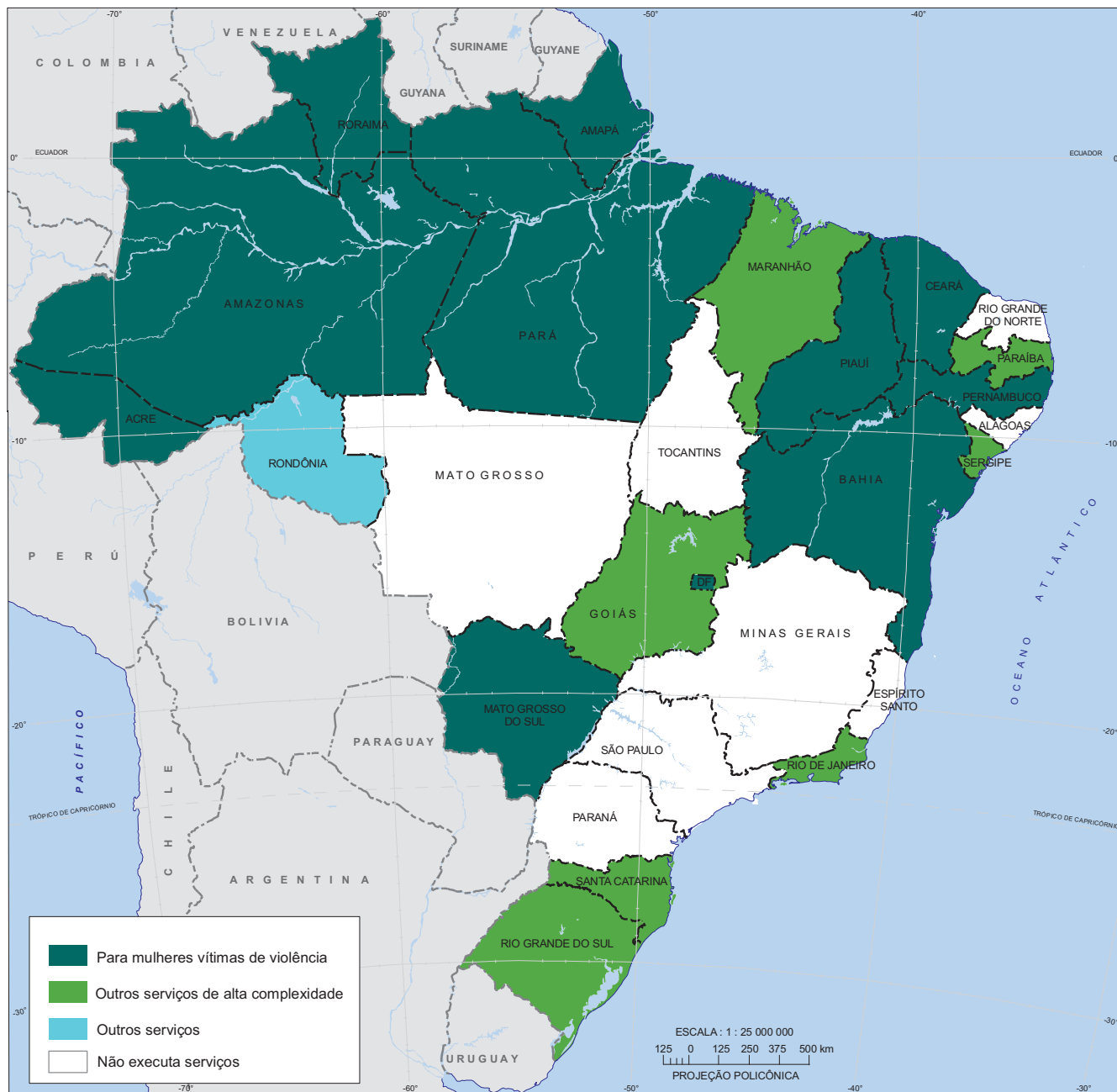
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 82 - Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 83 - Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência - 2012

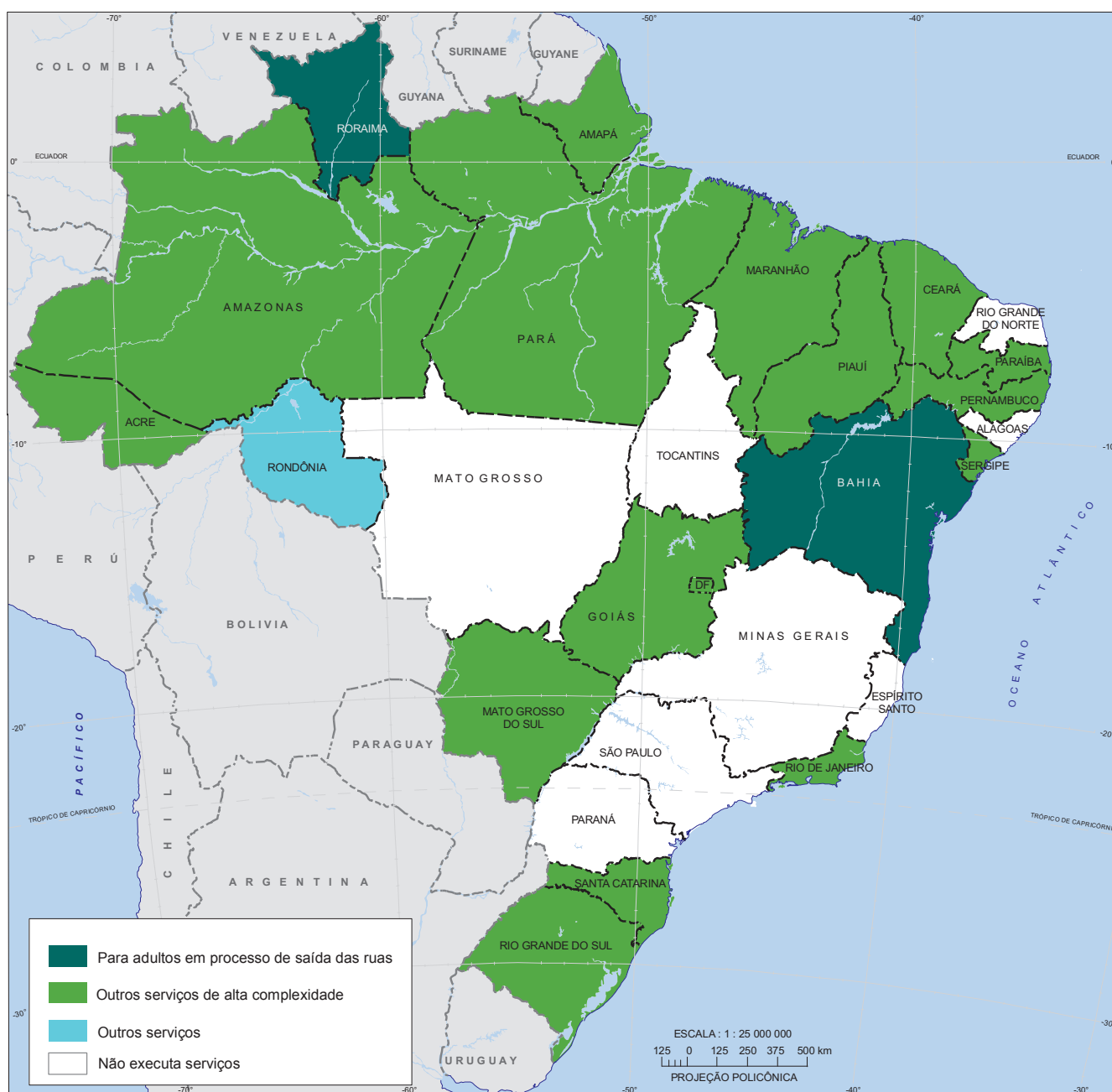


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

O Serviço de Acolhimento em República oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas

atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Apenas dois estados informaram executar diretamente este serviço: Roraima e Bahia, sendo, em ambos, destinado a adultos em processo de saída das ruas.

Cartograma 84 - Serviço de Acolhimento Institucional para adultos em processo de saída das ruas - 2012



Benefícios eventuais

Conforme o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), benefícios eventuais são aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade, morte, ou motivo de vulnerabilidade temporária ou calamidade pública. Quando tais benefícios se derem por meio de repasse de recursos (financeiros ou de bens alimentícios ou duráveis), os valores serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Esse artigo foi regulamentado pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais tratados naquele, definindo-os como provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, cabendo ao Distrito Federal e aos Municípios destinar recursos para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, e, aos Estados, destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

As informações obtidas pelo Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012 demonstram que esses benefícios eram concedidos diretamente por dez Unidades da Federação (Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Sergipe, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Distrito Federal). Destas, quatro (Rondônia, Amazonas, Roraima e Piauí) não possuíam instrumento legal que regulamentasse essa concessão, e em apenas uma, Amapá, a gestão da assistência social não dispunha de registro de demandas e concessões dos mesmos.

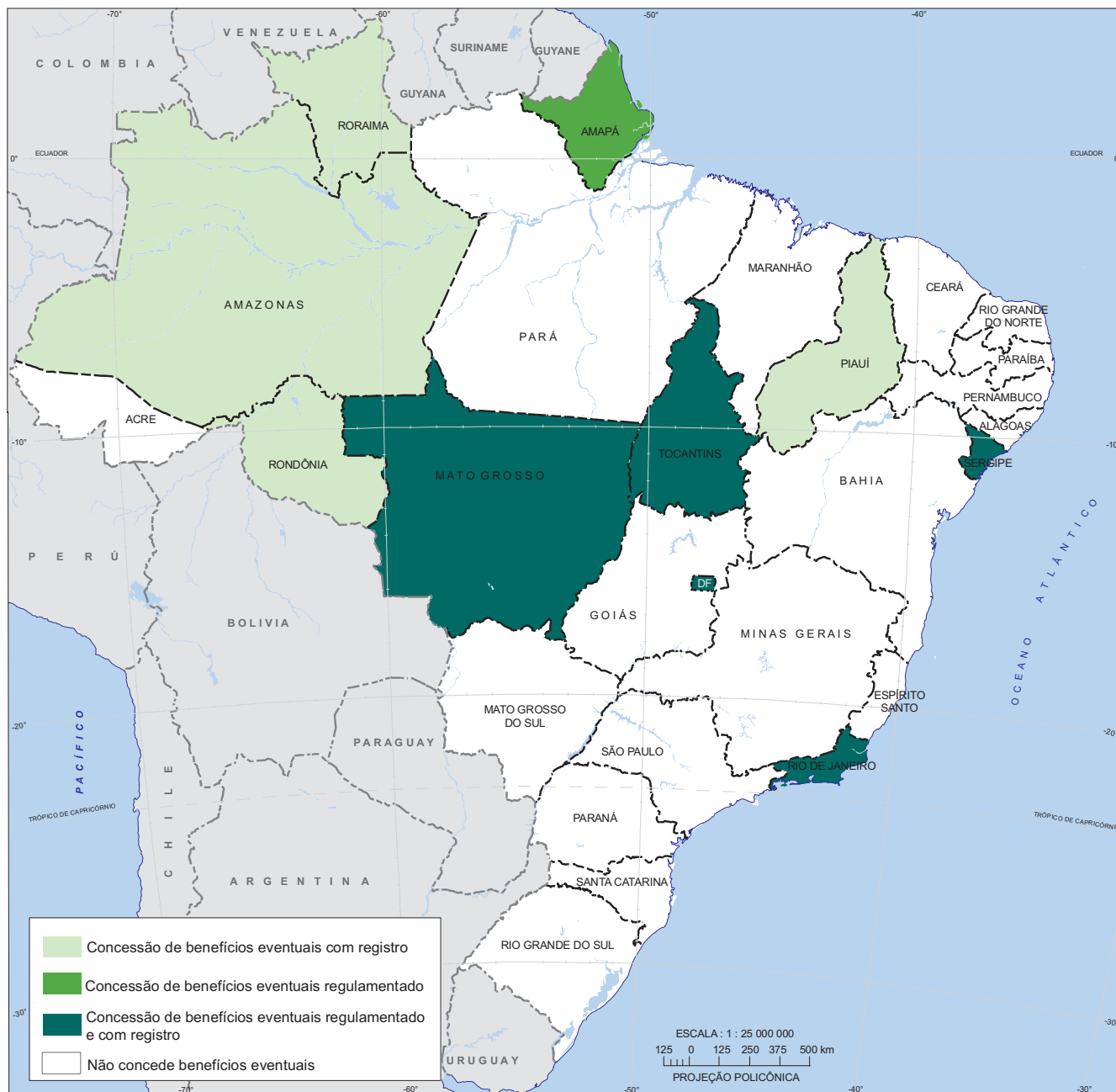
O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. Esse era concedido diretamente por seis Unidades da Federação: Amazonas, Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí e Distrito Federal.

O auxílio-natalidade que se constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, foi concedido pelos Estados do Amazonas, Roraima e Tocantins e pelo Distrito Federal.

Para o atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do parágrafo 2º do Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes. Tal benefício foi ofertado pelos Estados de Rondônia, Amazonas, Roraima, Tocantins, Piauí, Sergipe, Rio de Janeiro e Mato Grosso e pelo Distrito Federal.

Os Estados de Rondônia, Roraima, Tocantins e Piauí e o Distrito Federal declararam conceder outros tipos de benefícios também designados por eles de eventuais.

Cartograma 85 - Concessão de benefícios eventuais - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Gestão financeira

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS trouxe para a política de assistência social uma nova lógica de financiamento, pautada principalmente no reconhecimento de que as ações se concretizam, de forma descentralizada, nos espaços locais, ou seja, nos Municípios, Estados e Distrito Federal.

É nesses espaços que o financiamento deve atuar, com a coparticipação dos entes federados na efetivação das provisões da política. A Política Nacional de Assistência Social, de 22 de setembro de 2004, e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, de 15 de julho de 2005, aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, trouxeram à tona importantes mudanças na gestão financeira, reforçando o Fundo Nacional de Assistência Social como instância privilegiada de seu financiamento.

A gestão financeira da política de assistência social coloca o Fundo de Assistência Social¹⁸ como principal instrumento de financiamento da política. Criado por lei, estruturado em unidade orçamentária, deve reunir todos os recursos a serem aplicados na política, destinados a serviços, benefícios, programas e ações.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), estabelece o funcionamento de fundos nos três níveis de governo, a saber:

- Fundo Nacional de Assistência Social, regulamentado pelo Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, gerido pela Secretaria de Estado de Assistência Social, com acompanhamento do Conselho Nacional de Assistência Social;

¹⁸ De natureza orçamentária e contábil, os fundos não possuem personalidade jurídica própria nem autonomia administrativa e financeira, devendo estar vinculados ao órgão gestor da política na esfera de governo respectiva.

- Fundos de Assistência Social, geridos pelas Secretarias de Assistência Social dos estados e do Distrito Federal ou congêneres, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social dos estados e do Distrito Federal; e
- Fundos Municipais de Assistência Social, geridos pelas Secretarias ou pelos setores de assistência social dos municípios, com orientação e controle dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Os Fundos de Assistência Social, mais do que uma exigência legal, são instrumentos fundamentais de gestão dos recursos para a garantia da oferta de serviços do SUAS, o que torna a estruturação e a organização dos fundos e, conseqüentemente, o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, necessidades imediatas dos gestores da política.

A NOB/SUAS concebe que a “instituição dos fundos caracteriza uma forma de gestão transparente e racionalizadora de recursos, que contribui para o fortalecimento e visibilidade da Assistência Social no interior da Administração, bem como para o controle social de toda a execução financeira” (BRASIL, 2005a, p. 47).

Vale ressaltar que entre as diretrizes de organização do SUAS está o comando único na gestão em cada esfera, sendo fundamental para o cumprimento desta diretriz a alocação de todo o orçamento destinado aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em um único fundo, o Fundo de Assistência Social, administrado pelo gestor da área. Mesmo estando previsto nos principais atos normativos da política de assistência social – Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS – e implantado em todos os estados e no Distrito Federal, a estruturação do fundo e seu funcionamento em alguns estados não obedece ao descrito nesses atos normativos, conforme as informações coletadas pelo Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC 2012.

Em 12 estados (Acre, Roraima, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Goiás), o orçamento da assistência social era executado parcialmente pelo fundo; no Estado do Tocantins, o fundo não era uma unidade orçamentária; no Espírito Santo, o gestor do fundo não apresentava relatório de execução dos serviços socioassistenciais ao conselho; e, em Pernambuco e Mato Grosso, o ordenador de despesas não era da área de assistência social.

Cartograma 86 - Fundo de Assistência Social - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Nota: O fundo executa parcial ou totalmente o orçamento da assistência social, apresenta relatório de execução dos serviços socioassistenciais ao Conselho de Assistência Social e o ordenador de despesas é o secretário ou técnico da assistência social ou secretário ou técnico de outra área.

Além do Fundo de Assistência Social, outros fundos executam o orçamento da política em 14 estados, conforme pode-se observar no Quadro 14.

Quadro 14 - Outros Fundos executando o orçamento da política de assistência social, segundo as Unidades da Federação - 2012

Unidades da Federação	Fundos
Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Ceará, Paraíba, Mato Grosso do Sul	Fundo estadual da criança e do adolescente
Piauí	Fundo estadual da criança e do adolescente, Fundo estadual do idoso
Rondônia, Acre	Fundo estadual do idoso, Fundo estadual da pessoa com deficiência
Mato Grosso	Fundo estadual da pessoa com deficiência
Tocantins	Fundo de solidariedade, Fundo de economia solidária
Sergipe	Fundo estadual da criança e do adolescente, Fundo estadual do idoso, Fundo de combate e erradicação da pobreza
Bahia	Fundo estadual da criança e do adolescente, Fundo de combate à pobreza

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

O processo de financiamento da política de assistência social se efetiva especialmente pelo papel dos conselhos deliberativos, que exercem o controle social em relação ao orçamento e à utilização dos recursos públicos, planejando e acompanhando as ações apontadas por meio dos planos de assistência social.

Conforme visto anteriormente, no capítulo sobre Instrumentos de gestão, todas as Unidades da Federação dispunham de Conselho de Assistência Social, mas, em três, este não deliberava sobre as propostas anuais de orçamento do executivo da área de assistência social: Maranhão, Sergipe e Espírito Santo.

O financiamento da política de assistência social é detalhado no processo de planejamento através dos orçamentos plurianual e anual. Os instrumentos de planejamento orçamentário na administração pública se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

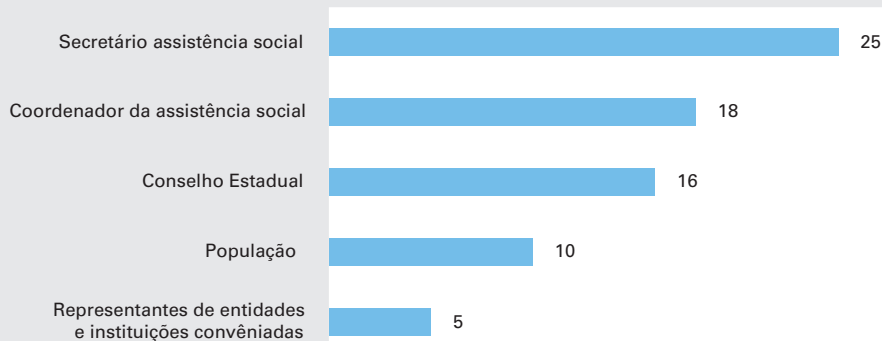
A concepção do processo de planejamento e orçamento confere a esses três instrumentos uma atuação integrada, que pode ser assim resumida: o Plano Plurianual estabelece o planejamento de médio e longo prazos, por meio dos programas e ações do governo, enquanto a Lei Orçamentária Anual fixa o planejamento de curto prazo, ou seja, materializa as ações e programas previstos no plano por meio de projetos, atividades e operações especiais. À Lei de Diretrizes Orçamentárias, por sua vez, cabe o papel de estabelecer a ligação entre os dois instrumentos, destacando do Plano Plurianual os investimentos e gastos prioritários que deverão compor a Lei Orçamentária Anual, e definir as regras e normas que orientarão a elaboração da lei orçamentária do exercício seguinte.

Para efetivamente expressarem o conteúdo da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, tais instrumentos de planejamento público deverão contemplar a apresentação dos programas e das ações, em coerência com os Planos de Assistência Social. Além disso, o orçamento da assistência social deverá ser inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, sendo os recursos destinados às despesas relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios alocados nos Fundos de Assistência Social e naqueles voltados às atividades-meio, alocados no orçamento do órgão gestor da política.

A presença de representantes da assistência social no planejamento dos três instrumentos é de suma importância para garantir que os recursos, no que se refere ao financiamento da política de assistência social, sejam contemplados no processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, visando à concretização dos diferentes programas, projetos e serviços. Essa participação pode ser efetuada através do secretário da assistência social, do coordenador da política, do representante do Conselho de Assistência Social, de representante da população, através de audiência pública, e de representantes de entidades e instituições conveniadas, garantindo o controle social para o acompanhamento da execução do orçamento através da sociedade civil organizada.

Em todas as Unidades da Federação havia representantes da assistência social participando do planejamento desses três instrumentos. Somente nos Estados de Rondônia e Acre, os secretários de assistência social não estavam entre os representantes da política participando desse processo. Nos Estados do Amapá, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Rio de Janeiro, apenas o secretário participava como representante da política. Em Roraima, Ceará, Santa Catarina e no Distrito Federal, participavam o secretário e o coordenador da assistência social, o representante do Conselho de Assistência Social, o representante da população, através de audiência pública, e representantes de entidades públicas e conveniadas. Nos demais estados, os representantes variavam entre os já mencionados.

Gráfico 17 - Número de Unidades da Federação de acordo com os representantes da assistência social que participam do planejamento do Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Cofinanciamento

A NOB/SUAS, ao abordar o tema do cofinanciamento, buscou destacar a responsabilidade compartilhada entre os entes federados na efetivação das condições para a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios em âmbito local, reportando-se aos artigos da Lei Orgânica da Assistência Social que regulam o financiamento.

Um dos eixos estruturantes do SUAS é o cofinanciamento pelos três entes federados, conforme a Política Nacional de Assistência Social, que estabelece que a rede socioassistencial deve contar com a previsão de recursos das três esferas de governo em razão da corresponsabilidade que perpassa a provisão da proteção social brasileira.

O cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os Fundos de Assistência Social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas três esferas de governo.

No que se refere à esfera estadual, a Lei Orgânica da Assistência Social estabelece que o cofinanciamento é efetuado com a participação no custeio dos benefícios eventuais e no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas e projetos nos âmbitos local e regional e também para atender às situações emergenciais, além de prestar serviços regionalizados quando a demanda local não justifique a implantação de serviços municipais. Adicionalmente, o cofinanciamento estadual poderá ocorrer com o complemento dos programas de transferência de renda instituídos pelo sistema.

A Lei Orgânica da Assistência Social, em sua recente atualização – Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do Sistema Único de Assistência Social – estabelece que o cofinanciamento do SUAS é viabilizado por meio de transferências regulares e automáticas entre os Fundos de Assistência Social, atendendo-se a obrigatoriedade da destinação e alocação de recursos próprios nestes fundos pelos entes federados, sob orientação e controle social dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

A operacionalização do cofinanciamento se dá mediante mecanismos de transferência (especialmente as transferências fundo a fundo¹⁹ regulares e automáticas). Essa forma de financiamento rompe com a prevalência dos convênios, embora o modelo convencional ainda seja utilizado, principalmente, como mecanismo para apoiar financeiramente projetos e programas não continuados.

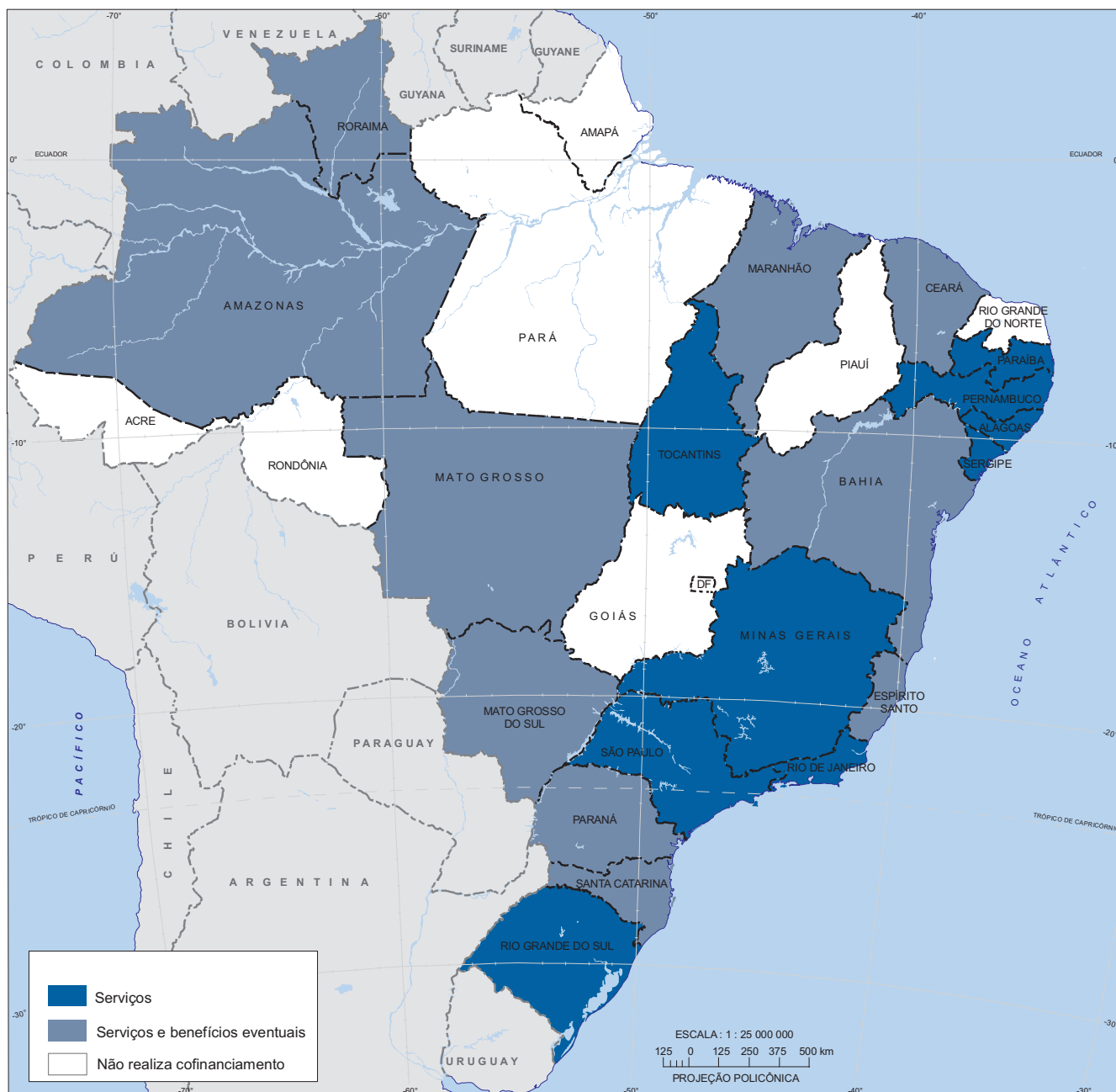
Segundo as informações obtidas pelo Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, nove estados realizavam cofinanciamento de serviços socioassistenciais e de benefícios eventuais aos municípios, e dez cofinanciavam apenas serviços socioassistenciais (Cartograma 87).

O cofinanciamento dos serviços socioassistenciais é realizado tanto para a proteção social básica quanto para a proteção social especial, e por ato normativo próprio para atendimento a determinadas situações de vulnerabilidade que se configurem como emergenciais ou de calamidade pública, devendo estes ser aplicados em conformidade com o respectivo ato normativo.

Realizavam cofinanciamento de serviços socioassistenciais os Estados do Amazonas, Roraima, Tocantins, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Entre esses, não realizavam cofinanciamento de serviços de proteção social básica os Estados da Paraíba e Santa Catarina; e de proteção social especial, os Estados do Paraná e Rio Grande do Sul (Cartograma 88).

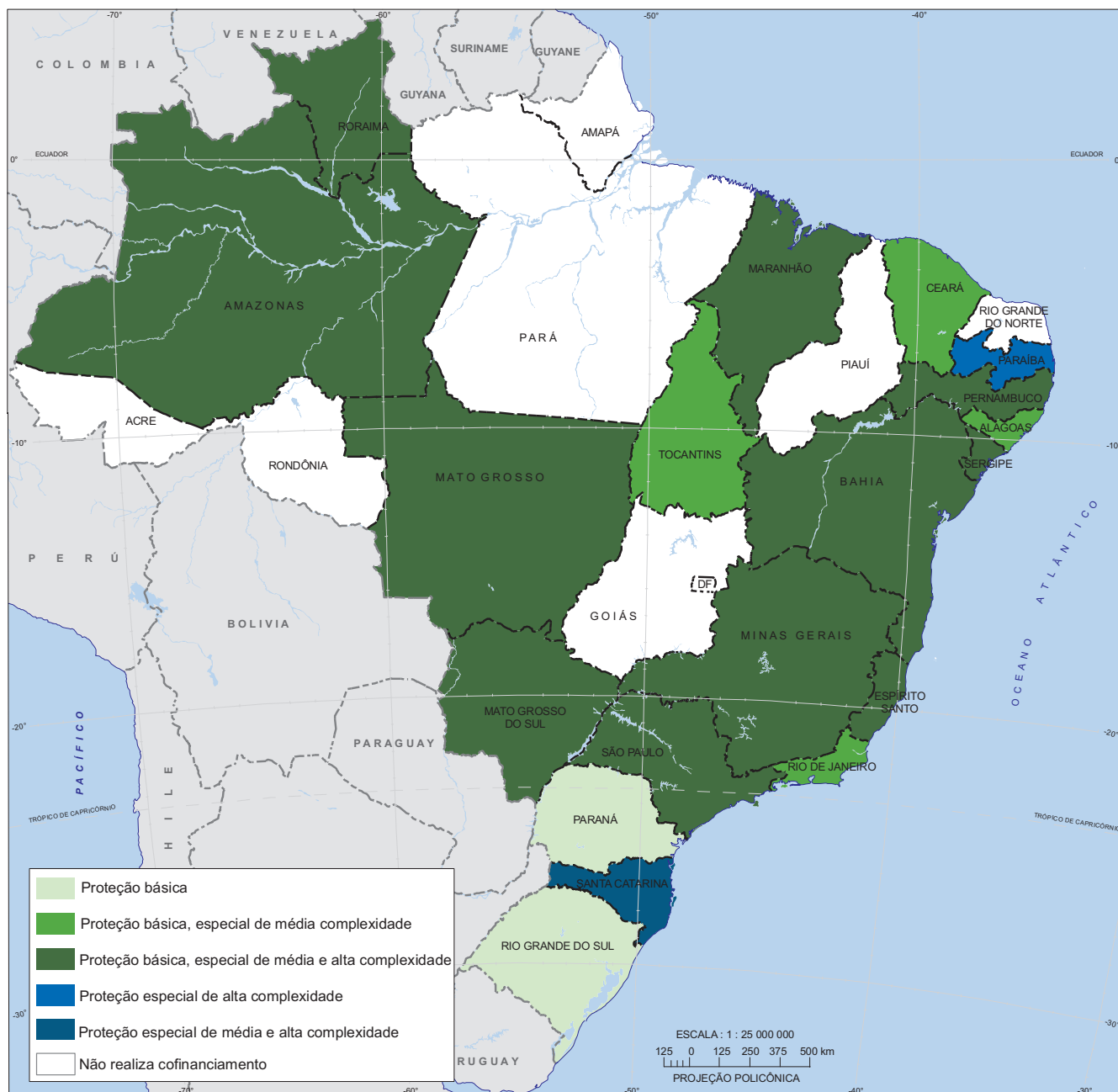
¹⁹ Segundo Silva e outros (2004), as transferências fundo a fundo são aquelas que se caracterizam pelo repasse de recurso diretamente de fundo da esfera estadual para fundos da esfera municipal sem exigência de celebração de convênio.

Cartograma 87 - Cofinanciamento aos municípios de serviços sociassistenciais e benefícios eventuais - 2012



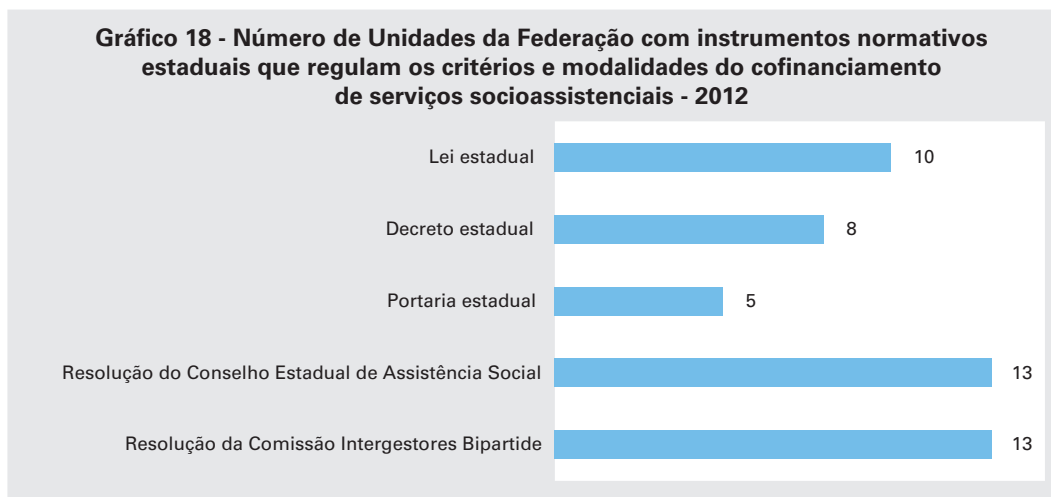
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Cartograma 88 - Cofinanciamento aos municípios de serviços socioassistenciais - 2012



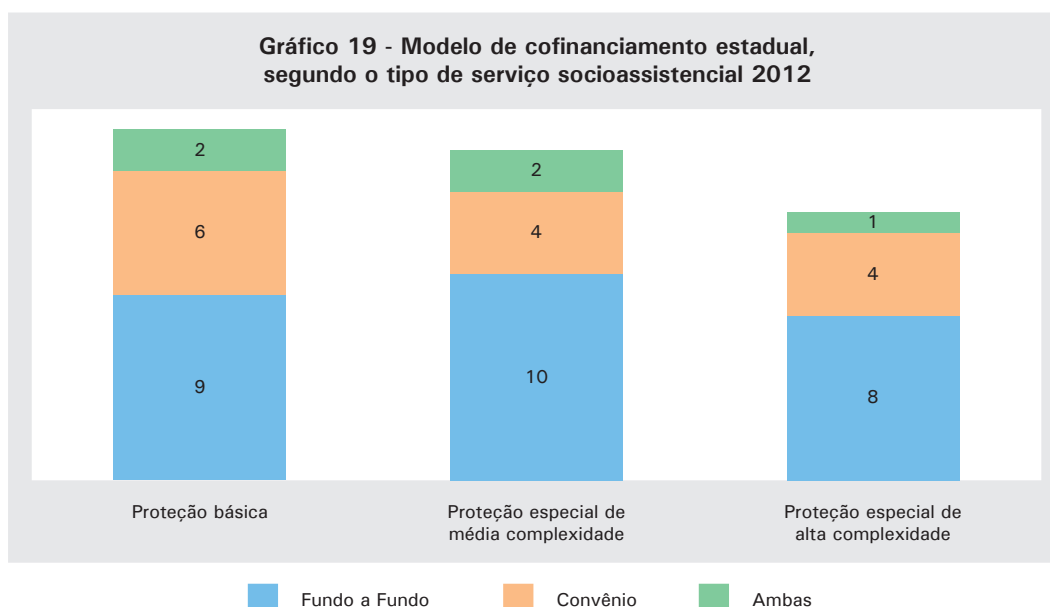
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Com relação aos instrumentos que regulavam os critérios e modalidades de cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, o Estado do Tocantins foi o único que informou não ter nenhuma regulamentação específica. Nos demais estados, existia pelo menos um instrumento normatizando esta modalidade de cofinanciamento. Chama a atenção o fato de que nem todos os estados dispunham de uma normatização em legislação específica, nem resolução do Conselho de Assistência Social e da Comissão Intergestores Bipartite - o primeiro por se tratar de instrumento de formulação, gestão e controle social e o segundo por ser a instância de pactuação da política nos estados (Gráfico 18).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

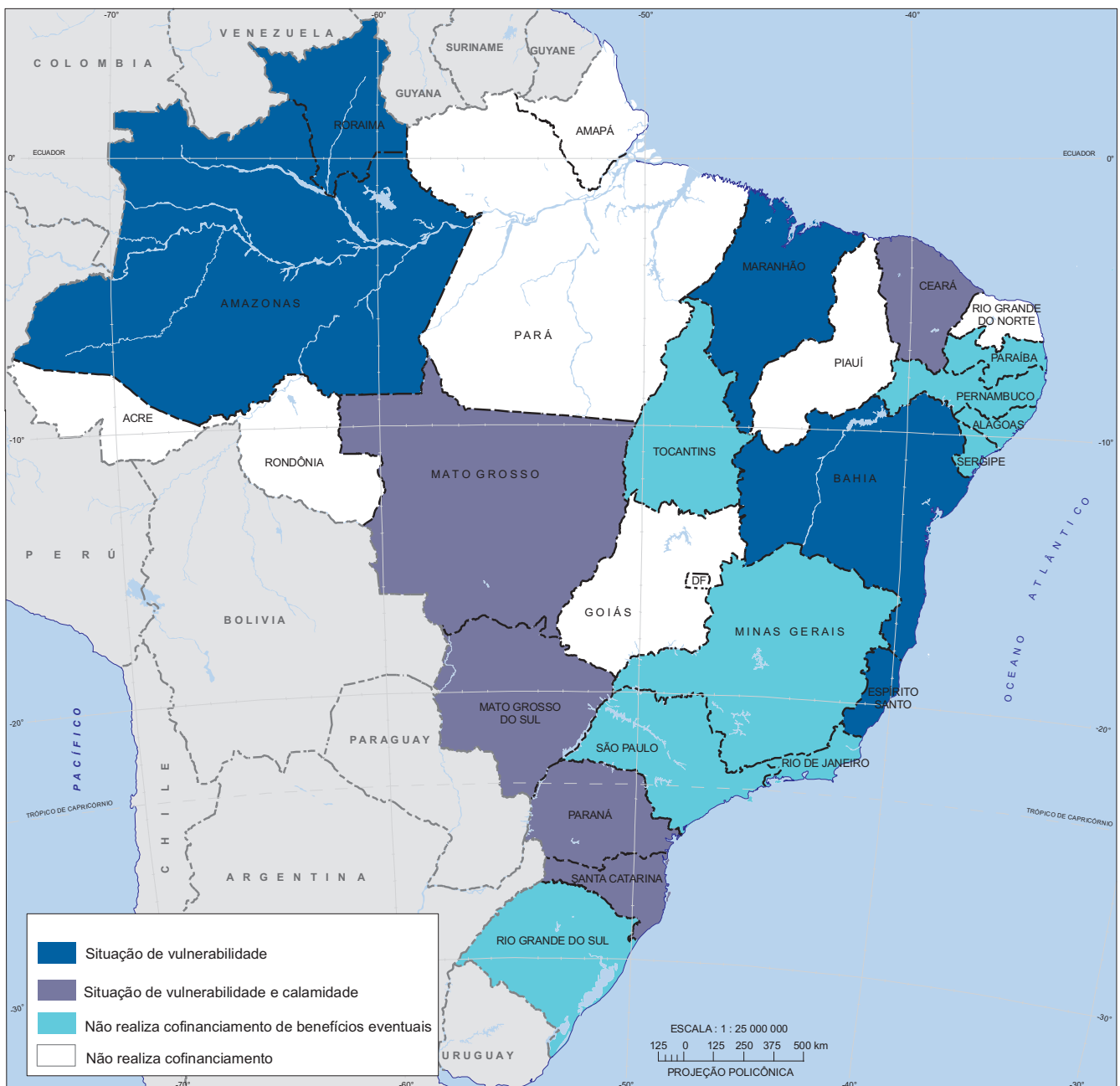
O modelo utilizado para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, em 2012, foi preferencialmente o de fundo a fundo quando se tratava de serviço de proteção social especial. No serviço de proteção social básica, nove estados utilizavam a transferência fundo a fundo: seis, por convênio, e um utilizava os dois modelos (Gráfico 19).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

No que se refere ao cofinanciamento de benefícios eventuais, o cofinanciamento em nove estados era destinado a benefício eventual concedido em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em situação de calamidade pública, conforme pode ser observado no Cartograma 89.

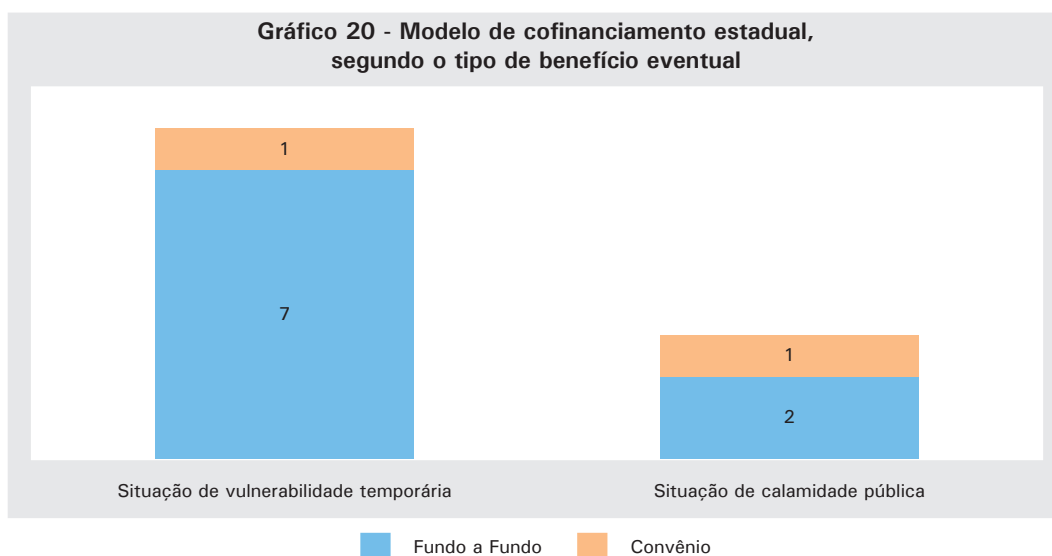
Cartograma 89 - Cofinanciamento aos municípios de benefícios eventuais - 2012



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Conforme as informações coletadas pelo Suplemento de Assistência Social da ESTADIC 2012, no que diz respeito aos instrumentos normativos que regulavam os critérios e modalidades de cofinanciamento dos benefícios eventuais, nos Estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, a normatização era efetuada através de resolução do Conselho de Assistência Social ou da Comissão Intergestores Bipartite; na Bahia e Espírito Santo, através de resolução da comissão; no Maranhão, por lei, decreto, portaria ou resolução da comissão; no Ceará, por lei, portaria ou resolução do conselho ou da comissão; e, no Paraná²⁰, não havia nenhuma regulamentação específica.

Em nove estados, havia previsão no orçamento anual para o cofinanciamento de benefícios eventuais e os recursos financeiros estavam alocados no Fundo de Assistência Social. A exceção é o Estado de Rondônia, que declarou não ter previsão orçamentária para esse cofinanciamento. No Gráfico 20, pode-se observar que o modelo preferencialmente utilizado para o cofinanciamento era o de transferência fundo a fundo.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

Foi investigado, também, o cofinanciamento efetuado pelos estados, nos anos de 2010 e 2011, destinado à estruturação da rede socioassistencial, incluindo ampliação, reforma e construção de equipamentos públicos para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o SUAS. Mais de uma dezena de estados informou ter realizado a ação para os equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social, em 292 municípios; do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em 27 municípios; da Casa-Lar, em quatro municípios; das Casas de Passagem, em oito municípios; do Centro de Convivência (para criança, adolescente, juventude e ou idoso), em 39 municípios; e outros equipamentos, em 124 municípios (Tabela 23).

²⁰ O Estado do Paraná não informou a modalidade do cofinanciamento dos benefícios eventuais, por não ter realizado esta transação no ano de 2012, porém fez questão do preenchimento dos demais quesitos referentes a essa questão, por existir previsão no orçamento anual do estado, tanto para situação de vulnerabilidade temporária como para situação de calamidade pública.

Tabela 23 - Número de municípios com cofinanciamento para reforma, ampliação ou construção de equipamentos, segundo as Unidades da Federação - período 2010/2011

Unidades da Federação	Número de municípios com cofinanciamento para reforma, ampliação ou construção de equipamentos					
	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Casa-lar	Casa de passagem	Centro de convivência	Outros (1)
Total	292	27	4	8	39	124
Acre	13	-	-	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	1	-
Pará	8	-	-	-	-	-
Ceará	35	-	-	-	21	-
Pernambuco	-	-	-	-	4	-
Alagoas	38	12	-	-	-	-
Minas Gerais	73	12	-	-	-	112
Espírito Santo	10	-	-	-	-	-
Rio de Janeiro	8	-	-	-	-	-
São Paulo	17	3	-	-	13	12
Paraná	43	-	-	-	-	-
Santa Catarina	35	-	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	12	-	-	-	-	-
Mato Grosso	-	-	4	8	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2012.

(1) Outros que não o Centro de Referência Especializado de Assistência Social para população em situação de rua, residência inclusiva e abrigo institucional – instituição de longa permanência para idosos.

Referências

BARRETO, D. S. Pesquisa de informações básicas municipais (MUNIC): instrumento para avaliação de instituições participativas locais. In: PIRES, R. R. C. (Org.). *Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2011. p. 211-225. (Diálogos para o desenvolvimento, v. 7). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/pdfs/livros/livro_dialogosdesenvol07.pdf>. Acesso em: fev. 2013.

BARROS, R.; MENDONÇA, R.; TSUKADA, R. *Portas de saída, inclusão produtiva e erradicação da extrema pobreza no Brasil*. Brasília, DF: Secretaria de Assuntos Estratégicos, 2011. 11 p. (Chamada para debate: textos para discussão). Disponível em: <<http://www.sae.gov.br/site/wp-content/uploads/Portas-de-erradicação-da-extrema-pobreza.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. *Histórico e atribuições*: Brasília, DF, [2012a]. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/conheca-a-comissao/oquee.html>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2004a. 386 p.

_____. Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995. Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 1993. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 1605, 28 ago. 1995. Seção 1, p. 13141. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 dez. 2007a, p. 8. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 233, 8 dez. 1993. Seção 1, p. 18769-18772. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 151, 8 ago. 2006. Seção 1, p. 1. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Saúde e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Portaria Interministerial nº 1.205, de 8 de setembro de 2011. Altera e revoga dispositivos da Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, para estabelecer novos procedimentos de adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - Programa BPC na Escola e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 174, 9 set. 2011a. Seção 1, p. 21. Disponível em: <http://bpcnaescola.mec.gov.br/arquivos/portaria_1205.pdf>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria nº 350, de 3 de outubro de 2007. Dispõe sobre a celebração do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no contexto do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 193, 5 out. 2007b. Seção 1, p. 135. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria nº 351, de 3 de outubro de 2007. Dispõe sobre a adesão dos Estados e do Distrito Federal ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 193, 5 out. 2007c. Seção 1, p. 136. Disponível

em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria nº 460, de 18 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os pisos básicos fixo e de transição, altera a Portaria MDS/GM nº 442, de 26 de agosto de 2005, e estabelece critérios e procedimentos relativos ao repasse de recursos financeiros referentes aos pisos de alta complexidade I e fixo de média complexidade, no âmbito do SUAS. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 243, 19 dez. 2007d. Seção 1, p. 69. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Histórico*. Brasília, DF, 2012b. Disponível em: <<http://portal.sdh.gov.br/sobre/historico-1>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa nacional de direitos humanos – PNDH-3*. Brasília, DF, 2010. 228 p. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *I Plano nacional de políticas para as mulheres*. Brasília, DF, 2004b. 115 p. Disponível em: <<http://www.sepm.gov.br/pnpm/plano-nacional-politicas-mulheres.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *II Plano nacional de políticas para as mulheres*. Brasília, DF, 2008. 203 p. Disponível em: <<http://www.sepm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2008/livro-ii-pnpm-completo09.09.2009.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília, DF, 2011b. 46 p. (Coleção enfrentamento à violência contra as mulheres). Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Texto-base da política nacional de abrigo de mulheres em situação de violência*. Brasília, DF, 2012c. 23 p. Disponível em: <<http://www.mulhercidadania.al.gov.br/cavcrime/artigos/Texto-Base%20da%20Politica%20Nacional%20de%20Abrigamento%20de%20Mulheres%20em%20situacao%20de%20Violencia.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Texto-base do pacto nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher*. Brasília, DF, 2012d. Disponível em: <http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/copy_of_texto-base-do-pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma operacional básica - NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do sistema único de assistência social*. Brasília, DF, 2005a. 84 p. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf/at_download/file>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Norma operacional básica de recursos humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS*. Brasília, DF, 2009. 76 p. Reimpressa. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impresao-em-grafica/norma-operacional-basica-de-recursos-humanos-do-suas-nob-rh-suas/arquivos/NOB-RH.pdf/download>>. Acesso em: fev. 2013.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social - PNAS 2004; Norma operacional básica - NOB/SUAS*. Brasília, DF, 2005b. 176 p. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Resolução nº 9, de 13 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 241, 16 dez. 2011. Seção 1, p. 184. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: fev. 2013.

CASTRO, J. A. de et al. *Desafios para a inclusão produtiva das famílias vulneráveis: uma análise exploratória*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2010. 21 p. (Texto para discussão, n. 1486). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1486.pdf>. Acesso em: fev. 2013.

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010. Dispõe acerca do Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, estabelece prioridades nacionais e compromissos para o quadriênio 2011/2014 e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 228, 30 nov. 2010. Seção 1, p. 150. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao/assistenciasocial/resolucoes/2010/Resolucao_CIT_no17.pdf>. Acesso em: fev. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). *Orientações acerca dos conselhos e do controle social da política pública de assistência social*. Brasília, DF, 2006a. 60 p. Cartilha 1. Disponível em: <<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada>>.

pbh.gov.br/files/biblioteca/arquivos/cartilha_suas_controle_social.pdf>. Acesso em: fev. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 141, 25 jul. 2005. Seção 1, p. 57. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: fev. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, n. 246, 26 dez. 2006b. Seção 1, p. 308. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: fev. 2013.

CONSELHOS municipais das áreas sociais. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima, Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Cepam, 2001. v. 1. (Informativo Cepam, n. 3). Disponível em: <http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/conhecimento/Informativo_Cepam-Conselhos_Municipais_das_Areas_Sociais.pdf>. Acesso em: fev. 2013.

DECLARAÇÃO e programa de ação de Viena. São Paulo: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 2003. Adotada na II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/viena.htm>>. Acesso em: fev. 2013.

DECLARAÇÃO universal dos direitos humanos. Brasília, DF: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, 1998. Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. 6 p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

GAVRONSKI, A. A. Participação popular. In: DICIONÁRIO de direitos humanos. Brasília, DF: Escola Superior do Ministério Público da União - Esmpu, 2006. Disponível em: <<http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Participa%C3%A7%C3%A3o+popular>>. Acesso em: fev. 2013.

MEIRELLES, H. L. *Direito administrativo brasileiro*. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. 839 p.

METZNER, C.; DALTOÉ, C. M.; OLIVEIRA, T. C. de. *Abrigamento de mulheres em situação de violência: análise sócio-jurídica realizada pelo CAOP Direitos Humanos - Coordenadoria de Direitos Constitucionais*. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Direitos Constitucionais - Caop, 2012. 17 p. Disponível em: <http://www.direito.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/abrigamentomulheres__1.pdf>. Acesso em: fev. 2013.

PERFIL dos municípios brasileiros: pesquisa de informações básicas municipais 1999. Rio de Janeiro: IBGE, 2001. 121 p. Acompanha 1 CD-ROM.

PIOVESAN, F. Declaração universal dos direitos humanos e a constituição brasileira de 1988. In: GIOVANNETTI, A. (Org.). *60 anos da declaração universal dos direitos humanos: conquistas do Brasil*. Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009. p. 183-201. Disponível em: <<http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/0547.pdf>>. Acesso em: mar. 2012.

SILVA, G. E.; ALFRADIQUE, C. N. *A importância da participação popular como forma de controle social de obras públicas e exercício da democracia*. 2006. 28 p. Disponível em: <<http://www2.tce.pr.gov.br/xisinaop/Trabalhos/Import%C3%A2ncia%20da%20participa%C3%A7%C3%A3o%20popular.pdf>>. Acesso em: fev. 2013.

SILVA, M. M. da; AMORIM, F. A. de; SILVA, V. L. da. *Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática*. São Paulo: Atlas, 2004. 246 p.

SILVEIRA, L. P. Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência. In: DINIZ, S. G.; SILVEIRA, L. P.; MIRIM, L. A. (Org.). *Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: alcances e limites (1980-2005)*. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006. p. 45-77.

Anexos

1 - Questionário Básico da Pesquisa de informações Básicas Estaduais 2012

2 - Suplemento de Assistência Social 2012

BLOCO 04	INFORMAÇÕES SOBRE O ATUAL GOVERNADOR				
1 - Nome:					
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>					
2 - O(a) atual governador(a) estava em exercício de mandato de governador(a) neste estado em 2010?			3 - Sexo:		4 - Idade:
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			1 <input type="checkbox"/> Masculino 2 <input type="checkbox"/> Feminino		<input style="width: 30px;" type="text"/> anos
5 - Escolaridade do governador(a):					
1 <input type="checkbox"/> Ensino fundamental (1º Grau) incompleto		2 <input type="checkbox"/> Ensino fundamental (1º Grau) completo		3 <input type="checkbox"/> Ensino médio (2º Grau) incompleto	
4 <input type="checkbox"/> Ensino médio (2º Grau) completo		5 <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto		6 <input type="checkbox"/> Ensino superior completo	
7 <input type="checkbox"/> Especialização		8 <input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado			
6 - Preencha com o número referente à alternativa escolhida, segundo a lista abaixo:					
6.1 - Partido pelo qual o(a) governador(a) foi eleito(a): <input style="width: 30px;" type="text"/>			➔	6.2 - Partido atual do(a) governador(a): <input style="width: 30px;" type="text"/>	
10 - PRB 13 - PT 16 - PSTU 20 - PSC 23 - PPS 28 - PRTB 33 - PMN 43 - PV 50 - PSOL 88 - Sem partido 11 - PP 14 - PTB 17 - PSL 21 - PCB 25 - DEM 29 - PCO 36 - PTC 44 - PRP 65 - PC do B 89 - Outra situação 12 - PDT 15 - PMDB 19 - PTN 22 - PR 27 - PSDC 31 - PHS 40 - PSB 45 - PSDB 70 - PT do B					
7 - A pessoa responsável pela informação já foi identificada no Bloco 03?					
1 <input type="checkbox"/> Sim (passe para o Bloco 05)					
2 <input type="checkbox"/> Não ➔		7.1 - Nome do responsável pela informação: <input style="width: 100%;" type="text"/>			
		7.2 - Cargo: <input style="width: 100%;" type="text"/>			
		7.3 - Telefone: <input style="width: 30px;" type="text"/> - <input style="width: 30px;" type="text"/>		Assinatura: <input style="width: 100%;" type="text"/>	

BLOCO 05	RECURSOS HUMANOS					(Continua)
1 - Registre a quantidade de pessoas ocupadas na administração direta, conforme discriminação abaixo:						
Atenção: A informação solicitada por coluna refere-se à escolaridade concluída do pessoal ocupado, exceto na coluna do ensino fundamental que poderá ser concluído ou não.						
Somente comissionados são os ocupantes de cargo em comissão que não possuem cargo efetivo . Têm como vínculo somente o cargo comissionado que exercem.						
Sem vínculo permanente são os cedidos por outras entidades, os prestadores de serviços, os voluntários, contratados administrativamente, dentre outros.						
Sem instrução é pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu nem a 1ª série do Ensino Fundamental.						
Ensino fundamental (1º Grau) para a pessoa que cursou do antigo primário até o ginásial, ou o 1º grau, tendo concluído pelo menos a 1ª série.						
Ensino médio, superior e pós-graduação deverão ser considerados sempre concluídos.						
Escolaridade Vínculo	1 Sem instrução	2 Ensino fundamental (1º Grau)	3 Ensino médio (2º grau)	4 Ensino superior	5 Pós-graduação	6 Total por linha
1 Estatutários	1.1 <input style="width: 30px;" type="text"/>	1.2 <input style="width: 30px;" type="text"/>	1.3 <input style="width: 30px;" type="text"/>	1.4 <input style="width: 30px;" type="text"/>	1.5 <input style="width: 30px;" type="text"/>	1.6 <input style="width: 30px;" type="text"/>
2 Celetistas	2.1 <input style="width: 30px;" type="text"/>	2.2 <input style="width: 30px;" type="text"/>	2.3 <input style="width: 30px;" type="text"/>	2.4 <input style="width: 30px;" type="text"/>	2.5 <input style="width: 30px;" type="text"/>	2.6 <input style="width: 30px;" type="text"/>
3 Somente comissionados	3.1 <input style="width: 30px;" type="text"/>	3.2 <input style="width: 30px;" type="text"/>	3.3 <input style="width: 30px;" type="text"/>	3.4 <input style="width: 30px;" type="text"/>	3.5 <input style="width: 30px;" type="text"/>	3.6 <input style="width: 30px;" type="text"/>
4 Estagiários		4.2 <input style="width: 30px;" type="text"/>	4.3 <input style="width: 30px;" type="text"/>			4.6 <input style="width: 30px;" type="text"/>
5 Sem vínculo permanente	5.1 <input style="width: 30px;" type="text"/>	5.2 <input style="width: 30px;" type="text"/>	5.3 <input style="width: 30px;" type="text"/>	5.4 <input style="width: 30px;" type="text"/>	5.5 <input style="width: 30px;" type="text"/>	5.6 <input style="width: 30px;" type="text"/>
6 Total por coluna	6.1 <input style="width: 30px;" type="text"/>	6.2 <input style="width: 30px;" type="text"/>	6.3 <input style="width: 30px;" type="text"/>	6.4 <input style="width: 30px;" type="text"/>	6.5 <input style="width: 30px;" type="text"/>	6.6 <input style="width: 30px;" type="text"/>

BLOCO 06		CONSELHOS E FUNDOS		(Continua)
4 - O estado possui Conselho Estadual de Cultura?				
1 <input type="checkbox"/> Sim →	4.1 - Lei/ano de criação <input type="text"/> / <input type="text"/>	4.2 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	4.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação) 4.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 4.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 4.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo 4.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador	
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 6)				
5 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			6 - O estado possui Fundo Estadual de Cultura? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
7 - O estado possui Conselho Estadual de Esporte?				
1 <input type="checkbox"/> Sim →	7.1 - Lei/ano de criação <input type="text"/> / <input type="text"/>	7.2 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	7.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação) 7.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 7.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 7.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo 7.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador	
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 9)				
8 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			9 - O estado possui Fundo Estadual de Esporte? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
10 - O estado possui Conselho Estadual de Habitação?				
1 <input type="checkbox"/> Sim →	10.1 - Lei/ano de criação <input type="text"/> / <input type="text"/>	10.2 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	10.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação) 10.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 10.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 10.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo 10.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador	
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 12)				
11 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			12 - O estado possui Fundo Estadual de Habitação? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
13 - O estado possui Conselho Estadual de Transporte?				
1 <input type="checkbox"/> Sim →	13.1 - Lei/ano de criação <input type="text"/> / <input type="text"/>	13.2 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	13.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação) 13.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 13.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 13.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo 13.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador	
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 15)				
14 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			15 - O estado possui Fundo Estadual de Transporte? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
16 - O estado possui Conselho Estadual de Saúde?				
1 <input type="checkbox"/> Sim →	16.1 - Lei/ano de criação <input type="text"/> / <input type="text"/>	16.2 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	16.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação) 16.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 16.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 16.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo 16.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador	
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 18)				
17 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			18 - O estado possui Fundo Estadual de Saúde? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
19 - O estado possui Conselho Estadual de Segurança Pública?				
1 <input type="checkbox"/> Sim →	19.1 - Lei/ano de criação <input type="text"/> / <input type="text"/>	19.2 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	19.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação) 19.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 19.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 19.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo 19.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador	
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 21)				
20 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			21 - O estado possui Fundo Estadual de Segurança Pública? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	

BLOCO 06		CONSELHOS E FUNDOS		(Continua)
22 - O estado possui Conselho Estadual de Meio Ambiente?				
1 <input type="checkbox"/> Sim	➔ 22.1 - Lei/ano de criação	➔ 22.2 - O Conselho é paritário?	➔ 22.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação)	
	<input type="text"/>	1 <input type="checkbox"/> Sim	22.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo	22.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 24)		2 <input type="checkbox"/> Não	22.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo	22.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador
23 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		24 - O estado possui Fundo Estadual de Meio Ambiente? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
25 - O estado possui Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente?				
1 <input type="checkbox"/> Sim	➔ 25.1 - Lei/ano de criação	➔ 25.2 - O Conselho é paritário?	➔ 25.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação)	
	<input type="text"/>	1 <input type="checkbox"/> Sim	25.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo	25.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 27)		2 <input type="checkbox"/> Não	25.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo	25.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador
26 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		27 - O estado possui Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
28 - O estado possui Conselho Estadual de Direitos do Idoso?				
1 <input type="checkbox"/> Sim	➔ 28.1 - Lei/ano de criação	➔ 28.2 - O Conselho é paritário?	➔ 28.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação)	
	<input type="text"/>	1 <input type="checkbox"/> Sim	28.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo	28.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 30)		2 <input type="checkbox"/> Não	28.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo	28.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador
29 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		30 - O estado possui Fundo Estadual do Idoso? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
31 - O estado possui Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência?				
1 <input type="checkbox"/> Sim	➔ 31.1 - Lei/ano de criação	➔ 31.2 - O Conselho é paritário?	➔ 31.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação)	
	<input type="text"/>	1 <input type="checkbox"/> Sim	31.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo	31.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 33)		2 <input type="checkbox"/> Não	31.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo	31.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador
32 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		33 - O estado possui Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
34 - O estado possui Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial?				
1 <input type="checkbox"/> Sim	➔ 34.1 - Lei/ano de criação	➔ 34.2 - O Conselho é paritário?	➔ 34.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação)	
	<input type="text"/>	1 <input type="checkbox"/> Sim	34.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo	34.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 36)		2 <input type="checkbox"/> Não	34.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo	34.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador
35 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		36 - O estado possui Fundo Estadual de Promoção da Igualdade Racial? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
37 - O estado possui Conselho Estadual de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais?				
1 <input type="checkbox"/> Sim	➔ 37.1 - Lei/ano de criação	➔ 37.2 - O Conselho é paritário?	➔ 37.3 - Caráter do Conselho: (admite múltipla marcação)	
	<input type="text"/>	1 <input type="checkbox"/> Sim	37.3.1 <input type="checkbox"/> Consultivo	37.3.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo
2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 39)		2 <input type="checkbox"/> Não	37.3.3 <input type="checkbox"/> Normativo	37.3.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador
38 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		39 - O estado possui Fundo Estadual de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
40 - Há na estrutura do estado comitê/grupo de trabalho de acompanhamento de implementação das políticas voltadas à população em situação de rua?				
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não				

BLOCO 06	CONSELHOS E FUNDOS	(Conclusão)
41 - A pessoa responsável pela informação já foi identificada:		
1 <input type="checkbox"/> Sim, no bloco <input style="width: 40px;" type="text"/>		
2 <input type="checkbox"/> Não → 41.1 - Nome do responsável pela informação: <input style="width: 500px;" type="text"/>		
41.2 - Cargo: <input style="width: 500px;" type="text"/>		
41.3 - Telefone: <input style="width: 40px;" type="text"/> - <input style="width: 100px;" type="text"/> Assinatura: <input style="width: 150px;" type="text"/>		

BLOCO 07	GESTÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	(Continua)
1 - O órgão responsável pela formulação, coordenação e implementação de políticas para mulheres caracteriza-se como:		
Setor é a parte organizacional do governo do estado sem <i>status</i> de secretaria.		
1 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual exclusiva (passe para o quesito 3)		
2 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais		
3 <input type="checkbox"/> Setor subordinado a outra secretaria		
4 <input type="checkbox"/> Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo (passe para o quesito 3)		
5 <input type="checkbox"/> Órgão da administração indireta (passe para o quesito 3)		
6 <input type="checkbox"/> Não possui estrutura (passe para o quesito 6)		
2 - A que secretaria ou setor a formulação, coordenação e implementação de políticas para as mulheres está associada ou subordinada? (admite múltipla marcação)		
2.1 <input type="checkbox"/> Assistência social 2.2 <input type="checkbox"/> Direitos Humanos 2.3 <input type="checkbox"/> Justiça 2.4 <input type="checkbox"/> Segurança Pública 2.5 <input type="checkbox"/> Saúde 2.6 <input type="checkbox"/> Outra		
3 - Nome do órgão gestor responsável pela formulação, coordenação e implementação de políticas para mulheres:		
<input style="width: 800px; height: 20px;" type="text"/>		
4 - O órgão gestor responsável pela formulação, coordenação e implementação de políticas para mulheres possui orçamento próprio? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
5 - Assinalar as principais áreas de atuação do órgão gestor: (admite múltipla marcação)		
Articular é pactuar e/ou estimular o desenvolvimento, pelos órgãos setoriais específicos, de programas, ações e projetos para a incorporação da questão de gênero na formulação e/ou implementação de políticas.		
Executar diretamente é ser responsável pelo desenvolvimento direto de projetos, programas e ações específicas em alguma das áreas aqui elencadas.		
5.1 <input type="checkbox"/> Promover capacitação em gênero para outras áreas do governo estadual		
5.2 <input type="checkbox"/> Articular com outros órgãos estaduais a questão de gênero na formulação e/ou implementação de políticas → 5.2.1 - Informe a(s) área(s): (admite múltipla marcação)		
5.2.1.1 <input type="checkbox"/> Educação 5.2.1.2 <input type="checkbox"/> Trabalho 5.2.1.3 <input type="checkbox"/> Violência 5.2.1.4 <input type="checkbox"/> Saúde		
5.2.1.5 <input type="checkbox"/> Cultura 5.2.1.6 <input type="checkbox"/> Política 5.2.1.7 <input type="checkbox"/> Justiça 5.2.1.8 <input type="checkbox"/> Segurança Pública		
5.2.1.9 <input type="checkbox"/> Outra		
5.3 <input type="checkbox"/> Executar diretamente políticas públicas que promovam a igualdade entre homens e mulheres e/ou a autonomia das mulheres → 5.3.1 - Informe a(s) área(s): (admite múltipla marcação)		
5.3.1.1 <input type="checkbox"/> Educação 5.3.1.2 <input type="checkbox"/> Trabalho 5.3.1.3 <input type="checkbox"/> Violência 5.3.1.4 <input type="checkbox"/> Saúde		
5.3.1.5 <input type="checkbox"/> Cultura 5.3.1.6 <input type="checkbox"/> Política 5.3.1.7 <input type="checkbox"/> Justiça 5.3.1.8 <input type="checkbox"/> Segurança Pública		
5.3.1.9 <input type="checkbox"/> Outra		
6 - O estado possui Plano Estadual de Políticas para as mulheres?		
1 <input type="checkbox"/> Sim → 6.1 - Qual o ano de lançamento do plano? <input style="width: 60px;" type="text"/> 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 8)		
7 - Qual o último ano de vigência do Plano Estadual de Políticas para as mulheres? <input style="width: 60px;" type="text"/>		
8 - O estado instituiu Comitê para o acompanhamento e monitoramento do Plano Estadual de Políticas para as mulheres?		
1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 10)		

BLOCO 07	GESTÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		(Continua)
9 - O Comitê é composto por:			
1 <input type="checkbox"/> Somente pelo órgão gestor da política para as mulheres		2 <input type="checkbox"/> Órgão gestor e outras secretarias do governo estadual	
3 <input type="checkbox"/> Órgão gestor, outras secretarias do governo estadual e sociedade civil			
10 - O estado possui Conselho Estadual de Direitos da Mulher? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 18)			
11 - Ano da lei de criação do Conselho? <input type="text"/>		12 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
13 - Caráter do conselho: (admite múltipla marcação) 13.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 13.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 13.3 <input type="checkbox"/> Normativo 13.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador			
14 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		15 - Quantos membros compõem o Conselho? <input type="text"/>	
16 - Quantos são representantes da sociedade civil? <input type="text"/>		17 - Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento do Conselho? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
18 - O estado possui Fundo Estadual de Direitos da Mulher? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
19 - Existe(m) casa(s) ou abrigo(s) mantidos exclusivamente pelo estado para atendimento EXCLUSIVO à mulheres em situação de violência? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 22)			
20 - O endereço da(s) casa(s) ou abrigo(s) é sigiloso? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
21 - Assinale as principais atividades realizadas pela(s) casa(s)-abrigo(s): (admite múltipla marcação)			
21.1 <input type="checkbox"/> Atendimento psicológico individual		21.2 <input type="checkbox"/> Atendimento psicológico em grupo	
21.3 <input type="checkbox"/> Atividades culturais e educativas		21.4 <input type="checkbox"/> Atividades profissionalizantes	
21.5 <input type="checkbox"/> Atendimento social por assistente social		21.6 <input type="checkbox"/> Atendimento jurídico	
21.7 <input type="checkbox"/> Atendimento médico		21.8 <input type="checkbox"/> Acompanhamento pedagógico das crianças	
21.9 <input type="checkbox"/> Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda		21.10 <input type="checkbox"/> Garantia de inserção/permanência das crianças na escola	
21.11 <input type="checkbox"/> Outras atividades		21.12 <input type="checkbox"/> Não sabe informar	
22 - Existe no estado Centro(s) de Referência de Atendimento EXCLUSIVO às Mulheres em situação de violência mantido(s) exclusivamente pelo estado? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 24)			
23 - Quais são as principais atividades do Centro de Referência de Atendimento EXCLUSIVO às Mulheres em situação de violência? (admite múltipla marcação)			
23.1 <input type="checkbox"/> Atendimento psicológico individual		23.2 <input type="checkbox"/> Atendimento psicológico em grupo	
23.3 <input type="checkbox"/> Atividades culturais, educativas e profissionais		23.4 <input type="checkbox"/> Atendimento social acompanhado por assistente social que insira a mulher em programas sociais do governo, como Bolsa-Família e/ou Benefícios de Prestação Continuada	
23.5 <input type="checkbox"/> Atendimento jurídico		23.6 <input type="checkbox"/> Encaminhamento para programas de emprego e geração de renda	
23.7 <input type="checkbox"/> Atividades de conscientização sobre os direitos da mulher na comunidade		23.8 <input type="checkbox"/> Outras atividades	
23.9 <input type="checkbox"/> Não sabe informar			
24 - Assinale os serviços/estruturas que existem no estado: (admite múltipla marcação)			
24.1 <input type="checkbox"/> Delegacia(s) de Polícia Especializada no atendimento a mulher →		24.1.1 - Quantas: <input type="text"/>	
24.2 <input type="checkbox"/> Presídio(s) exclusivamente feminino →		24.2.1 - Quantas: <input type="text"/>	
24.3 <input type="checkbox"/> Núcleo especializado para as mulheres em defensorias públicas →		24.3.1 - Quantas: <input type="text"/>	
24.4 <input type="checkbox"/> Juizado especial de violência doméstica e familiar contra a mulher →		24.4.1 - Quantas: <input type="text"/>	
24.5 <input type="checkbox"/> Nenhum serviço/estrutura			

BLOCO 07	GESTÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	(Continua)
25 - Existe levantamento do quantitativo de mulheres atendidas pelos serviços especializados para mulheres em situação de violência no estado? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passa para o quesito 27)		
26 - Órgão responsável pelo levantamento: <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
27 - Existe levantamento de informações acerca do caráter da violência contra mulheres nas ocorrências atendidas pelos serviços especializados no estado? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passa para o quesito 29)		
28 - Órgão responsável pelo levantamento: <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
29 - A pessoa responsável pela informação já foi identificada: 1 <input type="checkbox"/> Sim, no bloco <input style="width: 30px; height: 20px;" type="text"/> 2 <input type="checkbox"/> Não → 29.1 - Nome do responsável pela informação: <input style="width: 90%; height: 20px;" type="text"/> 29.2 - Cargo: <input style="width: 90%; height: 20px;" type="text"/> 29.3 - Telefone: <input style="width: 30px; height: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 30px; height: 20px;" type="text"/> Assinatura: <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		

BLOCO 08	DIREITOS HUMANOS	(Continua)
1 - O órgão responsável pela política de direitos humanos caracteriza-se como: Setor é a parte organizacional do governo do estado sem <i>status</i> de secretaria. 1 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual exclusiva (passa para o quesito 3) 2 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais 3 <input type="checkbox"/> Setor subordinado a outra secretaria 4 <input type="checkbox"/> Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo (passa para o quesito 3) 5 <input type="checkbox"/> Órgão da administração indireta (passa para o quesito 3) 6 <input type="checkbox"/> Não possui estrutura (passa para o quesito 4)		
2 - A que secretaria ou setor a política de direitos humanos está associada ou subordinada? (admite múltipla marcação) 2.1 <input type="checkbox"/> Assistência social 2.2 <input type="checkbox"/> Educação 2.3 <input type="checkbox"/> Justiça 2.4 <input type="checkbox"/> Segurança Pública 2.5 <input type="checkbox"/> Saúde 2.6 <input type="checkbox"/> Outra		
3 - Nome do órgão gestor responsável pela política de direitos humanos: <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
4 - O órgão gestor é a estrutura administrativa responsável pelo acompanhamento/monitoramento da implementação das políticas de direitos humanos? 1 <input type="checkbox"/> Sim (passa para o quesito 6) 2 <input type="checkbox"/> Não 3 <input type="checkbox"/> Não possui estrutura administrativa específica (passa para o quesito 6)		
5 - Qual a estrutura administrativa específica para acompanhamento/monitoramento da implementação das políticas de direitos humanos? <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
6 - Existem na estrutura organizacional do governo estadual canais de denúncia de violação de direitos humanos? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passa para o quesito 8)		
7 - Quais os instrumentos de denúncia? (admite múltipla marcação) 7.1 <input type="checkbox"/> Telefone 7.2 <input type="checkbox"/> Telefone gratuito 7.3 <input type="checkbox"/> Balcão de atendimento 7.4 <input type="checkbox"/> Página da internet 7.5 <input type="checkbox"/> Correio 7.6 <input type="checkbox"/> E-mail 7.7 <input type="checkbox"/> Outros		
8 - O estado possui Plano Estadual de Direitos Humanos? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
9 - Há recursos orçamentários estaduais previstos para o financiamento de políticas de direitos humanos (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal)? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		

BLOCO 08	DIREITOS HUMANOS		(Conclusão)
10 - O estado possui Conselho Estadual de Direitos Humanos? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passar para o quesito 18)			
11 - Ano da lei de criação do Conselho? <input type="text"/>		12 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
13 - Caráter do conselho: (admitir múltipla marcação) 13.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 13.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 13.3 <input type="checkbox"/> Normativo 13.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador			
14 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		15 - Quantos membros compõem o Conselho? <input type="text"/>	
16 - Quantos são representantes da sociedade civil? <input type="text"/>		17 - Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento do Conselho? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
18 - O estado possui Fundo Estadual de Direitos Humanos? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
19 - Existe na assembléia legislativa Comissão Específica de Direitos Humanos? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
20 - Existe um Comitê Gestor Estadual de Promoção do Registro de Nascimento e Documentação Básica? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			
21 - A pessoa responsável pela informação já foi identificada:			
1 <input type="checkbox"/> Sim, no bloco <input type="text"/>			
2 <input type="checkbox"/> Não → 21.1 - Nome do responsável pela informação: <input type="text"/>			
21.2 - Cargo: <input type="text"/>			
21.3 - Telefone: <input type="text"/> - <input type="text"/> Assinatura: <input type="text"/>			

BLOCO 09	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		(Continua)
1 - O órgão gestor da política de segurança alimentar e nutricional caracteriza-se como:			
Setor é a parte organizacional do governo do estado sem <i>status</i> de secretaria.			
1 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual exclusiva (passar para o quesito 3) 2 <input type="checkbox"/> Secretaria estadual em conjunto com outras políticas setoriais 3 <input type="checkbox"/> Setor subordinado a outra secretaria			
4 <input type="checkbox"/> Setor subordinado diretamente à chefia do Executivo (passar para o quesito 3) 5 <input type="checkbox"/> Órgão da administração indireta (passar para o quesito 3) 6 <input type="checkbox"/> Não possui estrutura (passar para o quesito 4)			
2 - A que secretaria ou setor a política de segurança alimentar e nutricional está associada ou subordinada? (admitir múltipla marcação)			
2.1 <input type="checkbox"/> Assistência social 2.2 <input type="checkbox"/> Agricultura 2.3 <input type="checkbox"/> Planejamento 2.4 <input type="checkbox"/> Saúde 2.5 <input type="checkbox"/> Direitos humanos 2.6 <input type="checkbox"/> Outra			
3 - Nome do órgão gestor da política de segurança alimentar e nutricional:			
<input type="text"/>			
4 - Com relação à lei estadual de segurança alimentar e nutricional:			
1 <input type="checkbox"/> Possui lei estadual → 4.1 - Mês e ano da promulgação: <input type="text"/>			
2 <input type="checkbox"/> A lei está em trâmite → 4.2 - Mês e ano da apresentação do projeto de lei: <input type="text"/> 3 <input type="checkbox"/> Não possui			
5 - O estado possui Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passar para o quesito 13)			
6 - Ano da lei de criação do Conselho? <input type="text"/>		7 - O Conselho é paritário? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
8 - Caráter do conselho: (admitir múltipla marcação) 8.1 <input type="checkbox"/> Consultivo 8.2 <input type="checkbox"/> Deliberativo 8.3 <input type="checkbox"/> Normativo 8.4 <input type="checkbox"/> Fiscalizador			

BLOCO 09	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Conclusão)	
9 - O Conselho se reuniu nos últimos 12 meses ? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	10 - Quantos membros compõem o Conselho? <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/>	
11 - Quantos são representantes da sociedade civil? <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/>	12 - Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento do Conselho? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	
13 - O estado possui câmara ou instância governamental intersetorial de segurança alimentar e nutricional, conforme disposto no art 7º, item 5, do Decreto 7.272/2010? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 17)		
14 - Quais áreas do governo estão representadas nesta câmara ou instância? 14.1 <input type="checkbox"/> Fazenda 14.2 <input type="checkbox"/> Planejamento 14.3 <input type="checkbox"/> Agricultura 14.4 <input type="checkbox"/> Saúde 14.5 <input type="checkbox"/> Educação 14.6 <input type="checkbox"/> Assistência Social 14.7 <input type="checkbox"/> Segurança Alimentar 14.8 <input type="checkbox"/> Casa Civil 14.9 <input type="checkbox"/> Direitos Humanos 14.10 <input type="checkbox"/> Trabalho 14.11 <input type="checkbox"/> Outros		
15 - Qual órgão estadual é responsável pela coordenação desta câmara ou instância? <input type="text" value=""/>		
16 - Há recursos orçamentários estaduais para apoiar o funcionamento da Câmara ou Instância Intersectorial? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
17 - O estado possui plano de segurança alimentar e nutricional? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 19)		
18 - Quais ações estão contempladas no plano estadual de segurança alimentar e nutricional? (admite múltipla marcação) 18.1 <input type="checkbox"/> Oferta de refeições 18.2 <input type="checkbox"/> Doação de alimentos 18.3 <input type="checkbox"/> Construção de cisternas 18.4 <input type="checkbox"/> Inclusão produtiva 18.5 <input type="checkbox"/> Alimentação escolar 18.6 <input type="checkbox"/> Cadastramento socioeconômico 18.7 <input type="checkbox"/> Ações de saúde e nutrição 18.8 <input type="checkbox"/> Educação alimentar e nutricional 18.9 <input type="checkbox"/> Aquisição de alimentos de agricultura familiar 18.10 <input type="checkbox"/> Abastecimento alimentar 18.11 <input type="checkbox"/> Utilização de sistema informatizado para gestão, monitoramento e avaliação 18.12 <input type="checkbox"/> Articulação e referenciamento com outros serviços públicos 18.13 <input type="checkbox"/> Disseminação de orientações técnicas e materiais informativos 18.14 <input type="checkbox"/> Capacitação de gestores e/ou conselheiros na área de SAN 18.15 <input type="checkbox"/> Pesquisas, estudos e diagnósticos 18.16 <input type="checkbox"/> Outros		
19 - O estado possui Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
20 - Há recursos orçamentários estaduais previstos para o financiamento de políticas de segurança alimentar e nutricional (exceto contrapartidas de convênios com o governo federal)? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
21 - Valor do orçamento estadual para a política de segurança alimentar e nutricional realizado no ano de 2011 : R\$ <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> , <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/>		
22 - O estado faz repasse de recursos aos municípios com vistas a desenvolver programas, projetos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
23 - A pessoa responsável pela informação já foi identificada: 1 <input type="checkbox"/> Sim, no bloco <input type="text" value=""/> <input type="text" value=""/> 2 <input type="checkbox"/> Não → 23.1 - Nome do responsável pela informação: <input type="text" value=""/> 23.2 - Cargo: <input type="text" value=""/> 23.3 - Telefone: <input type="text" value=""/> - <input type="text" value=""/> Assinatura: <input type="text" value=""/>		

BLOCO 10		INCLUSÃO PRODUTIVA				(Continua)
1 - O governo estadual desenvolve ações, programas ou projetos de inclusão produtiva para a geração de trabalho e renda?						
1	<input type="checkbox"/>	Sim, exclusivamente pelo órgão gestor da política de trabalho e renda	2	<input type="checkbox"/>	Sim, pelo órgão gestor da política de trabalho e renda em conjunto com outros setores da administração pública do estado.	
3	<input type="checkbox"/>	Não desenvolve	4	<input type="checkbox"/>	Não sabe informar	
2 - O governo estadual desenvolve ações, programas ou projetos de capacitação profissional?						
1	<input type="checkbox"/>	Sim, exclusivamente pelo órgão gestor da política de trabalho e renda	2	<input type="checkbox"/>	Sim, pelo órgão gestor da política de trabalho e renda em conjunto com outros setores da administração pública do estado.	
3	<input type="checkbox"/>	Não desenvolve	4	<input type="checkbox"/>	Não sabe informar	
3 - Indique quais das ações abaixo são desenvolvidas pelo governo estadual: (admite múltipla marcação)						
3.1 <input type="checkbox"/> Educação formal		3.1.1 <input type="checkbox"/> Educação de jovens e adultos				
		3.1.2 <input type="checkbox"/> Educação técnica e tecnológica em rede de escolas estaduais				
		3.1.3 <input type="checkbox"/> Inclusão digital				
3.2 <input type="checkbox"/> Qualificação profissional e Intermediação de mão-de-obra		3.2.1 <input type="checkbox"/> Qualificação profissional				
		3.2.2 <input type="checkbox"/> Intermediação de mão de obra				
		3.2.3 <input type="checkbox"/> Fomento à economia solidária				
3.3 <input type="checkbox"/> Empreendimentos		3.3.1 <input type="checkbox"/> Fomento ao empreendedorismo individual				
		3.3.2 <input type="checkbox"/> Fomento ao empreendedorismo coletivo				
		3.3.3 <input type="checkbox"/> Assistência técnico-gerencial e empreendimentos individuais				
		3.3.4 <input type="checkbox"/> Assistência técnico-gerencial e empreendimentos coletivos				
		3.3.5 <input type="checkbox"/> Incubação de empreendimentos				
3.4 <input type="checkbox"/> Associativismo e microcrédito		3.4.1 <input type="checkbox"/> Fomento ao associativismo e ao cooperativismo				
		3.4.2 <input type="checkbox"/> Microcrédito produtivo				
		3.4.3 <input type="checkbox"/> Fomento ao extrativismo				
		3.4.4 <input type="checkbox"/> Fomento ao artesanato				
3.5 <input type="checkbox"/> Nenhuma das ações (passe para o quesito 6)		3.6 <input type="checkbox"/> Não sabe informar (passe para o quesito 6)				
4 - Dentre as ações desenvolvidas pelo governo estadual indique os grupos aos quais têm sido direcionadas: (admite múltipla marcação)						
Grupos	Ações	Educação formal	Qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra	Empreendimentos	Associativismo e microcrédito	
Beneficiários do Programa Bolsa Família		4.1.1 <input type="checkbox"/>	4.2.1 <input type="checkbox"/>	4.3.1 <input type="checkbox"/>	4.4.1 <input type="checkbox"/>	
Comunidade quilombola		4.1.2 <input type="checkbox"/>	4.2.2 <input type="checkbox"/>	4.3.2 <input type="checkbox"/>	4.4.2 <input type="checkbox"/>	
Povos indígenas		4.1.3 <input type="checkbox"/>	4.2.3 <input type="checkbox"/>	4.3.3 <input type="checkbox"/>	4.4.3 <input type="checkbox"/>	
Ribeirinhos		4.1.4 <input type="checkbox"/>	4.2.4 <input type="checkbox"/>	4.3.4 <input type="checkbox"/>	4.4.4 <input type="checkbox"/>	
Assentado da reforma agrária		4.1.5 <input type="checkbox"/>	4.2.5 <input type="checkbox"/>	4.3.5 <input type="checkbox"/>	4.4.5 <input type="checkbox"/>	
Agricultor familiar		4.1.6 <input type="checkbox"/>	4.2.6 <input type="checkbox"/>	4.3.6 <input type="checkbox"/>	4.4.6 <input type="checkbox"/>	
Extrativistas (mineral e vegetal)		4.1.7 <input type="checkbox"/>	4.2.7 <input type="checkbox"/>	4.3.7 <input type="checkbox"/>	4.4.7 <input type="checkbox"/>	
Pescadores artesanais		4.1.8 <input type="checkbox"/>	4.2.8 <input type="checkbox"/>	4.3.8 <input type="checkbox"/>	4.4.8 <input type="checkbox"/>	
População em situação de rua		4.1.9 <input type="checkbox"/>	4.2.9 <input type="checkbox"/>	4.3.9 <input type="checkbox"/>	4.4.9 <input type="checkbox"/>	
Catadores de materiais recicláveis		4.1.10 <input type="checkbox"/>	4.2.10 <input type="checkbox"/>	4.3.10 <input type="checkbox"/>	4.4.10 <input type="checkbox"/>	
Outros grupos		4.1.11 <input type="checkbox"/>	4.2.11 <input type="checkbox"/>	4.3.11 <input type="checkbox"/>	4.4.11 <input type="checkbox"/>	
4.5 <input type="checkbox"/> Não sabe informar						

BLOCO 10 **INCLUSÃO PRODUTIVA** (Continua)

5 - Indique os parceiros responsáveis pelas implementações das ações desenvolvidas pelo governo estadual: **(admite múltipla marcação)**

Ações	Educação formal	Qualificação profissional e intermediação de mão-de-obra	Empreendimentos	Associativismo e microcrédito
Governo federal	5.1.1 <input type="checkbox"/>	5.1.2 <input type="checkbox"/>	5.1.3 <input type="checkbox"/>	5.1.4 <input type="checkbox"/>
Governo municipal	5.2.1 <input type="checkbox"/>	5.2.2 <input type="checkbox"/>	5.2.3 <input type="checkbox"/>	5.2.4 <input type="checkbox"/>
Empresa pública (federal, estadual, municipal)	5.3.1 <input type="checkbox"/>	5.3.2 <input type="checkbox"/>	5.3.3 <input type="checkbox"/>	5.3.4 <input type="checkbox"/>
Fundação/autarquia (federal, estadual, municipal)	5.4.1 <input type="checkbox"/>	5.4.2 <input type="checkbox"/>	5.4.3 <input type="checkbox"/>	5.4.4 <input type="checkbox"/>
ONGs	5.5.1 <input type="checkbox"/>	5.5.2 <input type="checkbox"/>	5.5.3 <input type="checkbox"/>	5.5.4 <input type="checkbox"/>
Universidades	5.6.1 <input type="checkbox"/>	5.6.2 <input type="checkbox"/>	5.6.3 <input type="checkbox"/>	5.6.4 <input type="checkbox"/>
Entidades de classe, sindicatos e centrais de trabalhadores	5.7.1 <input type="checkbox"/>	5.7.2 <input type="checkbox"/>	5.7.3 <input type="checkbox"/>	5.7.4 <input type="checkbox"/>
Instituições financeiras	5.8.1 <input type="checkbox"/>	5.8.2 <input type="checkbox"/>	5.8.3 <input type="checkbox"/>	5.8.4 <input type="checkbox"/>
Cooperativas de crédito	5.9.1 <input type="checkbox"/>	5.9.2 <input type="checkbox"/>	5.9.3 <input type="checkbox"/>	5.9.4 <input type="checkbox"/>
Concessionárias de serviços públicos	5.10.1 <input type="checkbox"/>	5.10.2 <input type="checkbox"/>	5.10.3 <input type="checkbox"/>	5.10.4 <input type="checkbox"/>
Instituições relacionadas à pessoa com deficiência	5.11.1 <input type="checkbox"/>	5.11.2 <input type="checkbox"/>	5.11.3 <input type="checkbox"/>	5.11.4 <input type="checkbox"/>
Sistema S (SESC, SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE e outros)	5.12.1 <input type="checkbox"/>	5.12.2 <input type="checkbox"/>	5.12.3 <input type="checkbox"/>	5.12.4 <input type="checkbox"/>
Outros	5.13.1 <input type="checkbox"/>	5.13.2 <input type="checkbox"/>	5.13.3 <input type="checkbox"/>	5.13.4 <input type="checkbox"/>

5.14 Nenhum parceiro

5.15 Não sabe informar

6 - Indique os cursos de qualificação profissional oferecidos pelo estado em 2011 e o número de vagas ofertadas: **(admite múltipla marcação)**

Cursos	Número de vagas
6.1 <input type="checkbox"/> Administração	6.1.1 <input type="text"/>
6.2 <input type="checkbox"/> Agricultura	6.2.1 <input type="text"/>
6.3 <input type="checkbox"/> Agroextrativismo	6.3.1 <input type="text"/>
6.4 <input type="checkbox"/> Alimentação	6.4.1 <input type="text"/>
6.5 <input type="checkbox"/> Arte e Cultura	6.5.1 <input type="text"/>
6.6 <input type="checkbox"/> Artesanato	6.6.1 <input type="text"/>
6.7 <input type="checkbox"/> Atividades do comércio e serviços	6.7.1 <input type="text"/>
6.8 <input type="checkbox"/> Construção e reformas	6.8.1 <input type="text"/>
6.9 <input type="checkbox"/> Esporte e lazer	6.9.1 <input type="text"/>
6.10 <input type="checkbox"/> Gestão e empreendedorismo	6.10.1 <input type="text"/>
6.11 <input type="checkbox"/> Gráfica	6.11.1 <input type="text"/>
6.12 <input type="checkbox"/> Joalheria	6.12.1 <input type="text"/>
6.13 <input type="checkbox"/> Madeira e móveis	6.13.1 <input type="text"/>
6.14 <input type="checkbox"/> Mecânica de veículos terrestres e aquáticos	6.14.1 <input type="text"/>

Cursos	Número de vagas
6.15 <input type="checkbox"/> Mecânica e manutenção	6.15.1 <input type="text"/>
6.16 <input type="checkbox"/> Metalmeccânica	6.16.1 <input type="text"/>
6.17 <input type="checkbox"/> Pecuária	6.17.1 <input type="text"/>
6.18 <input type="checkbox"/> Pesca	6.18.1 <input type="text"/>
6.19 <input type="checkbox"/> Química e plásticos	6.19.1 <input type="text"/>
6.20 <input type="checkbox"/> Saúde	6.20.1 <input type="text"/>
6.21 <input type="checkbox"/> Serviços domésticos	6.21.1 <input type="text"/>
6.22 <input type="checkbox"/> Serviços pessoais	6.22.1 <input type="text"/>
6.23 <input type="checkbox"/> Telemática	6.23.1 <input type="text"/>
6.24 <input type="checkbox"/> Têxtil	6.24.1 <input type="text"/>
6.25 <input type="checkbox"/> Transporte	6.25.1 <input type="text"/>
6.26 <input type="checkbox"/> Turismo e hospitalidade	6.26.1 <input type="text"/>
6.27 <input type="checkbox"/> Vestuários	6.27.1 <input type="text"/>
6.28 <input type="checkbox"/> Reciclagem (resíduos sólidos e óleos/gorduras residuais)	6.28.1 <input type="text"/>

6.29 Outros

6.30 Não sabe informar

6.31 Não realizou curso de qualificação em 2011

BLOCO 03	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	(Conclusão)
2 - A que secretaria ou setor a assistência social está associada ou subordinada? (admite múltipla marcação)		
2.1 <input type="checkbox"/> Educação	2.2 <input type="checkbox"/> Planejamento	2.3 <input type="checkbox"/> Saúde
2.4 <input type="checkbox"/> Habitação	2.5 <input type="checkbox"/> Segurança alimentar	2.6 <input type="checkbox"/> Trabalho
2.7 <input type="checkbox"/> Direitos humanos	2.8 <input type="checkbox"/> Outra → 2.8.1 Especifique: <input style="width: 100%;" type="text"/>	
3 - Nome do órgão gestor da assistência social:		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
4 - Endereço:		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
5 - Número:	6 - Complemento:	7 - Bairro:
<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 50px;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
8 - CEP:	9 - Telefone:	10 - Ramal:
<input style="width: 40px;" type="text"/> - <input style="width: 40px;" type="text"/>	<input style="width: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 100px;" type="text"/>	<input style="width: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 100px;" type="text"/>
11 - Fax:	12 - O órgão gestor da assistência social possui e-mail / endereço eletrônico ?	
<input style="width: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 100px;" type="text"/>	1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 14)	
13 - E-mail/endereço eletrônico do órgão gestor da assistência social :		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
14 - O órgão gestor da assistência social possui página na internet? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 16)		
15 - Endereço da página na internet do órgão gestor da assistência social :		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
16 - Nome do responsável pelo órgão gestor:		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
17 - E-mail do responsável:		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
18 - A pessoa responsável pela informação é a responsável pelo órgão gestor?	19 - Telefone do responsável pela informação:	
1 <input type="checkbox"/> Sim (passe para o quesito 23) 2 <input type="checkbox"/> Não	<input style="width: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 100px;" type="text"/>	
20 - Nome do responsável pela informação:		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
21 - Cargo do responsável pela informação:		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>		
22 - E-mail do responsável pela informação:	23 - Assinatura do responsável pela informação:	
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	

BLOCO 04		PERFIL DO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1 - Sexo do titular do órgão gestor da assistência social: 1 <input type="checkbox"/> Masculino 2 <input type="checkbox"/> Feminino			2 - Idade: <input type="text"/> anos
3 - Escolaridade do titular do órgão gestor da assistência social:			
1 <input type="checkbox"/> Ensino fundamental (1º Grau) incompleto (passa para o quesito 5)		2 <input type="checkbox"/> Ensino fundamental (1º Grau) completo (passa para o quesito 5)	
3 <input type="checkbox"/> Ensino médio (2º Grau) incompleto (passa para o quesito 5)		4 <input type="checkbox"/> Ensino médio (2º Grau) completo (passa para o quesito 5)	
5 <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto (passa para o quesito 5)		6 <input type="checkbox"/> Ensino superior completo	
7 <input type="checkbox"/> Especialização		8 <input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado	
4 - Qual a formação de nível superior do gestor da assistência social:			
1 <input type="checkbox"/> Assistente social	2 <input type="checkbox"/> Terapeuta ocupacional	3 <input type="checkbox"/> Psicólogo	4 <input type="checkbox"/> Médico
5 <input type="checkbox"/> Enfermeiro	6 <input type="checkbox"/> Pedagogo	7 <input type="checkbox"/> Sociólogo	
8 <input type="checkbox"/> Advogado	9 <input type="checkbox"/> Jornalista	10 <input type="checkbox"/> Nutricionista	11 <input type="checkbox"/> Administrador
12 <input type="checkbox"/> Economista	13 <input type="checkbox"/> Contabilista	14 <input type="checkbox"/> Outros	
5 - O titular do órgão gestor é a Primeira Dama do estado? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não			

BLOCO 05		RECURSOS HUMANOS					(Continua)
1 - Registre a quantidade de pessoas ocupadas na área de assistência social conforme discriminação abaixo:							
Estatutários são os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU).							
Celetistas são os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).							
Somente comissionados são os ocupantes de cargo em comissão que não possuem cargo efetivo . Têm como vínculo somente o cargo comissionado que exercem.							
Sem vínculo permanente são os cedidos por outras entidades, os prestadores de serviços, os voluntários, contratados administrativamente, dentre outros.							
Sem instrução é pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu nem a 1ª série do Ensino Fundamental.							
Ensino fundamental (1º Grau) para a pessoa que cursou do antigo primário até o ginásial, ou o 1º grau, tendo concluído pelo menos a 1ª série.							
Ensino médio, superior e pós-graduação deverão ser considerados sempre concluídos.							
Escolaridade \ Vínculo	1 Sem instrução	2 Ensino fundamental (1º Grau)	3 Ensino médio (2º grau)	4 Ensino superior	5 Pós-graduação	6 Total por linha	
1 Estatutários	1.1 <input type="text"/>	1.2 <input type="text"/>	1.3 <input type="text"/>	1.4 <input type="text"/>	1.5 <input type="text"/>	1.6 <input type="text"/>	
2 Celetistas	2.1 <input type="text"/>	2.2 <input type="text"/>	2.3 <input type="text"/>	2.4 <input type="text"/>	2.5 <input type="text"/>	2.6 <input type="text"/>	
3 Somente comissionados	3.1 <input type="text"/>	3.2 <input type="text"/>	3.3 <input type="text"/>	3.4 <input type="text"/>	3.5 <input type="text"/>	3.6 <input type="text"/>	
4 Estagiários		4.2 <input type="text"/>	4.3 <input type="text"/>			4.6 <input type="text"/>	
5 Sem vínculo permanente	5.1 <input type="text"/>	5.2 <input type="text"/>	5.3 <input type="text"/>	5.4 <input type="text"/>	5.5 <input type="text"/>	5.6 <input type="text"/>	
6 Total por coluna	6.1 <input type="text"/>	6.2 <input type="text"/>	6.3 <input type="text"/>	6.4 <input type="text"/>	6.5 <input type="text"/>	6.6 <input type="text"/>	

BLOCO 05	RECURSOS HUMANOS	(Conclusão)															
2 - O estado realizou concurso público para contratação de pessoal na área de assistência social nos últimos 24 meses ? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o Bloco 06)																	
3 - Para quais níveis de funções foram ofertadas vagas e quantas foram ofertadas e preenchidas? (admite múltipla marcação)																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Níveis de funções</th> <th>Vagas ofertadas</th> <th>Vagas preenchidas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.1 <input type="checkbox"/> Nível fundamental</td> <td>3.1.1 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> <td>3.1.2 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>3.2 <input type="checkbox"/> Nível médio</td> <td>3.2.1 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> <td>3.2.2 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>3.3 <input type="checkbox"/> Nível superior</td> <td>3.3.1 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> <td>3.3.2 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>3.4 - TOTAL</td> <td>3.4.1 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> <td>3.4.2 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>			Níveis de funções	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas	3.1 <input type="checkbox"/> Nível fundamental	3.1.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.1.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.2 <input type="checkbox"/> Nível médio	3.2.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.2.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.3 <input type="checkbox"/> Nível superior	3.3.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.3.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.4 - TOTAL	3.4.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.4.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Níveis de funções	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas															
3.1 <input type="checkbox"/> Nível fundamental	3.1.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.1.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>															
3.2 <input type="checkbox"/> Nível médio	3.2.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.2.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>															
3.3 <input type="checkbox"/> Nível superior	3.3.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.3.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>															
3.4 - TOTAL	3.4.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	3.4.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>															
4 - Nos editais do concurso público para contratação de pessoal na área de assistência social nos últimos 24 meses houve reserva de vaga para pessoas com deficiência? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o Bloco 06)																	
5 - Para quais níveis de funções foram ofertadas vagas e quantas foram ofertadas e preenchidas? (admite múltipla marcação)																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Níveis de funções</th> <th>Vagas ofertadas</th> <th>Vagas preenchidas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5.1 <input type="checkbox"/> Nível fundamental</td> <td>5.1.1 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> <td>5.1.2 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>5.2 <input type="checkbox"/> Nível médio</td> <td>5.2.1 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> <td>5.2.2 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>5.3 <input type="checkbox"/> Nível superior</td> <td>5.3.1 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> <td>5.3.2 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>5.4 - TOTAL</td> <td>5.4.1 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> <td>5.4.2 <input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>			Níveis de funções	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas	5.1 <input type="checkbox"/> Nível fundamental	5.1.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.1.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.2 <input type="checkbox"/> Nível médio	5.2.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.2.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.3 <input type="checkbox"/> Nível superior	5.3.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.3.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.4 - TOTAL	5.4.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.4.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Níveis de funções	Vagas ofertadas	Vagas preenchidas															
5.1 <input type="checkbox"/> Nível fundamental	5.1.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.1.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>															
5.2 <input type="checkbox"/> Nível médio	5.2.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.2.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>															
5.3 <input type="checkbox"/> Nível superior	5.3.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.3.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>															
5.4 - TOTAL	5.4.1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	5.4.2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>															

BLOCO 06	ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR	(Continua)	
1 - Indique, dentre as áreas abaixo, as constituídas como subdivisões administrativas (departamentos, coordenações, gerências, etc) na estrutura do órgão gestor:			
<p>Sim, na estrutura formal do órgão gestor - refere-se à existência da área em questão constituída como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação, etc), na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumento normativo, tais como, lei, decreto, portaria ou congêneres que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.</p> <p>Sim, de maneira informal - refere-se à existência administrativa da área em questão no órgão gestor, por exemplo, com presença de gerência, coordenação, etc, mas não de maneira oficializada em instrumentos normativos, como estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.</p>			
Área	Sim, na estrutura formal do órgão gestor	Sim, de maneira informal	Não constituída
1.1 - Proteção Social Básica	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>
1.2 - Proteção Social Especial	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>
1.3 - Gestão Financeira e Orçamentária	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>
1.4 - Gestão de Programas de Transferência Condicionada de Renda (Bolsa Família e/ou outros)	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>
1.5 - Gestão de Benefícios Assistenciais (Benefícios de Prestação Continuada, Benefícios Eventuais e outros)	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>
1.6 - Gestão do SUAS	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>
1.7 - Gestão do Trabalho	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>
1.8 - Vigilância Social	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>
1.9 - Monitoramento e Avaliação (incluindo gerenciamento de cadastros sociais ou sistemas de informação)	1 <input type="checkbox"/>	2 <input type="checkbox"/>	3 <input type="checkbox"/>

BLOCO 06	ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR	(Continua)
2 - O órgão gestor utiliza sistema de informação de dados próprio para gerenciar a política de assistência social no estado? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passar para o Bloco 07)		
3 - O(s) sistema(s) permite(m)? (admite múltipla marcação)		
3.1 <input type="checkbox"/> Registrar repasses de cofinanciamento aos municípios	3.2 <input type="checkbox"/> Registrar repasses de recursos para entidades	
3.3 <input type="checkbox"/> Registrar prestação de contas das entidades	3.4 <input type="checkbox"/> Registrar execução física/atendimentos	
3.5 <input type="checkbox"/> Registrar unidades da rede socioassistencial pública	3.6 <input type="checkbox"/> Registrar unidades da rede socioassistencial privada	
3.7 <input type="checkbox"/> Cadastrar beneficiários de programas socioassistenciais	3.8 <input type="checkbox"/> Cadastrar usuários de serviços socioassistenciais	
3.9 <input type="checkbox"/> Monitorar a implementação e execução de serviços e programas socioassistenciais		
3.10 <input type="checkbox"/> Registrar encaminhamento do atendimento de beneficiários/usuários na rede socioassistencial		
3.11 <input type="checkbox"/> Registrar atendimento(s) ao(s) cidadão(s) relativo à política de assistência social		
3.12 <input type="checkbox"/> Registrar dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias	3.13 <input type="checkbox"/> Outros	

BLOCO 07	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	(Continua)
1 - O Plano Estadual de Assistência Social está:		
1 <input type="checkbox"/> Aprovado 2 <input type="checkbox"/> Em fase de elaboração 3 <input type="checkbox"/> Não possui plano		
2 - A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do estado está:		
Comissão Intergestores Bipartite é o espaço de articulação entre gestores da política de assistência social, com a finalidade de assegurar a pactuação entre estado e municípios.		
1 <input type="checkbox"/> Implantada 2 <input type="checkbox"/> Em fase de implantação 3 <input type="checkbox"/> Não possui CIB (passar para o quesito 14)		
3 - A comissão foi criada por:		4 - Ano da publicação do instrumento que criou a CIB:
1 <input type="checkbox"/> Lei 2 <input type="checkbox"/> Decreto 3 <input type="checkbox"/> Portaria 4 <input type="checkbox"/> Resolução 5 <input type="checkbox"/> Outro		<input type="text"/>
5 - A CIB está vinculada oficialmente ao órgão gestor da assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passar para o quesito 7)		
6 - A vinculação se deu por meio de:		7 - A CIB possui regimento interno?
1 <input type="checkbox"/> Lei 2 <input type="checkbox"/> Decreto 3 <input type="checkbox"/> Portaria 4 <input type="checkbox"/> Resolução 5 <input type="checkbox"/> Outro		1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passar para o quesito 9)
8 - Qual o ano da última atualização do regimento interno? (caso não tenha realizado nenhuma atualização informe o ano da elaboração) <input type="text"/>		9 - A CIB possui secretaria técnica?
		1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não
10 - Quem indica os representantes dos municípios?		
1 <input type="checkbox"/> O Secretário de Estado de Assistência Social ou congêneres		
2 <input type="checkbox"/> Outro → 10.1 Especifique: <input type="text"/>		
11 - Com que frequência a CIB realiza suas reuniões?		
1 <input type="checkbox"/> Quinzenalmente 2 <input type="checkbox"/> Mensalmente 3 <input type="checkbox"/> Bimestralmente 4 <input type="checkbox"/> Trimestralmente 5 <input type="checkbox"/> Semestralmente 6 <input type="checkbox"/> Anualmente		
12 - As pactuações da CIB são publicadas? 1 <input type="checkbox"/> No Diário Oficial 2 <input type="checkbox"/> Em outra forma de publicação 3 <input type="checkbox"/> Não são publicadas		
13 - As pactuações da CIB são apreciadas e ou deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
14 - A Política de Assistência Social do estado adota desenho de regionalização dos municípios? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passar para o quesito 18)		
<p>Por regionalização entende-se a divisão de um grande espaço, com critérios previamente estabelecidos, em áreas menores que passam a ser chamadas de regiões. Cada região se diferencia das outras por apresentar particularidades próprias.</p> <p>Segundo a NOB SUAS/2005 algumas ações e serviços da Assistência Social não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, ou porque não possuem em seu território condições de oferecer serviços de alta e média complexidade, ou porque existem municípios que apresentam serviços de referência como pólos regionais que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos. Desta forma, a cooperação entre os entes federados (estados e municípios) é fundamental.</p>		

BLOCO 07		INSTRUMENTOS DE GESTÃO		(Continua)
15 - O desenho de regionalização adotado:				
<p>Específico da área de assistência social - as regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização da oferta dos serviços de proteção social, são específicas da área de assistência social, ou seja, o desenho dessas regiões não é utilizado por outros setores.</p> <p>Coincide com a divisão administrativa do estado - as regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização dos serviços de proteção social, coincidem com a divisão de regiões administrativas adotadas pelo governo do estado.</p> <p>Coincide com o desenho da regionalização da política de saúde - as regiões definidas na regionalização adotada pela assistência social, para organização da oferta dos serviços de proteção social, são as mesmas da área de saúde.</p>				
1 <input type="checkbox"/> É específico da área de assistência social		2 <input type="checkbox"/> Coincide com a divisão administrativa do estado		
3 <input type="checkbox"/> Coincide com o desenho de regionalização da política de saúde		4 <input type="checkbox"/> Outro desenho		
16 - O desenho de regionalização foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não				
17 - O órgão gestor possui estruturas administrativas descentralizadas (escritórios regionais ou similares)? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não				
<p>Estruturas administrativas descentralizadas são, via-de-regra, unidades administrativas regionais, definidas por um governo de estado ou por uma política setorial específica, que ao instalar escritórios, ou outro tipo de estrutura administrativa, em regiões predefinidas por meio de desenhos de regionalização, transferem determinadas competências de gestão do governo central para estas unidades e visam entre outras coisas apoiar tecnicamente aos municípios pertencentes àquelas regiões, além de buscar ganhar maior agilidade e eficiência e se aproximar dos cidadãos.</p>				
18 - O Conselho Estadual de Assistência Social está:				
1 <input type="checkbox"/> Implantado		2 <input type="checkbox"/> Em fase de implantação		3 <input type="checkbox"/> Não possui Conselho (passa para o quesito 35)
19 - O Conselho foi criado por: 1 <input type="checkbox"/> Lei 2 <input type="checkbox"/> Decreto 3 <input type="checkbox"/> Portaria 4 <input type="checkbox"/> Outro				20 - Ano de publicação do instrumento que criou o Conselho? <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
21 - O Conselho possui regimento interno? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		22 - Há previsão de recursos específicos no orçamento do órgão gestor da política destinados à manutenção e funcionamento do Conselho? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
23 - O Conselho possui local permanente (sede) para o seu funcionamento? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		24 - O Conselho possui Secretaria Executiva (unidade de apoio para seu funcionamento)? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não		
25 - O Conselho tem calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não				
26 - Com que frequência o Conselho realiza suas reuniões ordinárias?				
1 <input type="checkbox"/> Quinzenalmente		2 <input type="checkbox"/> Mensalmente		3 <input type="checkbox"/> Bimestralmente
4 <input type="checkbox"/> Trimestralmente		5 <input type="checkbox"/> Semestralmente		6 <input type="checkbox"/> Anualmente
27 - O Conselho delibera sobre as propostas anuais de orçamento do executivo da área de assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não				
28 - O Conselho fiscaliza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social?				
1 <input type="checkbox"/> Sim, apenas a rede socioassistencial pública do SUAS		2 <input type="checkbox"/> Sim, apenas a rede socioassistencial convênida do SUAS		
3 <input type="checkbox"/> Sim, a rede socioassistencial pública e convênida do SUAS		4 <input type="checkbox"/> Não fiscaliza (passa para o quesito 30)		
29 - O Conselho mantém registros ou documentos relativos às fiscalizações realizadas?				
1 <input type="checkbox"/> Sim, em meio eletrônico		2 <input type="checkbox"/> Sim, em meio físico		3 <input type="checkbox"/> Sim, em ambos os meios
4 <input type="checkbox"/> Não				
30 - As atas e resoluções do Conselho são publicadas: 1 <input type="checkbox"/> No Diário Oficial 2 <input type="checkbox"/> Em outra forma de publicação 3 <input type="checkbox"/> Não são publicadas				
31 - O Conselho tem canal de denúncias?		32 - O Conselho mantém registro das denúncias formuladas?		
1 <input type="checkbox"/> Sim		1 <input type="checkbox"/> Sim, em meio eletrônico		
2 <input type="checkbox"/> Não (passa para o quesito 33)		2 <input type="checkbox"/> Sim, em meio físico		
		3 <input type="checkbox"/> Sim, em ambos os meios		
		4 <input type="checkbox"/> Não		
33 - Os representantes da sociedade civil no Conselho são:				
1 <input type="checkbox"/> Eleitos em assembleias instaladas especificamente para este fim		2 <input type="checkbox"/> Indicados pelo poder público		
3 <input type="checkbox"/> Uma combinação dos itens 1 e 2		4 <input type="checkbox"/> Especificados na Lei de criação do Conselho		

BLOCO 07	INSTRUMENTOS DE GESTÃO		(Conclusão)																					
34 - Dentre os representantes da sociedade civil há no Conselho: (admite múltipla marcação)																								
34.1 <input type="checkbox"/> Representantes de Entidades de Assistência Social Consideram-se entidades de assistência social aquelas que realizam atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, garantem a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e tem finalidade pública e transparência nas suas ações.																								
34.2 <input type="checkbox"/> Representantes de usuários ou organização de usuários Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da política nacional de assistência social, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos; e organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à política nacional de assistência social.																								
34.3 <input type="checkbox"/> Representante das organizações ou entidades de trabalhadores do setor Consideram-se todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.																								
34.4 <input type="checkbox"/> Nenhum dos relacionados acima																								
35 - O órgão gestor da assistência social no estado realiza acompanhamento da gestão municipal de assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não																								
36 - Quais os instrumentos e estratégias adotadas para o acompanhamento da gestão municipal? (admite múltipla marcação)																								
NÃO assinalado o ITEM 36.6, o quesito 37 fica em branco. Assinalado o ITEM 36.6, é obrigatório o preenchimento do quesito 37.																								
36.1 <input type="checkbox"/> Visitas técnicas periódicas e planejadas 36.2 <input type="checkbox"/> Visitas técnicas esporádicas 36.3 <input type="checkbox"/> Contatos telefônicos periódicos e planejados 36.4 <input type="checkbox"/> Contatos telefônicos esporádicos 36.5 <input type="checkbox"/> Sistema de informação próprio 36.6 <input type="checkbox"/> Sistema de informação desenvolvidos pelo MDS																								
37 - Quais são os sistemas de informação desenvolvidos pelo MDS utilizados pelo estado no acompanhamento dos municípios? (admite múltipla marcação)																								
<table border="0"> <tr> <td>37.1 <input type="checkbox"/> Plano de Ação</td> <td>37.2 <input type="checkbox"/> Demonstrativo Sintético da Execução Físico e Financeiro</td> <td>37.3 <input type="checkbox"/> CadSUAS</td> </tr> <tr> <td>37.4 <input type="checkbox"/> BPC na Escola</td> <td>37.5 <input type="checkbox"/> SISJovem</td> <td>37.6 <input type="checkbox"/> SISPETI</td> </tr> <tr> <td>37.7 <input type="checkbox"/> Matriz de Informação Social</td> <td>37.8 <input type="checkbox"/> Gerente CRAS</td> <td>37.9 <input type="checkbox"/> Gerente CREAS</td> </tr> <tr> <td>37.10 <input type="checkbox"/> Gerente Gestão Municipal</td> <td>37.11 <input type="checkbox"/> Gerente Rede Privada</td> <td>37.12 <input type="checkbox"/> Acompanhamento da implantação de serviços</td> </tr> <tr> <td>37.13 <input type="checkbox"/> Gerente de indicadores</td> <td>37.14 <input type="checkbox"/> Metas desenvolvimento dos CRAS</td> <td>37.15 <input type="checkbox"/> Relatório de informações sociais</td> </tr> <tr> <td>37.16 <input type="checkbox"/> Cadastro Único</td> <td>37.17 <input type="checkbox"/> Sistema de Condicionais do Programa Bolsa Família</td> <td>37.18 <input type="checkbox"/> Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família</td> </tr> <tr> <td>37.19 <input type="checkbox"/> Sistema de acompanhamento da frequência escolar</td> <td>37.20 <input type="checkbox"/> Outros</td> <td></td> </tr> </table>				37.1 <input type="checkbox"/> Plano de Ação	37.2 <input type="checkbox"/> Demonstrativo Sintético da Execução Físico e Financeiro	37.3 <input type="checkbox"/> CadSUAS	37.4 <input type="checkbox"/> BPC na Escola	37.5 <input type="checkbox"/> SISJovem	37.6 <input type="checkbox"/> SISPETI	37.7 <input type="checkbox"/> Matriz de Informação Social	37.8 <input type="checkbox"/> Gerente CRAS	37.9 <input type="checkbox"/> Gerente CREAS	37.10 <input type="checkbox"/> Gerente Gestão Municipal	37.11 <input type="checkbox"/> Gerente Rede Privada	37.12 <input type="checkbox"/> Acompanhamento da implantação de serviços	37.13 <input type="checkbox"/> Gerente de indicadores	37.14 <input type="checkbox"/> Metas desenvolvimento dos CRAS	37.15 <input type="checkbox"/> Relatório de informações sociais	37.16 <input type="checkbox"/> Cadastro Único	37.17 <input type="checkbox"/> Sistema de Condicionais do Programa Bolsa Família	37.18 <input type="checkbox"/> Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família	37.19 <input type="checkbox"/> Sistema de acompanhamento da frequência escolar	37.20 <input type="checkbox"/> Outros	
37.1 <input type="checkbox"/> Plano de Ação	37.2 <input type="checkbox"/> Demonstrativo Sintético da Execução Físico e Financeiro	37.3 <input type="checkbox"/> CadSUAS																						
37.4 <input type="checkbox"/> BPC na Escola	37.5 <input type="checkbox"/> SISJovem	37.6 <input type="checkbox"/> SISPETI																						
37.7 <input type="checkbox"/> Matriz de Informação Social	37.8 <input type="checkbox"/> Gerente CRAS	37.9 <input type="checkbox"/> Gerente CREAS																						
37.10 <input type="checkbox"/> Gerente Gestão Municipal	37.11 <input type="checkbox"/> Gerente Rede Privada	37.12 <input type="checkbox"/> Acompanhamento da implantação de serviços																						
37.13 <input type="checkbox"/> Gerente de indicadores	37.14 <input type="checkbox"/> Metas desenvolvimento dos CRAS	37.15 <input type="checkbox"/> Relatório de informações sociais																						
37.16 <input type="checkbox"/> Cadastro Único	37.17 <input type="checkbox"/> Sistema de Condicionais do Programa Bolsa Família	37.18 <input type="checkbox"/> Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família																						
37.19 <input type="checkbox"/> Sistema de acompanhamento da frequência escolar	37.20 <input type="checkbox"/> Outros																							

BLOCO 08	CAPACITAÇÃO		(Continua)
1 - O estado tem Plano Estadual de Capacitação na área de assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Está em elaboração (passe para o quesito 5) 3 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 5)			
2 - O plano foi apreciado e pactuado na Comissão Intergestora Bipartite (CIB)? 1 <input type="checkbox"/> Sim, apreciado e pactuado 2 <input type="checkbox"/> Apenas pactuado (passe para o quesito 4) 3 <input type="checkbox"/> Nem apreciado e nem pactuado (passe para o quesito 4) 4 <input type="checkbox"/> Não existe CIB (passe para o quesito 4)			
3 - O plano foi apreciado e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim, apreciado e pactuado 2 <input type="checkbox"/> Apenas pactuado 3 <input type="checkbox"/> Nem apreciado e nem pactuado 4 <input type="checkbox"/> Não existe Conselho			

BLOCO 08	CAPACITAÇÃO				(Conclusão)																																		
4 - O Plano Estadual de Capacitação prevê a oferta de cursos de capacitação em que níveis e com quais responsáveis? (admite múltipla marcação)																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Níveis</th> <th style="width: 20%;">Responsáveis</th> <th style="width: 15%;">União</th> <th style="width: 15%;">Estado</th> <th style="width: 20%;">Municípios</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.1 - Capacitação introdutória</td> <td></td> <td>4.1.1 <input type="checkbox"/></td> <td>4.1.2 <input type="checkbox"/></td> <td>4.1.3 <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>4.2 - Cursos de atualização</td> <td></td> <td>4.2.1 <input type="checkbox"/></td> <td>4.2.2 <input type="checkbox"/></td> <td>4.2.3 <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>4.3 - Formação técnica de nível médio</td> <td></td> <td>4.3.1 <input type="checkbox"/></td> <td>4.3.2 <input type="checkbox"/></td> <td>4.3.3 <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>4.4 - Especialização</td> <td></td> <td>4.4.1 <input type="checkbox"/></td> <td>4.4.2 <input type="checkbox"/></td> <td>4.4.3 <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>4.5 - Mestrado profissional</td> <td></td> <td>4.5.1 <input type="checkbox"/></td> <td>4.5.2 <input type="checkbox"/></td> <td>4.5.3 <input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td colspan="5">4.6 <input type="checkbox"/> Não prevê</td> </tr> </tbody> </table>					Níveis	Responsáveis	União	Estado	Municípios	4.1 - Capacitação introdutória		4.1.1 <input type="checkbox"/>	4.1.2 <input type="checkbox"/>	4.1.3 <input type="checkbox"/>	4.2 - Cursos de atualização		4.2.1 <input type="checkbox"/>	4.2.2 <input type="checkbox"/>	4.2.3 <input type="checkbox"/>	4.3 - Formação técnica de nível médio		4.3.1 <input type="checkbox"/>	4.3.2 <input type="checkbox"/>	4.3.3 <input type="checkbox"/>	4.4 - Especialização		4.4.1 <input type="checkbox"/>	4.4.2 <input type="checkbox"/>	4.4.3 <input type="checkbox"/>	4.5 - Mestrado profissional		4.5.1 <input type="checkbox"/>	4.5.2 <input type="checkbox"/>	4.5.3 <input type="checkbox"/>	4.6 <input type="checkbox"/> Não prevê				
Níveis	Responsáveis	União	Estado	Municípios																																			
4.1 - Capacitação introdutória		4.1.1 <input type="checkbox"/>	4.1.2 <input type="checkbox"/>	4.1.3 <input type="checkbox"/>																																			
4.2 - Cursos de atualização		4.2.1 <input type="checkbox"/>	4.2.2 <input type="checkbox"/>	4.2.3 <input type="checkbox"/>																																			
4.3 - Formação técnica de nível médio		4.3.1 <input type="checkbox"/>	4.3.2 <input type="checkbox"/>	4.3.3 <input type="checkbox"/>																																			
4.4 - Especialização		4.4.1 <input type="checkbox"/>	4.4.2 <input type="checkbox"/>	4.4.3 <input type="checkbox"/>																																			
4.5 - Mestrado profissional		4.5.1 <input type="checkbox"/>	4.5.2 <input type="checkbox"/>	4.5.3 <input type="checkbox"/>																																			
4.6 <input type="checkbox"/> Não prevê																																							
5 - Nos anos de 2010 e/ou 2011 o estado realizou/promoveu cursos de capacitação para o pessoal ocupado na área de assistência social em quais grupos de temas? (admite múltipla marcação)																																							
5.1 <input type="checkbox"/> Introdução ao PNAS, Organização do SUAS e Legislação correlata 5.2 <input type="checkbox"/> Organização e Serviços da Proteção Social Básica 5.3 <input type="checkbox"/> Organização e Serviços da Proteção Social Especial 5.4 <input type="checkbox"/> Gestão e Financiamento do PNAS 5.5 <input type="checkbox"/> Controle Social 5.6 <input type="checkbox"/> Outros 5.7 <input type="checkbox"/> Não realizou/promoveu curso de capacitação (passe para o quesito 7)																																							
6 - Os cursos oferecidos pelo estado são destinados a quais públicos-alvo? (admite múltipla marcação)																																							
6.1 <input type="checkbox"/> Conselheiros estaduais 6.2 <input type="checkbox"/> Técnicos de nível superior estaduais 6.3 <input type="checkbox"/> Técnicos de nível médio estaduais 6.4 <input type="checkbox"/> Conselheiros municipais 6.5 <input type="checkbox"/> Gestores municipais 6.6 <input type="checkbox"/> Técnicos de nível superior municipais (das prefeituras) 6.7 <input type="checkbox"/> Técnicos de nível médio municipais (das prefeituras) 6.8 <input type="checkbox"/> Dirigentes e técnicos das entidades e organizações de assistência social 6.9 <input type="checkbox"/> Outros																																							
7 - É promovida a disseminação do conhecimento produzido no processo formativo? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não																																							
8 - Quais as modalidades utilizadas no processo formativo? 1 <input type="checkbox"/> Presencial 2 <input type="checkbox"/> Semipresencial 3 <input type="checkbox"/> EAD 4 <input type="checkbox"/> Outras																																							
9 - O estado conta com um sistema para o monitoramento do processo formativo? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não																																							
10 - O estado conta com estudos de avaliação da implantação ou dos efeitos produzidos pelo processo formativo? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não																																							
11 - O processo formativo gera impacto na progressão dos trabalhadores do SUAS? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não																																							
12 - Com que Instituições de Ensino e Pesquisa o estado estabelece parceria para a oferta dos cursos? (admite múltipla marcação)																																							
Instituições profissionais são aquelas instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação profissional e ideologia específicas.																																							
12.1 <input type="checkbox"/> Públicas 12.2 <input type="checkbox"/> Privadas 12.3 <input type="checkbox"/> Instituições profissionais 12.4 <input type="checkbox"/> Escolas de Governo 12.5 <input type="checkbox"/> Escolas próprias da assistência social 12.6 <input type="checkbox"/> Outras 12.7 <input type="checkbox"/> Não estabelece parcerias																																							
13 - Especifique até três cursos que solicitaria ao governo federal:																																							
13.1 <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>																																							
13.2 <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>																																							
13.3 <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>																																							
14 - O estado conta com Plano de Cargo, Carreira e Salário específico para a assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não																																							

BLOCO 09	SERVIÇOS E BENEFÍCIOS (Continua)
1 - O estado executa diretamente serviços socioassistenciais? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 4)	
<p>Considera-se serviço socioassistencial um conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. Como responsabilidade do Estado, os serviços socioassistenciais são regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo SUAS.</p>	
2 - Qual serviço é executado? (admite múltipla marcação)	
2.1	<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
2.2	<input type="checkbox"/> Serviço de Convivência para crianças de 0 a 6 anos Oferta de ações continuadas de caráter complementar à proteção às famílias, devendo prever atividades conjuntas com crianças e familiares, de forma a fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de risco social. Contribui no cuidado das crianças pequenas e crianças com deficiência trabalhando suas potencialidades e prevenindo situações de risco como negligência, abandono, violência doméstica e trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.
2.3	<input type="checkbox"/> Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos Oferta de atividades continuadas com foco na constituição de espaço de convivência, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
2.4	<input type="checkbox"/> Serviço de Convivência para adolescentes e jovens de 15 a 17 Oferta de atividades de convivência complementar a proteção social básica à família, que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
2.5	<input type="checkbox"/> Serviço de Convivência para idosos Oferta de atividades continuadas com foco no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
2.6	<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Oferta de atendimento às pessoas com deficiência ou idosas objetivando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais desses usuários. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.
2.7	<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS) O PAEFI é um serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado obrigatoriamente em todo CREAS. Oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
2.8	<input type="checkbox"/> Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua Ofertado nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua este serviço dedica-se a atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem como finalidade assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.
2.9	<input type="checkbox"/> Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias O serviço tem a finalidade de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários.
2.10	<input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), o Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pelo juiz da Infância e da Juventude. O serviço tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

BLOCO 09	SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	(Continua)
2.11	<input type="checkbox"/> Serviço Especializado em Abordagem Social Serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.	
2.12	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes Oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.	
2.13	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos Oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.	
2.14	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua Oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a pessoas em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.	
2.15	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência Oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a jovens e adultos com deficiência, maiores de 18 anos, em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.	
2.16	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência Oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a mulheres em situação de violência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.	
2.17	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens (maiores de 18 anos) Oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.	
2.18	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional para adultos em processo de saída das ruas Oferta de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados aos adultos em processo de saída das ruas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.	
2.19	<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Idosos Oferta de proteção, apoio e moradia a grupos de idosos em situação de abandono, vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.	
2.20	<input type="checkbox"/> Programa/Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Criança e Adolescente Organiza o amparo de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras. O acompanhamento da equipe deve abranger a criança e/ou adolescente acolhido e também sua família de origem, com vistas à reintegração familiar.	
3 - Existe procedimento de transição destes serviços para o município? Previsão de que o(s) serviço(s) prestado(s) diretamente pelo estado seja(m) transferido(s) para a execução pelo município. 1 <input type="checkbox"/> Sim, para todos 2 <input type="checkbox"/> Sim, para alguns 3 <input type="checkbox"/> Não		
4 - O estado realiza concessão de benefícios eventuais? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o Bloco 10) Os benefícios eventuais se configuram como direitos sociais instituídos legalmente. Têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Os benefícios eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas). Juntamente com os serviços socioassistenciais, eles integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (Suas) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais.		

BLOCO 09	SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	(Conclusão)
5 - Os benefícios eventuais foram regulamentados no estado por meio de qual instrumento legal?		
1 <input type="checkbox"/> Lei 2 <input type="checkbox"/> Decreto 3 <input type="checkbox"/> Portaria 4 <input type="checkbox"/> Outro 5 <input type="checkbox"/> Não há regulamentação por instrumento legal		
6 - Quais benefícios eventuais são concedidos? (admite múltipla marcação)		
6.1 <input type="checkbox"/> Auxílio funeral 6.2 <input type="checkbox"/> Auxílio natalidade 6.3 <input type="checkbox"/> Benefício eventual para situação de calamidade pública 6.4 <input type="checkbox"/> Outros		
7 - Há registros formais dos benefícios eventuais?		
1 <input type="checkbox"/> Registro das demandas 2 <input type="checkbox"/> Registro das concessões 3 <input type="checkbox"/> Registro das demandas e concessões 4 <input type="checkbox"/> Não há registro		

BLOCO 10	GESTÃO FINANCEIRA	(Continua)
1 - O estado possui Fundo Estadual de Assistência Social? 1 <input type="checkbox"/> Sim, implantado 2 <input type="checkbox"/> Não (passe para o quesito 8)		
2 - O Fundo Estadual de Assistência Social tem CNPJ próprio?		
1 <input type="checkbox"/> Sim, como matriz 2 <input type="checkbox"/> Sim, como filial		
Por FEAS cadastrado "como matriz" entende-se aquele diretamente registrado no CNPJ.		O FEAS cadastrado "como filial" é aquele cujo registro principal está em nome do órgão gestor da assistência social e só, acessoriamente, em nome próprio, refletindo, pois, a vinculação deste àquele.
3 <input type="checkbox"/> Não		
3 - O orçamento da Assistência Social é executado pelo Fundo Estadual de Assistência Social?		4 - O Fundo Estadual é uma unidade orçamentária?
1 <input type="checkbox"/> Sim, totalmente 2 <input type="checkbox"/> Sim, parcialmente 3 <input type="checkbox"/> Não		1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não
5 - O gestor do Fundo Estadual de Assistência Social apresenta o relatório de execução dos serviços socioassistenciais ao Conselho Estadual de Assistência Social:		
1 <input type="checkbox"/> Mensalmente 2 <input type="checkbox"/> Bimestralmente 3 <input type="checkbox"/> Semestralmente 4 <input type="checkbox"/> Anualmente 5 <input type="checkbox"/> Não apresenta 6 <input type="checkbox"/> Não possui Conselho		
6 - O ordenador de despesa do Fundo Estadual de Assistência Social é:		
1 <input type="checkbox"/> Governador 2 <input type="checkbox"/> Secretário de assistência social 3 <input type="checkbox"/> Técnico da assistência social 4 <input type="checkbox"/> Secretário ou técnico de outra área		
7 - Quais fundos também executam o orçamento da assistência social? (admite múltipla marcação)		
7.1 <input type="checkbox"/> Fundo Estadual da Criança e do Adolescente 7.2 <input type="checkbox"/> Fundo Estadual do Idoso 7.3 <input type="checkbox"/> Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência		
7.4 <input type="checkbox"/> Outro → 7.4.1 Quais? <input type="text"/>		
<input type="text"/>		
<input type="text"/>		
7.5 <input type="checkbox"/> Nenhum outro fundo		
8 - A assistência social participa do planejamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) através de quais representantes? (admite múltipla marcação)		
8.1 <input type="checkbox"/> Secretário de assistência social, ou congêneres 8.2 <input type="checkbox"/> Coordenador da assistência social 8.3 <input type="checkbox"/> Conselho Estadual de Assistência Social		
8.4 <input type="checkbox"/> População através de audiência pública 8.5 <input type="checkbox"/> Representantes de entidades e instituições conveniadas 8.6 <input type="checkbox"/> Não participa		
9 - O estado realiza cofinanciamento aos municípios: (admite dupla marcação)		
9.1 <input type="checkbox"/> Fundo a fundo → 9.1.1 - Valor repassado aos municípios no ano de 2011:R\$ <input type="text"/>		
9.2 <input type="checkbox"/> Por convênio → 9.2.1 - Valor repassado aos municípios no ano de 2011:R\$ <input type="text"/>		
9.3 <input type="checkbox"/> Não realiza cofinanciamento (passe para o quesito 17)		

BLOCO 10		GESTÃO FINANCEIRA		(Continua)
10 - O cofinanciamento realizado é destinado a: (admite múltipla marcação)				
Serviços	Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual fundo a fundo	Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual por convênio	Total de municípios	
10.1 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social básica	10.1.1 <input type="text"/>	10.1.2 <input type="text"/>	10.1.3 <input type="text"/>	
10.2 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social especial de média complexidade	10.2.1 <input type="text"/>	10.2.2 <input type="text"/>	12.2.3 <input type="text"/>	
10.3 <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social especial de alta complexidade	10.3.1 <input type="text"/>	10.3.2 <input type="text"/>	10.3.3 <input type="text"/>	
Total de municípios	10.4.1 <input type="text"/>	10.4.2 <input type="text"/>	10.4.3 <input type="text"/>	
11 - Quais instrumentos normativos regulam os critérios e modalidades do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais? (admite múltipla marcação)				
11.1 <input type="checkbox"/> Lei Estadual	11.2 <input type="checkbox"/> Decreto Estadual	11.3 <input type="checkbox"/> Portaria Estadual		
11.4 <input type="checkbox"/> Resolução do CEAS	11.5 <input type="checkbox"/> Resolução da CIB	11.6 <input type="checkbox"/> Não há regulamentação específica		
12 - O cofinanciamento realizado é destinado a: (admite múltipla marcação)				
Benefícios eventuais	Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual fundo a fundo	Quantidade de municípios com cofinanciamento estadual por convênio	Total de municípios	
12.1 <input type="checkbox"/> Benefício eventual concedido em situação de vulnerabilidade temporária	12.1.1 <input type="text"/>	12.1.2 <input type="text"/>	12.1.3 <input type="text"/>	
12.2 <input type="checkbox"/> Benefício eventual concedido em situação de calamidade pública	12.2.1 <input type="text"/>	12.2.2 <input type="text"/>	12.2.3 <input type="text"/>	
Total de municípios	12.3.1 <input type="text"/>	12.3.2 <input type="text"/>	12.3.3 <input type="text"/>	
12.5 <input type="checkbox"/> Não realiza cofinanciamento de benefícios eventuais (passe para o quesito 17)				
13 - Quais instrumentos normativos regulam os critérios e modalidades do cofinanciamento dos benefícios eventuais? (admite múltipla marcação)				
13.1 <input type="checkbox"/> Lei Estadual	13.2 <input type="checkbox"/> Decreto Estadual	13.3 <input type="checkbox"/> Portaria Estadual		
13.4 <input type="checkbox"/> Resolução do CEAS	13.5 <input type="checkbox"/> Resolução da CIB	13.6 <input type="checkbox"/> Não há regulamentação específica		
14 - Há previsão no orçamento anual do estado para cofinanciamento dos benefícios eventuais? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não				
15 - Onde estão alocados os recursos financeiros para cofinanciar os benefícios eventuais? (admite múltipla marcação)				
15.1 <input type="checkbox"/> Fundo Estadual de Assistência Social	15.2 <input type="checkbox"/> Fundo Estadual de Educação			
15.3 <input type="checkbox"/> Fundo Estadual de Saúde	15.4 <input type="checkbox"/> Outros			
16 - Quais itens são cofinanciados com esses recursos? (admite múltipla marcação)				
16.1 <input type="checkbox"/> Auxílio natalidade	16.2 <input type="checkbox"/> Auxílio funeral	16.3 <input type="checkbox"/> Fotos /Segunda via de documentos		
16.4 <input type="checkbox"/> Agasalho/vestuário/cobertores/móveis/colchões/utensílios domésticos	16.5 <input type="checkbox"/> Pagamento de taxas/ contas de água/ energia elétrica e gás			
16.6 <input type="checkbox"/> Geração de emprego e renda	16.7 <input type="checkbox"/> Aparelhos ortopédicos/ órteses/ próteses/ óculos/ dentadura			
16.8 <input type="checkbox"/> Medicamentos	16.9 <input type="checkbox"/> Pagamento de exames médicos	16.10 <input type="checkbox"/> Transporte de doentes		
16.11 <input type="checkbox"/> Auxílio alimentação	16.12 <input type="checkbox"/> Cesta básica	16.13 <input type="checkbox"/> Leite em pó/dietas especiais		
16.14 <input type="checkbox"/> Auxílio construção	16.15 <input type="checkbox"/> Pagamento de aluguel	16.16 <input type="checkbox"/> Passagens	16.17 <input type="checkbox"/> Outros	

Glossário

acautelamento Internação de adolescente para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública. Ocorre quando não é possível libertá-lo prontamente devido à gravidade do ato infracional e sua repercussão social.

administração direta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra integrada e ligada, na estrutura organizacional, diretamente ao chefe do poder executivo que, no caso municipal, é o prefeito.

administração indireta Segmento da administração pública que, de acordo com a Constituição Federal do Brasil, se encontra ligada indiretamente ao poder executivo. É composta por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações que exercem atividades caracterizadas como de serviço público ou de interesse público, cuja criação é autorizada pelo executivo.

abrigo institucional (instituição de longa permanência para idosos) Instituição de caráter residencial destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

associativismo Prática social da criação e gestão das associações (organizações providas de autonomia e de órgãos de gestão democrática), com reunião de dois ou mais indivíduos, utilizada como instrumento de satisfação das necessidades individuais humanas nas suas mais diversas manifestações.

benefícios eventuais Benefícios da Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública

e situações de vulnerabilidade temporária. Os benefícios eventuais são assegurados pelo Art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com fundamentação nos princípios da cidadania e dos direitos sociais e humanos. A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e de acompanhamento sociofamiliar no âmbito da proteção social básica e da proteção social especial.

câmara ou instância governamental intersetorial de segurança alimentar e nutricional Instância do sistema estadual de segurança alimentar e nutricional com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública estadual afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

casa de passagem Local de acolhimento, inicial ou emergencial, de pessoas em vulnerabilidade e riscos pessoal e social, durante período de realização de diagnóstico da situação.

casa-lar Residência, em sistema participativo, destinada a pequenos grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, detentores de renda insuficiente para sua manutenção, sem família ou cujos vínculos estão rompidos.

centro de convivência (para criança, adolescente, juventude e ou idoso) Local destinado à permanência diurna, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania.

cofinanciamento Financiamento em conjunto com os municípios, de forma compartilhada, de tal modo que estado e município se responsabilizem pela mesma obrigação.

cofinanciamento convênio Repasse de recursos financeiros pela celebração de convênios.

cofinanciamento fundo a fundo Transferência de recursos estaduais por meio de fundos públicos de assistência social.

comissão intergestores bipartite Espaço de articulação entre gestores da política de assistência social com a finalidade de assegurar a pactuação entre estado e municípios.

comitê gestor estadual de promoção do registro de nascimento e documentação básica Instância responsável por planejar e monitorar diversas ações voltadas para erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica.

conselho Instrumento de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

conselho consultivo Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas sobre sua área de atuação.

conselho deliberativo Aquele que efetivamente tem poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho fiscalizador Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho normativo Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho paritário Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

cooperativismo Movimento econômico e social entre pessoas em que a cooperação baseia-se na participação dos associados, nas atividades econômicas (agropecuárias, industriais, comerciais ou de prestação de serviços), com vistas a atingir o bem comum.

educação formal Modalidade de ensino que ocorre nos espaços escolarizados, de forma intencional e com objetivos determinados, como no caso das escolas. No caso específico da educação exercida para a utilização dos recursos técnicos e tecnológicos e dos instrumentos e ferramentas de uma determinada comunidade, dá-se o nome de educação tecnológica.

ensino fundamental (1º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a oitava série do ensino fundamental ou primeiro grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc.

ensino médio (2º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a terceira série do ensino médio ou segundo grau, em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc. Inclui o curso regular supletivo e cursos técnicos.

ensino superior completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu o último período de curso de graduação universitária ou ensino superior.

estrutura formal do órgão gestor Existência da área em questão constituída como subdivisão administrativa (departamento, diretoria, gerência, coordenação etc.) na estrutura formal do órgão gestor, descrita em instrumentos normativos, tais como, lei, decreto, portaria ou congêneres, que publica a estrutura regimental do órgão, organograma ou outros.

fomento à economia solidária Estímulo à criação de empresas, cooperativas, grupos organizados e autogeridos de atividades

econômicas, de valorização das pessoas e do trabalho, incentivando o sistema solidário de trabalho para geração de mais empregos.

fomento ao empreendedorismo coletivo Estímulo à interação entre agentes produtivos, tendo em vista a natureza coletiva da ação empreendedora, enquanto fenômeno social para manter e ampliar oportunidades de trabalho e acesso à renda.

fomento ao empreendedorismo individual Estímulo a empreendedores para geração de renda e emprego por meio de soluções que promovam a sua capacitação, crédito e serviços financeiros, apoio à comercialização de seus produtos e serviços e orientação empresarial.

funcionário estatutário Funcionário contratado sob o Regime Jurídico Único - RJU que rege a contratação no serviço público.

funcionário regido pela CLT Funcionário contratado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

funcionário sem vínculo permanente Funcionário que trabalha por prestação de serviços, sem vínculo empregatício e sem carteira de trabalho assinada. Também são incluídos nesta categoria os autônomos, estagiários, voluntários e aqueles cedidos por outras administrações.

funcionário somente comissionado Funcionário que tem como vínculo apenas o cargo comissionado que exerce.

fundo Mecanismo de que a entidade governamental se utiliza para aplicar eficientemente os seus recursos, estando associado à identificação de ações tidas como relevantes no contexto da administração pública. Permite que uma série de receitas fique a ele vinculadas, sem que componham o caixa único do governo estadual, possibilitando que sejam destinadas para fins específicos.

incubação de empreendimentos Atividade destinada a apoiar e assessorar novos empreendimentos ou fortalecer empreendimentos já criados, oferecendo qualificação e assistência técnica, bem como fortalecendo e viabilizando iniciativas econômicas associativas, que possibilitam a reinserção social.

intermediação de mão de obra Atividade que objetiva (re)colocar o trabalhador no mercado de trabalho, dispondo de informações acerca das exigências dos empregadores ao disponibilizarem suas vagas. Realiza o cruzamento da necessidade de preenchimento de um posto de trabalho com a de um trabalhador que procura por uma colocação no mercado de trabalho.

microcrédito produtivo Modalidade de financiamento direcionada a negócios de pequeno porte, tendo como objetivo viabilizar oportunidades de negócios em camadas sociais de menor renda.

população em situação de rua Grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas

como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

pós-graduação Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso que compreende tanto *latu sensu* (especialização e aperfeiçoamento da graduação) quanto *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

programa/serviço de acolhimento em família acolhedora para criança e/ou adolescente Conjunto de ações que têm como objetivo o amparo de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias cadastradas, até que seja possível seu retorno à família de origem ou, nesta impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras. O acompanhamento da equipe deve abranger a criança e/ou adolescente acolhido e também sua família de origem, com vistas à reintegração familiar.

proteção social básica Conjunto de ações que têm como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente de pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras). Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

proteção social especial Conjunto de ações destinadas a famílias e indivíduos em situação de riscos pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da proteção especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica; abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. São ações de natureza protetiva, que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções, e comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, bem como apoios e processos que assegurem qualidade na atenção. As atividades da proteção especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Seus serviços atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direitos, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada.

proteção social especial de alta complexidade Conjunto de ações que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando

de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem (mulheres vitimizadas, idosos, crianças e adolescentes, população em situação de rua, entre outros). Caracteriza-se pela oferta de atendimento a indivíduos que se encontram afastados do convívio com o núcleo familiar.

proteção social especial de média complexidade Conjunto de ações que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco e violação de direitos ou situação de contingência, por deficiência ou processo de envelhecimento, necessitando de atendimento especializado. Geralmente, as famílias e indivíduos atendidos encontram-se inseridos em seu núcleo familiar, ou seja, a convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

qualificação profissional Preparação do cidadão por meio de uma formação profissional que lhe permita aprimorar suas habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

regionalização Divisão de um grande espaço, com critérios previamente estabelecidos, em áreas menores, denominadas regiões, as quais se diferenciam por apresentar particularidades próprias. Segundo a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 15 de julho de 2005, algumas ações e serviços da assistência social não podem ser estruturados apenas na escala dos municípios, ou porque não possuem em seu território condições de oferecer serviços de alta e média complexidades, ou porque existem municípios que apresentam serviços de referência como polos regionais que garantem o atendimento da sua população e de municípios vizinhos. Desta forma, a cooperação entre os entes federados (Estados e Municípios) é fundamental.

residência inclusiva Casa adaptada, localizada em área residencial, que conta com equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento individualizado às pessoas com deficiência que nela residem, proporcionando cuidado, atenção às suas necessidades individuais e coletivas, desenvolvimento de capacidades e autonomia, convívio comunitário, participação na vida social, revinculação e fortalecimento de laços com suas famílias de origem, visando, sempre que possível, a reintegração familiar ou a vida autônoma.

sem instrução Pessoa que não frequentou escola ou, se frequentou, não concluiu a 1ª série do ensino fundamental.

sem vínculo permanente Ver funcionário sem vínculo permanente

serviço de acolhimento em repúblicas Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos de idade em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O

atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores, e contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. Sempre que possível, a definição dos moradores da república deve ocorrer de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos. Assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial, as edificações utilizadas no serviço de república devem respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência.

serviço de acolhimento em repúblicas para idosos Serviço que oferece proteção, apoio e moradia a grupos de idosos em situação de abandono, vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Sempre que possível, a definição dos moradores da república deve ocorrer de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

serviço de acolhimento em repúblicas para jovens (maiores de 18 anos) Serviço que oferece proteção, apoio e moradia a grupos de pessoas maiores de 18 anos de idade em situação de abandono, vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Sempre que possível, a definição dos moradores da república deve ocorrer de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos.

serviço de acolhimento institucional Serviço de acolhimento, em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deve garantir privacidade,

bem como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência devem ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. O serviço deve funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando ao desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

Serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive aqueles com deficiência, sob medida de proteção, conforme disposto no Art. 98 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e em situação de riscos pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades de prestação desse tipo de serviço – casa-lar e abrigo institucional – não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

serviço de acolhimento institucional para idosos

Serviço de acolhimento, em diferentes tipos de equipamentos, destinado a idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. As unidades de prestação desse tipo de serviço – casa-lar e abrigo institucional (instituição de longa permanência para idosos) – devem funcionar inseridas na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência

Serviço de acolhimento, em diferentes tipos de equipamentos, destinado a jovens e adultos com deficiência, maiores de 18 anos de idade, em situação de violência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. A unidade de prestação desse tipo de serviço – residência inclusiva – deve funcionar inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência

Serviço de acolhimento, em diferentes tipos de equipamentos, destinado a mulheres em situação de violência, com vínculos familiares

rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. A unidade de prestação desse tipo de serviço – abrigo institucional – deve funcionar inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua Serviço de acolhimento, em diferentes tipos de equipamentos, destinado a pessoas em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. As unidades de prestação desse tipo de serviço são as casa de passagem e os abrigos institucionais.

serviço de acolhimento institucional para adultos em processo de saída das ruas Serviço de acolhimento, em diferentes tipos de equipamentos, destinado a adultos em processo de saída das ruas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário. As unidades de prestação desse tipo de serviço devem funcionar inseridas na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, oferecendo condições de habitabilidade, higienização, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

serviço de convivência para adolescentes e jovens de 15 a 17 Serviço de oferta de atividades de convivência complementar à proteção social básica à família, que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. O público-alvo constitui-se, em sua maioria, de jovens cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também àqueles em situação de riscos pessoal e social, encaminhados pelos serviços de proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os jovens são organizados em grupos, denominados coletivos, acompanhados por um orientador social e supervisionado por um profissional de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, também encarregado de

atender as famílias dos jovens por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. As unidades de prestação desse tipo de serviço são os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

serviço de convivência para crianças de 0 a 6 anos Serviço de oferta de ações continuadas, de caráter complementar à proteção às famílias, devendo prever atividades conjuntas com crianças e familiares, de forma a fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de risco social. Esse serviço contribui no cuidado das crianças pequenas e das crianças com deficiência, trabalhando suas potencialidades e prevenindo situações de risco, como negligência, abandono, violência doméstica e trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

serviço de convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos Serviço de oferta de ações continuadas, com foco na constituição de espaço de convivência e no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. As unidades de prestação desse tipo de serviço são os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

serviço de convivência para idosos Serviço de oferta de ações continuadas, com foco no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, e no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, com vistas à prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem realizar atividades conjuntas entre idosos, suas famílias e profissionais com foco na troca de informações sobre questões relativas ao envelhecimento e com ações que valorizem as experiências dos idosos e familiares, estimulando e potencializando a condição de escolher e decidir, bem como a participação social desses usuários. As unidades de prestação desse tipo de serviço são os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) Serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, bem como ao fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de riscos pessoal e social. Nessa direção, o PAEFI oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência (física, psicológica e negligência, abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões. A unidade de prestação desse tipo de serviço é o CREAS.

serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) Serviço socioassistencial de prestação continuada que deve ser ofertado obrigatoriamente em todo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, independentemente da fonte de financiamento. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. A unidade de prestação desse tipo de serviço, necessariamente, é o CRAS.

serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC) Serviço socioassistencial ofertado obrigatoriamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos de idade, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, aplicada pelo Juiz da Infância e da Juventude. O serviço tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e o acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Esse serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. É importante ressaltar que os direitos e

obrigações dos jovens devem ser assegurados de acordo com as legislações específicas para o cumprimento da medida.

serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas Serviço socioassistencial ofertado às pessoas com deficiência ou idosas objetivando prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais desses usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. A unidade de prestação desse tipo de serviço é o domicílio do usuário.

serviço especializado em abordagem social Serviço socioassistencial ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, entre outras. Nessa direção, o serviço oferta atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. O serviço busca a resolução de necessidades imediatas e a promoção do acesso do indivíduo ou família à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. Pode ser ofertado tanto no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS como em unidade específica a ele referenciada.

serviço especializado para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias Serviço socioassistencial que tem a finalidade de potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida. Para tanto, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços especializados a pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe deve estar pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, apoiando estes no exercício da função. É possível realizar o atendimento no domicílio do usuário, ofertando atendimento especializado a famílias das pessoas com deficiência e dos idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas

limitações agravadas por violações de direitos. O serviço pode ser ofertado em centros-dia, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou unidade a ele referenciada, e as ações devem possibilitar ainda a ampliação das redes sociais de apoio e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, quando for o caso.

serviço especializado para pessoas em situação de rua Serviço socioassistencial que se dedica a atender pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem como finalidade assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O atendimento volta-se à análise das fragilidades dos usuários, acompanhamento individual e grupal e encaminhamentos à rede socioassistencial e das demais políticas públicas, tendo em vista a inclusão em uma rede de proteção social. Essa atenção ofertada deve contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautadas na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito. A unidade de prestação deste serviço é o Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

serviço socioassistencial Conjunto de atividades continuadas prestadas em uma unidade física, com localização e abrangência territorial, com público definido, capaz de agregar um conjunto de recursos e atenções que produzem provisões e aquisições aos usuários e que guardam entre si uma relação de complementaridade face às finalidades das funções de proteção social, defesa de direitos e vigilância socioassistencial. Como responsabilidade do Estado, os serviços socioassistenciais são regidos por normas técnicas, padrões, metodologias e protocolos referenciados pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

somente comissionados *Ver* funcionário somente comissionado

unidades administrativas da administração direta Unidades de primeiro escalão, cujas denominações podem variar de acordo com a forma de organização de cada governo estadual, podendo ser chamadas de secretaria, divisão, diretoria, entre outras.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Luiz Antônio Pinto de Oliveira

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Claudio Dutra Crespo

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Vânia Maria Pacheco

Planejamento e apuração do Questionário Básico

Altino Ventura Neto

Divaldo Ferreira da Silva

Ennio Leite de Mello

Marzulo Pagani Vivacqua

Reinaldo de Souza Ramos

Vânia Maria Pacheco

Vera Lúcia Moreira

Elaboração dos textos analíticos

Informações básicas

Estrutura do quadro do pessoal ocupado na administração estadual

Ennio Leite de Mello

Conselhos estaduais

Antonio Carlos Alkmin

Direitos humanos

Barbara Cobo

Pamela Rodrigues

Política de gênero

Cristiane Soares

Ana Lucia Saboia

Segurança alimentar e nutricional*

Júlio Cesar Borges
 Juliane Helriguel de Melo Perini
 Carmem Priscila Bocchi

Inclusão produtiva**

Luciano Maduro Alves de Lima
 Antonio Eduardo Rodrigues Ibarra

Assistência social
A gestão da assistência social

Vânia Maria Pacheco

Recursos humanos da assistência social

Ennio Leite de Mello

Instrumentos de gestão

Vânia Maria Pacheco

Capacitação na assistência social

Vânia Maria Pacheco

Serviços socioassistenciais***

Renata Mirandola Bichir
 Elizabete Ana Bonavigo
 Bruno Cabral França
 Luis Otavio Pires Farias

Gestão financeira

Vânia Maria Pacheco

Revisão técnica dos textos

Claudio Dutra Crespo
 Vânia Maria Pacheco

Diretoria de Informática
Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistema

Cátia Maria Dias Ferreira

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Solange Ferreira Pinto
 Rosangela Koehler Pulcinelli
 André Bruno de Oliveira

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Cláudio Mariano Fernandes

Gerência de Acesso a Banco de Dados

Luiz Antonio Gauziski de Araújo Figueredo
 José Masello

Coordenação de Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

* Técnicos da Coordenação de Monitoramento das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

** Técnicos da Diretoria de Inclusão Produtiva, da Secretaria Extraordinária de Superação da Extrema Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

***Técnicos da Diretoria de Avaliação, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Fernando Espírito Santo Cataldo
Geórgia de Souza Assumpção
Osmar Alves de Araújo

Diretoria de Geociências

Coordenação de Geografia

Claudio Stenner

Gerência de Atlas

Adma Hamam de Figueiredo

Elaboração dos cartogramas

José Carlos Louzada Morelli

Jorge Kleber Teixeira Silva

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Ademilson Uchoa Matos

AC - Tiago Nogueira Marques

AM - Sandra Maria Torres de Brito

RR - Angela Patrícia Lima de Souza

PA - Paulo Sergio Borges

AP - Francisco Tome Teles de Menezes

TO - Raimundo Costa Barbosa

MA - Vito Assis Alencar dos Santos

PI - Wilma Barbosa de Sousa Leite

CE - Antônio Nogueira Amora

RN - Telma Maria Galvao de Azevedo

PB - José Pereira de Araújo

PE - José Homero Vieira

AL - Marla Barroso Franca

SE - Andir do Carmo Wanderley

BA - Aníbal Borges Britto

MG - Maria Sueli Ribeiro Ladeira

ES - Ilmar Vicente Moreira

RJ - Marcos Serrão

SP - Marco Antônio Ornelas

PR - Jussara dos Santos Langowski

SC - Darcio Francisco Borges

RS - Gladys Moura Guimarães

MS - Loide Bueno de Souza

MT - Deajan David Montanha

GO - Alessandro de Siqueira Arantes

DF - Maria Iracema Gonzales

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual, tabular e de gráficos

Beth Fontoura

Katia Vaz Cavalcanti

Leonardo Martins

Diagramação tabular e de gráficos

Beth Fontoura

Igonzaga

Copidesque e revisão

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

Kátia Domingos Vieira

Diagramação textual

Mônica Cinelli Ribeiro

Programação visual da publicação

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Produção de multimídia

Igonzaga

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

Gerência de Documentação**Pesquisa e normalização bibliográfica**

Ana Raquel Gomes da Silva

Carla de Castro Palmieri (Estagiária)

Elizabeth de Carvalho Faria

Maria Beatriz Machado Santos Soares (Estagiária)

Maria da Penha Ribeiro Uchoa

Maria Socorro da Silva Araújo

Lioara Mandoju

Padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas e de glossário

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica**Impressão e acabamento**

Maria Alice Neves da Silva Nabuco

Gráfica Digital**Impressão**

Ednalva Maia do Monte